Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 73 | Quinta-feira, 4 de Julho de 2024



O Palácio Oeste fica dentro do parque já em construção, que terá mais de 234 mil metros quadrados, em Inhoaíba

Foto: Igor Lemos

Palácio Oeste é inaugurado em Inhoaíba

Instalado no prédio principal do futuro Parque Oeste, em Inhoaíba, o Palácio Oeste foi inaugurado ontem. O antigo casarão tem aproximadamente 1.500 metros quadrados, com dois pavimentos, e será usado como sede administrativa do Município, a exemplo do que já ocorre no Palácio Realengo e no Palácio Rio450, em Oswaldo Cruz. O local, que foi totalmente reformado, com implantação de novas instalações elétricas e hidrossanitárias, climatização e acessibilidade, abrigará ainda a administração do parque.



Foto: Fabio Motta

Dedicado a educação, cultura, arte, esportes e lazer, o Parque Oeste está sendo construído pela Prefeitura do Rio, em um terreno de mais de 234 mil metros quadrados na Avenida Cesário de Melo, uma das principais vias que cortam a Zona Oeste. As obras foram iniciadas em julho de 2023 e estão em pleno andamento.

O parque contará com equipamentos culturais e esportivos. Nos dias de calor, a população poderá se refrescar na escada das águas e no chuveiro cascata. Uma bacia de retenção de água da chuva vai minimizar as enchentes que o bairro sofre no verão. A piscina do Estádio Aquático dos Jogos Olímpicos Rio 2016 será instalada na Vila Olímpica do parque.

Os investimentos do município para a execução da obra giram em torno de R$ 220 milhões.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46
Código de Autenticação: 330cbbe0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 9
Despachos do Prefeito 11
Gabinete do Prefeito 11
Resolução Conjunta 11
Secretaria Municipal da Casa Civil 12
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 14
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 15
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 22
Secretaria Municipal de Infraestrutura 22
Secretaria Municipal de Transportes 25
Secretaria Municipal de Conservação 31
Secretaria Municipal de Educação 34
Secretaria Municipal de Assistência Social 41
Secretaria Municipal de Saúde 42
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 53
Secretaria Municipal de Cultura 54
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 55
Secretaria Municipal de Esportes 55
Secretaria Municipal de Habitação 55
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 55
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 58
Secretaria Municipal de Turismo 58
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 59
Secretaria Especial da Juventude Carioca 59
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 59
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 59
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 60
Tribunal de Contas do Município 62
Avisos, Editais e Termos de Contratos 63
Publicações a Pedido 102

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 241/CMRJ DE 3 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3276, de 2024, de autoria do Poder Executivo e dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Vera Lins, Inaldo Silva, Dr. Gilberto, Átila Nunes, Jorge Felippe, Junior da Lucinha, Jorge Pereira, Jair da Mendes Gomes, Ulisses Marins, Rosa Fernandes, Alexandre Beça, Welington Dias, Edson Santos, Pedro Duarte, Dr. Rogerio Amorim, Alexandre Isquierdo, Zico, Celso Costa, Luciana Novaes, Matheus Gabriel, Tainá de Paula, Eliseu Kessler, Renato Moura, Dr. Carlos Eduardo, Pablo Mello, Rocal, Felipe Michel, Marcelo Diniz, Veronica Costa e Marcelo Arar, que "**Altera a redação do art. 33 da Lei Municipal nº 691**, **de 24 de dezembro de 1984**, **que aprova o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.467, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Altera a redação do art. 33 da Lei Municipal nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que aprova o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Poder Executivo e dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Vera Lins, Inaldo Silva, Dr. Gilberto, Átila Nunes, Jorge Felippe, Junior da Lucinha, Jorge Pereira, Jair da Mendes Gomes, Ulisses Marins, Rosa Fernandes, Alexandre Beça, Welington Dias, Edson Santos, Pedro Duarte, Dr. Rogerio Amorim, Alexandre Isquierdo, Zico, Celso Costa, Luciana Novaes, Matheus Gabriel, Tainá de Paula, Eliseu Kessler, Renato Moura, Dr. Carlos Eduardo, Pablo Mello, Rocal, Felipe Michel, Marcelo Diniz, Veronica Costa e Marcelo Arar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 33 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos em sua redação:
"(...)
Art. 33. O imposto será calculado aplicando-se sobre a base de cálculo as seguintes alíquotas:
(...)
II - Alíquotas específicas:
(...)

32. Serviços previstos nos subitens 1.01, 1.03, 1.05, 1.07, 11.04, 15.12, 15.15, 15.16, 17.01 e 17.11 da Lista do artigo 8º, prestados por sociedade que desenvolva atividades de bolsas de valores, mercadorias e futuros, desde que o estabelecimento prestador esteja situado no Município do Rio de Janeiro e observado o regulamento.....2.

33. Serviços previstos nos subitens 1.01, 1.03, 1.05, 15.06, 15.07, 15.10, 15.11, 15.12, 15.15, 15.16, 17.01 e 17.19 da Lista do artigo 8º, prestados exclusivamente por pessoas jurídicas autorizadas pelo Banco Central do Brasil que atuam como contraparte central (CCP) e que operam sistema de liquidação de ativos (SSS), observado o regulamento2". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 242/CMRJ DE 3 DE JULHO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 142-A, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que **"Institui a Operação Urbana Consorciada do Estádio de São Januário no bairro Vasco da Gama, estabelece diretrizes urbanísticas para a Área de Abrangência Delimitada na Operação, permite a Transferência do Direito de Construir, institui Conselho Consultivo e dá outras providências"**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Institui a Operação Urbana Consorciada do Estádio de São Januário no bairro Vasco da Gama, estabelece diretrizes urbanísticas para a Área de Abrangência Delimitada na Operação, permite a Transferência do Direito de Construir, institui Conselho Consultivo e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DA FINALIDADE E OBJETIVOS DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DO ESTÁDIO DE SÃO JANUÁRIO NO BAIRRO VASCO DA GAMA

Art. 1º Fica instituída a Operação Urbana Consorciada - OUC Estádio de São Januário, no Bairro Vasco da Gama, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação da Associação proprietária do imóvel - Club de Regatas Vasco da Gama, representantes de seu quadro de associados, como usuários permanentes, moradores do entorno e investidores privados, visando a valorização, manutenção e melhoramentos do Estádio de São Januário e seu entorno, situado na Avenida Roberto Dinamite nº 10, complexo esportivo e cultural dos mais relevantes da cidade, de forma a valorizar este patrimônio, consagrado como de interesse histórico, cultural, desportivo e social para o Município do Rio de Janeiro, reconhecido pela Lei nº 6.856, de 14 de abril de 2021, em consonância com os princípios e diretrizes do Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º A OUC Estádio de São Januário tem por finalidade promover intervenções necessárias à conservação, manutenção, recuperação e expansão do Estádio de São Januário e de todo seu complexo esportivo, cultural e social, reconhecido como de interesse histórico e cultural, com enquadramento previsto pelo inciso VII do § 1º do art. 188 do Plano Diretor da Cidade, Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, contemplando todo o território intramuros e seus respectivos setores componentes do complexo Club de Regatas Vasco da Gama, constituído por seus limites atuais, quer de propriedade da Associação esportiva, quer por sua ocupação, utilização, operação e manutenção.

§ 1º As referidas intervenções supracitadas deverão estar previstas e descritas no Plano da Operação Urbana Consorciada, estabelecido na presente Lei Complementar.

§ 2º Os objetivos que nortearão a execução e a fiscalização da OUC Estádio de São Januário, instituída por esta Lei Complementar, serão os seguintes:

I - a preservação, conservação, manutenção e renovação do patrimônio cultural e esportivo de interesse público;

II - a implantação e execução de obras referentes ao projeto de renovação, modernização e expansão do Estádio de São Januário, reconhecido como de interesse histórico, cultural, desportivo e social pela Lei Municipal nº 6.856, de 14 de abril de 2021;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

III - execução de obras e serviços de melhorias urbanas no entorno do Estádio São Januário por meio de custeio da iniciativa privada; e

IV - transparência do processo decisório e controle com representação da sociedade civil.

Art. 3º A OUC Estádio de São Januário será realizada pelo Poder Executivo Municipal, na forma prevista nesta Lei Complementar e na legislação em vigor, mediante a implementação do Plano da Operação Urbana que prevê ações de recuperação, valorização e renovação do patrimônio de interesse público, bem como a adoção do instrumento de Transferência do Direito de Construir e a aplicação de Contrapartidas, nos termos estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º A OUC objeto desta Lei Complementar terá o prazo de cento e oitenta meses, contados a partir de sua publicação.

§ 2º A OUC Estádio de São Januário estabelece mecanismos legais para obtenção de arrecadação de investimentos financeiros provenientes da iniciativa privada, através da Transferência do Direito de Construir, possibilitando o direcionamento de recursos provenientes da presente OUC para a execução de seus objetivos, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024 - Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 3º A OUC Estádio de São Januário, no Bairro Vasco da Gama, deverá garantir a sustentabilidade econômica e financeira para as intervenções necessárias, descritas no Plano da Operação Urbana.

§ 4º Os recursos obtidos pelos benefícios da presente Lei Complementar serão aplicados exclusivamente nas intervenções estabelecidas no Plano da Operação Urbana.

§ 5º Os recursos obtidos pelos benefícios da presente Lei Complementar serão intransferíveis e não poderão ser utilizados para pagamento de dívidas de quaisquer naturezas contraídas pela Associação Club de Regatas Vasco da Gama, ou pela Sociedade Anônima de Futebol - SAF, para pagamentos referentes aos salários, premiações, compra de direitos de passe e/ou de empréstimos para atletas e/ou funcionários, diretos ou terceirizados, pagamentos de compromissos assumidos antes e depois da presente Lei Complementar, bem como investimentos a serem realizados fora dos limites do complexo do Estádio de São Januário e seu entorno.

§ 6º Os recursos obtidos pelos benefícios da presente Lei Complementar não poderão ser transferidos para a Sociedade Anônima de Futebol - SAF do Vasco da Gama, por se tratar de proposta referente exclusivamente à valorização, manutenção e proteção do patrimônio da Associação do Club de Regatas Vasco da Gama.

§ 7º O prazo estabelecido pelo art. 19, §3º da Lei Complementar n° 258, de 15 de dezembro de 2022, passa a ser de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

CAPÍTULO II
DO PLANO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Art. 4º Fica aprovado o Plano da Operação Urbana Consorciada e seu respectivo Programa Básico, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei Federal nº 10.257 de 2001, bem como do parágrafo único do art. 187 da Lei Complementar nº 270 de 2024 - Plano Diretor da Cidade e dos demais dispostos nesta Lei Complementar.

Art. 5º O Plano da Operação Urbana Consorciada Estádio de São Januário objetiva:

I - preservar e conservar o bem tombado de interesse histórico, cultural, desportivo e social do Município do Rio de Janeiro;

II - renovar, ampliar, expandir e modernizar o Complexo do Estádio de São Januário e seu entorno, pela importância como equipamento desportivo, cultural, social, de eventos e de promoção turística;

III - implementar melhorias urbanísticas no entorno e vizinhança;

IV - promover mecanismos de arrecadação de recursos provenientes da iniciativa privada para execução das obras, conforme estabelecido pelas legislações federais e municipais;

V - estimular a preservação histórica, patrimonial e cultural do bem de interesse público.

SEÇÃO I
DA DELIMITAÇÃO E DA SETORIZAÇÃO

Art. 6º A área de abrangência da OUC Estádio de São Januário será subdividida pelos seguintes Setores:

I - Setor I - Área Cedente de Potencial Construtivo: Área delimitada pelo quarteirão onde encontra-se implantado o Estádio de São Januário, constituído pela Avenida Roberto Dinamite, antiga Rua General Almério de Moura, e pelas Ruas Ricardo Machado, Francisco Palheta, São Januário e Dom Carlos;

II - Setor II - Áreas Receptoras De Potencial Construtivo:

a) Setor II-A: Terrenos situados na faixa de até 500 m da Av. Brasil, linhas férreas e metroviárias e *Bus Rapid Transit* (BRT), situados na Área de Planejamento 3, AP-3, excetuando-se a XX Região Administrativa - Ilha do Governador;

b) Setor II-B: Parte da Subzona A-2 do Decreto nº 3046/81, situada ao norte da Avenida das Américas, excluídas as áreas atualmente ocupadas pelo uso residencial unifamiliar;

c) Setor II-C: Parte da Subzona A-2 do Decreto nº 3046/81, situada ao sul da Avenida das Américas, limitada até a Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, excluídas as áreas atualmente ocupadas pelo uso residencial unifamiliar;

d) Setor II-D: Subzona A-3 do Decreto nº 3046/81, excluídas as áreas atualmente ocupadas pelo uso residencial unifamiliar;

e) Setor II-E: Conforme o Anexo II: Área Receptora - Setor II-E.

f) Setor II-F: Parte da Subzona A-13 do Decreto nº 3046/81, situada entre a Avenida Ayrton Senna à leste e pela Avenida José Silva de Azevedo Neto à oeste.

g) Setor II-G, com a seguinte delimitação: terrenos delimitados ao sul pela Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso ou o traçado da Via 2 onde não estiver sido implantada a referida Avenida, ao norte pela Avenida das Américas, a leste pela Avenida Gastão Sengés e a oeste pela Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, excluídas as áreas atualmente ocupadas pelo uso residencial unifamiliar.

Parágrafo único. Os Setores mencionados nos incisos I e II deste artigo encontram-se mapeados nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

SEÇÃO II
DO PROGRAMA BÁSICO DE OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Art. 7º O Programa Básico de Operação Urbana Consorciada dar-se-á mediante a aplicação da Transferência do Direito de Construir do potencial construtivo não utilizado nos terrenos que constituem o Complexo de São Januário, descrito como área cedente, para outros lotes estabelecidos como áreas receptoras nos termos desta lei complementar e conforme o estabelecido na Lei Federal nº 10.257 de 2001 - Estatuto da Cidade e arts. 117 a 120 da Lei Complementar nº 270 de 2024 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 1º O potencial construtivo objeto da Transferência do Direito de Construir estabelecida no *caput* deste artigo, refere-se à Área Total Edificável - ATE permitida para os locais estabelecidos como áreas cedentes, nas condições da legislação urbanística em vigor.

§ 2º Fica permitida a Transferência do Direito de Construir a Área Total Edificável - ATE integral de toda a área cedente, conforme parâmetros edilícios estabelecidos pelo plano diretor de desenvolvimento Urbano Sustentável e pela Lei Complementar nº 73/2004 - PEU São Cristóvão.

§ 3º Os terrenos existentes no Setor I poderão transferir os seus potenciais construtivos, total ou parcialmente, para terrenos compreendidos no Setor II, devendo o processo ser devidamente registrado por escritura pública.

§ 4º Em caso de não existir disponibilidade temporária de lotes receptores situados no Setor II, os potenciais construtivos a serem transferidos, relativos aos lotes cedentes, poderão ser adquiridos sem as devidas aplicações imediatas em projetos de edificações, resguardado o direito de suas aplicações a posteriori, dentro do prazo de vigência da OUC.

Art. 8º Para fins de aplicação da Transferência do Direito de Construir, serão consideradas áreas cedentes de potencial construtivo os lotes de propriedade privada com potencial construtivo total limitado a 280.000 m² (duzentos e oitenta mil metros quadrados).

§ 1º Para fins de Transferência do Direito de Construir será aplicado o índice de equivalência entre o Setor I e o Setor II, conforme Anexo IV - Quadro de Equivalência entre Potencial Construtivo do Setor I B Setor II desta Lei Complementar.

§ 2º O potencial construtivo a ser transferido deverá ser utilizado, exclusivamente, nos lotes cuja legislação urbanística em vigor permita os seguintes usos:

I - residencial multifamiliar;
II - uso misto;
III - comercial;
IV - serviços;
V - hotelaria;
VI - clubes;
VII - residencial unifamiliar, desde que não edificados e com área mínima de 40.000 m².

§ 3º Para fins de aplicação da presente OUC, ficam permitidos os usos residencial multifamiliar, comercial e de serviços, situados nas áreas configuradas no Setor II.

§ 4º Não será permitida a Transferência do Direito de Construir nem a transformação de uso, para terrenos e ou imóveis que já possuam construções legalizadas de condomínios existentes com exclusivo uso residencial unifamiliar.

§ 5º As edificações que abriguem usos ou atividades construídas de forma irregular, ilegal e/ou inadequadas, não poderão receber a Transferência de Potencial Construtivo nem sofrer qualquer tipo de modificações e acréscimos.

§ 6º Fica permitida a aplicação da Transferência do Direito de Construir com uso residencial multifamiliar para terrenos e/ou imóveis que tenham atualmente o uso de clube, desde que estejam situados no Setor II, garantindo, porém, a permanência de uma área mínima de 20% (vinte por cento) da área original do seu terreno, para os casos de clubes existentes e com atividades comprovadas como de uso de clube.

§ 7º No caso de terrenos com uso de clube sem construção ou implantação de atividades, fica permitida a alteração de uso e a aplicação da Transferência do Direito de Construir, na totalidade de terreno.

Art. 9º Fica criado o Índice Social Esportivo (ISE) com a finalidade de viabilizar a execução das contrapartidas previstas nesta Lei Complementar.

§ 1º O ISE fica fixado em 5,3.

§ 2º Para fins de aplicação da transferência do direito de construir, os Índices de Equivalência (IE) deverão ser multiplicados, conforme a área receptora a que se destina, pelo Índice Social Esportivo (ISE) cujo resultado será denominado Fator de Transferência (FT)

§ 3º O Fator de Transferência não poderá ser superior a 1,11.

§ 4º A ATE a ser transferida no âmbito da presente OUC será obtida através da seguinte formula:

ATE de S1 x FT = ATE S2, onde:

ATE S1 = Área Total Edificável do setor emissor.

FT = Fator de Transferência, obtido na forma do parágrafo 2º.

ATE S2 = Área Total Edificável a ser adequada em projeto do setor receptor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Art. 10. Para efeito da aplicação da Transferência do Direito de Construir serão considerados os seguintes parâmetros edilícios nas áreas receptoras do Setor II:

§ 1º Os parâmetros edilícios a serem aplicados para os lotes receptores situados no Setor II-A serão os seguintes:

I - coeficiente de aproveitamento máximo (CAM): acréscimo de 0,5 (zero vírgula cinco) sobre o Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAM) estabelecido na Lei Complementar nº 270/2024;

II - gabarito: acréscimo de mais 3 (três) pavimentos em até 9 (nove) metros de altura sobre o gabarito vigente.

§ 2º Os parâmetros edilícios a serem aplicados para os lotes receptores situados nos Setores II-B, II-E e II-F serão os seguintes:

I - coeficiente de aproveitamento máximo - CAM: 3 (três);

II - taxa de ocupação máxima permitida: 30%;

III - gabarito máximo permitido: 12 (doze) pavimentos no total;

IV - usos permitidos: residencial multifamiliar, comercial e serviços.

§ 3º Os parâmetros edilícios a serem aplicados para os lotes receptores situados nos Setores II-C e II-D serão os seguintes:

I - coeficiente de aproveitamento máximo - CAM: 3 (três);

II - taxa de ocupação: 30% (trinta por cento);

III - gabarito máximo permitido: 18 (dezoito) pavimentos no total, observadas as condições de sombreamento estabelecidas no Decreto nº 20.504 de 13 de setembro de 2001;

IV - usos permitidos: residencial multifamiliar, comercial e serviços.

§ 4º Os parâmetros edilícios a serem aplicados para os lotes receptores situados no Setor II-G, em coerência ao Decreto nº 3.046/81, serão os seguintes:

I - coeficiente de aproveitamento máximo - CAM: 3 (três);

II - taxa de ocupação: 30% (trinta por cento);

III - gabarito máximo permitido: 18 (dezoito) pavimentos no total;

IV - usos permitidos: permitido o uso residencial multifamiliar para os lotes não edificados até a promulgação da presente Lei Complementar, não limitado aos núcleos, prevalecendo sobre o contido na alínea “a” do inciso II, quanto à limitação de área máxima para núcleos, para a Subzona A-18 do Decreto nº 3.046/81;

V - critério de parcelamento: será permitido o parcelamento das áreas mediante a aplicação das regras gerais do Título IV da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024.

§ 5º Para efeito de aplicação da presente Lei Complementar, deverá prevalecer a nomenclatura CAM como coeficiente de aproveitamento máximo do terreno, em substituição ao IAA, como índice de aproveitamento de área, tratado no Decreto 3.046/81.

§ 6º Nas regiões receptoras onde viger relação entre área de terreno e número máximo de unidades, aplica-se o parâmetro mínimo de 100 m^2 de área privativa.

Art. 11. A absorção de potencial construtivo advindo da aplicação da transferência do direito de construir não será permitida em quaisquer unidades de conservação da natureza, bem como em áreas de entorno de bens tombados e demais áreas de proteção do meio ambiente e do patrimônio cultural.

Art. 12. O controle da transferência do direito de construir será exercido e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE que expedirá, mediante requerimento:

I - Termo de potencial construtivo transferível em nome da SPE a ser criada, mediante a comprovação da regularidade de cumprimento das obrigações relativas às contrapartidas estabelecidas na presente OUC;

II - Certidão de Potencial Construtivo Transferido ao proprietário do imóvel receptor, por ocasião da utilização do potencial nas áreas receptoras.

§ 1º Para a expedição da certidão de potencial construtivo transferido da OUC Estádio de São Januário, deverá ser apresentado instrumento público de cessão ou promessa de cessão do potencial construtivo transferível, averbado no cartório de registro de imóveis, na matrícula correspondente ao imóvel cedente.

§ 2º Nos pedidos de licença para execução de obras de construção ou de edificação, de acréscimo ou modificações, que utilizem potencial construtivo, mediante transferência de área beneficiada pela OUC Estádio de São Januário, deverá ser apresentada ao órgão licenciador a certidão de cessão do potencial construtivo transferido.

§ 3º A emissão do Habite-se de obra beneficiada pela OUC Estádio de São Januário, somente será autorizada e concedida mediante a apresentação do registro do documento público que comprove a transferência definitiva do potencial construtivo.

SEÇÃO III
DA CONTRAPARTIDA

Art. 13. A contrapartida estabelecida pelo OUC Estádio de São Januário é composta pelas seguintes intervenções a serem implementadas no Estádio de São Januário:

I - social (setor oeste): executar os serviços que contemplem a manutenção da preservação histórica da fachada tombada, com sua característica arquitetônica neocolonial, bem como as condições estruturais da laje de cobertura do referido setor, acompanhadas de adequações construtivas internas necessárias à modernização do funcionamento e condições de assistência, incluindo a execução de camarotes em três novos níveis elevados a serem implantados, além da reformulação do restaurante principal e pontos de alimentos e bebidas, construção de rampas de acesso e elevadores, reforma e ampliação de sanitários implantação de novas cadeiras, remanejamento de espaços administrativos para os novos prédios anexos a este Setor e demais modernizações de equipamentos e espaços;

II - setor leste: executar a nova configuração de arquibancadas, permitindo-se as devidas demolições necessárias e os serviços que contemplem intervenções de reforço estrutural e adequação aos princípios de modernidade, otimização e eficiência geral de funcionamento, implantação de cadeiras especiais, ampliação com construção de novos camarotes, construção de novas cabines de transmissão de rádio, imprensa e televisão, construção de salas de mídia, auditórios e espaços para entrevistas, construção de novos vestiários para atletas, visitantes, árbitros e gandulas, incluindo espaços para aquecimento e preparação dos jogadores, execução de bares e pontos de alimentação, execução de sanitários, implantação de escadas rolantes e elevadores para o público, rampas de acesso, circulações do público e acessos aos locais de arquibancadas e cadeiras, denominadas de vomitórios;

III - setor sul: construção de novas arquibancadas com arquitetura atualizada para a melhor visibilidade, em atendimento à necessária ampliação da capacidade do Estádio, com parte da área destinada à torcida visitante com entradas e acessos separados e isolados para efeito de segurança, em conformidade às normas e procedimentos da Polícia Militar, podendo contemplar a construção de camarotes e frisas, dependendo da configuração de arquibancadas a ser definida pela Associação, rampas de acesso, espaços para as circulações do público, e acessos às arquibancadas e seus corredores de acesso denominados vomitórios, execução de bares, pontos de alimentação e sanitários públicos:

IV - setor norte: reformulação da morfologia, contemplando a demolição total da arquibancada existente em forma de arco para permitir a construção de novas arquibancadas para o Setor Norte, com arquitetura, equipamentos e formatação em simetria às arquibancadas do Setor Sul;

V - torre sul: construção do prédio administrativo em anexo ao Setor Social, promovendo a organização de espaços para o melhor desempenho das funções, dotado de camarotes para autoridades, ídolos e demais convidados, além de Centro de Convenções acoplado destinado à recepção, eventos e festas comemorativas, além de espaço para estacionamento de veículos;

VI - torre norte: construção de prédio destinado ao museu e preservação da memória, a ser situado em anexo ao Setor Social, ampliando e modernizando as instalações para adequação de visitação física e virtual, integrando os espaços com restaurante temático, lojas de material esportivo e camarotes especiais;

VII - torre esportiva: construção de novos espaços destinados a abrigar ginásios e quadras de diversas modalidades, dotadas de arquibancadas, rampas de acesso e escapes, elevadores, vestiários e sanitários específicos para atletas, árbitros e para o uso público, implantados em pavimentos distintos em torre esportiva para esta finalidade;

VIII - terreno externo: construção de novo edifício no terreno situado à Avenida Roberto Dinamite, em frente ao Estádio São Januário, que poderá ser destinado à construção de arena coberta para competições esportivas ou de multiuso, contendo estacionamento vertical, lojas comerciais no seu embasamento, escritórios ou usos esportivos e sociais;

IX - parque aquático: reforma e modernização do Parque Aquático, suas instalações de apoio, vestiários e sanitários, devendo ser mantida, pelo menos, um das arquibancadas;

X - praça externa: execução da praça de eventos com espaços destinados à concentração e dispersão de público, dotada com facilidades para atendimento aos associados e visitantes, dimensionada para o conforto e segurança dos usuários e público em geral;

XI - estacionamentos cobertos: construção de estacionamentos cobertos situados em todos os setores do Estádio para veículos dos associados, frequentadores, bem como para os ônibus de atletas e delegações visitantes, resultando em ordenamento e melhorias na qualidade de trânsito local;

XII - segurança e acessos: promoção de intervenções necessárias à segurança geral do público para todos os setores, em atendimento às normas nacionais e internacionais de funcionamento, através de construção de rampas de acesso com dimensionamento ampliado, execução e alargamento dos chamados vomitórios de acesso ao público, construção de escadas de escape e elevadores, garantindo acessibilidade universal, melhoria de conforto e visibilidade para a assistência da plateia aos eventos e instalações atualizadas em atendimento às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ;

XIII - setor social e lazer: execução de espaços de recreação, lazer e festas, com parques infantis, pistas de skate e outras modalidades de diversão, estimulando o convívio social e a participação da família nas dependências do Clube;

XIV - igreja: manter e preservar a edificação da Igreja de Nossa Senhora das Vitórias;

XV - organização dos Espaços: promover as necessárias demolições e desocupações de construções de antigos galpões, edículas, depósitos e demais instalações desnecessárias, inadequadas, irregulares ou que não fazem parte do processo de expansão e modernização do complexo;

XVI - sustentabilidade: introdução e estímulo à utilização de tecnologias de sustentabilidade, com adoção de padrões construtivos, sistemas operacionais, visando à eficiência energética mediante instalações de painéis de energia fotovoltaica, iluminação à LED, economia de recursos naturais, sistemas de reuso de águas servidas, captação de água de chuvas e demais técnicas a serem contempladas;

XVII - inclusão social e ambiental: implantação de processo educativo e informativo através de sistema de comunicação visual e sonoro, voltados para divulgação da prática de conscientização ambiental, ecológica, civilidade, respeito ao próximo, de inclusão social, de combate à discriminação racial, social, sexual e todas as demais, como é característica da história e tradição do Clube;

XVIII - educacional: manutenção das atividades de ensino existente no Complexo de São Januário, com expansão e melhorias de seus espaços destinados a esta finalidade;

XIX - acessibilidade: destinação e implantação de sala sensorial reservada e adaptada para fins de acessibilidade, nos termos da Lei Municipal nº 7.973, de 3 de julho de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

§ 1º Os setores mencionados nos incisos de I a XIV deste artigo encontram-se mapeados no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º As intervenções a serem implementadas no Estádio de São Januário previstas como Contrapartidas deste artigo não serão computadas no cálculo da Área Total Edificável - ATE.

§ 3º As lojas comerciais e escritórios previstos no inciso VIII deste artigo deverão ser destinadas, prioritariamente, a comerciantes e trabalhadores residentes na vizinhança e comunidades do bairro.

§ 4º O Poder Público Municipal deverá prover habitação de interesse social, na região, para as famílias de baixa renda que eventualmente morem nas edificações citadas no inciso XV.

Art. 14. São contrapartidas exigíveis da parte privada durante a duração desta Operação, além das demais previstas nesta Lei Complementar, as seguintes:

I - apresentação do Plano da OUC referente à execução das obras de proteção, manutenção, renovação, expansão do Complexo do Estádio de São Januário, em conformidade art.15 desta Lei Complementar, mediante a elaboração de projetos técnicos construtivos de arquitetura e engenharia, projetos complementares, memorial descritivo do método construtivo, especificação de materiais, equipamentos e sistemas, orçamento detalhado e cronograma físico financeiro referente às etapas construtivas até a finalização das obras e obtenção do Habite-se;

II - apresentação do projeto legal arquitetônico para o Estádio de São Januário em conformidade ao Programa Básico do Plano da OUC;

III - apresentação de estudo de melhoria de fluxo e impacto viário, estacionamentos e fluxo e acessibilidade para os pedestres, no entorno do Estádio de São Januário, mediante aplicação dos recursos financeiros provenientes da Transferência do Potencial Construtivo;

IV - apresentação de Plano de Alcance Social para as comunidades do Arará, Tuiuti, Barreira do Vasco e Café, vizinhas ao Estádio de São Januário;

V - apresentação do projeto de valorização da memória cultural e histórica, do centro de referência, museu físico e virtual, bem como sala de exibições de troféus a ser implantado no Estádio de São Januário;

VI - revitalização do espaço urbano do entorno à OUC Estádio de São Januário, contemplando recuperação de passeios, arborização, iluminação pública do quarteirão, segurança para a circulação do pedestre, restauração da fachada tombada e das demais fachadas do Complexo;

VII - apresentação de planos e projetos culturais a serem implantados como atividades para o Estádio de São Januário, com alcance para a Cidade.

§ 1º A Contrapartida estabelecida pelo OUC Estádio de São Januário, descrita no Programa Básico do Plano da OUC, deverá ser implantada mediante cronograma de execução, aprovado pelo Poder Público Municipal, devendo ser compatível com o recebimento dos recursos financeiros advindos da venda do Potencial Construtivo Transferido.

§ 2º A área de entorno do Estádio de São Januário, preferencial para fins de realização das intervenções e contrapartidas urbanísticas e sociais previstas neste artigo, encontra-se mapeada no Anexo V desta Lei Complementar.

SEÇÃO IV
DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL E URBANÍSTICO
E DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 15. O Programa de Atendimento Social e Urbanístico à região diretamente abrangida pela OUC fica definido pelas seguintes ações:

I - promover a execução de obras e intervenções necessárias ao entorno do Estádio São Januário, através de pavimentação de passeios e circulação de pedestres, introdução de paisagismo e arborização com aumento de áreas verdes e de sombreamento, melhoria das condições de fluxo de veículos e mobilidade urbana, manutenção de vias e praças no seu quarteirão, bem como demais serviços de infraestrutura urbana da vizinhança imediata;

II - promover a implantação do PAA projetado para o alargamento da Avenida Roberto Dinamite desde a esquina da Rua Ricardo Machado até o entroncamento da Rua Coronel Cabrita;

III - no critério de seleção e contratação de mão de obra de execução dos serviços técnicos e administrativos, que serão decorrentes das atividades e intervenções previstas, deverá ser privilegiado o critério de escolha para residentes na vizinhança e comunidades do bairro;

IV - incrementar o programa de escola existente no atual Complexo de São Januário, ampliando seus espaços, associando atividades esportivas com educacionais;

V - incentivar, promover e ampliar atividades extraesportivas através de programação cultural de eventos, shows, desfiles, congressos, palestras, cursos, incentivando a inclusão social amigável para vizinhança, além de estímulo à visitação pública e atividades turísticas;

VI - alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais, segurança do patrimônio e aos usuários, preservação da fachada principal, conforme descrição no § 2º do art. 13, e valorização histórica e cultural do bem, do bairro e sua vizinhança, com alcance para toda a Cidade do Rio de Janeiro;

VII - dotar de total transparência do processo decisório nas apresentações de contas e resultados, no acompanhamento das execuções das obras e no controle com a participação do Conselho Consultivo e representação da sociedade civil.

Art. 16. A implementação da OUC de que trata esta Lei Complementar atenderá avaliação multidisciplinar.

Art. 17. Para a obtenção da licença de construção, com a utilização do potencial construtivo oriundo desta OUC, o requerente deverá recolher contrapartida financeira de cento e cinquenta reais por metro quadrado (R$ 150,00 por m2) transferido.

§ 1º A contrapartida mencionada no caput será paga em três parcelas, conforme os incisos I a III:

I - vinte por cento (20 %) para a emissão da licença de obras:

II - quarenta por cento (40%) para o início das obras;

III - quarenta por cento (40%) para a emissão da certidão de Habite-se ou conclusão de obras.

§ 2º Os valores arrecadados deverão ser recolhidos para o Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, instituído pela Lei Municipal n° 6.320, de 16 de Janeiro de 2018, e regulamentado pelo Decreto n° 46.402, de 21 de agosto de 2019, devendo, obrigatoriamente, ser aplicados nas áreas receptoras em que foi aplicado o potencial construtivo oriundo da TDC.

§ 3º O valor estabelecido no caput será anualmente atualizado conforme IPCA-E.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE CONTROLE DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Art. 18. Fica instituído o Conselho Consultivo da OUC Estádio de São Januário, que tem por objetivo acompanhar sua implementação.

§ 1º Integram o Conselho Consultivo as entidades organizadas com representatividade na área de abrangência desta OUC, incluindo:

I - dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, sendo um o seu Coordenador ou Secretário;

II - dois representantes da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental;

III - dois representantes da Companhia Carioca de Parcerias;

IV - um representante titular e um representante suplente da Câmara de Vereadores da Cidade do Rio de Janeiro;

V - dois representantes da Associação do Club de Regatas Vasco da Gama;

VI - um representante da Associação Comercial do bairro inserido no Setor I, Área Cedente de Potencial Construtivo, entidade vinculada diretamente à área de abrangência da OUC;

VII - um representante da Associação de Moradores do bairro inserido no Setor I, Área Cedente de Potencial Construtivo, entidade vinculada diretamente à área de abrangência da OUC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Consultivo deverão apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade civil e criminal.

§ 3º Os integrantes do Conselho não farão jus a qualquer remuneração.

§ 4º Os integrantes do Conselho terão amplo acesso aos documentos pertinentes à OUC Estádio de São Januário.

§ 5º O mandato dos representantes será válido durante dois anos, podendo ser renovado.

Art. 19. São atribuições do Conselho Consultivo da OUC Estádio de São Januário:

I - acompanhar a implementação da OUC Estádio de São Januário;

II - divulgar junto à sociedade os conteúdos de programas e a aplicação do instrumento correspondente à transferência do direito de construir;

III - prover de sugestões voltadas ao aperfeiçoamento e obtenção dos resultados da OUC Estádio de São Januário;

IV - acompanhar e fiscalizar a execução das Contrapartidas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 20. As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas e suas atas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio da internet da Prefeitura.

Art. 21. A regulamentação do Conselho será feita por ato do Poder Executivo e os procedimentos para o seu funcionamento serão definidos pelo próprio Conselho, uma vez instituído.

SEÇÃO I
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO

Art. 22. Para recepção do termo de potencial construtivo, o Club de Regatas Vasco da Gama deverá constituir Sociedade de Propósito Específico, em conformidade com a lei brasileira, com sede no Município do Rio de Janeiro.

§ 1º O potencial construtivo a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser integralizado ao capital da Sociedade de Propósito Específico, e a exploração de tal potencial deverá estar subordinada única e exclusivamente à execução das contrapartidas previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º A Sociedade de Propósito Especifico deverá ser controlada pelo Club de Regatas Vasco da Gama.

§ 3º A constituição da Sociedade de Propósito Específico descrita no *caput* deste artigo deverá ser comprovada ao Município do Rio de Janeiro, mediante apresentação do instrumento de constituição da mesma, acompanhado das certidões que comprovem o registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, o registro no CNPJ/MF e seu estatuto social.

Art. 23. A Sociedade de Propósito Específico, constituída pelo Club de Regatas Vasco da Gama, assumirá a forma de sociedade anônima e deverá ter como único objeto a execução das contrapartidas previstas nesta Lei Complementar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Art. 24. O estatuto social da Sociedade de Propósito Específico deverá contemplar Cláusula que vede alteração do objeto social da Concessionária.

Art. 25. O tempo de duração da Sociedade de Propósito Específico deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da execução integral das contrapartidas previstas nesta Lei Complementar, acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.

Art. 26. A Sociedade de Propósito Específico deverá obedecer os padrões de governança corporativa, devendo publicar demonstrações contábeis padronizadas e auditadas anualmente, de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação brasileira.

Parágrafo único. A fim de dar regular cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo, a Sociedade de Propósito Específico deverá contratar auditoria externa e independente.

Art. 27. Sem prejuízo de suas responsabilidades, a Sociedade de Propósito Específico poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de todas as atividades relativas ao cumprimento do objeto para o qual foi constituída.

SEÇÃO II
DA APROVAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Art. 28. Caberá à Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar o acompanhamento das obras de renovação, expansão e modernização do Estádio de São Januário, em conformidade ao projeto legal aprovado e mediante a apresentação de Cronograma Físico-Financeiro, previamente aprovado, correspondente à execução de todas as etapas do processo de construção do referido Estádio, de forma a garantir a consecução do objeto da presente Lei Complementar.

Art. 29. Todos os documentos relativos à revitalização do Estádio de São Januário deverão respeitar as diretrizes arquitetônicas e financeiras do Projeto Conceitual que informa esta Lei Complementar.

§ 1º Os documentos a que se refere o caput deste artigo são:

I - Projeto Básico;

II - Projeto Executivo;

III - Estrutura Analítica de Projeto (EAP).

§ 2º Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

§ 3º Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no Projeto Básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

§ 4º A Estrutura Analítica do Projeto (EAP) é uma forma de organização e apresentação do escopo de um projeto de forma visual, hierárquica e com detalhamento de subatividades e subtarefas, a fim de facilitar o gerenciamento das entregas e atribuir pesos entre as mesmas para fins de medição de avanço físico e financeiro do projeto.

Art. 30. A Sociedade de Propósito Específico deverá submeter à aprovação do Poder Executivo Municipal o Projeto Básico no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 31. A Sociedade de Propósito Específico deverá submeter à aprovação do Poder Executivo Municipal o Projeto Executivo e a Estrutura Analítica do Projeto (EAP) no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da aprovação do Projeto Básico pelo Município do Rio de Janeiro.

Art. 32. Uma vez submetidos ao Poder Executivo Municipal, os documentos descritos no art. 29 serão aprovados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do seu recebimento.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo Municipal solicitar revisões e/ou correções nos documentos, sempre que identificar erros e/ou inadequações.

§ 2º A Sociedade de Propósito Específico deverá providenciar os ajustes solicitados em prazo determinado pelo Poder Executivo Municipal, nunca inferior a 20 (vinte) dias corridos.

§ 3º Após o recebimento dos documentos ajustados, o Poder Executivo Municipal disporá de até 20 (vinte) dias corridos para aprovar estes documentos.

§ 4º Silente o Poder Executivo Municipal relativamente às manifestações previstas no *caput* deste artigo e em seu § 3º, presume-se a anuência e aprovação dos documentos.

Art. 33. A compatibilidade entre a execução das obras da revitalização do Estádio de São Januário e os Projetos Básico e Executivo aprovados pelo Poder Executivo Municipal, bem o avanço físico-financeiro das obras baseado na Estrutura Analítica do Projeto (EAP), deverão ser fiscalizados pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar, sendo-lhe asseguradas todas as prerrogativas previstas na legislação aplicável, bem como a possibilidade de realizar Auditoria e Verificação.

Art. 34. A Sociedade de Propósito Específico arcará com todos os investimentos relativos às obras, obrigando-se a fazê-las por sua conta e risco, em conformidade com as especificações definidas no Projeto Básico, no Projeto Executivo e na Estrutura Analítica de Projeto aprovados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 35. A aprovação do Projeto Básico, do Projeto Executivo e da Estrutura Analítica de Projeto pelo Poder Executivo Municipal não exime ou diminui a responsabilidade integral e exclusiva da Sociedade de Propósito Específico pela adequação e conformidade dos projetos e das obras.

Art. 36. Os procedimentos de aprovação, fiscalização e publicidade previstos nesta Seção poderão ser regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto Municipal.

SEÇÃO III
DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS

Art. 37. O termo de potencial construtivo transferível será emitido exclusivamente em nome da Sociedade de Propósito Específico (SPE), a ser criada pela parte privada, a quem incube a implementação das contrapartidas de que trata esta Lei Complementar.

Art. 38. Os recursos oriundos da venda de potencial deverão ser depositados em conta bancária de titularidade da SPE ou mecanismo de custódia equivalente que somente permita o saque daqueles na proporção do avanço físico da obra a ser realizada no Estádio São Januário.

§1º Para fins do disposto no *caput*, os avanços físicos da obra serão atestados pela Companhia Carioca de Parcerias - CCPar.

§2º Fica a SPE obrigada a oferecer garantia de 100% (cem por cento) das contrapartidas estipuladas, devendo estar prevista a possibilidade de acionamento das garantias diretamente pelo Município, nas hipóteses de inadimplemento dos prazos estipulados em lei, regulamento ou contrato.

§3º Montante equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total dos direitos da operação poderão ser utilizados, de início, a título de aquisição de bens ou de direitos necessários à implementação do Estádio de São Januário.

§4º A liberação do restante do valor total dos direitos da operação, os quais deverão ser destinados ao custeio das obras de implementação do Estádio de São Januário, fica condicionada à execução de 20% do escopo das obras do Estádio de São Januário e apresentação das garantias de que trata o §2º deste artigo.

Art. 39. Dos valores arrecadados e depositados na conta de que trata esta seção, no mínimo 6% (seis por cento) deverá ser aplicado fora dos limites do Estádio de São Januário, na execução das demais contrapartidas previstas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Esta Lei Complementar será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

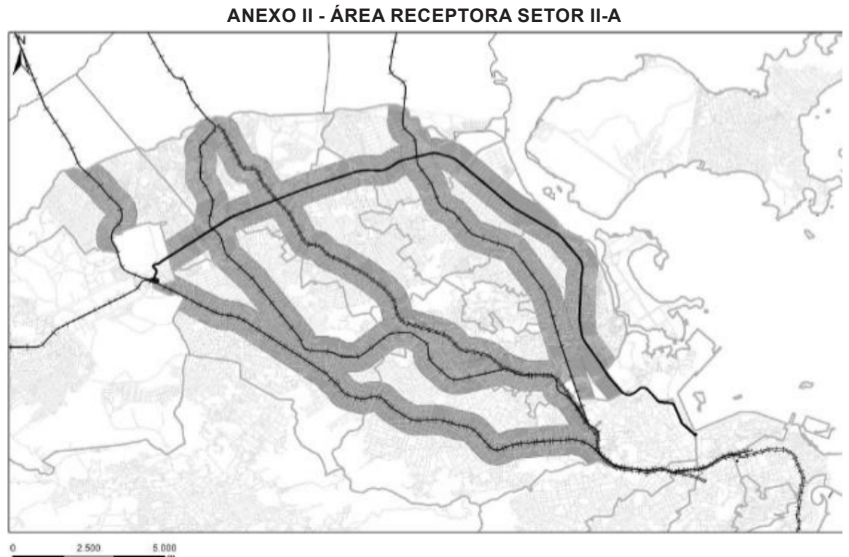
Art. 41. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXOS
ANEXO I: ÁREA CEDENTE

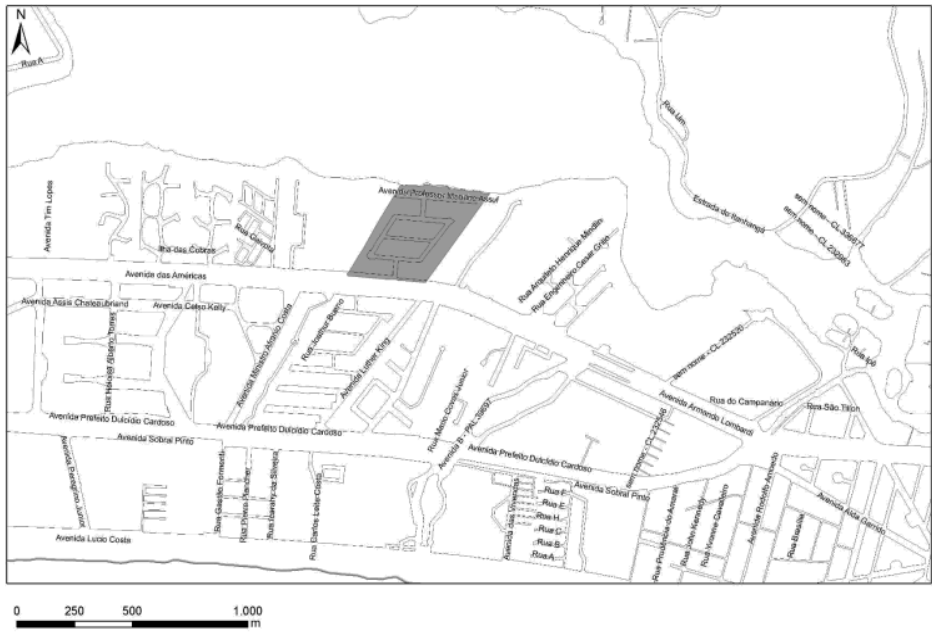


ANEXO II - ÁREA RECEPTORA SETOR II-A

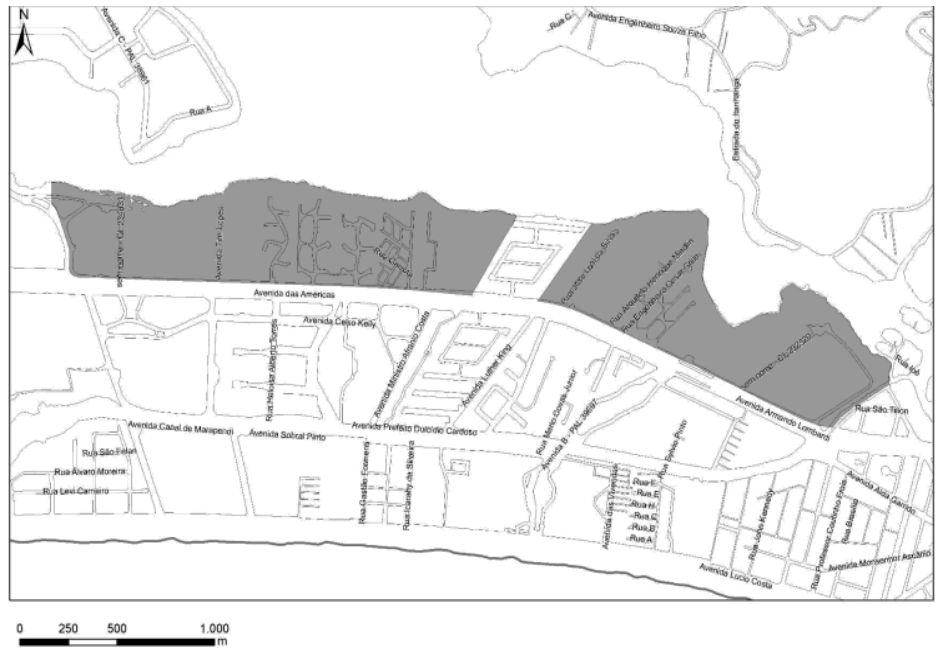


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

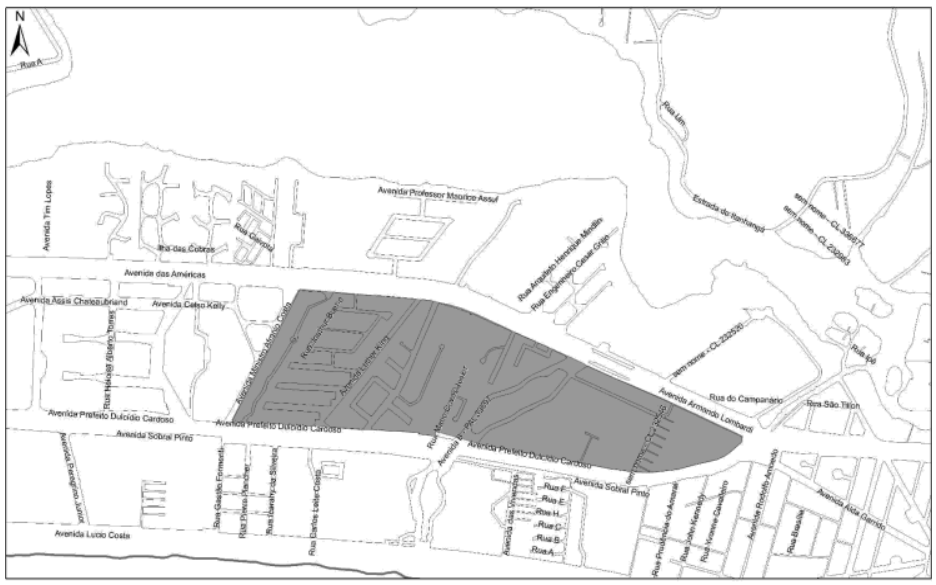
ANEXO II ÁREA RECEPTORA - SETOR II-B



ANEXO II ÁREA RECEPTORA - SETOR II-E



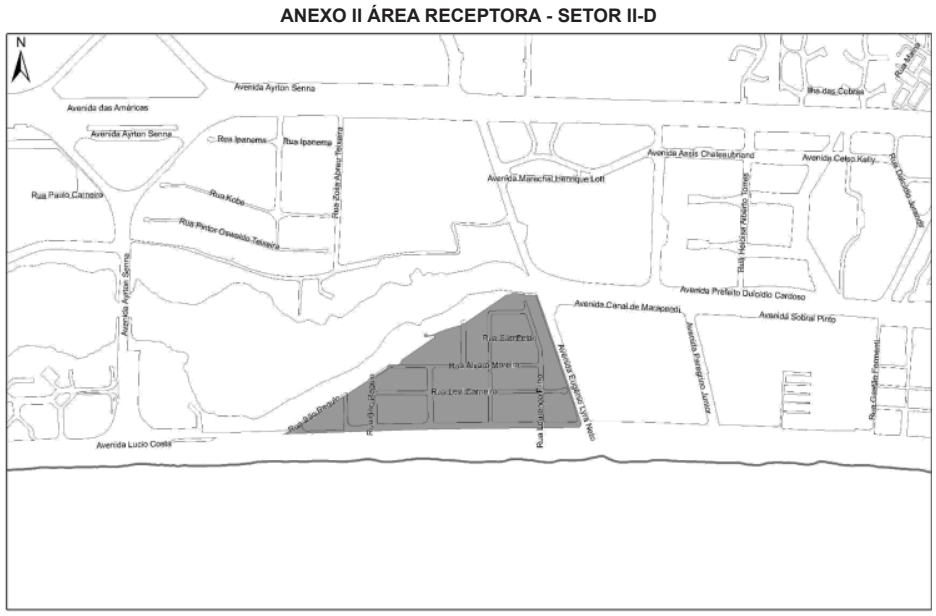
ANEXO II ÁREA RECEPTORA - SETOR II-C



ANEXO II ÁREA RECEPTORA - SETOR II-F



ANEXO II ÁREA RECEPTORA - SETOR II-D

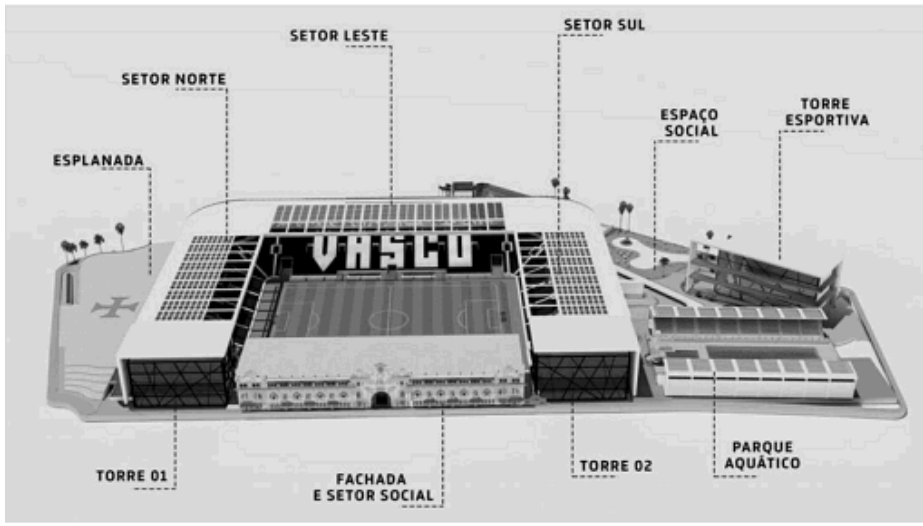


ANEXO II ÁREA RECEPTORA - SETOR II-G



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

ANEXO III: SETORES DO PROJETO CONCEITUAL

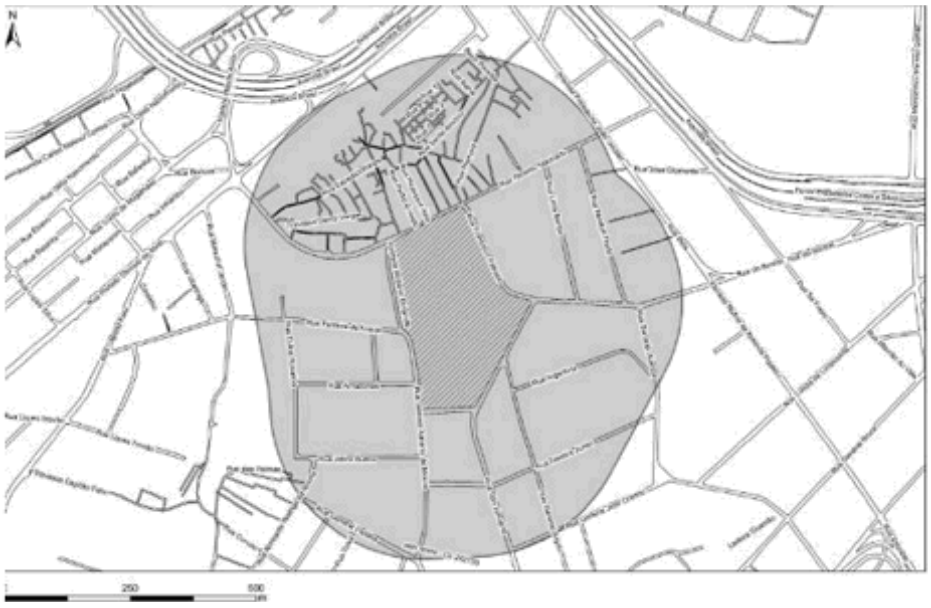


ANEXO IV

Anexo IV - Quadro de Equivalência entre potencial construtivo do Setor I e Setor II.

SETOR RECEPTOR	ÍNDICE DE EQUIVALÊNCIA
SETOR II-A	1,48
SETOR II-B	0,45
SETOR II-C	0,45
SETOR II-D	0,21
SETOR II-E	0,49
SETOR II-F	0,52
SETOR II-G	0,50

ANEXO V



ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54751 DE 3 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 75.999.913,16, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº HBT-EIO-2024/00023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 75.999.913,16 (setenta e cinco milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e treze reais e dezesseis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.7.54.000110	4	4	90	51	73.425.235,60	-
20.3201.32002.16.482.0605.1320	S	1.7.54.000110	4	4	90	51	2.574.677,56	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**75.999.913,16**	**-**
						TOTAL SEGURIDADE	75.999.913,16	-
						TOTAL GERAL	75.999.913,16	0,00

Relação das Ações
1320 - PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.3201.32002.16.451.0605.1322	3126	46.498.459,48	-
20.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	26.926.776,12	-
20.3201.32002.16.482.0605.1320	4744	2.574.677,56	-
	TOTAL GERAL	75.999.913,16	0,00

Relação das Ações
1320 - PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação dos Produtos
5066 - OBRA REALIZADA
3126 - DOMICILIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA
4744 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA

DECRETO RIO Nº 54752 DE 3 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 41.892.939,92, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2024/00026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 41.892.939,92 (quarenta e um milhões e oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1542.15042.17.512.0616.3719	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	5.601.853,74	-
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	35.622.738,25	-
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	668.347,93	-
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**41.892.939,92**	**-**
						TOTAL FISCAL	41.892.939,92	-
						TOTAL GERAL	41.892.939,92	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Relação das Ações
3719 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1542.15042.17.512.0616.3046	3710	23.529.656,75	-
10.1542.15042.17.512.0616.3046	3711	10.761.429,43	-
10.1542.15042.17.512.0616.3046	4657	2.000.000,00	-
10.1542.15042.17.512.0616.3719	4648	5.601.853,74	-
	TOTAL GERAL	41.892.939,92	0,00
Relação das Ações			
3719 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE			
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS			
Relação dos Produtos			
3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA			
4648 - SISTEMA DE ESGOTO IMPLANTADO			
3711 - INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA			
4657 - CAPACIDADE DE RESERVACAO CONSTRUIDA			

DECRETO RIO Nº 54753 DE 3 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 213.091.229,05, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00106.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 213.091.229,05 (duzentos e treze milhões e noventa e um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	91	51	3.292.343,76	-
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	153.605.871,10	-
10.1501.15003.15.451.0319.1796	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	8.312.705,14	-
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	47.880.309,05	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							213.091.229,05	-
						TOTAL FISCAL	213.091.229,05	-
						TOTAL GERAL	213.091.229,05	0,00
Relação das Ações								
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS								
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS								
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
Relações das Naturezas								
449151 - OBRAS E INSTALACOES								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	47.880.309,05	-
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	156.898.214,86	-
10.1501.15003.15.451.0319.1796	4201	1.790.562,74	-
10.1501.15003.15.451.0319.1796	4287	6.522.142,40	-
	TOTAL GERAL	213.091.229,05	0,00
Relação das Ações			
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS			
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS			
1796 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO EM ESPACOS PUBLICOS			
Relação dos Produtos			
4285 - OBRA EXECUTADA			
4201 - AREA URBANIZADA E REVITALIZADA			
4287 - OBRA EXECUTADA			
3545 - OBRA EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 54754 DE 3 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 238.192.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 238.192.500,00 (duzentos e trinta e oito milhões e cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V									
10.2901.29001.26.453.0603.1361	F	1.7.54.000110	4	4	90	52	116.042.500,00	-	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2901.29001.26.453.0603.1361	F	1.5.01.000100	4	4	90	52	-	122.150.000,00	
10.2901.29001.26.453.0603.1361	F	1.5.01.000101	4	4	90	52	6.107.500,00	-	
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	1.5.01.000100	4	4	90	45	29.010.625,00	-	
10.2901.29001.26.453.0603.2264	F	1.5.01.000100	3	3	90	45	87.031.875,00	-	
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							**238.192.500,00**	**122.150.000,00**	
						TOTAL FISCAL	238.192.500,00	122.150.000,00	
						TOTAL GERAL	238.192.500,00	122.150.000,00	
Relação das Ações									
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO									
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO									
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS									
1.5.01.000101 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO									
Relações das Naturezas									
449045 - SUBVENCOES ECONOMICAS									
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.2901.29001.26.453.0603.2264	5299	116.042.500,00	-
TOTAL GERAL		116.042.500,00	-
Relação das Ações			
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO			
Relação dos Produtos			
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS			

DECRETO RIO Nº 54755 DE 3 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 460.851.397,69, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CSV-EIO-2024/00019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 460.851.397,69 (quatrocentos e sessenta milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.4301.43001.15.452.0071.1774	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	334.587.835,43	-
10.4301.43001.15.452.0071.1359	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	126.263.562,26	-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**460.851.397,69**	**-**
						TOTAL FISCAL	460.851.397,69	-
						TOTAL GERAL	460.851.397,69	0,00

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.4301.43001.15.452.0071.1359	5265	126.263.562,26	-
10.4301.43001.15.452.0071.1774	5222	334.587.835,43	-
	TOTAL GERAL	460.851.397,69	0,00

Relação das Ações
1774 - ASFALTO LISO
1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS

Relação dos Produtos
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO
5222 - VIA RECAPEADA - ASFALTO LISO

DECRETO RIO Nº 54756 DE 3 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 124.177.854,81, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00090.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 124.177.854,81 (cento e vinte e quatro milhões e cento e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1501.15003.15.451.0617.1131	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	78.542.744,45	-
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	45.635.110,36	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**124.177.854,81**	**-**
						TOTAL FISCAL	124.177.854,81	-
						TOTAL GERAL	124.177.854,81	0,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0617.1131	4739	78.542.744,45	-
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	45.635.110,36	-
	TOTAL GERAL	124.177.854,81	0,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
4739 - PARQUE IMPLANTADO
438 - PREDIO CONSTRUIDO

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SMF-PRO-2024/08738

Revogo (nos termos de fls. 87).

SMF-PRO-2023/00479

Autorizo (nos termos de fls. 123).

SMF-PRO-2024/10427

Autorizo (nos termos de fls. 18).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.991/2024
04/132.074/2024

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMFP/PGM Nº 39 DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a não incidência da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo na hipótese que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 2.687, de 26 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO que os particulares contratados por empreendimentos comerciais para coleta de seu lixo extraordinário também realizam a coleta de seu lixo ordinário, afastando, assim, a própria disponibilidade do serviço público quanto ao lixo ordinário gerado por esses empreendimentos; e

CONSIDERANDO a Súmula nº 237 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

RESOLVEM:
Art. 1º A Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo, instituída na Lei nº 2.687, de 26 de novembro de 1998, não incide em imóvel utilizado como empreendimento comercial, quando o estabelecimento comprovar que foram contratados serviços particulares para manuseio, coleta, transporte, valorização, tratamento e disposição final do seu lixo extraordinário, tal como definido no art. 8º, I, da Lei nº 3.273, de 6 de setembro de 2001.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* quando comprovado pela fiscalização tributária que o contrato excluiu expressamente, do objeto dos serviços, o lixo ordinário gerado pelo estabelecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
* Omitido no D. O. Rio de 02.07.24

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

DANIEL BUCAR CERVASIO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 365 DE 3 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **FERNANDO DOS SANTOS TORRES CALDEIRA**, matrícula 12/299.315-2, Engenheiro Civil, com validade a partir de 1º de julho de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 098235, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

RESOLUÇÃO "P" Nº 366 DE 3 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEXANDRE DA COSTA PEIXOTO**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 083356, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Especial de Cidadania.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 2185 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082660, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Culturais, da Coordenadoria de Fomento, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2186 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SANDRA CRISTINA VALVERDE MENDES**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082660, da Gerência de Acompanhamento de Projetos Culturais, da Coordenadoria de Fomento, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2187 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LETÍCIA FRAGA MATOS CAMPOS DE AQUINO**, matrícula 60/303.375-0, com validade a partir de 26 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097755, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 2188 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIANA DE CASTRO VARGAS FERNANDES**, com validade a partir de 27 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 079614, da Assessoria de Demandas Institucionais, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA P Nº 2189 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DIANA DE MEDEIROS SOUZA ALHO**, para exercer a Função de Confiança de Diretor I, código 101985, do Núcleo de Mídia Digital, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 2190 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SELMA VIERALVES PIRES DE AMARANTE**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086927, da Coordenação de Imprensa, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2191 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GEIZA ROMANO DA ROCHA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097859, da Coordenação de Conteúdo Estratégico, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2192 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **EMANUELLE RODRIGUES DIAS PEREIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100236, da Coordenadoria Integra Rio, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2193 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MONICA NASCIMENTO DOS SANTOS**, registro nº 651427, com validade a partir 31 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 100060, Gerência Adjunta de Apoio a Pessoas-GGQ-AP, da Gerência de Qualidade de Vida - GGQ, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2194 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MONICA NASCIMENTO DOS SANTOS**, registro nº 651427, com validade a partir 1º de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71580, da Gerência de Integridade Corporativa - CGI, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2195 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LETÍCIA FRAGA MATOS CAMPOS DE AQUINO**, com validade a partir de 25 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 096204, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2196 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PEDRO CARVALHO DA SILVA**, com validade a partir de 25 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 101735, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2197 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUSA**, CPF nº ***640.967-**, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 100060, da Gerência Adjunta de Apoio a Pessoas GGQ - AP, da Gerência de Qualidade de Vida - GGQ, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua publicação no D.O. Rio.

PORTARIA "P" Nº 2198 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102683, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2199 DE 3 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DENISE MARIA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102685, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

PORTARIA "P" Nº 2200 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VANESSA RIBEIRO DA COSTA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102686, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2201 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NÉLIA PAULA DE OLIVEIRA MORAIS COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102687, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2202 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALESSANDRA DO AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102682, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA P Nº 2203 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIELE DOMINGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102684, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA P Nº 2204 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **BEATRIZ FELIX TRANCOZO**, matrícula 60/359.119-5, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086907, da Coordenação de Mídias Digitais, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2205 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **LUCIENE DE FRANÇA FERREIRA DAMASCENO**, matrícula 60/339.671-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096100, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 2206 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARMELIA BARBOSA CALDERINI**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102688, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2207 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GABRIELLA BARBOSA DO RÊGO**, com validade a partir de 4 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088439, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2208 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KARLA RODRIGUES DA SILVA**, com validade a partir de 4 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088438, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA P Nº 2209 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAMILE FERREIRA BARCELLOS**, com validade a partir de 4 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador I, código 099214, da Coordenadoria de Projetos, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2210 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SIDNEY CARVALHO DE GURGEL**, com validade a partir de 4 de julho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088437, do Núcleo de Atendimento da AP 5, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2211 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação-CMA e Gestor do Termo de Fomento CVL Nº 010014/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Instituto Onikoja, constante do processo administrativo CVL-PRO-2023/03502.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Yago Feitosa da Paschoa, mat.: 60/339.711-4;
Emanuele de Faria Carvalho dos Santos, mat.: 60/359.463-7; e
Roberto Tavares Gomes, mat.: 30/858.500-2.

Gestor:
Marcio Dodds Righetti Mendes, mat.: 60/329.473-3.

Art. 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação e ao Gestor da Parceria a prática de todos os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" Nº 2212 DE 3 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e Gestor do Termo de Fomento CVL Nº 010070/2023, celebrado entre o Município do Rio De Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Associação Circo Voador Atividades Culturais, Artísticas, Sociais e Ambientais - ACASA, constante do processo administrativo CVL-PRO-2023/00623**.**

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Adriana Claudia Zonis, mat.: 60/288.121-7;
Priscila de Carvalho Maia, mat.: 60/356.440-7; e
Maria Aparecida da Silva Marques, Mat.: 10/171.193-6.

Gestor:
Carlos Alberto Tufvesson, mat.: 60/262.666-1.

Artigo 2º Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação e à Comissão Gestora da Parceria a prática de todos os atos que lhes são próprios, nos termos do Decreto 42.696/2016 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **CVL/SUBG/CTIL/GMPAG**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02198.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XIII RA - GEL XV Rocha**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/01280

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP do Táxi Rio, com ressalvas, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/02197.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio de 02 de julho de 2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" CVL/SUBG/CTRH DE 03 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

RESOLVE:
nº 50 - Aposentar **ALEXANDRE GOLDFELD CARDEMAN**, Analista de Informática (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula nº 10/153.471-8, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", inciso III, § 1°, do artigo 40, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 01/003.193/2019.

nº 51 - Aposentar **JORGE MARINHO DE SÁ**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula nº 10/118.214-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/02034.

nº 52 - Aposentar **FRANCISCO CARLOS GRANJA BAUMGARTEN**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 10/192.591-6, do Quadro Permanente, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/02180.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
Processo IPL-PRO-2023/00408 - Considerando as informações constantes do despacho da Consultoria Jurídica da IPLANRIO às fls. 311 a 327, quanto à inexistência de óbices ao prosseguimento do presente processo após o atendimento de todas as considerações feitas na Manifestação Técnica, autorizo a reabertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando a aquisição de infraestrutura de hardware para modernização dos sistemas fazendários, incluindo garantia técnica, *pertencente (s) à (s) classe (s) 7440*, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 29 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **MARCIA REGINA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 13/097.048-3, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102619, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 25/06/2024**.

PORTARIA "P" Nº 30 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **NILTON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/296.791-7, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102620, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 25/06/2024**.

PORTARIA "P" Nº 31 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **ANA AMÉLIA DE ALMEIDA MAGALHÃES**, matrícula nº 13/288.743-8, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102621, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 25/06/2024**.

PORTARIA "P" Nº 32 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **DENIS LEITE GAHYVA**, matrícula nº 13/090.937-4, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102622, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 25/06/2024**.

PORTARIA "P" Nº 33 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **SANDRA HELENA STORINO FREIRE**, matrícula nº 13/175.201-3, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102623, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 25/06/2024**.

PORTARIA "P" Nº 34 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear, **SYLVIA REGINA VIEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/194.073-3, para o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102624, da Presidência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 25/06/2024**.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03/07/2024
IPP-PRO-2024/00238 - Autorizo a celebração do Convênio entre o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ que visa estabelecer um Programa de Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico entre CAU/RJ e o IPP, com o objetivo geral de fomentar a prática de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e o fomento a realização de melhorias habitacionais como estratégia de redução da pobreza multidimensional das famílias mais vulneráveis. Aprovo o Plano de Trabalho .

IPP-PRO-2024/00289 - Autorizo o **Chamamento Público IPP nº 001/2024** que visa selecionar Organização da Sociedade Civil com ação de combate à pobreza urbana ou que atue em áreas correlatas, objetivando o apoio operacional, para realização do "Seminário Internacional Territórios Sociais: Políticas Públicas e Erradicação da Pobreza nas Cidades". Aprovo o Plano de Trabalho constante no processo IPP-PRO-2024/00289 .

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

ATOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
Processo nº SMG-PRO-2024/00063 - Tendo em vista o contido no processo, **INDEFIRO** a Impugnação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
(EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2024)
PROCESSO SMF-PRO-2024/12673 - **AUTORIZO** a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cuja cópia da guia DARM segue às fls. 04/05, em favor de Mauro Vinícius Ferreira Miranda.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024
PROCESSO SMF-PRO-2023/06878 - PAULA SHEEHAN BARBOZA VIANNA - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **PAULA SHEEHAN BARBOZA VIANNA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais).

PROCESSO SMF-PRO-2024/12803 - VICENTE VIEIRA CORREIA - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **VICENTE VIEIRA CORREIA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, **retroativo a 22/05/2022**, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, R$ 1.033,53 (mil e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), e observando as guias eventualmente pagas**.**

PROCESSO SMF-PRO-2024/12077 - MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA - [..] **INDEFIRO** a solicitação de fls. 05, e **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, a partir da competência de maio de 2024, considerando o mesmo valor cobrado em nome do anterior ocupante, qual seja, **R$ 910,33** (novecentos e dez reais e trinta e três centavos). Ressaltando que o atual ocupante reconhece que ocupa o imóvel desde junho de 2020 e que o débito existente neste período é de sua responsabilidade, conforme reconhecimento de dívida assinado no parcelamento solicitado através do processo **SMF-PRO-2024/04073.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
PROCESSO SMF-PRO-20234/11561 - FREIOZÃO RECUPERADORA DE FREIOS LTDA - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **FREIOZÃO RECUPERADORA DE FREIOS LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de **R$ 2.730,00** (dois mil e setecentos e trinta reais).

PROCESSO SMF-PRO-2024/11562 - ANDREIA DE MELO SANTOS GALETERIA - [..] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **ANDREIA DE MELO SANTOS GALETERIA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 021, DE 03 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para a Licitação nº 002/2024, que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados para operação e manutenção do teleférico da providência.

Presidente: Elaine de Oliveira Araújo
Membros: Adriano Rodrigues Barbosa e Luiza Almeida Hoffman.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024

CCP-PRO-2024/00130 - Autorizo a contratação de serviços técnico-especializados consistentes na organização e na realização de Concurso Internacional de Arquitetura, para a seleção de estudos preliminares para a construção do Centro Cultural Rio-África, na Região da Pequena África, na cidade do Rio de Janeiro, com o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Rio de Janeiro (IAB/RJ), com ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos, e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, por dispensa de licitação, art. 29, VII, da Lei 13.303/2016 c/c art. 40, caput, do Decreto 44.698/2018.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" N.º 159, DE 27 DE JUNHO DE 2024

CONFIRMA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições constantes do artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, na avaliação final, a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Resolução "P" Nº 631 de 12 de agosto de 2021, julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores indicados abaixo, de acordo com os processos **SMF-PRO-2022/04419**, **SMF-PRO-2022/04420 e SMF-PRO-2022/04430**,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores abaixo relacionados:

- **EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO**, Médico Perito- Clínica Médica, matrícula 10/324.132-0, com validade a partir de 24/11/2023.

- **GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA**, Médico Perito- Clínica Médica, matrícula 10/320.053-2, com validade a partir de 06/05/2023.

- **ROBERTA CORREA MACHADO DE SOUZA**, Médico Perito Clínica Médica, matrícula 10/319.326-5, com validade a partir de 18/02/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 02 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 167 - **EXONERAR**, a pedido, com validade a partir de 01/07/2024, **JULIANA FERNANDES DA SILVA BEZERRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 11/321.110-9, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-7, código 48625, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 02 DE JULHO DE 2024.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Prefeitura Municipal de Mesquita, a servidora

Nº 166 - **KAREN PONCIO DUTRA**, Professor II, matrícula 10/262.373-4, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com a servidora LUCIANE DUCRAX DE ABREU, oriunda da Secretaria Municipal de Educação de Mesquita-RJ, matrícula nº 10/008.030-6, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SME-PRO-2023/03102.

Ceder para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a servidora

Nº 167 - **FERNANDA LEOCÁDIO BITENCOURT SOMBRA**, Professor I, matrícula 10/261.870-0, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com o servidor BRUNO RAFAEL SOARES, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda -RJ, matrícula nº 433.535, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art. 3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo GAB-PRO-2024/00184.

Ceder para a Prefeitura Municipal de Saquarema, a servidora

Nº 168 - **VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental, Carga Horária 40 horas semanais, matrícula 10/297.353-5, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com as servidoras YULI RODRIGUES MAIA DE SOUZA, matrícula nº 8145-1, e VIVIANE VIEIRA, matrícula nº 7875-1, ambas Carga Horária 20 horas semanais e oriundas daquela Municipalidade, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art. 3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SME-PRO-2024/06827.

Ceder para a Prefeitura Municipal de Macaé, a servidora

Nº 169 - **BIANCA DE SOUZA CHAVES MELO**, Professor I, matrícula 10/234.277-2, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, em permuta com o servidor WALLACE MACARTNEY DIAS, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Macaé -RJ, matrícula nº 42331, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art.3°, do Decreto Rio nº 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, Processo SME-PRO-2024/10785.

Ceder para a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO, o servidor

Nº 170 - **MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Servente, matrícula 10/130.637-2, originário da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercício de Cargo em Comissão, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo TRA-PRO-2024/00186.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH "P" Nº 1.136 DE 03 JULHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo SMF-PRO-2024/12421.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Carolina Andrade de Souza da Silva de Araujo, Professor II, 11/283.661-7;

- Ana Cristina Pollilo Giorno Freire, Professor II, 11/248.865-8;

- Luiz Fernando Nascimento do Desterro, Professor de Ensino Fundamental, 10/239.085-4;

- Karen da Silva Barbosa da Costa, Agente de Administração, 11/300.167-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 03/07/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
50.829.058 WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO
19/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11929
ABBR ASSOC BRAS BENEF DE REABILITACAO
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15851
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15858
19/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00090
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
01/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/29275
01/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/30501
01/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/31170
01/07/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/31177
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
01/07/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/31067
01/07/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/31194
01/07/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/31055
01/07/2024 - 240001 - 140000862024
01/07/2024 - 240001 - 140000872024
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28016
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31315
19/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23292
19/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27195
19/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30289
19/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/28751
19/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/29646
19/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30191
ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01657

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

AMPLA MEDIC COMERCIO MAT. HOSP. E REPRES. LTDA
07/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/28726
APS ASSOCIACAO DE PROJETOS SOCIAIS
19/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/46970
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
05/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/29051
ASSERJ
- - 180003 - -
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30346
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47511
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47519
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47524
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47693
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47752
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47775
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47784
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47835
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47883
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47893
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47920
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47942
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47954
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48023
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48033
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48034
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48041
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48047
B&F BRASIL LTDA
19/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/30765
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24769
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
19/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/29446
BRASIL WEST ALIMENTOS LTDA
- - 180003 - -
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15910
19/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/23963
BRJ RENT A CAR EIRELI
19/06/2024 - 500001 - EIM-PRO-2024/00049
BUNKER DIGITAL AGENCIA E PRODUÇOES LTDA
- - 140099 - -
CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA-MATRIZ
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13697
CCS VALENTE COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS
19/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/21799
19/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/21887
19/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/21905
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
01/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/29733
01/07/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/32401
01/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32124
01/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24609
01/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/32371
01/07/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/25025
01/07/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/25162
19/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48414
CENTRAL DE OPORTUNIDADES
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00949
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01332
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01372
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
26/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29015
CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13704
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
19/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/08271.17
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
24/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/02047
CLARO S A
01/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/08913
19/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/21823
CLIN DE DIALISE SAO BENEDITO
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13705
CLINICA DE OLHOS AV.RIO BRANCO LTDA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15853
COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
19/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00815
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46598
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46638
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46654
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46666
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46744
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46750
19/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/46751
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46776
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46819
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46870
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46907
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47052
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47211
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47238
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47444
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47713
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47714
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47822
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47897
CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA
19/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01662
19/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01664
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
19/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00456
CONDOMINIO WEST SHOPPING LTDA
25/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12344
CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO
19/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00833
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06085
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06510
CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
19/06/2024 - 150001 - GEO-PRO-2024/00738
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
19/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00825
CONVEM MINERACAO LTDA
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04926
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06064
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06066
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06283
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
19/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/44353
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/28574
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
10/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33291
24/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33291
CS BRASIL FROTAS SA
19/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00776
19/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00779
19/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/47787
19/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00341
19/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00342
19/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/09233
19/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/09234
19/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01868
19/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01870
19/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01871
19/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01875
19/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01876
19/06/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00109
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13709
DERMATOLOGIA PERLA MONTEIRO LTDA
- - 180003 - -
DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS EIRELI
19/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11924
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
02/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33253
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28209
24/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23045
24/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33253
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/27611
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
28/12/2023 - 160009 - 990022562024
28/12/2023 - 160009 - 990022872024
28/12/2023 - 160009 - 990023042024
28/12/2023 - 160009 - 990023772024
ELEVADORES ELBO LTDA
19/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/29536
ELEVADORES VILLARTA LTDA
19/06/2024 - 330051 - -
ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46426
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
19/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02138
19/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02147
19/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00807
19/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00583
19/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00585

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

19/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00587
19/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00343
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-IPLANRIO
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29652
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
19/06/2024 - 180072 - 2024/09468.10
ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJ. DE ENGENHARIA
19/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00810
19/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00811
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
19/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24424
EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
14/06/2023 - 160001 - 990195422023
ERMAR ALIMENTOS LTDA
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45270
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47889
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01317
24/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01921
25/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01949
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
19/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/26667
F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
25/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04661
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
01/07/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/30878
FAETEC
24/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42570
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
19/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02140
19/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02143
FITCH RATINGS BRASIL LTDA
19/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11694
FORUM DA CULTURA PRODUCOES LTDA
05/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02795
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43933
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47681
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47972
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48037
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48043
GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME
20/03/2024 - 180003 - 00090015282023
25/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27198
GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
19/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30758
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
19/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/32471
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06065
GRUPO ASSIST.MEDICA NEFROL.LTDA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13712
GTMED DISTRIB DE MATER E EQUIP HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
19/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/30667
19/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/23154
HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA
28/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00873
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
19/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/29666
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06512
IGUA RIO DE JANEIRO S A
01/07/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00042
01/07/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/05774
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA
19/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400265
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46569
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46601
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46612
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46896
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46959
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47184
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47496
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47600
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47810
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47926
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47979
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47983
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47989
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48007
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48017
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48044
28/06/2024 - 160001 - sme-pro-2023/50224
INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00870
24/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01922
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
26/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/36398
INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGISTA DO RIO DE JANEIRO LTDA
- - 180003 - -
INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
19/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00089
INSTITUTO GNOSIS
19/06/2024 - 180006 - SMS-PRO2024/07868
26/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/07351
27/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/07351
INSTITUTO HUMANITAS
19/06/2024 - 500001 - EIM-PRO-2024/00045
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01769
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
26/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/00061
JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46897
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47200
JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
26/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27344
JTH COMERCIO LTDA
19/06/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/29601
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
19/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/31825
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29939
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29976
LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
26/06/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/04783
LET S RENT A CAR S A
19/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21090
19/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21099
19/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21197
19/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21437
19/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21463
19/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21952
LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
19/03/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/00426
Light Servicos De Eletricidade S.A.
01/07/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/23864
LM ENGENHARIA
19/06/2024 - 160005 - URB-PRO-2024/00803
24/11/2023 - 160001 - 990532172023
LUMINART BT 2 CLINICA MEDICA LTDA
- - 180003 - -
LUTA PELA PAZ
05/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/01837
05/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/01917
05/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02445
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
10/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33289
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23446
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23529
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23542
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/25836
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27732
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27746
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27939
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28012
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28818
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28820
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/29931
19/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30161
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16141
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16849
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16881
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12598
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12665
21/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25352
25/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/32432
26/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21929
26/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21952
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
19/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/27642
MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
19/06/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00755
MASTER ELETRODOMESTICO LTDA
13/05/2024 - 160001 - 990162822024
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26589
MECIPACO ASSISTENCIA TECNICA LTDA
19/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00895
MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
19/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/27601
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
25/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/04527
26/06/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/10785

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

MGS CLEAN COMERCIO SERVICO EIRELI
19/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00749
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05576
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06436
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48111
19/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/34590
19/06/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00166
MJRE CONSTRUTORA LTDA
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02733
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03429
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04497
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05636
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
19/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23560
MOTOSIO PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA
- - 180003 - -
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
19/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/29424
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
19/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00531
19/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00656
19/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00657
MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA
19/06/2024 - 520007 - SMU-PRO-2023/00331.05
NEFROCLIN CLIN NEFROLOGIA LTDA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/26298
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
19/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/29372
19/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/29389
19/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/29411
19/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/32264
19/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/27559
19/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/27581
19/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/27603
19/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/27608
19/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/32905
OI S.A.
27/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/44025
ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00951
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00952
19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01068
24/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01920
24/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01923
PLURAL SR PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
20/03/2024 - 380001 - 18401122019
21/03/2024 - 380001 - 00018401122019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37267
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06478
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06486
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
19/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26368
PRODOCTOR SIST.INTEGRACAO DE SAUDE
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13724
QUALY LAB ANALISES LABORATORIAIS LTDA.
19/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06927
R C VIEIRA ENGENHARIA LTDA
19/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00813
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33307
REAL TIME SUCOS LTDA
- - 180003 - -
RENALCOR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA
19/06/2024 - 180003 - -
RIOPAR PARTICIPACOES S A
28/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47276
RIOTRON SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
19/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00260
RJ SERVICE SERV. E MANUT. LTDA
19/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/31799
S E B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
04/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24073
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/28555
SEGUMED CAMPO GRANDE
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13723
SEGUMED OLARIA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13715
SEGUMED REALENGO
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13717
SEGUMED SANTA CRUZ
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13722
SENHOR DOS CUPINS LTDA
19/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00279
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
20/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/00856
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
04/04/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/14895
12/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/25988
18/03/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/01670
19/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00063.16
26/06/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/02018
27/05/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/24806
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45028
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46704
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47410
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47913
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47923
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47959
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48016
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48018
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48048
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48066
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
26/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31543
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
19/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24054
SUPERTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA
- - 180003 - -
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
19/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/10842
19/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/20342
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
19/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01163
19/06/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00161
19/06/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00162
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
28/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
28/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
28/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
28/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02104
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13727
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
19/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/23011
VIPE COMERCIAL EIRELI EPP
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05976
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05980
VIVA RIO
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27612
27/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/07260
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
19/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400263
19/06/2024 - 110035 - IPPRO202400263

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. de 03/07/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 04/07/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
AARTERIA PRODUCOES LTDA EPP
28/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/06250
AAVA LOCACOES E TRANSPORTE LTDA EPP
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29642
ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DAC LTDA
- - 140099 - -
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
20/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/23216
20/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/14964
21/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/17683
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
27/06/2024 - 260041 - 990099822024
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
10/05/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/20824
20/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/26929
27/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/18961
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/16615
27/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/32031
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
20/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/02013
AMPLA MEDIC COMERCIO MAT. HOSP. E REPRES. LTDA
26/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22790
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25075

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22729
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22779
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
26/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22866
26/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22873
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22861
ART VITA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29349
ARTE EM CENA COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS CENICOS LTDA EPP
20/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01671
ASSOCIACAO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL AMO CORDEL
27/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10941
B&F BRASIL LTDA
20/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17507
20/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/21188
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
20/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02148
20/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02149
20/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02151
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
20/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13736
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22933
BONUS TRACK ENTRETENIMENTO LTDA
27/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00760
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A
20/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00899
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
02/07/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/32803
02/07/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30950
02/07/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/26278
CENTRAL FIRE COM.E MANUTENÇAO DE EQUIP.DE INCENDIO LTDA
20/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00137
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
01/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02262
01/07/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02268
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
20/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/19995
27/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/29459
CLARO S A
02/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/30708
02/07/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/28365
05/12/2023 - 180003 - 990637422023
CLINICA DE DIAGNOSTICO KHAYAT
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05373
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/30265
COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
20/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01901
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41333
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45318
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45321
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46807
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46810
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46835
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46945
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46979
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47024
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47196
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47212
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47222
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47223
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47227
20/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/47428
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47457
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47689
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47740
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47744
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47794
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47832
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47841
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47953
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
20/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/45460
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44087
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47311
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47425
COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA
20/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/20897
CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA
20/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01663
CONCORRE COMERCIO LTDA
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20391
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
20/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00355.01
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
20/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19697
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06269
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
20/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31323
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
20/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00771
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A
20/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/47785
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
20/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/44758
20/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/47818
20/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/47840
20/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/47847
20/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/47862
20/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/48160
20/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/48168
20/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/48190
20/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/48193
20/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44194
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29507
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31612
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04829
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
18/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/01605
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22999
CS BRASIL FROTAS SA
20/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12016
20/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/12023
20/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/47808
20/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/47783
20/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/47908
20/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/47787
20/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/47787
20/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/22186
20/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/22189
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
20/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01276
20/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00292
DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA
20/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/10160
DESTRI E SOUSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA EPP
27/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10613
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
20/06/2024 - 450001 - SMG-PRO-2024/00055
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
20/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15086
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25249
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
04/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23360
18/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/29153
23/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31219
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25070
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23339
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME
30/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50466
ELEVADORES ELBO LTDA
20/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/31199
28/12/2023 - 160011 - 990015982024
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
27/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/10303
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
20/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/41340
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
20/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00582
20/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00605
20/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01528
20/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01531
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
20/06/2024 - 180070 - 2024/09468.08
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14791
ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06466
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
20/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00097
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA
01/07/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00855
01/07/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00855
ESSENCIAL RIO DISTR DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
28/06/2024 - 180009 - 09320001022023
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
02/07/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/25108
02/07/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/31506

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
27/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/00906
FETRANSPOR FEDERACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DEPASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
25/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09113
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
20/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02164
20/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02169
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43765
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46650
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46658
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46786
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47005
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47182
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47424
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47426
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47497
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47782
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47838
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48031
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48046
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48052
GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/17530
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
17/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33277
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23323
27/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33277
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
15/05/2024 - 180009 - SMS-PRO-2023/30719
28/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2023/31245
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24480
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/00283
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22443
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
20/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00768
IDS MEDICAL IMPORTACAO DISTRIBUICAO SERVICO EIRELE
27/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/29771
IGUA RIO DE JANEIRO S A
02/07/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/28321
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47216
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47459
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47901
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48056
INSTITUTO CRESCER COM META
20/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00082
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01798
INSTITUTO GNOSIS
20/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/07868
26/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/10584
27/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/10584
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
20/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/00773
INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
20/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/13016
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/10295
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
20/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00669
20/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00670
20/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00671
IPE ENGENHARIA LTDA
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05995
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06071
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06573
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
20/06/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00788
20/06/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00795
27/06/2024 - 180067 - URB-PRO-2024/00060
27/06/2024 - 180080 - URB-PRO-2024/00084
JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27468
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31057
JCTM COM. E TECNOLOGIA LTDA
20/06/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/00878
JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20149
LABORATORIOS B.BRAUN S A
20/06/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01589
LAR PEDRO RICHARD
20/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00406
LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
20/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/17595
28/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/32923
LENISA DISTRIBUIDORA LTDA
20/06/2024 - 470001 - 990213002024
LET S RENT A CAR S A
20/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21460
20/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21515
20/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/21950
LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
26/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/29892
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23303
Light Servicos De Eletricidade S.A.
02/07/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/31390
20/06/2024 - 150016 - LUZ-PRO-2024/02122
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
28/06/2024 - 520001 - SMU-PRO-2023/00471.01
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
04/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24139
17/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25386
20/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17929
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16835
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16843
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16937
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16948
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16958
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16975
20/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/11473
20/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/14404
27/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26875
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12638
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12969
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22966
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22969
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22993
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23506
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25354
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25361
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25367
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25392
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25399
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25434
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25466
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25474
27/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31243
27/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27178
27/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27267
27/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27283
28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22994
28/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31255
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
27/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/00327
MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08290
MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
20/06/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00805
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
28/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/01702
MBM SEGURADORA S/A
20/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02371
MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA
27/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2023/26884
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06341
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06434
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06442
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400273
MJRE CONSTRUTORA LTDA
20/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00763
MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA
20/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/05775
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
20/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2024/00173.01
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
20/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00684
MTF CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
20/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01326.02
NUNESFARMA DISTR. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA
28/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/29597
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
13/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00924
20/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11631
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
20/06/2024 - 300001 - URB-PRO-2024/00800
28/06/2024 - 180072 - URB-PRO-2024/00094
OLIVEIRA IMUNIZACOES CONSERVACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01642
OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
20/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17428
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/06833
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13532

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

PERKONS S A
20/06/2024 - 290051 - 032024172021
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06477
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06505
PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47811
PRES VARGAS FUNDO DE INV IMOB
- - 140099 - -
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
20/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00075
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06469
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06483
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06492
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06617
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
20/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/14509
27/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/23706
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
27/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/06029

28/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/32239
REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31733
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA
20/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/16993
20/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/17562
RIOPAR PARTICIPACOES S A
20/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01896
20/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01897
20/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01898
20/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01899
20/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01900
RTS RIO S.A.
20/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/19849
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
20/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/18329
SAO GERALDO ALIMENTOS EIRELI
19/06/2024 - 180075 - RSU-PRO-2023/12460
27/06/2024 - 180075 - RSU-PRO-2023/12460
SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/14470
SEAERJ
- - 110052 - -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL SMSDC
01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37384
01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37562
01/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37638
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
20/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/14581
20/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19243
20/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/19328
20/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/19331
20/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/28538
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
27/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25089
27/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/28746
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
07/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/28006
19/03/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/00513
20/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/48244
28/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/02149
28/06/2024 - 180011 - SMS-PRO-2023/27757
28/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/02832
28/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/32744
28/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/32768
SINDICATO DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - 110052 - -
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48072
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48092
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
20/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/07861
SR ENGENHARIA E COM. DE ELETR. EIRELI
20/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/48467
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
20/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/22020
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/10678
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18736
T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
20/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/14924
TECH ENGENHARIA LTDA
20/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00758
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/18066
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48650
TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S S LTDA
20/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400275
TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS
20/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/18526
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
20/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31632
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - 220001 - -
01/07/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/02310
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
01/07/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/04425
TUISE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29704
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29705
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29712
20/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29715
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
20/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17535
UNIR UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
20/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00092
VIVA RIO
20/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/07877
20/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/03046
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/49992
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50105
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50236
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50292
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50295
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50337
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50381
01/07/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/50396
20/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00705
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
20/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/48202
20/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/48226
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28381
27/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/28394
WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA
20/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01848

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03 DE JULHO DE 2024

05/509.693/2003 - Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Pensão
05/507.342/1995 - GASPAR COELHO DE SOUZA FILHO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 22 e 23.

05/500.324/2008 - MANUEL ALVARO GONÇALVES BEZERRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 43 e 44.

05/512.627/2008 - MARINETE NEVES MARQUES VIEIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 38-39-43-44 e 45.

05/506.912/2011 - CLEON DA SILVA COSTA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 78 e 79.

05/505.676/2016 - MARLENE DA COSTA GARCIA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão à fl. 07.

01/953.086/2018 - MARLY DE AQUINO DURAES
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 21 e 22.

05/509.996/2003 - VANDA VILAMOR RODRIGUES
DEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 56.

01/956.235/2020 - CLARISSA MARIA DE OLIVEIRA MARCIAL
INDEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 46.

05/504.616/1993 -CARLOS BASTOS
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 149 e 150.

05/506.114/2016 - EVANDRO CAMPELO CAVALCANTI DE ALBURQUERQUE
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 15-16 e 18.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

05/504.104/2001 - LUDOVICO SYLVESTRE
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 60 e 61

05/500.334/2001 - MOACYR DA FONSECA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 104 e 105.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 104 e 105.

05/501.514/2011 - WALMIR MANSO SILVA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 99 e 100.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 99 e 100.

05/510.481/2016 - ADECIR DE SOUZA SANTOS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 60 e 61.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 60 e 61.

05/502.632/2009 - DILSON MARQUES DA SILVA
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 47.

PVR-PRO-2024/01510 - VICENTE DE PAULA DE ARAUJO QUEIROZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUCIA MARIA INACIO DA COSTA, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) VICENTE DE PAULA DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula 010.702-9.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/01632 - VERA LUCIA MARTINS CERQUEIRA DE SOUSA
PVR-PRO-2024/02786 - MARIA HELENA RAMOS DE BARROS
PVR-PRO-2024/03494 - MYRIAM GROSS
PVR-PRO-2024/03535 - ANTONIO DOS REIS MACHADO
PVR-PRO-2024/04043 - EINAR SILVA DO AMARAL LIMA
PVR-PRO-2024/04837 - ISRAEL FERREIRA DE CASTILHO
PVR-PRO-2024/00074 - MARIA STELLA DE OLIVEIRA BRAGA
PVR-PRO-2024/04972 - MURIEL PINTO DIAS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/04634 - ANTONIO GOMES CORREA
PVR-PRO-2024/04461 - JORGE FRANCISCO DA SILVA
PVR-PRO-2023/11614 - DULCELINO SILVA
PVR-PRO-2024/04522 - JUSSARA DANTAS FARIA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/04696 - SONIA MARIA LAZZINI PARENTE
PVR-PRO-2024/04701 - ANTONIA DE LIMA
PVR-PRO-2024/04519 - JORGE FRANCISCO DA SILVA
PVR-PRO-2024/02411 - DYONEE RIBEIRO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo nº PVR-PRO-2024/01232.01 - Autorizo o empenhamento da despesa.
Objeto: Compensação financeira entre regimes previdenciários - RPPS MUNICIPAIS - JANEIRO/2024

PARTES		VALORES
FUNPREVI	INST DE PREV SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS	R$ 2.769,19
	INST DE BENEF. E ASSIST. AOS SERV MUN. DE CABO FRIO	R$ 1.926,85
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE DUQUE DE CAXIAS	R$ 182,57
	ITAPREVI	R$ 495,11
	INST DE PREV DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE MESQUITA - MESQUITAPREV	R$ 3.300,00
	NITEROI PREV	R$ 329,90
	INST DE PREV DOS SERV MUN. DE NOVA IGUAÇU	R$ 480,31
	INST DE PREV E ASSIST. SOC. DOS SERV PÚBLICOS DO MUN. DE PETRÓPOLIS	R$ 345,88

Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PVR-PRO-2024/03892 - Consoante o consignado na Portaria PREVI-RIO "P" nº 68 de 06/07/2023, adjudico e homologo o resultado da DISPENSA ELETRÔNICA nº 90518/2024 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à contratação de serviços de manutenção das portas do tipo Blindex localizadas no 11º andar (Bloco II), na Central de Atendimento do PREVI-RIO (Térreo) e na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, com fornecimento de todos os materiais necessários, à empresa UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.475.492/0001-02, no valor total de R$ 3.742,61.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 129, DE 1 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, matrícula nº 11/288.998-8; **GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 60/347.437-6; **RODRIGO DA ROCHA FREITAS**, matrícula nº 60/344.218-3; **DEYVISON DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 60/306.877-2; e **LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR**, matrícula nº 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 02/2024, celebrado com a empresa ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA - ME, CNPJ: 15.037.271/0001-99, referente ao processo nº EIS-PRO-2022/03745, que tem por objeto a prestação de serviços comuns à realização de eventos, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, fornecimento de alimentação e bebidas e de apoio logístico", para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 130, DE 1 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, matrícula nº 11/288.998-8; **GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula nº 60/347.437-6; **DEYVISON DOS SANTOS ROSA**, matrícula nº 60/306.877-2; **RODRIGO DA ROCHA FREITAS**, matrícula nº 60/344.218-3; e **LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR**, matrícula nº 11/290.208-8, para constituir a COMISSÃO ESPECIAL para verificação e avaliação das obrigações cumpridas referentes ao Contrato n° 011/2021, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, constante no processo EIS-PRO-2023/11635, visando à rescisão amigável nos termos do §1º do art. 532, do RGCAF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
Processo: EIS-PRO2024/06395 - RATIFICO o APROVO do Termo de Referência, constante às ls. 19-39, e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, no valor global máximo estimado de R$ 1.090.337,28 (um milhão e noventa mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, por um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
02/270.083/2012 - RC BRITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
EIS-PRO-2022/06653 - ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR
Indeferido o que requer por não atender o gabarito permitido para o local (2 pavimentos), conforme inciso II, do Art. 2º do Dec. 10026/1991.

EIS-PRO-2023/04722 - DEBORAH STAMBOWSKY
Indeferido o que requer por não atender o gabarito permitido para o local (2 pavimentos), conforme inciso II, do Art. 2º do Dec. 10026/1991.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "N" Nº 04, DE 28 DEJUNHO DE 2024.

Divulga o Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio não obrigatórias da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio não obrigatórias do órgão, em conformidade com o Decreto Rio n.º 53.922, de 02 de fevereiro de 2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio - Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade
SMI
Data Atualização
14/06/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Natureza da despesa	Descrição	Poder de gasto em 05/02/2024	Poder de Gasto em 14/06/2024	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL PROGRAMADO
339030	MATERIAL DE CONSUMO	331.238,00	331.238,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.689,67	196.189,67	22.689,67	22.689,67	22.689,67	22.689,67	331.238,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.079.815,00	3.622.758,00	1.718.005,57	0,00	248.516,64	26.478,32	30.540,33	949.677,38	602.644,64	9.379,02	9.379,02	9.379,02	9.379,02	9.379,02	3.622.758,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.004.616,00	22.890.116,00	20.752.259,56	0,00	988.980,56	0,00	56.356,94	1.500,00	246.662,32	245.554,32	201.934,32	132.289,32	132.289,32	132.289,32	22.890.116,00
339014	DIARIAS - CIVIL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	771,24	425,21	0,00	21.467,26	21.467,26	21.467,26	21.467,26	21.467,26	21.467,26	130.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	266.269,00	266.269,00	0,00	45.303,52	92.643,16	0,00	0,00	0,00	21.387,05	21.387,05	21.387,05	21.387,05	21.387,05	21.387,05	266.269,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.105,00	28.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.684,17	4.684,17	4.684,17	4.684,17	4.684,17	4.684,17	28.105,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	727.029,00	727.029,00	196.357,70	0,00	0,00	1.986,20	14.745,60	0,00	85.656,58	85.656,58	85.656,58	85.656,58	85.656,58	85.656,58	727.029,00
339140	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	407,01	0,00	0,00	2.834,41	0,00	0,00	24.459,76	24.459,76	24.459,76	24.459,76	24.459,76	24.459,76	150.000,00
	TOTAL	28.797.072,00	28.225.515,00	22.768.629,84	45.303,52	1.330.140,36	32.070,17	102.068,08	951.177,38	1.029.651,46	608.777,84	391.657,84	322.012,84	322.012,84	322.012,84	28.225.515,00

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO N.º IFR-CAP-2024/09644 - DEFIRO a obtenção de cópia de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/201.605/2022, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO Nº 06/201.317/2023 - Ref.: **Contrato nº 181/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 10/12, e nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 14 e 15, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **04/07/2024**, referente ao processo nº 06/200.908/2022, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

PROCESSO Nº 06/200.410/2024 - Ref.: **Contrato nº 221/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 21/24, e nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 27 e 28, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **05/07/2024**, referente ao processo nº 06/200.837/2022 com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

PROCESSO Nº 06/200.560/2023 - Ref.: **Contrato nº 164/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 18/20, e nos pareceres do Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 22 e 23, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **08/07/2024**, referente ao processo nº 06/200.824/2022 com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO. RIO IFR-PRO 2024/00795 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA "P" I/SUBI/CGP Nº 015 DE 02/07/2024, FICA ACEITA EM CARÁTER PROVISÓRIO A OBRA DE "SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA - AV. LAGOA FORMOSA EM FRENTE A RUA JOÃO BRAUNE - INHOAÍBA - XVIII R.A - A.P 5" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.128/2023, CONTRATO Nº 014/2024, A CARGO DA FIRMA JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 111 DE 01 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

Onde se lê:código 067112
Leia-se:.....código 066841
*** Publicado no D.O. RIO Nº 71 de 02/07/2024, pág. 16, 2ª coluna.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00888
OBJETO: PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE
VALOR: R$ 4.545,60 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
AUTORIDADE: ANDERSON DE ANDRADE MARINS - PRESIDENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Processo EIS-PRO-2023/02184.03: Licença concedida
Processo GEO-PRO-2024/00809: Prorrogação concedida
Processo GEO-PRO-2024/00795: Licença concedida

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE 03/07/2024

LUZ-PRO-2024/01315 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico PEDRO PAULO JUVENAL DE ARRUDA.

LUZ-PRO-2024/01058 - **Prorrogado até 31 de março de 2025** o registro da empresa GRINVERT MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES, ESTEIRAS E ESCADAS ROLANTES LTDA., como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2024/01451 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico WAGNER FADUL.

LUZ-PRO-2024/01394 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico EDER SANDRO MARTINS.

LUZ-PRO-2024/01365 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico JONAS FAEDRICH CUNHA.

LUZ-PRO-2024/01360 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico LUCAS DE OLIVEIRA MELGAÇO.

LUZ-PRO-2024/01338 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico MARCOS BENITEZ DE OLIVEIRA.

LUZ-PRO-2024/01320 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico FERNANDO DA ROCHA COELHO.

LUZ-PRO-2024/00889 - **Prorrogado até 31 de março de 2025** o registro da empresa ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA., como empresa Conservadora e Instaladora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

LUZ-PRO-2024/01101 - **Prorrogado até 31 de março de 2025** o registro da empresa TORQUE ENGENHARIA LTDA., como empresa Conservadora e Instaladora de Aparelhos de Transporte, nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2023, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

Processo: LUZ-PRO-2024/01629 - Defiro o pedido de homologação do seguinte Aparelho de Transporte:
Tipo: ELEVADOR DE PASSAGEIROS UNIFAMILIAR HIDRÁULICO - projetada e instalada com o atendimento à norma NBR 12.892:2009.
Fabricante: DES Serviços em Elevadores Ltda.
CNPJ 31.650.389/0001-44
Características:
Modelo: HEMUF
Acionamento: Elétrico VVVF
Capacidade: 03 passageiros/ 2.250 N
Velocidade: 0,35 m/s
Percurso: até 12,0 m

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 081 DE 03 DE JULHO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **FÁBIO VALADÃO ARAÚJO**, Engenheiro, matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ nº 2005100973, **QUINTINO DO CARMO NETO**, Engenheiro, matrícula nº 13/242.546-0, CREA-RJ nº 1988100981, **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente as "OBRAS DE CANALIZAÇÃO DA VALA QUE ATRAVESSA A RUA COMENDADOR GUERRA, ENTRE A RUA INHUMAI E A RUA AMARAL ORNELAS - PAVUNA - XXV R.A - A.P 3.6", objeto do processo n.º **06/600.073/2020**, referente ao contrato nº **03/2022**, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 082 DE 03 DE JULHO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **FÁBIO VALADÃO ARAÚJO**, Engenheiro, matrícula 13/245.445-2, CREA-RJ nº 2005100973, **QUINTINO DO CARMO NETO**, Engenheiro, matrícula nº 13/242.546-0, CREA-RJ nº 1988100981, **JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula 13/242.520-5, CREA-RJ nº 1992101529, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente as "OBRAS DE DRENAGEM NA RUA DOS DIAMANTES, ESTRADA DO BARRO VERMELHO E RUA ALFREDO GUIMARÃES, - ROCHA MIRANDA - XV R.A - A.P 3", objeto do processo n.º **06/601.210/2022**, referente ao contrato nº **21/2023**, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 083 DE 03 DE JULHO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

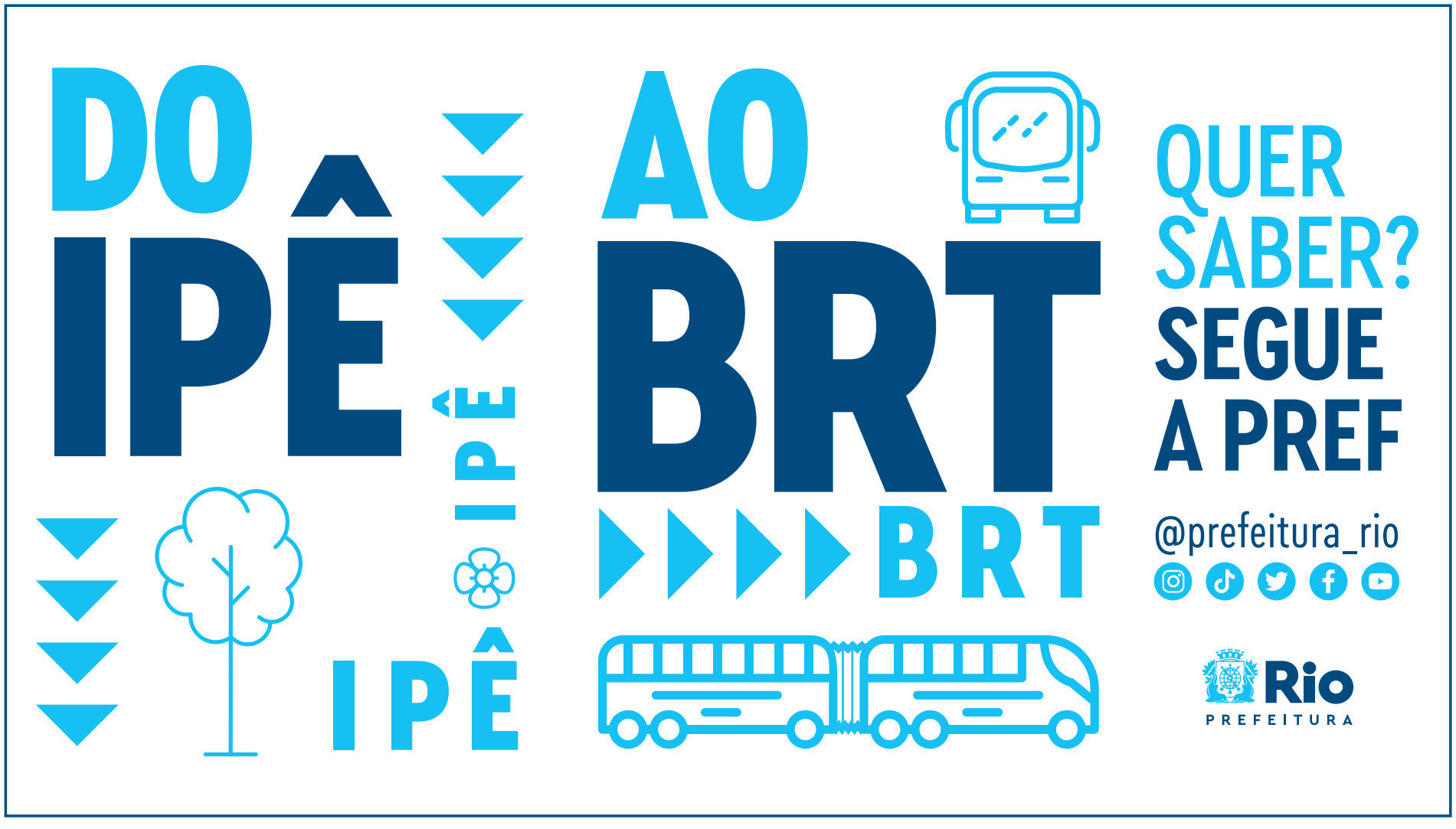
RESOLVE:
Designar os servidores **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, Engenheiro, matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ nº 2010120640, **LEANDRO GERVASIO DE CASTRO**, Engenheiro, matrícula nº 60/740.236-5, CREA-RJ nº 2011112210, **QUINTINO DO CARMO NETO**, Engenheiro, matrícula 13/242.546-0, CREA-RJ nº 1988100981, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente a "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE CONTENÇÃO LATERAL DO RIO DOS CACHORROS I NA RUA ANDRÉ FILHO, PRÓXIMO AO N° 13 - IRAJÁ - XIV RA - AP 3.3", objeto do processo n.º **06/600.208/2023**, referente ao contrato nº **04/2023**, a cargo da empresa **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
AGU-PRO-2023/01086 - Ref.: Contrato nº **10/2024** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de 30 (trinta) dias corridos na 3.ª Etapa Contratual e Readequação de Cronograma, com base no Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 480, § único, do RGCAF, conforme solicitação da empresa contratada.

AGU-PRO-2023/01149 - Ref.: Contrato nº **14/2024** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma, com base no Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 480, § único, do RGCAF, conforme solicitação da empresa contratada.

AGU-PRO-2023/00924 - Ref.: Contrato nº **09/2024** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma, com base no Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 480, § único, do RGCAF, conforme solicitação da empresa contratada.

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
Onde se lê: AGU-PRO-2024/00644 (...) VARGEM GRANDE (...)
Leia-se: AGU-PRO-2024/00644 (...) RECREIO DOS BANDEIRANTES (...)
(*) Publicado no D. O. RIO nº nº 67 de 26/06/2024, pág. 31, 2ª coluna.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.752 DE 01 DE JULHO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no MTR-CAP-2024/01708;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os militares abaixo relacionados:

ID FUNCIONAL	NOME
2479378-7	ALEXANDRE JOSÉ DO COUTO
4208222-6	RODRIGO CRUZ DE SOUZA COELHO
4366244-7	ELIMAR DAS CHAGAS DA SILVA
4375509-7	RODRIGO MORAIS PEREIRA
4378913-7	BRENO ROBERTO COLLODETTI ANDRADE
4412210-1	GILVAN RAFAEL DA SILVA JUNIOR
4424363-4	RODIRGO DE MEIRELES RIBEIRO
5078526-5	EDUARDO PINTO FARIA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 98, DE 03 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de julho de 2024, **JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART**, matrícula n.º 11/271.282-6, da função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 99, DE 03 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de julho de 2024, **JAQUELINE MESQUITA VIEIRA**, matrícula n.º 60/327.050-1, na função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03.07.2024
MTR-PRO-2024/10015 - MTR-PRO-2024/09830 - MTR-PRO-2024/09900 - MTR-PRO-2024/09665 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/09896 - MTR-PRO-2024/09845 - MTR-PRO-2024/09847 - MTR-PRO-2024/09904 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/10010 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/07/2024
MTR-PRO-2024/06704 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 22/39 e **AUTORIZO** a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a contratação com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que conta com previsão orçamentária conforme DECRETO RIO Nº 54.709 de 25 de junho de 2024.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.698
EM 3 DE JULHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS TIJUCA, VILA ISABEL, MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE "SERVIÇOS PÚBLICOS DE ASFALTO LISO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV-OFI-2024/00682,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Oito de Dezembro - Maracanã;

II - Rua Torres Homem - Vila Isabel;

III - Rua Gonzaga Bastos - Tijuca e Vila Isabel;

IV - Rua Pereira Nunes - Tijuca.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Oito de Dezembro - Maracanã;

II - Rua Torres Homem - Vila Isabel;

III - Rua Gonzaga Bastos - Tijuca e Vila Isabel;

IV - Rua Pereira Nunes - Tijuca.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 4 de julho ao dia5 de agosto de 2024, de 20h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.699
EM 3 DE JULHO DE 2024.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Ofício CET-OFI 2024/00768 de 03/07/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Gov. Chagas Freitas, lado par, no trecho compreendido entre creche municipal Dr. Antônio Monteiro e o CRAS Darcy Ribeiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 julho ao dia 4 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.700
EM 3 DE JULHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "MANIA DE VOCÊ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006203,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, de 6 a 13 de julho de 2024, nas seguintes vias:

I - Avenida República do Paraguai, pista sentido Praça Tiradentes, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 277 e 173, das 20h às 23h;

II - Avenida República do Chile, pista sentido Largo da Carioca, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a edificação de n° 235 e a Rua Lélio Gama, das 16h às 20h;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida República do Chile, pista sentido Rua do Lavradio, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Lélio Gama e a edificação de n° 100, das 12h às 23h dos dias 6 e 13 de julho de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.701
EM 3 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “HOTEL HILTON”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 135563,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no evento, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, à 90 graus, pista das edificações, no trecho compreendido em frente a edificação de n° 958.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 6 de julho de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.702
EM 3 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO CARIOCA NA RUA NELSON MANDELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 134074,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, sentido da primeira para a segunda, das 5h do dia 6 de julho de 2024 às 23h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 18h do dia 5 de julho de 2024 às 23h do dia 7 de julho de 2024.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, da seguinte forma:

I - dia 6 de julho de 2024, das 5h às 24h;

II - dia 7 de julho de 2024, das 7h às 23h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos nos incisos I e II do Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art. 4° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.703
EM 3 DE JULHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2024/03668,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, para operação de carga e descarga, na Rua Humaitá, no trecho em frente ao número 110, junto ao bordo da via.

Paragrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de julho de 2024, das 21h30min às 1h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.704
EM 3 DE JULHO DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS COSME VELHO, SANTA TERSA, ALTO DA BOA VISTA E PAINEIRAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “UP HILL MARATHON CORCOVADO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 133285,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Ladeira do Ascurra, no trecho compreendido entre a Rua Cosme Velho e a Rua Tobias do Amaral, no dia 7 de julho de 2024, das 3h às 07h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, no momento da passagem dos corredores, no dia 7 de julho de 2024, nas seguintes vias:

I - Ladeira do Ascurra, no trecho entre a Rua Tobias do Amaral e a Ladeira dos Guararapes, das 3h às 8h;

II - Rua Almirante Alexandrino, entre a Ladeira dos Guararapes e a Estrada Dom Joaquim Mamede, das 03h às 08h;

III - Estrada das Paineiras, das 3h às 9h;

IV- Estrada Mirante Dona Marta, das 3h às 9h;

V - Estrada Dom Joaquim Mamede, das 3h às 9h;

VI - Estrada do Sumaré, entre a Estrada Dom Joaquim Mamede e a Estrada do Redentor, das 4h às 10h;

VII - Estrada do Redentor, entre a Estrada do Sumaré e a Estrada do Corcovado, das 4h às 10h;

VIII - Estrada do Corcovado, toda extensão, das 4h às 10h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Almirante Alexandrino junto ao bordo direito das edificações de nº s par, entre o acesso da Ladeira dos Guararapes e a Estrada Dom Joaquim Mamede, no momento da passagem dos corredores, no dia 7 de julho de 2024, das 5h às 10h.

Parágrafo único. Deverá ser implantada operação pare e siga, para manter a circulação em mão dupla de direção.

Art.4º Transfere o ponto final de ônibus, para a Rua Almirante Alexandrino na altura da Rua Gomes Lopes, no dia 7 de julho de 2024, das 4h30min às 9h das seguintes linhas:

I - Linha 507 - Silvestre / Largo do Machado;

II - Linha 006 - Silvestre / Castelo;

III - Linha 007 - Silvestre / Central.

Art.5º Permitir a reserva das vagas de estacionamento de veículos na Praça São Judas Tadeu, no dia 7 de julho de 2024, das 0h às 13h, nos seguintes trechos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

I - Na baia regulamentada específica para motocicletas existente na Praça São Judas Tadeu lado oposto à edificação de número 6;

II - Na Baia existente, quatro primeiras vagas, deixando livre a vaga de ônibus da Guarda Municipal, na face da Rua Erê, lado oposto à edificação de número 11.

Art. 6º Permitir a reserva das vagas, no acesso ao Mirante Dona Marta, das 5h do dia 6 de julho de 2024, as 13h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - Dez vagas, sendo cinco em cada lado da via, no acesso ao Heliponto do Dona Marta;

II - Cinco vagas, próximo ao acesso de pedestres do Mirante.

Art. 7º Proibir o estacionamento, junto ao bordo direito, na Estrada do Mirante Dona Marta, no trecho entre a Estrada das Paineiras e o acesso de pedestres do Mirante das 3h do dia 6 de julho de 2024, as 13h do dia subsequente.

Art. 8º Permitir o estacionamento de 3 (três) veículos utilitários na Ladeira do Ascurra, no entroncamento com a Rua Tobias do Amaral, das 9h do dia 6 de julho de 2024, as 13h do dia subsequente;

Art. 9º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º à 8º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.705
EM 3 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 134473,

CONSIDERANDO Parecer Técnico da CET/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Caravelas e a Rua Voluntários da Pátria, no dia 13 de julho de 2024, das 12h às 23h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Conde de Irajá, ao longo, bordo esquerdo do sentido da circulação, das 18h do dia 12 de julho de 2024 às 23h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários mencionados nos Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.706
EM 3 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA OPERAÇÃO CARGA E DESCARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 135439,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º.Autorizar a interdição intermitente, na Rua Professor Manuel Ferreira, de uma faixa de rolamento, bordo direito da via, no trecho compreendido junto a lateral da edificação de nº 120, esquina com a Avenida Padre Leonel Franca, das 8h às 18h;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir à reserva de 04 (quatro) vagas de estacionamento, na Rua Professor Manuel Ferreira, para operação de carga e descarga, no trecho compreendido junto a lateral da edificação de nº 120, esquina com a Avenida Padre Leonel Franca, da 0h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 6 de julho de 2024, nos horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.707
EM 3 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE CAIXA D'ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 135302,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 6 de julho de 2024, das 22h às 5h, nas seguintes vias:

I - Rua Paul Redfern, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais;

II - Rua Prudente de Morais, no trecho compreendido entre a Avenida Henrique Dumont e a Avenida Epitácio Pessoa.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar a inversão da mão de direção, no dia 6 de julho de 2024, das 22h às 5h, nas seguintes vias e trechos:

I - Rua Paul Redfern, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Morais;

II - Rua Prudente de Morais, no trecho compreendido entre a Avenida Henrique Dumont e a Avenida Epitácio Pessoa.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Henrique Dumont, ao longo, bordo direito do sentido da circulação, da 0h do dia 6 de julho de 2024 às05h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.708
EM 3 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2024/03668,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a operação de carga e descarga, de um caminhão por vez, para operação de carga e descarga, na Rua Humaitá, no trecho em frente ao número 110, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de julho de 2024, das 21h30min às 1h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.709
EM 3 DE JULHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A AÇÃO CONJUNTA DA CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício COE-APA 4.2 Nº. 054/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 856/2024 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Nelson Mufarrej Filho, em toda sua extensão, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de julho de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.710
EM 3 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 850/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na calha do BRT, em trechos da Rua Cândido Benício, em ambos os sentidos, em toda sua extensão.

Paragrafo único. O desvio do trânsito do BRT acontecerá para a pista da Rua Cândido Benício em alguns trechos de toda sua extensão, em ambos os sentidos, onde não houver a obra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 4 de julho de 2024 até 18h do dia 30 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.711
EM 3 DE JULHO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO BEACH TENNIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o E-mail s/nº. de RJ Legal Eventos,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 857/2024 da CET/CTRT/AP 4.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 10 (dez) veículos, para 2 (dois) ônibus e 4 (quatro) veículos de passeio, na Avenida Lúcio Costa, S/Nº, no trecho em frente aos quiosques 89 A e 89 B.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h01min do dia 5 de julho até 23h do dia 7 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.712
EM 3 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “LOJA ZEREZES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 135398,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no evento, Avenida Ataulfo de Paiva, bordo direito do sentido da circulação, em frente à edificação de n° 1063.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 6 julho de 2024, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.713
EM 3 DE JULHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VOLTA POR CIMA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006369,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - no entorno da Praça Martins Leão;

II - Estrada da Paz, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 12 a 21.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 11 e 16 de julho de 2024, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.714
EM 3 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA, JACAREPAGUÁ E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os pareceres técnicos nº s 851/852/853/854 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, por trechos, na calha do BRT, em ambos os sentidos e em toda a sua extensão.

Parágrafo único. O desvio dos ônibus do BRT será feito na pista junto à calha da Avenida Embaixador Abelardo Bueno.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, por trechos, na calha do BRT, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Terminal Alvorada e o Terminal Jardim Oceânico.

Parágrafo único. O desvio dos ônibus do BRT será feito na pista junto à calha da Avenida das Américas.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Nelson Cardoso, por trechos, na calha do BRT, em ambos os sentidos e em toda a sua extensão.

Parágrafo único. O desvio dos ônibus do BRT será feito na pista junto à calha da Avenida Nelson Cardoso.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada dos Bandeirantes, por trechos, na calha do BRT, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Nelson Cardoso e a Avenida Salvador Allende.

Parágrafo único. O desvio dos ônibus do BRT será feito na pista junto à calha da Estrada dos Bandeirantes.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 4 de julho às 18h do dia 30 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.715
EM 3 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VIGÁRIO GERAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DA VOVÓZINHA.”

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 135566;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Fernandes da Cunha, no trecho compreendido entre a Estrada do Vigário Geral e a Rua Isidro Rocha.

§1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Estrada do Vigário Geral, com destino à Rua Isidro Rocha, pela Rua Correia Dias e Rua Isidro Rocha.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 6 de julho de 2024, das 16h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.716
EM 3 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DA RUA B.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 135202;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua São Damaso, no trecho compreendido entre a Rua Caldas e a Rua Aricuri.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de julho de 2024, das 18h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.717
EM 3 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO O “PROCISSÃO DAS VELAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 135458;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido do trânsito, durante a realização de procissão religiosa, das seguintes vias conforme o itinerário: início no Boulevard Vinte e Oito de Setembro em frente à edificação de nº 200 - Basílica Nossa Senhora de Lourdes, Rua Visconde de Abaeté, Rua Conselheiro Autran, Rua Duque de Caxias, Praça Tobias Barreto, Rua Hipólito da Costa, com término no Boulevard Vinte e Oito de Setembro em frente à edificação de nº 200.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de julho de 2024, das 17h30min às 19h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.718
EM 3 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA A IMPLANTAÇÃO DE POSTE, INSTALAÇÃO DE REDE AÉREA E CONSTRUÇÃO DE BANCO DE DUTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Processo CSV-PRO-2024/00611 da Light Serviços de Eletricidade S; A,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 846/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada da Estrada Benvindo de Novaes, com Rua Hermes de Lima.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Permitir o estacionamento de veículos, em uma faixa da Estrada Benvindo de Novaes com Rua Hermes de Lima.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 4 de julho ao dia 30 de julho de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.719
EM 3 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02236,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Fernandes Guimarães, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Ramos e Rua Arnaldo Quintela, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 78, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 3 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.720
EM 3 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 3 (três) vagas, na Rua Sylvio da Rocha Póllis, em frente à edificação nº 430, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.721
EM 3 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO OSWALDO CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09844,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Rua Guararema, no trecho compreendido entre a Rua Frei Bento e Rua Cananeia, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.722
EM 3 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02253,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção nas seguintes vias:

I - Rua Professor Gonçalves, no trecho compreendido entre a Rua Professor Castilho e a Estrada do Monteiro, no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua Luiz Barata, no trecho compreendido entre a Rua Dom Silvério e a Estrada do Monteiro, no sentido da primeira para a segunda;

III - Rua Teixeira de Aragão, no trecho compreendido entre a Estrada do Monteiro e a Rua Dom Silvério, no sentido da primeira para a segunda;

IV - Rua Pontes Leme, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Luiz Barata, no sentido da primeira para a segunda;

V - Rua Guaraí, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Olinda Elis, no sentido da primeira para a segunda;

VI - Rua Uruna, no trecho compreendido entre a Rua Olinda Elis e a Rua Guaraí, no sentido da primeira para a segunda;

VII - Rua Tendi, no trecho compreendido entre a Rua Guaraí e a Rua Uruna, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Dom Silvério, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Aragão e a Rua Luiz Barata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.723
EM 3 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02255,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão de direção nas seguintes vias:

I - Estrada da Pedra, no trecho compreendido entre a Avenida Dom João VI e a Rua dos Construtores, no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua dos Construtores, no trecho compreendido entre a Estrada da Pedra e a Avenida Dom João VI, no sentido da primeira para a segunda;

III - Rua Coronel Jaime de Lemos:

a) no trecho compreendido entre a Avenida Dom João VI e a Estrada da Pedra, no sentido da primeira para a segunda;

b) no trecho compreendido entre a Rua dos Bombeiros e a Estrada da Pedra, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.724
EM 3 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09842,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Euclides da Cunha, lado par, no trecho compreendido entre a Rua São Cristóvão e a Rua do Parque, em frente à edificação nº 56, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.725
EM 3 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/09843,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 15 (quinze) vagas, na Rua Santa Cristina, lado par, no trecho compreendido entre a Rua do Fialho e a Rua Andrés Belo, em frente à edificação nº 54, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.726
EM 3 DE JULHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01961,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Visconde de Pirajá, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Rua Garcia D'Ávila, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 520, na baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 3 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.674
EM 2 DE JULHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "VASCO DA GAMA X FORTALEZA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 01 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Júnior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII deverão ocorrer às 13h e as demais vias às 17h do dia 3 de julho de 2024, permanecendo as interdições até 1h após o término da partida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção na Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo às 17h do dia 3 de julho de 2024.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, a partir das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de números 303 e 195, em ambos os bordos a partir da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, a partir das 0h do dia da partida;

IV - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir das 0h do dia da partida.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de julho de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 03/07/2024.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.684
EM 2 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE GRAFITAGEM A SER PROMOVIDA PELA COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na mensagem eletrônica encaminhada pela CCPar;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento por vez, na Avenida Francisco Bicalho, em frente à edificação da Estação Barão de Mauá (Estação Leopoldina), em ambos os sentidos, partindo do bordo direito para o bordo esquerdo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de julho de 2024 ao dia 3 de agosto de 2024, de segunda a quinta-feira, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 03/07/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO CET-PRO-2023/03205 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Aquisição de ferramentas.
b) PARTES: CET-RIO e JORGE MODESTO GOMES.
c) RAZÃO: Material utilizado pela equipe de manutenção desta cia.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
e) VALOR: R$ 37.593,03
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 109 DE 02 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 150/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NA GARAGEM DE DEODORO, UNIDADE 5, ADMINISTRADA E OPERADA PELA MOBI-RIO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 150/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **SILVIO GUTTERRES FONTES JUNIOR**, Assistente Técnico I, matrícula n.º 2274 e **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 02852, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 110 DE 03 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 152/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO**, **MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS**, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 152/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **SILVIO GUTTERRES FONTES JUNIOR**, Assistente Técnico I, matrícula n.º 2274 e **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 02852, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

CTC-PRO-2024/00661 - Considerando justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02/04, 06/07 e 70/72, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/18 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA**, no valor máximo de R$ 1.201.211,52 (um milhão, duzentos e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), referente ao **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS DA MARCA VOLVO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS NOVOS ÔNIBUS DA FROTA DE ARTICULADOS DE CHASSI DO FABRICANTE VOLVO, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com fundamento do art. 57, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

CTC-PRO-2024/00689- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/14 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LOGIC E BIZ - COMPUTADORES E SISTEMAS**, no valor total de R$ 27.418,56 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), referente a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO**, **PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS COFRES INTELIGENTES**, **IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE VENDAS E RECOLHIMENTO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO**, **POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO**, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

03/300.058/2022 - AUTORIZO a formalização do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 071/2022, para prorrogação do prazo de vigência junto a empresa **CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, no valor total de** R$ 937.725,00 (novecentos e trinta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 05 (CINCO) CONJUNTO DE ELEVADORES DOS TERMINAIS DO SISTEMA BRT**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

03/300.343/2023 - AUTORIZO o 1º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 170-2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, **no valor total de** R$ 297.064,32(duzentos e noventa e sete mil e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA**, **EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS**, **7(SETE) DIAS POR SEMANA**, **NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 282 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/06782.

RESOLVE
Aposentar **JOSE CARLOS GOMES**, matrícula n.º 10/096.819-8, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 283 DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/06894.

RESOLVE
Aposentar **ELIANA DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/170.574-8, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 284, DE 1 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelas funções de Preenchimento e Ratificação das Declarações de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa os servidores a seguir relacionados:

FUNÇÃO PREENCHIMENTO	
SERVIDOR	**MATRICULA Nº**
Roberto Silva	70/359.599-8
Leonardo Nóbrega da Silva Favarin	12/271.305-5
Bruno Siqueira Mallet	11/288.769-3
Katia Regina de Castro Loquente	11/115.755-1

FUNÇÃO RATIFICAÇÃO	
SERVIDOR	**MATRICULA Nº**
Leonardo Nóbrega da Silva Favarin	12/271.305-5
Bruno Siqueira Mallet	11/288.769-3
Katia Regina de Castro Loquente	11/115.755-1
Regina Ribeiro Ferreira	11/351.176-3

Art. 2º - A designação observa o disposto no art. 3º, da Resolução CGM n.º 1.854, de 12 de setembro de 2022 e suas alterações, que institui novos modelos de Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA P n.º 182, 10/04/2024.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 285, DE 1 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Designar os servidores RICARDO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 11/241.312-8, CREA-RJ nº 180119/D, RODRIGO DA SILVA XAVIER ACHA, matrícula nº 11/267.559-3, CAU-RJ nº A45403-6, e VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/156.622-3, CREA-RJ n.º 79.104230-9, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO ARTÍSTICO E EXECUTIVO DE MONUMENTO À MARTINHO DA VILA", objeto do processo nº CSV-PRO-2023/05629, contrato nº 048/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços P R B BRAGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 289 DE 02 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **MIRIAM RENY RIBEIRO DA SILVA**, Arquiteto, matrícula 12/247.963-2, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-5, código 077102, da 4ª Gerência de Conservação, da 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 290 DE 02 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MIRIAM RENY RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula: 10/247.963-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082707, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/04905 - Tendo em vista a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, registrada no MTE em 07/05/2024, sob número RJ001023/2024 e o que consta nas fls. 265/266 e 267, deste processo, **AUTORIZO**, o apostilamento ao contrato nº 19/2023 para a repactuação de preço no valor total de R$ 5.895,38 (cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**, com base no art. 135, II, da Lei 14.133/2021, bem como **DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo n.º CSV-PRO-2023/02712 - Tendo em vista a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, registrada no MTE em 07/05/2024, sob número RJ001023/2024 e o que consta nas fls. 1.007/1.009, deste processo, **AUTORIZO**, o apostilamento ao contrato nº 24/2023 para a repactuação de preço no valor total de R$ 4.714,24 (quatro mil e setecentos e catorze reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**, com base no art. 135, II, da Lei 14.133/2021, bem como **DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo n.º CSV-PRO-2023/05582 - Tendo em vista a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, registrada no MTE em 07/05/2024, sob número RJ001023/2024 e o que consta nas fls. 285/287, deste processo, **AUTORIZO**, o apostilamento ao contrato nº 37/2023 para a repactuação de preço no valor total de R$ 1.164,10 (mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos) em favor da empresa **PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI**, com base no art. 135, II, da Lei 14.133/2021, bem como **DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/03480 - AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2023, PE SECONSERVA Nº 755/2023, homologada em favor da empresa **A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ nº 34.059.060/0001-00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO *DE TUBOS DE CONCRETO*** para atender à **Secretaria Municipal de Obras**, **Habitação**, **Serviços e Defesa Civil da Prefeitura de Casimiro de Abreu**, de acordo com o contido no **Ofício nº SEMOHSDC/GAB 82/2024**, limitado a 50% do quantitativo da referida Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/06810 - AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Participação no XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, de 2 (dois) ouvidores da SECONSERVA" pela fornecedora **AABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORIAS/ OMBUDSMAN**, inscrita no CNPJ nº 00.656.809/0001-76, no valor de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo CSV-PRO-2023/02783
1.Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
3.Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4.Valor: R$ 1.936,00 (um mil, novecentos e trinta e seis reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Fixados com validade a partir de 03/04/2024, os proventos mensais de inatividade de JOSILMAR SOARES TEIXEIRA, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/119.839-9. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 155 de 02 de Abril de 2024, conforme processo CSV-PRO-2024/02542.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 072 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM-Rio nº 1966, de 02/04/2024 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/04/2024, **José Emídio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento - B, registro nº 33.067-2, **João Cláudio Jayme França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Wagner de Jesus Jardim**, Gerente de Divisão, registro nº 33.270-0, **Bernardo Ornelas Ferreira**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.559-7, **Ricardo André Ribeiro da Silva**, Coordenador de Processo, registro nº 65.418-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2403718/2024**, que se refere Serviço de Manutenção do Triturador de Resíduos de Poda do Ecoparque do Caju, constante do processo CLB PRO 2024/00238, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3 No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 073 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 18/06/2024, **Almir Chagas**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 12129-3, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheiro Especialista, registro nº 36.622-8, **Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio**, Engenheiro Especialista, registro nº 8109-0, para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato 2403672 de 18/06/2024 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional na Estrada do Itanhangá junto ao nº 270 - Itanhangá (Comunidade Vila da Paz), constante do processo nº CLB-PRO 2024/01693, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3 no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4 acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5 propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

PORTARIA COMLURB "G" Nº 074 DE 03 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e com base na Ordem de Serviço "N" Nº 008, de 01/04/2022, publicada no Boletim Interno nº 031/2022, de 06/04/2022;

RESOLVE:

01-Designar, a partir de 01/06/2024, **Danielle Costa de Oliveira Carvalho**, Registro nº 46.195-0, Assessor Especial II, **Albert de Almeida Oliveira**, Registro nº 41.927-0, Encarregado I, **Fernanda Helena Oliveira de Souza**, Registro n° 64.841-6, Assistente Especial Técnico, como gestores de suprimento de fundos da conta corrente bancária aberta em nome da **Unidade Administrativa - COMLURB/PRE/DLU**, sendo-lhes outorgado os poderes para, sempre em conjunto, requisitar, emissão de cartão de débito, serem titulares de senhas de utilização em meios eletrônicos para emissão de extratos de movimentação da conta, transferências de fundos e/ou liquidação de títulos no pagamento a fornecedores, elaboração de prestações de contas dos Fundos supridos, bem como as solicitações de suplementações, observando sempre o contido no Decreto nº 50.162/2022 de 01/02/2022 regulamentado pela Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107, de 14/06/2022 e suas alterações.

02 - Revogar, a Portaria COMLURB "G" nº 069 de 20 de maio de 2021, publicada no D.O. Rio nº 51, de 24 de maio de 2021.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 075 DE 03 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e com base na Ordem de Serviço "N" Nº 008, de 01/04/2022, publicada no Boletim Interno nº 031/2022, de 06/04/2022;

RESOLVE:

01-Designar, a partir de 01/06/2024, **Robson Silva Coutinho**, Registro nº 35.177-8, Coordenador Operacional, **Claudia dos Reis Barbosa**, Registro nº 25.283-1, Assistente I, **Vanisse Barbosa da Silva**, Registro n° 54.017-4, Coordenador de Processo, como gestores de suprimento de fundos da conta corrente bancária aberta em nome da **Unidade Administrativa - COMLURB/PRE/DLU/LRS**, sendo-lhes outorgado os poderes para, sempre em conjunto, requisitar, emissão de cartão de débito, serem titulares de senhas de utilização em meios eletrônicos para emissão de extratos de movimentação da conta, transferências de fundos e/ou liquidação de títulos no pagamento a fornecedores, elaboração de prestações de contas dos Fundos supridos, bem como as solicitações de suplementações, observando sempre o contido no Decreto nº 50.162/2022 de 01/02/2022 regulamentado pela Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107, de 14/06/2022 e suas alterações".

02 - Revogar, a Portaria COMLURB "G" nº 039 de 15 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio nº 22, de 17 de abril de 2024.

PORTARIA COMLURB "P" DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 268 Dispensar **ROSEANE DA SILVA ALVES DE JESUS OLIVEIRA**, registro n° 631337, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 03 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 96645, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 269 Dispensar **MARCELO SANTOS NASCIMENTO**, registro n° 497621, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 03 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96660, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 270 Designar **MARCELO SANTOS NASCIMENTO**, registro n° 497621, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 04 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 96645, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 271 Designar **FLAVIA GAUDENCIO LOPES**, registro n° 591250, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 04 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 96663, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 272 Dispensar **WASHINGTON PACHECO GOMES**, registro n° 577136, Gari, com validade a partir de 03 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 96653, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 273 Designar **WASHINGTON PACHECO GOMES**, registro n° 577136, Gari, com validade a partir de 04 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96659, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 274 Dispensar **FLAVIO DA SILVA LEITE**, registro n° 425348, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71322, da Divisão Parque de Madureira - ND15M, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 275 Designar **JEFFERSON MAGALHAES DE OLIVEIRA**, registro n° 560227, Gari, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71322, da Divisão Parque de Madureira - ND15M, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 276 Dispensar **MARCOS SOARES GONCALVES**, registro n° 581334, Gari II, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 20629, da Gerência Senador Vasconcelos - OG18V, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 277 Designar **ANDERSON ROSA DE OLIVEIRA**, registro n° 479047, Gari, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 20629, da Gerência Senador Vasconcelos - OG18V, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 278 Dispensar **LEONARDO DE OLIVEIRA POVOA**, registro n° 573600, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71323, da Divisão Parque de Madureira - ND15M, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 279 Designar **COSME ASSIS DA SILVA**, registro n° 509994, Gari, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 71323, da Divisão Parque de Madureira - ND15M, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 280 Dispensar **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, registro n° 308060, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 14 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 101322, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Ronaldo Gazolla - UGH-R, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 281 Dispensar **BRUNO SCHNEIDER SANTOS DE ARAUJO**, registro n° 480610, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 14 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 40013, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 282 Designar **BRUNO SCHNEIDER SANTOS DE ARAUJO**, registro n° 480610, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente Adjunto, categoria EC-03, código 101322, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Ronaldo Gazolla - UGH-R, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 283 Dispensar **DEIVISON ALMEIDA DE LIMA**, registro n° 512210, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 14 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 96585, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 284 Designar **DEIVISON ALMEIDA DE LIMA**, registro n° 512210, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 39631, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 285 Dispensar **LEANDRO SANTOS DA COSTA**, registro n° 523334, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 96585, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 286 Designar **LEANDRO SANTOS DA COSTA**, registro n° 523334, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 96585, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 287 Dispensar **CRISTINA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA NASCIMENTO**, registro nº 333820, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 19005, da Gerência Vigário Geral - NG31V, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 288 Dispensar **ERIKA SPADA CARDOSO DA SILVA**, registro nº 641331, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 1600, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 289 Designar **ERIKA SPADA CARDOSO DA SILVA**, registro nº 641331, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 19005, da Gerência Vigário Geral NG31V, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 290 Dispensar **LUCIANA ROMAO DIAS DE OLIVEIRA**, registro n° 490328, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 14 de junho de 2024, o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 42079, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 291 Designar **LUCIANA ROMAO DIAS DE OLIVEIRA**, registro n° 490328, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 101314, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Ronaldo Gazolla - UGH-R, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 292 Dispensar **JACQUELINE COSTA VIANA**, registro n° 592769, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 14 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 101314, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Ronaldo Gazolla - UGH-R, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 293 Designar **JACQUELINE COSTA VIANA**, registro n° 592769, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 42079, da Gerência Adjunta de Limpeza Predial - UGP, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Nº 294 Designar **ROSILEIDE MOURA BARBOSA**, registro n° 390980, Auxiliar Suporte Operacional, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 1600, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 295 Dispensar **ENOQUE RODRIGUES DE SOUZA**, registro n° 485862, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 17 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 39758, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 296 Designar **DAMIAO DA ROCHA SILVA**, registro n° 524790, Gari, com validade a partir de 18 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 39758, da Gerência de Serviços Extraordinários e Pronto Emprego - NGE, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 297 Dispensar **FABIO PEREIRA LACERDA**, registro n° 388625, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 08 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71269, da Divisão de Serviços Praça Seca - BD16S, da Gerência Jacarepaguá - BG16J, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 298 Designar **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA COUTINHO**, registro n° 268437, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 09 de maio de 2024 até 11 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71269, da Divisão de Serviços Praça Seca - BD16S, da Gerência Jacarepaguá - BG16J, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 299 Dispensar **ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS VITORIANO**, registro n° 596787, Gari, com validade a partir de 12 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15227, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 300 Designar **MARCOS ALVES DA COSTAO**, registro n° 432602, Gari II, com validade a partir de 13 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15227, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 301 Dispensar **LEONARDO SOUZA DE CARVALHO**, registro n° 580585, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15313, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 302 Designar **JOVANILSON MARAU DOS SANTOS**, registro n° 560379, Gari, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 15313, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 303 Dispensar **JULIO CESAR TEIXEIRA DE LIMA**, registro n° 651737, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 16428, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 304 Designar **ROGERIO CLAUDIO DE MORAES SILVA**, registro n° 651762, Gari, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 16428, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 305 Designação **RODRIGO DA SILVA ALCANTARA**, registro n° 543692, Gari, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1787, da Gerência Irajá - NG14I, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 306 Dispensar **RAFAEL ANTONIO CONCEICAO DO COUTO**, registro n° 552085, Gari, com validade a partir de 01 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2142, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 307 Designar **RONALD DOS SANTOS**, registro n° 513602, Gari, com validade a partir de 02 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 2142, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 308 Designar **PAULO SERGIO MOTA FARIA**, registro n° 609472, Agente de Preparo de Alimentos, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39508, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Sudoeste - UGE-S, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 309 Dispensar **SELMA ROSA DOS SANTOS**, registro n° 572011, Agente de Preparo de Alimentos, com validade a partir de 14 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 39508, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Sudoeste - UGE-S, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 310 Designar **SELMA ROSA DOS SANTOS**, registro n° 572011, Agente de Preparo de Alimentos, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 40013, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 311 Designar **EDSON LUIS DA CONCEICAO SANTOS**, registro n° 582478, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 34532, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 312 Designar **LEONARDO LISBOA DE AGUIAR**, registro n° 495430, Analista Técnico Administrativo, com validade a partir de 25 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 102426, da Gerência de Educação Corporativa - GGE, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 313 Dispensar **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, registro n° 594559, Gari, com validade a partir de 03 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 96663, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 314 Designar **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, registro n° 594559, Gari, com validade a partir de 04 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96660, da Gerência de Conservação e Revitalização do Mobiliário Urbano - UGU, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo: CLB-PRO-2024/00165 - **Autorizo** o ressarcimento das despesas obrigatórias, não sujeitas à Lei de Licitações, aos 05 (cinco) escritórios de advocacia contratados pela COMLURB para atuarem na área trabalhista, com base no art. 30, caput, da Lei 13.303/16, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), ficando a despesa condicionada à aprovação de crédito suplementar, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Orçamento.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo: CLB-PRO-2024/05404 - **Autorizo** o ressarcimento das despesas obrigatórias, não sujeitas à Lei de Licitações, aos 04 (quatro) escritórios de advocacia contratados pela COMLURB para atuarem na área trabalhista, com base no art. 30, caput, da Lei 13.303/16, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ficando a despesa condicionada à aprovação de crédito suplementar, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Orçamento.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo: CLB-PRO-2024/07003 - Nilton Lopes da Silva Filho, reg. 37.784-6 - Autorizo
Onde se lê: "CLB-PRO-2024/07003"
Leia-se: "CLB-PRO-2024/07093"
Retificação da publicação do D.O. Rio N° 72 do dia 03/07/2024, fls. 26:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **1811** - Dispensar, a pedido, **WILLIAM DIEGO DE ALMEIDA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.666-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7031, setor 11392 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/50715)

№ **1812** - Dispensar, a pedido, **GISELE NUNES DE FREITAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/317.812-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 16104, setor 16376 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/50941)

№ **1813** - Designar **CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/264.809-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 18342, setor 18801 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/50988)

№ **1814** - Dispensar **ALINE RANGEL FALEIRO SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/301.512-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44340, setor 46696 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48817)

№ **1815** - Nomear **ALINE RANGEL FALEIRO SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301.512-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44335, setor 46693 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48817)

№ **1816** - Designar **RAFAEL PEIXOTO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.539-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5207, setor 11238 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48576)

№ **1817** - Designar **ANA MARIA FELIX PERES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279.584-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5896, setor 11866 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48002)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1791, DE 3 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o ensino bilíngue na instituição denominada MOPI, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/61687, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), designados pela Portaria nº 68 - E/2ª CRE/GSM de 8/1/2024;

d) o estudo dos autos e o cumprimento das exigências situacionais e documentais;

e) o Parecer "N" CME nº 1/2007,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar o ensino bilíngue, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da instituição denominada MOPI, localizada na Rua Almirante Cochrane, nº 17 e 21, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo GRUPO EDUCACIONAL MOPI LTDA, CNPJ nº 13.001.481/0001-00.

Art.2º Cadastrar a COORDENADORA BILÍNGUE - ANA LUISA FREITAS DE FIGUEIREDO, CPF nº 109.***.***-29, portadora do certificado de Proficiência em Inglês, emitido pela Universidade de Michigan - Instituto da Língua Inglesa, em 27/11/2010, e do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade UniBF, registrado em 2/5/2024, na própria instituição, sob o nº 2027.

Art.3º Ratificar o disposto na Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 1850/2012.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1792, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da LEGACY SCHOOL LARANJEIRAS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/32985 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da LEGACY SCHOOL LARANJEIRAS, localizada na Rua Paissandu, nº 362, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - DEYSE BORGES PINTO DA SILVA por ANA DEISE DE OLIVEIRA CAMPOS MOREIRA, CPF nº 100.***.***-40, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Santa Úrsula, registrado em 5/12/2007, na própria instituição, sob o nº 2007040344, a partir de 4/4/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL POLETTI LTDA, CNPJ nº 51.254.338/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1793, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/45424 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, localizado na Rua Antônio Raimundo Lucena, nº 4, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - MARCELA MACHADO DE MOURA por JAQUELINE RAQUEL DE SOUZA RAPOSO, CPF nº 036.***.***-29, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), registrado em 10/3/2023, na própria instituição, sob o nº 8223, a partir de 1/3/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1794, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/31031, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRICIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e BRUNA DA SILVA MORAES (matrícula nº 10/289725-4), designados pela Portaria nº 18 - E/10ª CRE/GSM de 6/5/2024;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, localizada na Avenida João XXIII, nº 267, Rua 20, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 156 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA, CNPJ nº 68.824.150/0001-53, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1795, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Recadastra a organização administrativa da UNISANTA - UNIDADE DE ENSINO EM SANTA TERESA LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/01/001467/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da UNISANTA - UNIDADE DE ENSINO EM SANTA TERESA LTDA, CNPJ nº 07.789.261/0001-81, entidade estabelecida na Rua Oriente, nº 60, bairro de Santa Teresa, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a UNISANTA-UNIDADE EDUCACIOANL SANTA TERESA, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 26/11/2020,no RCPJ, sob o nº 217243, que a partir de 15/10/2020, passou a ter como sócias: RUBIA RENATA RODRIGUES GAERTNER, CPF nº 495.***.***-49, e PRISCILA GAERTNER CALIXTO, CPF nº 117.***.***-40, sendo a primeira Representante Legal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1796, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL AZZARITI PINHO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/45569 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), VANESSA ZUMPICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS (matrícula nº 10/201123-7) e DIONISIA MARIA PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 8 - E/5ª CRE/GSM de 10/6/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL AZZARITI PINHO, localizado na Avenida Oliveira Belo, nº 104, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica JARDIM ESCOLA TIA CORUJA LTDA, CNPJ nº 27.112.549/0001-24, com eficácia a contar de dezembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1797, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DE OURO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/46456 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 9 - E/5ª CRE/GSM de 11/6/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DE OURO, localizado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 9555, bairro de Colégio, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DE OURO LTDA, CNPJ nº 03.555.773/0001-22, com eficácia a contar de 20/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1798, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Recadastra a organização administrativa do COLÉGIO NACIONAL, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/46015 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do COLÉGIO NACIONAL, CNPJ nº 01.164.753/0001-03, entidade estabelecida na Avenida Nelson Cardoso, nº 957, lojas A e B, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o COLÉGIO NACIONAL, localizado na Rua Marechal José Beviláqua, nº 75, bairro de Jacarepaguá, conforme ata de assembleia registrada a 6/3/2015, no RCPJ, sob o nº 146527, que a partir de 5/1/2015, passou a ter como Representante Legal: GUSTAVO SCHMIDT MOREIRA, CPF nº 024.***.***-25, e no seu impedimento, MONICA SCHMIDT MOREIRA, CPF nº 025.***.***-84.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO NACIONAL, da seguinte forma;
I - COORDENADORA - PATRICIA DE QUEIROZ SILVA, CPF nº 026.***.***-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 25/1/2006, na própria instituição, sob o nº 0977, em substituição a MONICA SCHMIDT MOREIRA, a partir de 22/3/2024;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MONICA SCHMIDT MOREIRA, CPF nº 025.***.***-84, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Educação Especial, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado a 17/5/2016, na própria instituição, sob o nº 35194, a partir de 22/3/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1799, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada JOANINHA TUTÓIA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/41316, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3) e MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), designados pela Portaria nº 11 - E/9ª CRE/GED de 30/9/2021, alterada pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 15 de 19/4/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

e) o Parecer "N" CME nº 1/2007,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada JOANINHA TUTÓIA, localizada no Caminho da Tutóia, 0000 E/IS Filho L/P, bairro de Inhoaíba, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput*, de acordo com o Parecer "N" CME nº 1/2007, está autorizada a funcionar com Ensino Bilíngue na Educação Infantil.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA JOANINHA TUTÓIA LTDA, CNPJ nº 36.401.111/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 11/2/2020, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1093676-0, a 17/2/2020, tendo como sócios: ARTHUR VINICIUS IGREJA SANTANA, CPF nº 051.***.***-02, e JULIANA CERDEIRA CARNEIRO, CPF nº 104.***.***-82, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): JOANINHA TUTÓIA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - VIVIANE CORRÊA SANTOS, CPF nº 141.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos, registrado em 7/12/2021, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 219;
b) COORDENADORA - CHARLENE MEIRELLES DA SILVA, CPF nº 119.***.***-93, portadora do diploma do Curso de Ensino Médio - Modalidade Normal (Formação de Professores), emitido pelo Curso Ação Preparatório, registrado em 23/1/2017, na própria instituição, sob o nº 8;
c) COORDENADORA BILÍNGUE - LUCIANA GONÇALVES DASINGER, CPF nº 172.***.***-98, portadora da certidão de conclusão do Curso de Letras - Português e Inglês (Licenciatura), emitida em 3/5/2023 pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses e da certidão de conclusão do Curso de Formação de Professores - Modalidade Normal em Sequência ao Ensino Médio, emitida em 13/4/2023 pelo Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural Geração da Hora;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VIVIANE CORRÊA SANTOS, CPF nº 141.***.***-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos, registrado em 7/12/2021, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 219;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 60 alunos;
II -no horário parcial: 114 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 117 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1800, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Recadastra a organização administrativa do INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/47711 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES, CNPJ nº 46.496.997/0001-13, entidade estabelecida na Rua do Castor, nº 295, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que conforme ata de assembleia registrada a

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

11/6/2024, no RCPJ, sob o nº 0932245-286644, a partir de 5/6/2024, passou a ter como Representante Legal: GLAUCEA ISABEL GONDIM DE CASTRO GAMA, CPF nº 121.***.***-96 e, no seu impedimento, FLAVIA TARGINO HENRIQUE MOURA, CPF nº 079.***.***-60.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém os seguintes estabelecimentos na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE:
I - INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES, localizado na Rua do Castor, nº 295, bairro de Jacarepaguá;
II - INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES - UNIDADE I, localizado na Rua Caçu, nº 41, lote 20, quadra 4, bairro de Jacarepaguá;
III - INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES, localizado na Rua Sampaio Corrêa, nº 24, bairro de Jacarepaguá.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 343, DE 3 DE JULHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 195, de 8 de maio de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTATIA E/SUBG "P" N.º 343, DE 3 DE JULHO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º E 11.º)	Flávia Rangel Da Costa	12/207092-8	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º E 11.º)	Silvia Paçanha De Almeida	12/298979-6	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º E 11.º)	Frederico Mendonça Leão De Jesus	11/238852-8	E/8.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º E 11.º)	Roberto José Do Valle	12/288356-9	E/8.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º E 11.º)	Rita Valéria Rabelo	10/112850-3	E/10.ª CRE
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º E 11.º)	James Fernandes Arruda	10/150195-6	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º E 11.º)	Kelly Cristina Pinto Borges Dos Santos	11/279895-7	E/10.ª CRE
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º E 11.º)	Paulo Cesar Silva Siqueira	12/300.425-6	E/10.ª CRE
Gestor Técnico (Arts.5.º E 7.º)	Cintia Costa Barreto Cinelli	11/256168-6	E/CTO/CPE
Gestor Técnico (Arts.5.º E 7.º)	Maria Gisele De Lima Ferreira	11/215924-2	E/CTO/CPE/GLO
Gestor Administrativo (Arts.5.º E 7.º)	Lucas Germano Fortunato	11/300162-5	E/SUBG/CCPAR/GGOV
Gestor Administrativo (Arts.5.º E 7.º)	Luciana Ferreira Gonçalves De Salles	11/200304-4	E/SUBG/CCPAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/45556
1- Objeto: Locação de veículo automotor sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, oriunda do pregão eletrônico para registro de preços PE-RP-FP/SUBGGC nº 726/2023, Ata n.º 133/2023.
2- Partes: PCRJ/SME e CS BRASIL FROTAS LTDA.
3- Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Necessidade de garantir o deslocamento para que os setores administrativos e pedagógicos desta SME possam realizar suas atividades externas.
5- Valores: R$ 1.231.800,48 (um milhão duzentos e trinta e um mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PUBLIQUE-SE:
SME-PRO-2024/51045 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** o Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro / RIOCENTRO (Rio Eventos), a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 75/2023, referente ao item 01, originada do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0304/2023, através do mecanismo de "adesão" no valor total estimado de R$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), à empresa beneficiária MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 19.061.289/0001-87, com fulcro no art. 88 do Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SME-PRO-2024/30195- AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Nº 62/2021, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 01.920.177/0001-79, cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por um período de 12(doze) meses, a contar de 01/09/2024 a 31/08/2025, no valor de R$ 14.516.200,87(quatorze milhões e quinhentos e dezesseis mil e duzentos reais e oitenta e sete centavos), com fulcro no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, o valor acumulado do contrato que era de R$ 40.645.407,71 (quarenta milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos) passa a ser de R$ 55.161.608,58 (cinquenta e cinco milhões e cento e sessenta e um mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SME-PRO-2023/32794- AUTORIZO a contratação oriunda PREGÃO ELETRÔNICO PE -SME Nº 90364/2024, pelo critério de julgamento menor preço por lote, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA CNPJ Nº 05.389.181/0001-03, cujo objeto é contratação de empresa de empresa especializada na prestação dede, com fornecimento de serviços MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA produtos químicos e peças, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, mão-de-obra, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 432.000,0 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), conforme memória de cálculo de fls.730, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com fulcro no art.28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/40487
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Marcelo Fernandes do Nascimento.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- R$ 850,42 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/49165
1-Objeto: Aquisição de gênero alimentício - Ata n.º 430/2024 do Pregão Eletrônico PE-RP/ SME nº 90322/2024.
2-Partes: PCRJ/SME e INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio nº 51.078/2022 e suas alterações.
4-Razão: Fornecer alimentação para os alunos matriculados nas unidades escolares da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 65.267.601,26 (sessenta e cinco milhões duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e um reais e vinte e seis centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo n° SME-PRO-2023/48534
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls.134-158, publicada no D.O nº 35, de 09 de maio de 2024, página 20, 1ª Coluna.

Processo n° SME-PRO-2023/48534
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 282 - 306 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO e CORDÃO PARA CRACHÁS enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8455, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares e Nível Central, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, por um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/35523
Tornar sem efeito a publicação no DO Nº 48 de 28 de maio de 2024, pág 45 - coluna 1

PROCESSO: SME-PRO-2024/35523
1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 110/2022.
2- Partes: PCRJ/SME e Empresa TOP RIO Viagens e Turismo LTDA
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c art.65, §8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de serviço de ônibus de transporte turístico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores R$ 230.580,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e oitenta reais),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/35524
Tornar sem efeito a publicação no DO Nº 53 de 06 de junho de 2024, pág 24 - coluna 1
PROCESSO: SME-PRO-2024/35524
1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 109/2022.
2- Partes: PCRJ/SME e AAVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c art.65, §8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de serviço de ônibus de transporte turístico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores: R$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo n° SME-PRO-2024/39427
I- Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 488-546, publicada no D.O. nº 72, de 03 de julho de 2024, página 27, 1ª Coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

II- Aprovo o Termo de Referência, às fls. 565-623 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação dos seguintes serviços: I. emissão documental: emissão de passaportes, emissão de vistos estadunidenses e emissão de autorizações de viagem para menores de 18 (dezoito) anos nos termos da legislação vigente, para os voos nacionais (domésticos) e internacionais; II. pacotes de viagem para a participação dos alunos premiados nas III e IV Olimpíadas Cariocas de Matemática - OCM e dos servidores da Secretaria Municipal, no papel acompanhantes, no Programa *Disney* & NASA; III. cartões viagem pré-pagos internacionais na função débito, com ampla aceitação em território estadunidense, com garantia de aceitação nas atrações do Programa *Disney* & NASA e nos possíveis locais de conexão entre voos, para custeio de todas as refeições dos viajantes e para custeio das despesas individuais dos alunos. A seleção dos prestadores de serviço será por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, pelo prazo de 12 meses.

Processo n° SME-PRO-2024/39427 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de emissão documental, fornecimento e pacote de viagem e cartões de viagens pré-pagos, para a participação dos alunos premiados nas III e IV Olimpíadas Cariocas de Matemática - OCM e dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no papel de acompanhantes, no Programa Disney & NASA, no valor estimado de 7.013.347,83 (sete milhões treze mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 03 DE JULHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 872 - Processo nº SME-PRO - 2024/20454 - **MARCOS SOARES DE SOUSA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170137-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 873 - Processo nº 07/08/002903/2019 - **CECÍLIA DA SILVA BARROS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/162834-6.
Nº 874 - Processo nº SME-PRO - 2024/34264 - **GLORIA MARIA DA COSTA CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/164994-6.
Nº 875 - Processo nº SME-PRO - 2024/33245 - **IARA LUCIA DA CONCEIÇÃO MORAES**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/155676-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 876 - Processo nº SME-PRO - 2024/50609 - **ROSELI VIDAL DE MELLO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/242860-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 03 DE JULHO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 173 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D

SME-PRO-2024/48990 - ANA LUCIA VIEIRA DA CUNHA PALATINSKY - 10/158136-2, com validade de 28/06/2024.

NÍVEL 7 - CLASSE C

SME-PRO-2024/49062 - CARLA MARIA MENDONÇA LIMA - 10/158334-3, com validade de 28/06/2024.

SME-PRO-2024/02533 - ROSINEA BITTENCOURT RODRIGUES - 10/109012-5, com validade de 01/07/2024.

N.º 174 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2024/48976 - OSEAS INACIO DA LUZ - 10/291689-8, com validade de 21/06/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2024/50186 - DEBORA CRISTINA VIEIRA DE SIMAS - 10/320916-0, com validade de 27/06/2024.

N.º 175 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2024/49297 - LILIAN MORGANA ALVES SILVA - 10/275870-4, com validade de 24/06/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2024/43398 - RHAYSSA LAZARI DE LIMA PORTO - 10/301596-3, com validade de 02/07/2024.

N.º 176 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/49703 - ANA PAULA SOUZA DA SILVA PEREIRA - 10/253787-6, com validade de 26/06/2024.

SME-PRO-2023/53748 - MARIA ANDREA GOMES ALBA BRITTO - 10/318104-7, com validade de 02/07/2024.

SME-PRO-2024/49104 - VANIA GONZO DOS SANTOS - 10/254135-7, com validade de 01/07/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Fixados com validade a partir de **09/09/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM**, **PROFESSOR II - CLASSE A**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/123839-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 2129** de **06/09/2019**, conforme processo nº **07/000.260/2017 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 31/10/2019.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SME-PRO-2024/32735 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/34312 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/35801 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

AGU-PRO-2024/00876 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/40180 - MANTIDO INDEFERIMENTO

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 160, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.043/2024 de 28 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-FATIMA DE SOUZA BARROCAS ALMEIDA, Prof.II, matrícula: 10/153.995-6;
-FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA MELLO, PII, matrícula: 10/200.922-3;
-CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES, PEF, matrícula: 10/285.980-9;
-LUCIA HELENA DA CRUZ LEITE, PII, matrícula: 10/222.227-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

* Republicado por incorreção.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/03/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/00929
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **50/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/0172
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **51/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/02833
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **55/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/02007
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **59/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/0171
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **70/2023**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

PROCESSO SME-PRO-2024/02435
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **78/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/02566
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **82/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/09657
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **83/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/08558
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **84/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/01087
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **90/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/01770
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **92/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/02286
Aprovo a prestação de contas do mês de **DEZEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **94/2023**

(*) Omitido do D.O. Rio nº 241 de 08/03/2024

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e

Processo	UE	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SME-PRO-2023/23853	02.06.008 EM Pedro Ernesto	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 24.840,00

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Autoridade: José Edmilson da Silva

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/45870 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/46320 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/45993 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/45972 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/46308 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/45895 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/46337 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/47232 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente aos Termos de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/44789 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/46343 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/47282 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/46749 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/46669 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/46005- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de maio/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
(*) PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 121, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/48130, autuado em 18/06/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Implantação de Ensino Bilingue em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 26/06/2024, até a finalização do processo, perante a TREE HOUSE, localizada na Estrada dos Bandeirantes, nº 7.524, no bairro Camorim, Rio de Janeiro, CEP: 22.783-116.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

PROCESSO N.º SME-PRO-2024/48130
TREE HOUSE
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. n.º 70 de 01/07/24, pág. 37

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.207) C.I.E.P. Vila Kennedy, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/30854** no valor de R$ 89.892,40 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois Reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.017) E.M. Guimarães Rosa, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/15165** no valor de R$ 47.523,68 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e três Reais e sessenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.074) E.M. Marechal Alcides Etchegoyen, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/15629** no valor de R$ 53.342,00 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e dois Reais).

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.021) E.M. Coronel Corsino do Amarante, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/30088** no valor de R$ 5.818,51 (cinco mil oitocentos e dezoito Reais e cinquenta e um centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.103) Escola Municipal Ginasta Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito, formalizada através do processo SME-PRO-2023/36584, no valor de R$ 67.454,20 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 16, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/48163, autuado em 18/06/2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para aumento de capacidade de matrículas por remanejamento de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
III- SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula 12/297.949-0;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA ALGODÃO DOCE, localizada na Rua Micronésia, S/Nº, Lote 825, Quadra 26, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.015-070.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 32, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processos SME-PRO-2024/50513 - TELEFONIA MÓVEL E FIXA.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 32, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CRE	Nº DOS PROCESSOS	FISCAIS	NOME	MATRÍCULA
E/10ª CRE GIL	SME-PRO-2024/50513	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Rosana de Oliveria Guimarães	194227-5
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	279895-7
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Analete Paes Lara	207252-1
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar Silva Siqueira	300425-6

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO: SME-PRO/2024/26271- Autorizo a Celebração do 1º termo aditivo do contrato 105/2022, a favor do Sr. CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO e a Srª MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Engenheiro Catarino Mota, nº 101, Paciência - Rio de Janeiro, onde funciona a Unidade Escolar E/10ª CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/06/2024, no valor de 173.184,00 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: SME-PRO/2024/26271
1. Objeto: locação do imóvel situado à Rua Engenheiro Catarino Mota, nº 101, Paciência - Rio de Janeiro, onde funciona a Unidade Escolar E/10ª CRE (10.19.812) EDI Elizabeth Papera.
1. Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e Sr. CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO e a Srª MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO
2. Fundamento: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93
3. Razão: Continuidade na prestação dos serviços de Locação de Imóvel para garantir o atendimento aos alunos da E/10ª CRE.
4. Prazo: 22/06/2024 a 21/06/2026.
5. Valor: 173.184,00 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais).
6. Autorizo: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves**.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.00.000) Gerência de Infraestrutura e Logística, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42971 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.018) Escola Municipal Haydea Vianna Fiuza de Castro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/05538 no valor de R$ 21.929,84 (Vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.024) Escola Municipal Julio Cesário de Melo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57513 no valor de R$ 58.961,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.048) Escola Municipal Japão, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04477 no valor de R$ 8.861,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.603) Creche Municipal Jardim dos Vieiras, formalizada através do processo SME-PRO-2024/33955 no valor de R$ 10.364,30 (Dez mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.633) Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller, formalizada através do processo SME-PRO-2024/25658 no valor de R$ 40.330,30 (Quarenta mil trezentos e trinta reais e trinta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.809) EDI Professora Carmen Fraga de Araújo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/17029 no valor de R$ 53.890,34 (Cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.201) CIEP Posseiro Mário Vaz, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57132 no valor de R$ 70.243,72 (Setenta mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.805) EDI Medalhista Olímpico Isaquias Queiroz dos Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/12206 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.811) EDI Germano Thomé de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35441 no valor de R$ 38.623,24 (Trinta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

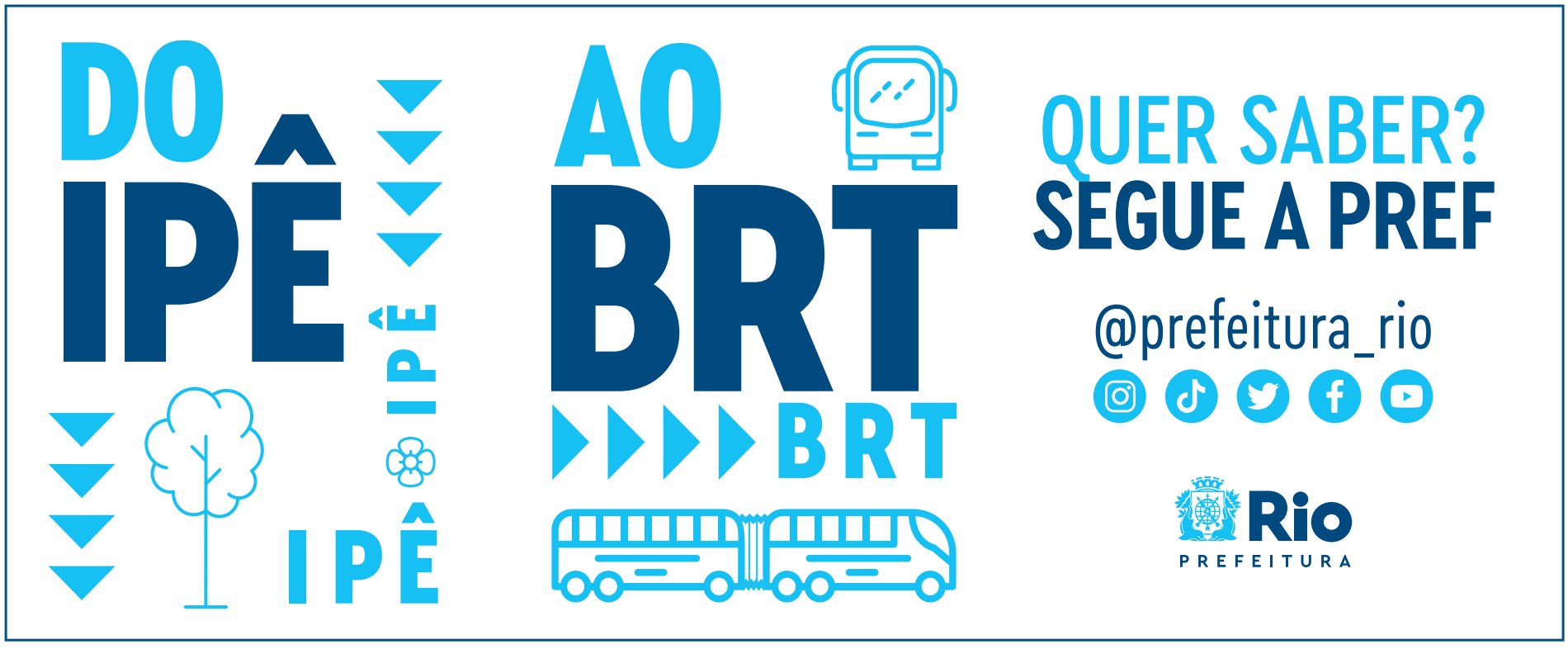
DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2024

Processo MUL-PRO-2024-00393 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00332, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de café extraforte, açúcar refinado e adoçante para reposição de estoque de almoxarifado.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Danjac Distribuidora Ltda.-ME.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 8.644,98 (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1. Objeto: Aquisição de materiais e utensílios de copa para reposição de estoque de almoxarifado.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Danjac Distribuidora Ltda.-ME.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 278,10 (duzentos e setenta e oito reais e dez centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024

Processo MUL-PRO-2023-00881 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Táxi Rio Corporativo.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 10.000,00 (vinte mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 345, DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **ANA CAROLINE QUINTO DOS SANTOS**, matrícula 11/235.606-1, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 009019, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar Ferreira de Oliveira, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 347, DE 01 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **CHRISTIANE DA COSTA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula 10/240.955-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035515, do Centro de Referência da Assistência Social Ramos, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 350, DE 2 DE JULHO DE 2024

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Seleção, para processar e julgar o Chamamento Público destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil, para firmar parcerias com a Secretaria de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração.

Art. 2º A Comissão de Seleção instituída por esta Resolução, procederá com a seleção pública exclusivamente destinados aos serviços específicos de fortalecimento dos Conselhos Tutelares do município do Rio de Janeiro, através do fornecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do órgão e da estrutura que promove o suporte técnico e administrativo dos Conselhos Tutelares distribuídos no município, oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tratado no processo administrativo número:

ASS-PRO-2024/00335 - Conselhos Tutelares

Art. 3º A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
Carla Silva Julião	11/218.529-6
Sheila Maria de Oliveira	11/274.488-6
Maria Cristina Branco de Assis e Castro	11/252.130-0
Eliane dos Santos	11/240.815-1

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 351, DE 2 DE JULHO DE 2024

DESIGNAR O APOIO A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS, QUE OBJETIVA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos que atuarão no apoio aos trabalhos da Comissão de Seleção Pública, constituída nos termos da Resolução "P" nº 274, de 08 de maio de 2024, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
Oswaldo Amendola Junior	10/241.205-4
Luciana de Souza Rodrigues	10/240.006-7
Maria Aldemira da Silva	10/240.001-1
Andreia Rohde	10/235.619-4
Flavia Medeiros da Silva	10/240.846-6

Parágrafo único. A equipe designada no caput deste artigo, atuará no apoio técnico necessário à análise das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, participantes dos chamamentos públicos destinados aos projetos que assegurem o apoio operacional e técnico do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes, adultos e idosos ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 352, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PAMELA ABDON GUIMARÃES PIMENTEL**, Psicóloga, matrícula 11/254.690-1, com validade a partir de 02 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor IV, DAS 06, código 009153, do Centro de Referência de Assistência Social Yara Amaral, da 5ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 353, DE 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **ROSE CLAUDIA DORIA**, Assistente Social, matrícula nº 11/241.078-5, com validade a partir de 1º de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 009202, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 55/2024
REPUBLICAÇÃO

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 311ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 311ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 24/065/2024.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Orlando Inácio Xavier (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Walquiria Rosa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Wagner Silva de Andrade (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Flávia Braz de Lima (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Flavia Guterres Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		X
Lilian Mirian da Silva Canedo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Vanessa Santos da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Enelita de Melo Alves Baranauskas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Nanci Ignácio Carvalho dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		FALTA JUSTIFICADA
Guilherme Lopes Nascimento (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Ellen Rose Beserra França dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Ana Cláudia Moraes Gomes (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		X

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Mallena Aparecida Santos (Suplente), representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas	X	
Paulo Dias de Almeida (Titular), Representação de Usuários	X	
Francisco Carlos Marins dos Anjos (Suplente), Representação de Usuários	X	
Eli Gomes da Silva Filho (Titular), Representação de Usuários	X	
Sérgio Amaro Lucio (Suplente), Representação de Usuários		X
Simone Marinho da Silva (Titular), Representação de Usuários	X	
Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg (Suplente), Representação de Usuários		X
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	X	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho	X	
Katia Tavares Silveira Vasques (Titular), representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX	X	
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro		FALTA JUSTIFICADA
Debora Maria Severo Dos Santos F. De Carvalho (Titular), representante do Sociedade Bíblica do Brasil	X	
Alessandra Dias Affonso (Suplente), representante da Capemisa Instituto de Ação Social	X	
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Lidiston Pereira da Silva (Suplente), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro		X
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Titular), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Genaina Gama Lopes (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		X
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	X	
Tânia Regina Martins Cubiça (Suplente), representante do Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ	X	

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

Republicado por incorreção no D.O. de 26/06/2024, pág. 46

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 81 DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 178 de 04 de junho de 2024. E, tendo em vista o que consta no Processo n.º ASS-PRO-2024/01739.

RESOLVE:

Aposentar **LEILA AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/153.266-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 3/7/2024

Processo n.º 08/000.778/2020 - "**AUTORIZO**" a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 100/2020 do imóvel situado à Estrada do Engenho Velho, n.º 1.075 - Taquara - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, que tem como objeto a ampliação de vagas para acolhimento institucional integral aos idosos em situação vulnerável, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de 6/7/2024, ficando seu término previsto para o dia 5/7/2027, com valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com fulcro no art. 24, X da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e na Lei Federal n.º 8.245/1991.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/01731
2)OBJETO: Capacitação do SIPIA aos conselheiros tutelares
3)PARTES: SMAS E SERGIO HENRIQUE TEIXEIRA
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 2.760,80 (dois mil e setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024

Processo.Rio: **ASS-PRO-2024/00324** - Em razão do ofício TDI-OFI-2024/00567, torno o sem efeito o expediente do dia 28/05/2024, publicado no D.O. Rio Nº 49, do dia 29/05/2024, páginas 88-89, colunas 02 e 01.

Processo.Rio: **ASS-PRO-2024/00330** - Em razão do ofício TDI-OFI-2024/00567, torno sem efeito o expediente do dia 05/06/2024, publicado no D.O. Rio Nº 53, do dia 06/06/2024, páginas 28, coluna 01.

Processo.Rio: **ASS-PRO-2024/00333** - Em razão do ofício TDI-OFI-2024/00567, torno sem efeito o expediente do dia 24/06/2024, publicado no D.O. Rio Nº 67, do dia 26/06/2024, páginas 51, coluna 02.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03.07.2024
ASS-PRO-2024/001173

ONDE SE LÊ: "Aprovo a prestação de contas dos gestores - Carlos Alberto da Silva - matrícula: 11/165.863-2 e Daniel Einert Vasconcellos - matrícula: 12/288.790-9, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, destinado a atender as demandas da Diretoria de Administração Setorial - AS/SUBG/ADS, formalizada através do presente processo nº ASS- PRO-2024/001173, no valor de R$ 19.609,30 (dezenove mil seiscentos e nove reais e trinta centavos), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e com base no despacho nº ASS-DES-2024/19529."

LEIA-SE: "Aprovo a prestação de contas dos gestores - Carlos Alberto da Silva - matrícula: 11/165.863-2 e Daniel Einert Vasconcellos - matrícula: 12/288.790-9, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, destinado a atender as demandas da Diretoria de Administração Setorial - AS/SUBG/ADS, formalizada através do presente processo nº ASS- PRO-2024/001173, no valor de R$ 16.751,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais), seguindo o determinado na Resolução Conjunta CGM/SMFP nº 107/2022 e com base no despacho nº ASS-DES-2024/19529 "

*Republicado por incorreção no D.O.M. RIO N.º 36 de 10/05/2024, página 33, coluna 01.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 207 de 27/06/2024,

RESOLVE:

nº 1064 - Dispensar, com validade a partir de 02/07/2024, **HELENA PECLY PINTO SANTOS,** Auxiliar de Serviços de Veterinária, matrícula 10/319.452-9, da função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 080054, do Núcleo de Apoio Laboratorial - Botafogo, da Gerência de Laboratórios de Análise Pericial Fiscal de Produtos de Interesse Sanitário, do Laboratório Municipal de Saúde Pública, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1065 - Dispensar **VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.094-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011657, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1066 - Designar **VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.402-5, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011657, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1067 - Dispensar **SUSE DE LIMA CORREIA,** Enfermeiro, matrícula 10/225.461-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011665, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1068 - Designar **CRISTIANA MARIA SOUZA CORREA DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.341-5, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011665, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1069 - Exonerar **VIVIANE GOMES MONTEIRO AGAPITO,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.402-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019153, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1070 - Nomear **ISIS REGINA LOPES DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/174.363-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019153, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1071 - Dispensar **JULIANA FONTOURA SEABRA,** Enfermeiro, matrícula 10/292.590-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019160, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1072 - Designar **SUSE DE LIMA CORREIA,** Enfermeiro, matrícula 12/225.461-3, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019160, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1073 - Dispensar **LEANDRO PORTUGAL GONÇALVES,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322.660-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019184, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

nº 1074 - Designar **VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/214.094-5, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019184, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1075 DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2022/06293,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CAP	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1.0	GESTOR	ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
	FISCAL	ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
	FISCAL	DOUGLAS ROSA DA SILVA	11/252.413-0
	FISCAL	FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
	FISCAL	MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
	FISCAL	MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA	12/140.745-1
	FISCAL	MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
	FISCAL	PAULO CESAR FERNANDES	12/263.283-4
	FISCAL	RAPHAELA ALVES CIPRIANO	11/243.255-7
	FISCAL	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3
2.1	GESTOR	NEUSA DE RESENDE PINTO	10/245.567-3
	FISCAL	ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3
	FISCAL	PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
	FISCAL	LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2
	FISCAL	ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
	FISCAL	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
	FISCAL	ALEXANDRE BARROS DE AZEVEDO	12/231.311-2
	FISCAL	KATIA REGINA VAZ SARTI	12/192.331-7
2.2	GESTOR	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	FISCAL	FABIANA SOUZA REGNAUD	10/225.471-2
	FISCAL	PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
	FISCAL	ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
	FISCAL SUPLENTE	IASMIN BERGMANN STRADA DE OLIVEIRA	11/228.981-7
3.1	GESTOR	MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	11/164.263-6
	FISCAL	THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	60/324.344-1
	FISCAL	MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	11/164.263-6
	FISCAL	GLAISY DE SOUZA BARBOSA	11/214.499-6
	FISCAL	ADRIANA SOARES DA SILVA	11/212.814-8
	FISCAL SUPLENTE	JOYCE OLIVEIRA DA FONSECA	12/225.185-8
3.2	GESTOR	CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO	11/208.542-1
	FISCAL	PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
	FISCAL	GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
	FISCAL	JANE SANTANA MOREIRA	10/225.506-5
3.3	GESTOR	ADRIANA CORREA DOS ANJOS	10/174.925-8
	FISCAL	ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
	FISCAL	ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
	FISCAL	ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
	SUPLENTE	LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	11/250.186-4
	SUPLENTE	CATIA CRISTINA DOS SANTOS	10/092.743-4
4.0	GESTOR	LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	11/321.972-2
	FISCAL	ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	11/244.797-7
	FISCAL	ANDREA SILVA COUTINHO	10/142.615-4
	FISCAL	GEHOVANIA ROSA NEVES	10/236.722-5
	FISCAL	RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAUJO	10/213.065-6
5.1	GESTOR	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	11/228.682-1
	FISCAL	ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
	FISCAL	ROBERTA RODRIGUES DE ALENCAR MOTA MONTENEGRO	10/228.700-1
	FISCAL	ROSINELI PAZ CABRAL	10/191.300-3
	FISCAL	CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4
	FISCAL	FAUSTO GUEIROS CAVALCANTI DE MENEZES GUERRA	10/237.472-6
	FISCAL	LUCIA MARIA PINTO FERREIRA MILANEZ	12/227.003-1
5.2	GESTOR	ISIS REGINA LOPES DA SILVA	10/174.363-2
	FISCAL	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
	FISCAL	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	FISCAL	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
	FISCAL	KATIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
	FISCAL	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	FISCAL	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
	FISCAL	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	12/210.605-2
	FISCAL	PAULENIR COSTA VIEIRA	11/191.510-7
	FISCAL	EDILA DA SILVA FERREIRA ALEIXO	10/195.555-8
	FISCAL	ELIANE AGUIAR DOS SANTOS	10/298.483-9
	FISCAL	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA TAVARES	10/236.824-9
5.3	GESTOR	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
	FISCAL	ANA CONCEICAO SILVA SILVEIRA	10/097.124-2
	FISCAL	ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
	FISCAL	FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
	FISCAL	GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
	FISCAL	LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
	FISCAL	SIMERE DE OLIVEIRA PONTES	11/224.605-6
	FISCAL	MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
	FISCAL	SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
	FISCAL	VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6
	FISCAL	RICARDO BATISTA BARROS	11/231.267-6
	FISCAL	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2

como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos nº 240831 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar contínua (ODP), atendendo a pacientes autores de Mandados Judiciais, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº SMS-PRO-2022/06293.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1076 DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2022/06293,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CAP	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1.0	GESTOR	ELIAS ALVES BATISTA JUNIOR	12/251.971-8
	FISCAL	ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	11/224.335-0
	FISCAL	DOUGLAS ROSA DA SILVA	11/252.413-0
	FISCAL	FABIANO COSTA DE ALBUQUERQUE	10/230.992-0
	FISCAL	MARCOS LAGE FORTUNATO DA SILVA	10/231.442-5
	FISCAL	MARGARET ROSE NIEMEYER DA ROCHA	12/140.745-1
	FISCAL	MARIA LUIZA TORRES	11/141.301-2
	FISCAL	PAULO CESAR FERNANDES	12/263.283-4
	FISCAL	RAPHAELA ALVES CIPRIANO	11/243.255-7
	FISCAL	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3
2.1	GESTOR	NEUSA DE RESENDE PINTO	10/245.567-3
	FISCAL	ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3
	FISCAL	PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
	FISCAL	LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	11/223.839-2
	FISCAL	ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
	FISCAL	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
	FISCAL	ALEXANDRE BARROS DE AZEVEDO	12/231.311-2
	FISCAL	KATIA REGINA VAZ SARTI	12/192.331-7
2.2	GESTOR	PRISCILA GUIMARAES DOS ANJOS	11/230.666-0
	FISCAL	FABIANA SOUZA REGNAUD	10/225.471-2
	FISCAL	PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA	11/228.954-4
	FISCAL	ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
	FISCAL SUPLENTE	IASMIN BERGMANN STRADA DE OLIVEIRA	11/228.981-7
3.1	GESTOR	MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	11/164.263-6
	FISCAL	THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	60/324.344-1
	FISCAL	MARIA DE FATIMA GONCALVES ENES	11/164.263-6
	FISCAL	GLAISY DE SOUZA BARBOSA	11/214.499-6
	FISCAL	ADRIANA SOARES DA SILVA	11/212.814-8
	FISCAL SUPLENTE	JOYCE OLIVEIRA DA FONSECA	12/225.185-8
3.2	GESTOR	CARLOS VICTOR DOS SANTOS FILHO	11/208.542-1
	FISCAL	PAULA DE SOUZA CARNEIRO	11/294.709-1
	FISCAL	GABRIELA REGO DE ALMEIDA MUÑOZ	11/189.707-3
	FISCAL	JANE SANTANA MOREIRA	10/225.506-5
3.3	GESTOR	ADRIANA CORREA DOS ANJOS	10/174.925-8
	FISCAL	ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
	FISCAL	ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
	FISCAL	ANA LUCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
	SUPLENTE	LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	11/250.186-4
	SUPLENTE	CATIA CRISTINA DOS SANTOS	10/092.743-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

4.0	GESTOR	LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	11/321.972-2
	FISCAL	ANA BEATRIZ PORTUGAL RAED BARBOSA	11/244.797-7
	FISCAL	ANDREA SILVA COUTINHO	10/142.615-4
	FISCAL	GEHOVANIA ROSA NEVES	10/236.722-5
	FISCAL	RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAUJO	10/213.065-6
5.1	GESTOR	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO	11/228.682-1
	FISCAL	ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	11/217.095-9
	FISCAL	ROBERTA RODRIGUES DE ALENCAR MOTA MONTENEGRO	10/228.700-1
	FISCAL	ROSINELI PAZ CABRAL	10/191.300-3
	FISCAL	CARLA BRAVO DE ANDRADE	11/219.006-4
	FISCAL	FAUSTO GUEIROS CAVALCANTI DE MENEZES GUERRA	10/237.472-6
	FISCAL	LUCIA MARIA PINTO FERREIRA MILANEZ	12/227.003-1
5.2	GESTOR	ISIS REGINA LOPES DA SILVA	10/174.363-2
	FISCAL	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
	FISCAL	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	FISCAL	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
	FISCAL	KATIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
	FISCAL	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	FISCAL	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
	FISCAL	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	12/210.605-2
	FISCAL	PAULENIR COSTA VIEIRA	11/191.510-7
	FISCAL	EDILA DA SILVA FERREIRA ALEIXO	10/195.555-8
	FISCAL	ELIANE AGUIAR DOS SANTOS	10/298.483-9
	FISCAL	LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA TAVARES	10/236.824-9
5.3	GESTOR	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4
	FISCAL	ANA CONCEICAO SILVA SILVEIRA	10/097.124-2
	FISCAL	ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8
	FISCAL	FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
	FISCAL	GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
	FISCAL	LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
	FISCAL	SIMERE DE OLIVEIRA PONTES	11/224.605-6
	FISCAL	MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
	FISCAL	SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
	FISCAL	VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6
	FISCAL	RICARDO BATISTA BARROS	11/231.267-6
	FISCAL	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2

como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos nº 240832 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar contínua (ODP), atendendo a pacientes autores de Mandados Judiciais, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº SMS-PRO-2022/06293.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato .

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1077 DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n°
SMS-PRO-2024/31805.03,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMRM	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
Fiscais	HMRM	ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
		MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
		ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
		LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
		LUIZA DE MARILLAC CANUTO GUIMARAES	12/126.864-8

como responsáveis pelo acompanhamento ao Contrato nº.2409142/2024 e seus respectivos Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Indicador Biológico ao HMRM, conforme Termo de Referência e em acordo com as especificações contidas no processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/31805.03.

Parágrafo Único: Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1078 DE 03 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/31805.08,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMRPS - 1880	LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
Fiscal	HMRPS - 1880	ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	11/218.525-4
		LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
		MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SMS n° 2409142 / 2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de indicadores biológicos pertencentes à classe 6505, utilizados no processo de validação das esterilizações realizadas em autoclaves, incluindo a disponibilização das incubadoras em regime de comodato e a realização de assistência técnica e assessoria cientifica, com natureza de uso contínuo, visando o abastecimento do laboratório do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/29047 (09/001.568/2023), SMS-PRO-2024/31805 - SMS-PRO-2024/31805.08 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 03.07.2024

SMS-PRO-2023/29515 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 1.336.467,48 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição, recuperação) com locação de enxoval hospitalar e cessão de mão de obra, visando atender UPA ALEMÃO, UPA MANGUINHOS e UPA ROCINHA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SMS-PRO-2023/25192 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **90388/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de medicamentos**, **pertencente(s) à(s) classe(s) 6505**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/OBS.:
01	*******	DESERTO
02	*******	DESERTO
03	*******	DESERTO
04	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	789,3750
05	*******	FRACASSADO
06	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	366,30
07	*******	FRACASSADO
08	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	78,99
09	*******	FRACASSADO
10	*******	DESERTO
11	METTA FARMACEUTICA LTDA	1,10
12	*******	DESERTO
13	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	5.442,68
14	*******	DESERTO
15	*******	DESERTO
16	*******	FRACASSADO
17	*******	FRACASSADO
18	*******	DESERTO
19	*******	DESERTO
20	*******	DESERTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 03 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 782 - Aposentar **CLÁUDIA GENTIL MONTEIRO**, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/178.886-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/27167 (S/SUBHUE/HMAF).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

nº 783 - Aposentar **ROSÁRIO TORRES REGO MONTEIRO**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/131.417-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/27165 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 784 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.559-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, a fim de ter exercício na Policlínica Manoel Guilherme da Silveira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/36550.

nº 785 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JACKSON GOMES DA SILVA**, Recepcionista, matrícula 10/238.153-1, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 (Policlínica José Paranhos Fontenelle), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/22974 de 19/06/2024.

nº 786 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ERIKA TEIXEIRA BARRETO**, Recepcionista, matrícula 10/237.904-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17400 de 08/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/09777
Nome: LAVINIA STELLA CABRAL BARREIRA DE MATTOS
Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Matrícula: 10/201.496-7
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/03/1994 a 28/02/1996, no total de 730 dias, ressaltando que os períodos de 01/01/1994 a 28/02/1994 e 01/03/1996 a 23/05/1999 já se encontram averbados na matrícula em questão, e desprezando o período de 24/05/1999 a 31/03/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 29/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/10104
Nome: DENISE DIAS SCANDIUZZI
Cargo: MÉDICO NEUROLOGIA
Matrícula: 10/215.223-9
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/09/1992 a 30/06/1993, 01/08/1993 a 30/11/1993 e 01/01/1994 a 30/10/1994, no total de 730 dias, desprezando os períodos de 31/10/1994 a 29/01/1996 e 30/08/2001 a 24/09/2001 por solicitação do servidor, os períodos de 30/01/1996 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 29/08/2001 por serem concomitantes com período já averbado na matrícula em questão, os períodos de 25/09/2001 a 30/11/2009, 01/01/2010 a 31/12/2010, 01/01/2011 a 30/11/2013, 01/12/2013 a 30/09/2021 e 01/10/2021 a 31/01/2024 por serem concomitantes com esta municipalidade e o período de 01/09/2010 a 31/12/2010 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 03/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/32374
Nome: ANNA PAULA PICORELLI SOARES
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/195.630-9
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 03/08/1987 a 15/05/1995, no total de 2.838 dias, **mantendo-se averbado os períodos de 16/05/1995 a 03/07/1995 e 04/07/1995 a 15/07/1998**, **no total de 1.155 dias**, em conformidade com o disposto no artigo 9° e seu parágrafo único da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.
Solicitação feita em 10/06/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/34473
Nome: GRACINDA SIMA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/245.252-2
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 16/08/1986 a 11/05/1989, 01/11/1989 a 04/04/1990, 29/09/1990 a 08/02/1991, 11/07/1991 a 01/10/1992 e 01/02/2006 a 04/10/2006, no total de 1.980 dias.
Solicitação feita em 17/06/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/35133
Nome: PATRICIA HELENA DA FRANCA FONSECA
Cargo: MEDICO PEDIATRIA
Matrícula: 10/236.560-9
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 04/01/1993 a 03/01/1995, no total de 730 dias, **mantendo-se averbado o período de 10/04/1995 a 19/05/2003**, **no total de 2.960 dias**, em conformidade com o disposto no artigo 9° e seu parágrafo único da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.
Solicitação feita em 19/06/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

SMS-PRO-2024/15142 - **APROVO** o plano de trabalho acostado às fls. 4 à 9 com vistas à celebração de Convênio de Cooperação entre o Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/16257 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2410093
2. Objeto: Aquisição de saneantes
3. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: PE 671/2023
6. Valor: R$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
7. Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.
* **Omitido do D.O. Rio de 03/07/2024**

Processo nº: SMS-PRO-2024/16257 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2410094
2. Objeto: Aquisição de saneantes
3. Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e MAX SUPRIMENTOS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: PE 671/2023
6. Valor: R$ 1.074,00 (mil e setenta e quatro reais)
7. Autorizado por: Linda Cristiane de Paiva dos Santos
* **Omitido do D.O. Rio de 03/07/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SMS-PRO-2024/23370 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretária Municipal de Saúde, através do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO NASSAU DO RIO DE JANEIRO, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos de Medicina Veterinária, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Odontologia, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição e Biomedicina que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/04808 (09/000.807/2023)-AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 54/2023, cujo objeto é prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, por lote, sob o regime de preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência:
I- A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 06/07/2024 até 05/07/2026;
II- O reajuste do valor do contrato de 8,342740 %, conforme IPCA-E do período de junho/2022 a junho/2024, com fundamento na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato, a partir de **06/07/2024**, no valor total de R$ 14.769.130,46 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e seis centavos);

Empresa	Contrato	Unidades	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total a ser executado
COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA	54/2023	HMFM e HMNSL	15/04/2023 a 05/07/2024	06/07/2024 a 05/07/2026	48 meses

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo nº.: 0961/000573/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409899
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74926
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.296,00 (HUM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/06/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Processo nº.: SMS-PRO-2024/35521
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409339
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74544
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 259,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409898
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74925
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 876,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/06/2024**

Processo nº.: 0961/000523/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409893
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74920
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.098,90 (HUM MIL E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/07/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/32009
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409707
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74781
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BRAXTER HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 443,64 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/07/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409965
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74992
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.375,00 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/22185
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409896
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74923
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/06/2024**

Processo nº.: 0961/000523/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410029
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 75036
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MED SHARP IND.E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/07/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/28225
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410077
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 75080
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 21/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/26663
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410096
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 75099
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E 4 MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 26.555,50 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/06/2024**

Processo nº.: 0961.000.523/2023
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410135
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 75138
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 5.540,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/20131
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410226
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 75193
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/32009
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409476
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74665
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 113,95 (CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/32009
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409474
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74664
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 63,45 (SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/32009
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409697
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74777
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 20.224,88 (VINTE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/06/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/20048
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410100
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 75103
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 26/06/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/38039 - APROVO o Termo de Referência às fls 07 a 11 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/04501 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Lourenço Jorge
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4. RAZÃO: Suprimento de Fundos
5. VALOR: R$ 74.350,76 (Setenta e quatro Reais, trezentos e cinquenta Reais e setenta e seis centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ursula de Menezes de Lucena Bezerra
Omitido do DO de 19/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/26233- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410553
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD.MEDICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: 5.280,00.
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/26233- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410556
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: 8.550,00.
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/26233- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410557
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 3.818,80.
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/26233- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410561
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIOS B.BRAUN S A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 15.660,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/26233- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410563
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 33.634,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09325 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000061.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2401741
Objeto: Empenho destinado a regularização contábil (juros) às despesas com o fornecimento de energia elétrica e força motriz com as Unidades da CGE 5.3 (Hospital Municipal Pedro II, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência) para o mês de junho de 2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Light Serviços de Eletricidade S.A (60.444.437/0001-46)
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 74, CAPUT.
Razão: Inexigibilidade.
Valor: R$ 1.796,56 (Mil e setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.

Processo nº SMS-PRO-2024/09325 - AUTORIZO o Empenhamento da **Despesa - nº 2024NE000062.**
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2401741
Objeto: Empenho destinado ao pagamento de MULTAS às despesas com o fornecimento de energia elétrica e força motriz com as Unidades da CGE 5.3 (Hospital Municipal Pedro II, UPA João XXIII, UPA Sepetiba e UPA Paciência) para o mês de junho de 2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGE 5.3 e Light Serviços de Eletricidade S.A (60.444.437/0001-46)
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 74, CAPUT.
Razão: Inexigibilidade.
Valor: R$ 2.283,52 (dois mil e duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)
Autorização: Luís Ricardo Silva da Costa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404956
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023
5-VALOR: R$ 8.136,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 25/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404955
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023
5-VALOR: R$ 5.247,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 25/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/14583 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404428
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023
5-VALOR: R$ 3.577,50
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 25/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/14583 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2410147
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 783/2023
5-VALOR: R$ 1.428,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 25/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37006 -**Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409268
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MAX SUPRIMENTOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 671/2023
5-VALOR: R$ 241,65
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 25/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/31274 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409094
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1043/2023
5-VALOR: R$ 27,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/31274 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material:2409091
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e PRATI DONADUZZI & CIA.LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1043/2023
5-VALOR: R$ 34.177,50
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/31274 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409098
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DROGAFONTE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1043/2023
5-VALOR: R$ 4.570,56
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/31274 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409096
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1043/2023
5-VALOR: R$ 1.555,20
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37079 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409285
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

4-RAZÃO: Pregão 708/2023
5-VALOR: R$ 2.815,44
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37079 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409281
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 708/2023
5-VALOR: R$ 517,20
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37079 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409280
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 708/2023
5-VALOR: R$ 4.725,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/13986 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404315
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DROGAFONTE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 346/2023
5-VALOR: R$ 560,88
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/36514 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2410195
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 1283/2022
5-VALOR: R$ 160,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 03/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/30756 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2408826
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e BY MEDICAL LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 90147/2024
5-VALOR: R$ 6.400,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 25/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/11141 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2405638
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 822/2023
5-VALOR: R$ 6.300,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 24/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/16554 -Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2405420
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ORTOBENS DISTR.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 822/2023
5-VALOR: R$ 1.168,50
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 25/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/13988 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404969
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 853/2023
5-VALOR: R$ 2.448,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 28/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/13988 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2404966
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 853/2023
5-VALOR: R$ 864,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 28/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409803
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023
5-VALOR: R$ 50.661,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409800
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023
5-VALOR: R$ 2.767,50
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409799
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e JRG DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023
5-VALOR: R$ 25,92
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409797
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTO HOSP.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023
5-VALOR: R$ 6.840,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409794
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023
5-VALOR: R$ 34,50
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409793
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023
5-VALOR: R$ 87.750,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/37080 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2409790
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e VERO MEDICAMENTOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: Pregão 971/2023
5-VALOR: R$ 6.300,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da silva Andrade
*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23756 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90425/2024, no valor global de R$ 1.204,50 (HUM MIL E DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) a favor da empresa PEDRO LÁZARO NORMANDIA BEZERRA, CNPJ nº 46.039.315/0001-43, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23756 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90425/2024, no valor global de R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais) a favor da empresa Biondi & Busch Comercial LTDA, CNPJ nº 52.448.548/0001-00, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23756 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90425/2024, no valor global de R$ 24.400,0000 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)a favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.958.637/0001-32, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23756 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90425/2024, no valor global de R$ 7.497,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais) a favor da empresa SeroPlast Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 23.596.733/0001-36, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/31805.12
1. Nº da Aquisição: 2409142
2. Solicitação de Consumo ID: 5743
3. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de indicadores biológicos pertencentes à classe 6505.
4. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**
5. Fundamento: Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021.
6. Razão: Pregão.
7. VALOR: R$ 1.569,60 (um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
8. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

*Omitido no D.O Rio de 28/06/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/37781 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 10 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/37778 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material de escritório para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.07.2024

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/35224
AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA
1. Nº da Aquisição: **2410673**
2. Objeto: Máscara Multiuso
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **SHAPER DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 994,74 (Novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SMS-PRO-2024/38168 - APROVO o Termo de Referência do processo em epígrafe e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de OUTUBRO/2022, no valor R$ 3.261.987,81 (Três milhões, duzentos e sessenta um mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos E Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro. Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 58 de 12 de junho de 2023, página 43, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de outubro/2022, por meio do processo administrativo nº 09/004.619/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.261.987,81	R$ 3.226.827,44

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de NOVEMBRO/2022, no valor R$ 4.222.508,54 (Quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos E Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro. Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 192 de 28 de dezembro de 2023, página 55, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de novembro/2022, por meio do processo administrativo nº 09/000.326/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 4.222.508,54	R$ 4.216.359,28

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Dezembro/2022, no valor R$ 3.876.039,62 (Três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro. Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 192 de 28 de dezembro de 2023, página 54 e 55, 1ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de dezembro/2022, por meio do processo administrativo nº 09/000.704/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.876.039,62	R$ 3.868.366,34

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de FEVEREIRO/2023, no valor R$ 1.925.948,84 (um milhão, novecentos e vinte cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro. Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 193 de 29 de dezembro de 2023, página 52, 2ª coluna.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de Fevereiro/2023, por meio do processo administrativo nº 09/001.307/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.925.948,84	R$ 1.925.133,73

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Maio/2023, no valor R$ 4.291.616,02 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de Maio/2023, por meio do processo.rio **SMS-PRO-2024/15751**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MAIO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 4.291.616,02	R$ 4.266.942,60

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Março/2023, no valor R$ 5.142.368,28 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de Março/2023, por meio do Processo. Rio **SMS-PRO-2024/15674**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 5.142.368,28	R$ 4.973.961,22

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, no valor R$ 3.051.416,48 (Três milhões, cinqüenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde SMS e o Centro de Integrado Estudos E Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
Torno sem efeito o APROVO no D.O. RIO Nº 21 de 14 de abril de 2023, página 32, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de agosto/2022, por meio do processo administrativo nº 09/003.942/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/2022**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.051.416,48	R$ 3.034.989,64

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Abril/2023, no valor R$ 3.012.901,08 (três milhões e doze mil, novecentos e um reais e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 016/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde SMS e o Centro de Integrado Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrita no CNPJ: 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de Abril/2023, por meio do Processo.Rio **SMS-PRO-2024/15711.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**ABRIL/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.012.901,08	R$ 3.007.411,97

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo SMS-PRO-2024/28518
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° Da Aquisição: 2409952
.OBJETO: Material Farmacológico
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
4.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
5.RAZÃO: Pregão
6.VALOR: R$ 1.534,00 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Processo SMS-PRO-2023/03875 - Torno sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial n.° 211 de 23 de janeiro de 2024, página 48, e APROVO o Termo de Referência anexado ao processo às fls. 3216 a 3238, referente aquisição de fórmulas alimentares pertencentes à classe 8940 descritas no item 12 deste Termo de Referência, para atendimento à Gerência de Atendimento a Mandado Judicial (S/SUBG/CDI/GAT-1) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo SMS-PRO-2023/29686 - **TORNO SEM EFEITO** a publicação em D.O. RIO nº 40 de 16 de maio de 2024, página 54 e **APROVO** o novo Termo de Referência encartado às fls. 1526 a 1593, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Engenharia Clínica, contemplando a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao parque tecnológico de diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro (SMS).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.07.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/25475
1.Objeto: Aquisição de CAMISETA, MEIA MANGA, NA COR BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHO M.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e OLIVEIRA TEXTIL DE CAMPO GRANDE LTDA.
3.Fundamento: Art. 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão: Dispensa.
5.Valor: R$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.07.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/25475
1.Objeto: Aquisição de CAMISETA, MEIA MANGA, NA COR BRANCA, GOLA CARECA, TAMANHO G.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e OLIVEIRA TEXTIL DE CAMPO GRANDE LTDA.
3.Fundamento: Art. 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão: Dispensa.
5.Valor: R$ 6.360,00 (Seis mil e trezentos e sessenta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
DELI TIME COMESTÍVEIS FINOS LTDA CNPJ 73.237.307/0001-84
Processo nº 09/907184/2021
Croissant queijo com presunto congelado
Croissant chocolate congelado
Rolo de massa folhada congelado
Croissant peru com requeijão integral congelado
Croissant queijo com espinafre integral congelado
Croissant quatro queijos congelado
Empada de camarão congelado
Empadão de frango congelado
Croissant frango com requeijão congelado
Cheddarburguer congelado

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
DELI TIME COMESTÍVEIS FINOS LTDA CNPJ 73.237.307/0001-84
Processo nº 09/907183/2021
Mini pão de batata com requeijão congelado
Mini pão de batata queijo e presunto congelado
Pão de batata queijo e presunto congelado
Pão de batata calabresa congelado
Pão de batata com requeijão congelado
Grissine gergelim
Grissine parmesão
Grissine cebola
Grissine pimenta e alho
Cheeseburguer congelado

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
DELI TIME COMESTÍVEIS FINOS LTDA CNPJ 73.237.307/0001-84
Processo nº 09/907182/2021
Pão para cachorro quente mini
Pão para cachorro quente tradicional
Pão para cachorro quente duplo
Pão para cachorro quente especial
Pão para Hambúrguer
Brigadeiro
Beijinho
Casadinho
Palha italiana preta
Palha italiana branca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
DELI TIME COMESTÍVEIS FINOS LTDA CNPJ 73.237.307/0001-84
Processo nº 09/907186/2021
Brownie recheado doce de leite
Empada de frango congelada
Empada de queijo com cebola congelada
Brownie tradicional
Mini brownie

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024**

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO
DELI TIME COMESTÍVEIS FINOS LTDA CNPJ 73.237.307/0001-84
Processo nº 09/907185/2021
Maionese Vegana trufada
Molho de mostarda
Relish cebola

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024**

Onde se lê:

...

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/042817/2024	Farmácia Drogarex Ltda EPP Rua Farme de Amoedo, 95 loja A - Ipanema, CEP: 22420-020, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 33.275.108/0001-46 Inscrição Municipal: 237604
09/97/051749/2024	CSB Drogarias S/A Estrada do Portela, 73 73 A - Madureira, CEP: 21351-050, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 42.225.938/0013-93 Inscrição Municipal: 548308
09/97/061449/2024	CSB Drogarias S/A Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 lojas 1069 e 1070 - Jacarepaguá, CEP: 22775-040, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 42.225.938/0146-14 Inscrição Municipal: 15144270
09/97/099890/2024	Drogaria Atrativa de Sepetiba Ltda ME Estrada do Piai, 4672 A loja D - Sepetiba, CEP: 23530-611, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 09.026.944/0001-02 Inscrição Municipal: 4153634
09/97/100305/2024	Farmácia Dias de Guaratiba Ltda ME Estrada da Matriz, 0 Lt 25 Qd 258 ao lado do 2775 lojas C D não oficial altura - Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-000, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.661.254/0001-30 Inscrição Municipal: 4833104
09/97/100351/2024	Farmácia Dias de Sepetiba Ltda Estrada de Sepetiba, 5775 E - Sepetiba, CEP: 23545-003, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.235.692/0001-36 Inscrição Municipal: 4747631
09/97/100403/2024	Drogaria Dias do Magarça Ltda Estrada do Magarça, 2795 loja B - Guaratiba, CEP: 23035-372, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 13.260.414/0001-00 Inscrição Municipal: 4993314
09/97/103603/2024	Forte Medicamentos Ltda Estrada do Portela, 29 loja H e loja 1 - Madureira, CEP: 21351-050, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 50.363.333/0003-15 Inscrição Municipal: 14904921
09/97/103643/2024	Forte Medicamentos Ltda Avenida Conego de Vasconcelos, 128 A - Bangu, CEP: 21810-012, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 50.363.333/0004-04 Inscrição Municipal: 14956212
09/97/103722/2024	Real Medicamentos Ltda Rua Coronel Agostinho, 135 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 16.805.755/0006-08 Inscrição Municipal: 6285945
09/97/103910/2024	POP Produtos Farmaceuticos Ltda ME Rua Uruguaiana, 19 - Centro, CEP: 20050-093, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 13.173.994/0009-47 Inscrição Municipal: 5593670
09/97/104009/2024	POP Produtos Farmaceuticos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1048 loja A B Rua Miguel Lemos, 41 loja E - Copacabana, CEP: 22060-002, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 13.173.994/0002-70 Inscrição Municipal: 5072638
09/97/127774/2024	Drogaria Rainha da Vila do João Ltda Rua Adoração da Vila do João, 307 Rua 14 A Vila do João - Maré,CEP: 21046-575, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 09.387.948/0001-16 Inscrição Municipal: 4283686
09/97/127834/2024	Drogaria Atrativa de Quintino Ltda ME Avenida Dom Hélder Camara, 9324 loja - Quintino Bocaiúva, CEP: 21380-007, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 08.156.688/0001-05 Inscrição Municipal: 3888860
09/97/128853/2024	Drogaria e Perfumaria Curty Ltda Estrada do Boiuna, 796 loja A - Taquara, CEP: 22723-018,Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 17.102.842/0001-57 Inscrição Municipal: 5611610
09/97/137476/2024	Raia Drogasil S/A Rua Gonzaga Bastos, 88 - Vila Isabel, CEP: 20541-000, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 61.585.865/3327-40 Inscrição Municipal: 14952110
09/97/137668/2024	Raia Drogasil S/A Rua Capitólio, 15 Lot 1 PAL 20786 Qdr 9 - Campo Grande, CEP: 23070-310, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 61.585.865/3511-08 Inscrição Municipal: 15249358
09/97/140707/2024	Raia Drogasil S/A Estrada Rodrigues Caldas, 0 Lot 1 PAL 22234 Num 02350 - Taquara, CEP: 22713-373, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 61.585.865/3492-00 Inscrição Municipal: 15208848
09/97/141245/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Estrada da Pedra, 4953 loja B - Guaratiba, CEP: 23030-380, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0001-59 Inscrição Municipal: 4747151
09/97/141371/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Avenida Pilar do Sul, 313 Lot 3 Qdr 12 - Guaratiba, CEP: 23033-160, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0004-00 Inscrição Municipal: 13161879
09/97/141404/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Estrada da Matriz, 0 Lote 1 Qd 135 loja A - Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-000, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0005-82 Inscrição Municipal: 13810923
09/97/141464/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Rua José Fernandes, 1860 loja A - Sepetiba, CEP: 23535-450, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0006-63 Inscrição Municipal: 14316167
09/97/141501/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Estrada da Ilha, 2130 - Guaratiba, CEP: 23020-230, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0007-44 Inscrição Municipal: 14851011
09/97/145531/2024	Mirabel Farmácia e Perfumaria Ltda Rua Atalaia do Norte, 11 loja C - Guaratiba, CEP: 23031-030, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 30.314.073/0001-19 Inscrição Municipal: 11071635
09/97/145606/2024	Nova Rede Barra Life Drogaria Ltda Avenida Armando Lombardi, 1000 subsolo 1 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-000, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 18.604.797/0001-00 Inscrição Municipal: 60213674
09/97/146621/2024	Drogaria Carioca Crystal do Tanque Ltda Rua Candido Benicio, 3936 Box 110 e Box 111 - Tanque, CEP: 22733-003, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 54.880.375/0001-12 Inscrição Municipal: 15253100
09/97/147789/2024	POP Produtos Farmacêuticos Ltda ME Rua Coronel Agostinho, 8 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 13.173.994/0005-13 Inscrição Municipal: 5209242

...

Leia-se:

...

REQUERIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓICA - DEFERIDOS	
09/97/042817/2024	Farmácia Drogarex Ltda EPP Rua Farme de Amoedo, 95 loja A - Ipanema, CEP: 22420-020, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 33.275.108/0001-46 Inscrição Municipal: 237604
09/97/051749/2024	CSB Drogarias S/A Estrada do Portela, 73 73 A - Madureira, CEP: 21351-050, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 42.225.938/0013-93 Inscrição Municipal: 548308
09/97/061449/2024	CSB Drogarias S/A Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 lojas 1069 e 1070 - Jacarepaguá, CEP: 22775-040, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 42.225.938/0146-14 Inscrição Municipal: 15144270
09/97/099890/2024	Drogaria Atrativa de Sepetiba Ltda ME Estrada do Piai, 4672 A loja D - Sepetiba, CEP: 23530-611, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 09.026.944/0001-02 Inscrição Municipal: 4153634
09/97/100305/2024	Farmácia Dias de Guaratiba Ltda ME Estrada da Matriz, 0 Lt 25 Qd 258 ao lado do 2775 lojas C D não oficial altura - Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-000, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.661.254/0001-30 Inscrição Municipal: 4833104

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

09/97/100351/2024	Farmácia Dias de Sepetiba Ltda Estrada de Sepetiba, 5775 E - Sepetiba, CEP: 23545-003, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.235.692/0001-36 Inscrição Municipal: 4747631
09/97/100403/2024	Drogaria Dias do Magarça Ltda Estrada do Magarça, 2795 loja B - Guaratiba, CEP: 23035-372, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 13.260.414/0001-00 Inscrição Municipal: 4993314
09/97/103603/2024	Forte Medicamentos Ltda Estrada do Portela, 29 loja H e loja 1 - Madureira, CEP: 21351-050, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 50.363.333/0003-15 Inscrição Municipal: 14904921
09/97/103643/2024	Forte Medicamentos Ltda Avenida Conego de Vasconcelos, 128 A - Bangu, CEP: 21810-012, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 50.363.333/0004-04 Inscrição Municipal: 14956212
09/97/103722/2024	Real Medicamentos Ltda Rua Coronel Agostinho, 135 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 16.805.755/0006-08 Inscrição Municipal: 6285945
09/97/103910/2024	POP Produtos Farmaceuticos Ltda ME Rua Uruguaiana, 19 - Centro, CEP: 20050-093, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 13.173.994/0009-47 Inscrição Municipal: 5593670
09/97/104009/2024	POP Produtos Farmaceuticos Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1048 loja A B Rua Miguel Lemos, 41 loja E - Copacabana, CEP: 22060-002, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 13.173.994/0002-70 Inscrição Municipal: 5072638
09/97/127774/2024	Drogaria Rainha da Vila do João Ltda Rua Adoração da Vila do João, 307 Rua 14 A Vila do João - Maré,CEP: 21046-575, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 09.387.948/0001-16 Inscrição Municipal: 4283686
09/97/127834/2024	Drogaria Atrativa de Quintino Ltda ME Avenida Dom Hélder Camara, 9324 loja - Quintino Bocaiúva, CEP: 21380-007, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 08.156.688/0001-05 Inscrição Municipal: 3888860
09/97/128853/2024	Drogaria e Perfumaria Curty Ltda Estrada do Boiuna, 796 loja A - Taquara, CEP: 22723-018,Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 17.102.842/0001-57 Inscrição Municipal: 5611610
09/97/137476/2024	Raia Drogasil S/A Rua Gonzaga Bastos, 88 - Vila Isabel, CEP: 20541-000, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 61.585.865/3327-40 Inscrição Municipal: 14952110
09/97/137668/2024	Raia Drogasil S/A Rua Capitólio, 15 Lot 1 PAL 20786 Qdr 9 - Campo Grande, CEP: 23070-310, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 61.585.865/3511-08 Inscrição Municipal: 15249358
09/97/140707/2024	Raia Drogasil S/A Estrada Rodrigues Caldas, 0 Lot 1 PAL 22234 Num 02350 - Taquara, CEP: 22713-373, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 61.585.865/3492-00 Inscrição Municipal: 15208848
09/97/141245/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Estrada da Pedra, 4953 loja B - Guaratiba, CEP: 23030-380, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0001-59 Inscrição Municipal: 4747151
09/97/141371/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Avenida Pilar do Sul, 313 Lot 3 Qdr 12 - Guaratiba, CEP: 23033-160, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0004-00 Inscrição Municipal: 13161879
09/97/141404/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Estrada da Matriz, 0 Lote 1 Qd 135 loja A - Pedra de Guaratiba, CEP: 23026-000, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0005-82 Inscrição Municipal: 13810923
09/97/141464/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Rua José Fernandes, 1860 loja A - Sepetiba, CEP: 23535-450, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0006-63 Inscrição Municipal: 14316167
09/97/141501/2024	Drogaria Dias Lima JH Ltda Estrada da Ilha, 2130 - Guaratiba, CEP: 23020-230, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 12.057.989/0007-44 Inscrição Municipal: 14851011
09/97/145531/2024	Mirabel Farmácia e Perfumaria Ltda Rua Atalaia do Norte, 11 loja C - Guaratiba, CEP: 23031-030, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 30.314.073/0001-19 Inscrição Municipal: 11071635
09/97/145606/2024	Nova Rede Barra Life Drogaria Ltda Avenida Armando Lombardi, 1000 subsolo 1 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-000, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 18.604.797/0001-00 Inscrição Municipal: 60213674
09/97/146621/2024	Drogaria Carioca Crystal do Tanque Ltda Rua Candido Benicio, 3936 Box 110 e Box 111 - Tanque, CEP: 22733-003, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 54.880.375/0001-12 Inscrição Municipal: 15253100
09/97/147789/2024	POP Produtos Farmacêuticos Ltda ME Rua Coronel Agostinho, 8 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 13.173.994/0005-13 Inscrição Municipal: 5209242

...
D.O Rio de 27/06/2024, Páginas 34 e 35

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 379 DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/07543, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0 (presidente); MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5 (membro); e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8 (membro); ZORAHYDE RIBEIRO PIRES, matrícula nº 69/046.343-0 (suplente); e DIEGO DE ARAÚJO QUEIROZ, matrícula nº 69/067.553-0 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/02396.01 99/008.013/2022
Nº da Aquisição 2410601
1.Solicitação de Consumo: ID 5841/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do Grupo II.
3.Partes: RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/02396.01 99/008.013/2022
Nº da Aquisição 2410604
1.Solicitação de Consumo: ID 5843/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do Grupo II.
3.Partes: RIOSAÚDE e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 202.500,00 (trezentos e noventa e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO 2022/02395 - 99/008.012/2022
Nº da Aquisição 2410625
1.Solicitação de Consumo: ID.5854/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 3.213,00(Três mil e duzentos e treze reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO 2022/02395 - 99/008.012/2022
Nº da Aquisição 2410626
1.Solicitação de Consumo: ID.5855/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo III
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 17.200,00(Dezessete mil e duzentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01841.01 09/200.908/2021
Nº da Aquisição 2410608
1.Solicitação de Consumo: Id 5844/2024
2.Objeto:Aquisição de Material Médico-hospitalares do Grupo III.
3.Partes: RIOSAÚDE e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 27.195,50 (vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01841.01 09/200.908/2021
Nº da Aquisição 2410609
1.Solicitação de Consumo: Id 5845/2024
2.Objeto:Aquisição de Material Médico-hospitalares do Grupo III.
3.Partes: RIOSAÚDE e IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 21.949,20(vinte e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/12035.01 - 09 /200.245/2021
Nº da Aquisição 221851000290
1.Solicitação de Consumo: Id 5856/2024
2.Objeto:Acréscimo para o terceiro Termo Aditivo referente a Prestação de Serviço Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde.
3.Partes: RIOSAÚDE e **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
4.Fundamento: art.81, incisos I e II, c/c §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, incisos I e II, c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018 e suas alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 6.150,82 (seis mil e cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo RSU-PRO-2023/12610 - 99/063.018/2023 - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do Grupo VII devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo RSU-PRO-2024/02738 - 99/018.077/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de empresa especializada na locação de Totem Interativo, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/02795 - 99-018.712/2024 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90428/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Televisores e Suportes, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A	R$ 713,30
3	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A	R$ 1.063,00
4	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 1.378,00
5	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A	R$ 1.523,80

Os itens 2, 6, 7, 8 e 9 foram homologados na data 27/06/2024

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00209 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa Nº da Aquisição: 2410620
1. **OBJETO**: Aquisição de garrafas e copos de Água
2..**PARTES**: SMTE e ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA.
3. **FUNDAMENTO**: Artigo 28, Inc I da Lei 14.133/2021.
4. **Razão: Licitação - Pregão**
5. **VALOR**: R$ 1.875,60 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
6. **AUTORIZAÇÃO**: ROGÉRIO ROCHA

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00209 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa Nº da Aquisição: 2410620
1. **OBJETO**: Aquisição de açúcar e adoçante
2. PARTES: SMTE e SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
3. **FUNDAMENTO**: Artigo 28, Inc I da Lei 14.133/2021.
4. **Razão: Licitação - Pregão**
5. **VALOR**: R$ 1.281,40 (mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
6. **AUTORIZAÇÃO**: ROGÉRIO ROCHA

PROCESSO: TRA-PRO-2024/00209 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa Nº da Aquisição: 2410620
1. **OBJETO**: Aquisição de café
2. **PARTES**: SMTE e DJR DISTRIBUIDORA LTDA
3. **FUNDAMENTO**: Artigo 28, Inc I da Lei 14.133/2021.
4. **Razão: Licitação - Pregão**
5. **VALOR**: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)
6. **AUTORIZAÇÃO**: ROGÉRIO ROCHA

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo nº PLA-PRO-2024/00195 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90370/2024, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Projetor Multimídia" (Emenda Paulo Ramos), com a empresa BROADCAST COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 44.961.146/0001-79, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais)

Processo nº PLA-PRO-2024/00196 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90400/2024, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Camêra de Vídeo e seus Periféricos" (Emenda Paulo Ramos), com a empresa LUIZ JOÃO DOS SANTOS, CNPJ 53.640.283/0001-00, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Processo nº PLA-PRO-2023/00505 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90430/2024, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Cadeira de Rodas" (Emenda Paulo Ramos), com a empresa TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 08.892.066/0001-45, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

Processo nº PLA-PRO-2023/00508 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90485/2024, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Notebook" (Emenda Paulo Ramos), com a empresa RD2 FERAZE COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 54.714.880/0001-97, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 3.599,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais)

Processo nº PLA-PRO-2023/00518 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90490/2024, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Televisores" (Emenda Paulo Ramos), com a empresa MARCELLY AMARANTE MACHADO, CNPJ 53.379.169/0001-60, declarada vencedora do certame pelo valor total de R$ 10.655,00 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO: PLA-PRO-2024/00195 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
OBJETO: Aquisição de projetor multimídia (EMENDA PAULO RAMOS)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e **BROADCAST COMERCIO & LICITACOES LTDA**
RAZÃO: Dispensa Eletrônico
FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais)
AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

PROCESSO: PLA-PRO-2024/00196 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
OBJETO: Aquisição de câmera de vídeo e seus periféricos (EMENDA PAULO RAMOS)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e LUIZ JOÃO DOS SANTOS
RAZÃO: Dispensa Eletrônico
FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 17.000,00 (desessete mil reais)
AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

PROCESSO: PLA-PRO-2023/00505 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas (EMENDA PAULO RAMOS)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA
RAZÃO: Dispensa Eletrônico
FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

PROCESSO: PLA-PRO-2023/00508 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
OBJETO: Aquisição de notebook (EMENDA PAULO RAMOS)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e RD2 FERAZE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
RAZÃO: Dispensa Eletrônico
FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 3.599,00 (tres mil quinhentos e noventa e nove reais)
AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

PROCESSO: PLA-PRO-2023/00508 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
OBJETO: Aquisição de televisores (EMENDA PAULO RAMOS)
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e 53.379.169 MARCELLY AMARANTE MACHADO
RAZÃO: Dispensa Eletrônico
FUNDAMENTO: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações
VALOR: R$ 10.655,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
AUTORIDADE: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 27/06/2024

SMC-PRO-2024/01711 - **AUTORIZO** a realização do edital de chamamento público AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO CULTURA VIVA - 2024, para fins de execução da Lei nº 14.399/2022, no valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), para a seleção de 180 (cento e oitenta) projetos e iniciativas culturais, divididos em 2 (duas) categorias, sendo a categoria 1 - INCENTIVO A PONTOS DE CULTURA (30 projetos), e a categoria 2 - PRÊMIO CULTURA POPULAR E URBANA (150 projetos), com fundamento na Lei nº 13.018/2014, na Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc - LAB), no Decreto nº 11.453/2023, no Decreto nº 11.740/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e na Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SMC-PRO-2024/01094 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura, à fl. 11, e com fulcro no Decreto Rio n° 48.942/2021 e no art. 236, I, do RGCAF, **ACEITO** definitivamente a doação da obra "**Rosa**", proposta por Mariana Maia da Silva, constante no presente administrativo.

SMC-PRO-2024/01044 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura, à fl. 11, **ACEITO** definitivamente a doação da obra "**Soccer**", proposta pelo artista Osvaldo Ferreira de Carvalho, nome artístico Osvaldo Carvalho, consoante os documentos do P.A SMC-PRO-2024/01044, na forma do Decreto Rio n° 48.942/2021 e do inciso I do artigo 236 do RGCAF.

SMC-PRO-2024/01055 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura, à fl. 12, **ACEITO** definitivamente a doação da obra "**De Mãe para Filha**", proposta pela artista Renata Pereira, consoante os documentos do P.A SMC-PRO-2024/01055, na forma do Decreto Rio n° 48.942/2021 e do inciso I do artigo 236 do RGCAF.

SMC-PRO-2024/01043 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura, à fl. 12, **ACEITO** definitivamente a doação da obra "**Sem Título de Aparecida Silva**, **Série deslocamento**, **ano 2022** - **Pinhole em filme 35 mm e Digitalizada**", proposta pela artista Aparecida da Silva, consoante os documentos do P.A SMC-PRO-2024/01043, na forma do Decreto Rio n° 48.942/2021 e do inciso I do artigo 236 do RGCAF.

SMC-PRO-2024/01056 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura, à fl. 12, **ACEITO** definitivamente a doação da obra "**Liberdade**", proposta pela artista Renata Pereira, consoante os documentos do P.A SMC-PRO-2024/01056, na forma do Decreto Rio n° 48.942/2021 e do inciso I do artigo 236 do RGCAF.

SMC-PRO-2024/00421 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura, à fl. 12, e com fulcro no Decreto Rio n° 48.942/2021 e no art. 236, I, do RGCAF, **ACEITO** definitivamente a doação do "**PROJETOR DE DMD / DLP DAZHHZLST- ZH406ST**" proposto pela Associação dos Amigos do Museu da Cidade, constante no presente administrativo.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/06/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01711 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls.03/29, referente ao Edital de Chamamento Público: AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO CULTURA VIVA - 2024, para fins de execução da Lei nº 14.399/2022, no valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), para a seleção de 180 (cento e oitenta) projetos e iniciativas culturais, divididos em 2 (duas) categorias, sendo a categoria 1 - INCENTIVO A PONTOS DE CULTURA (30 projetos), e a categoria 2 - PRÊMIO CULTURA POPULAR E URBANA (150 projetos), com fundamento na Lei nº 13.018/2014, na Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc - LAB), no Decreto nº 11.453/2023, no Decreto nº 11.740/2023, na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, e na Instrução Normativa MinC nº 8, de 11 de maio de 2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SMC-PRO-2023/01225 - **Autorizo** a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: SDP - CENTRO COREOGRÁFICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
2) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CENTRO COREOGRÁFICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
3) Fundamento: NÃO SUJEITO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
4) Razão: Despesas de pronto pagamento.
5) Valor da despesa: R$ 16.952,46 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
6) Autoridade: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SMC-PRO-2023/00406 - **Autorizo** o repasse no valor de R$ 34.251,77 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio da Secretaria Municipal de Cultura.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

SMC-PRO-2023/01043 - Com base na manifestação da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural, à fl. 2.300, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo de execução, a partir do dia 03/07/2024, do Contrato n° 1252/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa CONSTRUTORA FOXER LTDA., que tem como objeto a prestação de "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA LONA CULTURAL JACOB DO BANDOLIM, LOCALIZADA NA PRAÇA SIMONARD, S/Nº - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO"

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA F-ARTES/PRE "P" N.º 16, DE 3 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, **NILSON CARDOSO DE SOUZA**, matrícula nº 13/175.662-6, Digitador, com validade de 03 de Julho de 2024, na função de Gerente II, símbolo D-DAS7, código 050585, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo nº ART-PRO-2022/00291 - APROVO o Termo de Referência inserto às 7-16, AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica, tendo por objeto a prestação de serviços de licenciamento de uso do software Adobe Creative Cloud, e Autocad no valor global estimado de R$ 8.650,00(oito mil seiscentos e cinquenta reais) para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00069 - 990181132024
N° da Aquisição: 2410699
1. Solicitação de Consumo: ID 75599/2024
2. Objeto: Ação Monitória - RIOFILME X CANNES PRODUÇÕES - GRERJ 7173330120917
3. Partes: RIOFILME E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO.
4. Fundamento: Não Sujeito
5. Razão: Outros
6. Valor: R$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
7. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

RESOLUÇÃO SMPD P Nº 49 DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos Agentes de Emprego Apoiado referente ao Projeto Emprego Apoiado, RESOLUÇÃO SMPD "N" Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, desenvolvido nos Centros Municipais de Referencia da Pessoa com Deficiência Unidade: Vila Isabel, Irajá, Mato Alto, Campo Grande e Santa Cruz

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art 1º Designar os profissionais abaixo como Agentes de Emprego Apoiado, conforme RESOLUÇÃO SMPD "N" Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, para os Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência-CMRPD, das Unidades: Vila Isabel, Irajá, Mato Alto, Campo Grande e Santa Cruz.

• CMRPD Vila Isabel
Luciana Moraes de Oliveira - Assistente Social
Arlinda Mariano dos Santos - Auxiliar administrativo

• CMRPD Irajá
Roberta Rosa - Assistente Social
Margareth Brandão - Assistente Social
Nanci de Sá Freire - Pedagoga
Débora dos Santos Marinho - Auxiliar administrativo

• CMRPD Mato Alto
Hirlena da Silva Favatto Moreira - Supervisora
Amanda Pereira de Oliveira - Assistente Social

• CMRPD Campo Grande
Dévola Taís Dias Romano - Terapeuta ocupacional
Adriana Sobrinho Santana de Carvalho - Pedagoga
Leila Felício Desiderati - Terapeuta ocupacional
Gabriela Feitosa Severo Anunciação - Assistente Social

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

• CMRPD Santa Cruz
Marcio Ferreira Napoleão - Assistente Social
Viviane Gomes Phaeton Passos - Pedagoga
Gabriel Peçanha Lima - Instrutor de informática
Jaqueline dos Santos Ramos - Instrutor de nível médio

Art 2º Os AGENTES DE EMPREGO APOIADO são responsáveis em descrever o perfil vocacional do usuário no instrumento denominado Planejamento Centrado na Pessoa - PCP

Art 3º Os Agentes de Emprego Apoiado devem apresentar relatório mensal das atividades realizadas com os grupos à Gerência de Trabalho e Assistência.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024
HELENA WERNECK

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo DEF-PRO-2023/00029 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00279 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00119 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00128 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00148 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00182 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00074 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00175 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00583 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 013/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 89 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº MAB-PRO-2024/00958.

RESOLVE
Aposentar **LUCIA MARIA LOUREIRO ALVES**, Arquiteto, Classe Especial "A", matrícula nº 10/173.343-5, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 90 DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução "P" SMAC nº 88 de 02 de julho de 2024, publicada no D.O. Rio de 03/07/2024.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03/07/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/01110- Aprovo o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90514/2024**, conforme dispõe o Artigo 28, Inciso I c/c Art. 29 da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, **HIGIENE**, **CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS (SERVENTES)**", correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **2441.181220385.4165** Natureza de Despesa **3.3.90.37.01**, Fonte de Recursos **1.500.1.00**, com estimativa máxima **R$ 222.333,12 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos).**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretária: **Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 25 DE 01 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviço de Apoio Operacional, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Isabelle Venancio Arêas	85/334.935-4
Orlando Arthur Alves Cabral	12/244.158-2
Mariana Cavalcante Mota	60/306.832-7
Evandro José Cruz Eleotério	50/257.710-4

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria '"P'' EL/SUBG nº 010 de 12 de março de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 26 DE 01 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviço, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Mariana Cavalcante Mota	60/306.832-7
Orlando Arthur Alves Cabral	12/244.158-2
Mário Helvécio Silva Costa	60/325.006-5
Róbson Luiz Fonseca de Lima	11/268.134-4

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria "P" EL/SUBG nº 009, de 12 de março de 2024.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Processo HBT-PRO-2024/01258- AUTORIZO a Secretaria Municipal de Habitação aderir à Ata de Registro de Preço nº 2406860/2024, oriunda do PE-RP-SEOP Nº 90196/2024, cujo objeto é Aquisição de Coletes Personalizados, sendo a empresa beneficiária Malu Confecções de Roupas - CNPJ 46.731.024/0001-11, no valor de R$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Processo HBT-PRO-2022/0033- **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo, visando a prorrogação do Contrato nº 020/2022, com a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**, **COMÉRCIO**, **SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA** - **CNPJ 19.814.481/0001-05**, referente a Prestação de Serviços de locação de 01 (um) Plotter, com fornecimento de todos os suprimentos (inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, através do PE-RP-SMH Nº 619/2022, no valor total de R$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais), com fulcro no Art. 57 Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações, permanecendo as demais condições contratuais

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/11463	TATIANA REIS BRAZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/00021	VANUZIA GOMES BREDOFF

SMF-PRO-2024/11465	SANDRA GUIMARAES DE ALMEIDA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo DANIELE DA SILVA RODRIGUES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80185502.	

SMF-PRO-2024/11466	MARIA EDINA CONCEICAO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ELANE SOARES PINTO DE LIMA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80184700.	

SMF-PRO-2024/11483	MARLUCE DONATO LEY
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo YURI DURANGE FERREIRA DE AZEREDO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80184735.	

SMF-PRO-2024/11537	JOSEFA PEREIRA DE SOUZA BORGES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo JOÃO CARLOS FONTENELE SAMPAIO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80046308.	

EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/11590	SABRINA MONTEIRO FERREIRA
SMF-PRO-2024/11595	EUNICE HENRIQUE DE PAULA

SMF-PRO-2024/11592	MARJORYE ELLEN HENRIQUES DOS SANTOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/11611	JOSE SANTANA LAPA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 17 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/11554	GIOVANA ROCHA BORGES DE SOUZA

EXPEDIENTE DE 18 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/11622	GEANE SERAFIM DA SILVA
SMF-PRO-2024/11625	LEONARDO GOMES DIAS
SMF-PRO-2024/11792	SERGIO PEREIRA SALES
SMF-PRO-2024/11880	FREDERICO TAVARES DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/11833	JOAO VIEIRA DA SILVA
SMF-PRO-2024/11839	LUIZA LEITE DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/11879	JUSSARA ALVES DE SOUZA MARTELETI

SMF-PRO-2024/11805	VANESSA DE BARROS GONZAGA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo VANESSA DE BARROS GONZAGA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80269196.	

SMF-PRO-2024/11836	ELIZABETH DA CONCEICAO LEITE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LARISSA VIEIRA BARBOSA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80183909.	

EXPEDIENTE DE 19 DE JUNHO DE 2024

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/12019	ELIZETE ARAUJO DE JESUS
SMF-PRO-2024/12022	ANDERSON DONIZETH DA COSTA

SMF-PRO-2024/11838	SILVIO CONEGUNDES DE FREITAS JUNIOR
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo JACKSON DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80222700.	

SMF-PRO-2024/11840	JORGE SILVEIRA DIAS
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar JOSE MATEUS DE BARROS BARBOZA e inclusão de "CAFÉ; REFRESCOS; REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL EM LATA OU PLÁSTICO; SUCOS,REFRESCOS E MATES INDUSTRIALIZADOS E EMBALADOS" na relação de produtos comercializados na autorização 80167733	

SMF-PRO-2024/11904	ELIAS OTAVIANO
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo ANDREW NASCIMENTO SANTOS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80192037.	

SMF-PRO-2024/11948	VALERIA OLIVEIRA DE CASTRO
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 20 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/12048	FREDERICO TAVARES DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/12084	MARCIO ANDRE VITORIANO DE SA FREIRE

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/12092	VICTOR HUGO REIS BRAGA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/12047	EDSON MIGUEL MESSINA JUNIOR
SMF-PRO-2024/12049	VALKIRIA SILVA DE OLIVEIRA MEDINA
SMF-PRO-2024/12124	ALCIR LOURENCO

SMF-PRO-2024/12086	CLAUDIO NOGUEIRA DA SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 21 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/12129	MARILIA MARTINS SILVA
SMF-PRO-2024/12143	FABIOLA SOUZA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/12163	WALLACE DE MATTOS MARQUES
SMF-PRO-2024/12175	CRISTILANE MAIA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/12188	ANTONIO ERIC RIBEIRO FERNANDES
SMF-PRO-2024/12235	PALOMA DE SOUZA LEITE

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2024/12240	LARISSA GABY LOURENCO DA SILVA

SMF-PRO-2024/12076	SEVERINO BARBOSA DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo RAYANE SOUSA DOS SANTOS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80213379.	

SMF-PRO-2024/12185	ADEILTON GONÇALVES DE PAIVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo FABIANO SEVERO DUARTE como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80236913.	

SMF-PRO-2024/12186	GERALDO VALENTIM DE OLIVEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo PATRICIA LEITE FERREIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80095554.	

SMF-PRO-2024/12187	ROSINALDA NUNES DA SILVA
DEFIRO a solicitação de inclusão de "ARTIGOS DE ARTESANATO; ARTIGOS DE TOUCADOR; BIJOUTERIA; PEQUENAS PEÇAS DE VESTUÁRIO; TAMANCOS E CHINELOS" na relação de produtos comercializados na autorização 80103239.	

SMF-PRO-2024/12220	IBERLUCIO ALMEIDA MORAIS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo EDUARDO LINO CARDOSO como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80080905.	

EXPEDIENTE DE 26 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/12066	GEZUA CORREIA CANDIDO
SMF-PRO-2024/12371	TAYENNE VAZ COELHO RIBEIRO
SMF-PRO-2024/12422	JULYANE LUIZ AZEREDO
SMF-PRO-2024/12424	BRUNO MOREIRA DUTRA DOS SANTOS
SMF-PRO-2024/12510	SAMANTHA SOARES DA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/11529	MATHEUS DE OLIVEIRA DA SILVA
SMF-PRO-2024/12326	FELIPE SANTOS RIBEIRO
SMF-PRO-2024/12327	JOSE ROBERTO XAVIER ALVES
SMF-PRO-2024/12349	ELIANE DA SILVA
SMF-PRO-2024/12362	OSVALDO NETO MOREIRA PINHO

SMF-PRO-2024/12514	GRACA MARIA CAMPOS
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/12515	FABIO LEONARDO LUDOVICE DE BRITO SILVA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

SMF-PRO-2024/12516	PAMELA CRISTINA BARRIOS VIEIRA
INDEFIRO o solicitado no presente processo em virtude do requerente não estar habilitado ao comércio ambulante conforme previsto no artigo 5º da Lei 1.876, de 29/06/1992, com as alterações da Lei 6.272, de 01/11/2017.	

EXPEDIENTE DE 28 DE JUNHO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/12629	CAROLINA DA SILVA CORREA
SMF-PRO-2024/12734	IRAILDES DIAS LIMAS

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2024/12663	VIVIANE PIQUET DE FRANCA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2024/00021	VANUZIA GOMES BREDOFF
SMF-PRO-2024/12646	ANTONIO PAIXAO WATATA WINI
SMF-PRO-2024/12658	BRUNA LETICIA SILVA
SMF-PRO-2024/12766	MONICA CALDAS DE CASTRO
SMF-PRO-2024/12870	MARCOS DE OLIVEIRA BAPTISTA

SMF-PRO-2024/12645	FELIPE MAXIMILIANO ZUNE CASTANEDA
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80169736.	

EXPEDIENTE DE 01 DE JULHO DE 2024

SMF-PRO-2024/12643	OCARLINA FARIAS SANTOS
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar BIANCA PEREIRA DE SOUSA e inclusão de “ARTIGOS DE ARTESANATO; ARTIGOS DE COURO; ARTIGOS DE PLÁSTICO; PEQUENAS PEÇAS DE VESTUÁRIO” na relação de produtos comercializados na autorização 80101465.	

SMF-PRO-2024/12705	DAILA PACHECO LIMA GONCALVES
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo LUIZ EDUARDO GONÇALVES DE PAIVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80261837.	

SMF-PRO-2024/12865	IVONETE ROSA MOREIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo CRISTIANE CARLA DA SILVA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80275242.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03 /07/2024

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/640.074/2024 - AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
04/640.078/2024 - AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDA
SMF-PRO-2024/12357- BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SMF-PRO-2024/12372 - BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02 /07/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDA
SMF- PRO - 2024 / 011117
PUBLIQUE SE
INDEFIRO 0 PR0CESSO SMF -2024/11117, visto que trata se de letreiro em legalização através de outro processo. (SMF- PRO - 2024 - 2024/11931).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDA
SMF- PRO - 2024 / 011931
PUBLIQUE SE
Defiro a autorização de publicidade requerida, em conformidade com o artigo 130 da lei 691/1984 (Código Tributário do Municipio).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.06.2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/760.083/2024 CAMPO GRANDE 2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.06.2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE:
Apresentar exigida pelo Decreto n. 48.980/21 c/c Lei Complementar 226/2020.
04/760.013/2024 - CELIO COSTA DOS SANTOS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.06.2024

PROCESSOS DE MESAS E CADEIRAS:
Apresentar toda documentação exigida pelo Decreto n. 48.980/21 c/c Lei Complementar 226/2020.
04/760.091/2024 - POBS LANCHES LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02.07.2024

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.306/2023 - LARMIX UTILIDADES LTDA ME

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/12654 - MAURICIO ANTONIO DE SOUZA
Defiro o pedido de afastamento pelo prazo de 90 (noventa) dias.

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

SMF-PRO-2024/10984 - RAFAEL PERRONE
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40483.

SMF-PRO-2024/10827 - PAULO ROBERTO DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56031.

SMF-PRO-2024/10724 - MARIA DE LOURDES SANTOS SOARES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55292.

SMF-PRO-2024/10713 - FERNANDO ABILIO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0178.

SMF-PRO-2024/10671 - ALEX IVANILDO DA SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56852.

EXPEDIENTE DE 17/06/2024

SMF-PRO-2024/10992 - DECLAIR COLINO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

SMF-PRO-2024/11874 - DILMA PEREIRA DE CASTRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30837.

EXPEDIENTE DE 22/06/2024

SMF-PRO-2024/11771 - MARILZA DA FONSECA GOMES
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SMF-PRO-2024/11367 - JOSE ROBERTO PEREIRA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 27/06/2024

SMF-PRO-2024/10996 - WELLINGTON NUNES PADILHA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55954.

SMF-PRO-2024/10980 - MILLENA OLIVEIRA CUNHA DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60027.

SMF-PRO-2024/11000 - ROSEMBERG JOSE FERREIRA VARGAS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43832.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

EXPEDIENTE DE 28/06/2024
SMF-PRO-2024/09195 - SERGIO PAIVA PINTO
Defiro o pedido de baixa da matrícula 55079.

EXPEDIENTE DE 02/07/2024
SMF-PRO-2024/01072 - JÉSSICA LINS GODINHO GIANOTTE
Defiro o pedido de transferência da feira 083 para a feira 417, na matrícula 40402.

SMF-PRO-2024/09977 - KELLE SANTANA DE SOUZA
Defiro o pedido de aumento da feira 177 na matrícula P0001.

SMF-PRO-2024/01054 - ANDRE LUIZ GONCALVES DA SILVA
Defiro o pedido de transferência da feira 088 para a feira 186, na matrícula 56834.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/06/2024
SMF-PRO-2024/09339 - APONIRA LOPES DE ARAUJO FRANCA
Pelo CACG: Defiro a solicitação de afastamento para a matrícula nº 30.588, em nome de Aponira Lopes de Araújo França, expositora da Feirarte III - Praça Saens Pena, no período de 30 (trinta) dias a partir de 17 de maio de 2024, conforme solicitado pela requerente.

EXPEDIENTE DE 26/06/2024
SMF-PRO-2024/10244 - PAULO CESAR DA SILVA
Defiro a solicitação de afastamento para a matrícula nº 30.358, em nome de Paulo Cesar da Silva, expositor da Feirarte III - Pça Saens Pena, no período de 30 dias a partir de 07 de junho de 2024.

EXPEDIENTE DE 01/07/2024
SMF-PRO-2024/09338 - GERALDO RUSIMAR DE FRANCA
Pelo CACG: Defiro a solicitação de afastamento para a matrícula nº 30.388, em nome de Geraldo Rusimar de França, expositor da Feirarte I - Pça General Osório, no período de 30 dias a partir de 17 de maio de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
"**MTR-PRO-2024/04043**; **MTR-PRO-2024/05838**; **MTR-PRO-2024/07181**; **EOP-PRO-2024/16731**; **EOP-PRO-2024/18071**; **EOP-PRO-2024/19244**; **EOP-PRO-2024/19967**; **EOP-PRO-2024/19968**; **EOP-PRO-2024/20604**; **EOP-PRO-2024/22849** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024.
Processo GM-PRO-2022/01351 - AUTORIZO

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024
Processo SMS-PRO-2024/37353 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 415/2024, oriunda do PE - SRP - 90298/2024 pelo **Instituto de Vigilância Sanitária do município do Rio de Janeiro (IVISA-RIO)**, cujo objeto é a aquisição de ÁGUA MINERAL, sem gás em garrafas de 500 ml, no valor de R$ 3.477,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/07/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2022/01873
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2409948
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA OS LABORATÓRIOS DE MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES DA GM RIO..
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E GEORGE GERMANO DA SILVA
DISPOSITIVO: Lei nº 14.133/2021, art. 75, incisos II.
RAZÃO: Dispensa Eletrônica 90016/2024.
VALOR: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024.
Processo GM-PRO-2024/02030 - Nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50797 de 13 de Maio de 2022, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** á fl. **14** e **AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A DEMANDA DE PREPARAÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTORES NÁUTICOS DAS EMBARCAÇÕES DO SUBGRUPAMENTO DE OPERAÇÕES NÁUTICAS (SGON)**, da **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R$ 3.234,60 (Três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024
Processo Instrutivo: GM-PRO-2022/01873-
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E GEORGE GERMANO DA SILVA
RESOLVE:Tornar sem efeito a publicação do DO nº 72 de 03/07/2024, página 47, 1ª coluna

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 122, DE 17 DE JUNHO DE 2024.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 122, de 17 de junho de 2024, **a contar de 28/06/2024.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 43 DE 03 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Alessandra Teixeira matrícula nº 60/350.046-9, Ronaldo Viera Souto Rocha, matrícula nº 60/348.897-0, Renata de Barros Gaspar, matrícula nº 60/307.415-0 e Alex Silva Liima, matrícula nº 60/257.655-1, como fiscais do Termo do Contrato nº. 04/2022 processo ANI-PRO-2022/00002, celebrado com a empresa ICR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTÉRIOS LTDA, referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS EM CANINOS E FELINOS, PARA A EXECUÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO; ATENDIMENTOS CLÍNICOS E SERVIÇOS CLÍNICOS DE FINAIS DE SEMANA NOS ANIMAIS ACAUTELADOS NO CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL (FAZENDA MODELO) - SMPDA".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" Nº 13 de 01 de abril de 2024, pág. 58.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
Processo nº ANI-PRO - 2024/00647 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90.501/2024, cujo objeto refere-se serviços gráficos para atendimento às demandas da USMV (Unidade de Saúde Médico Veterinária) da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, sendo vencedora a empresa, GRÁFICA E DISTRIBUIDORA MAGNÍFICO LTDA - CNPJ Nº 38.330.785/0001-33, no valor total de R$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SMTUR-RIO Nº 009 DE 03 DE JULHO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1642 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para registro, controle e inventariação dos bens móveis pertencentes ao município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções, constituírem Comissão Especial para proceder à avaliação, baixa e inventariação de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Juliana de Mendonça Vieira	60/337.497-2
André Luiz Magliari Barbosa	51/327.378-6
Jader Rodrigues da Rocha Junior	60/340.651-9
Rogério Resende Fernandes	60/347.433-4

Art. 2º Fica revogada a Resolução P SMTUR-RIO Nº 68 de 26 de dezembro de 2023.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
Processo: TLO-PRO-2024/00171
APROVO, a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento, referente ao sistema Taxi Rio Coorporativo, dos gestores JULIANA DE MENDONÇA VIEIRA, matrícula 60/337.497-2, ROGERIO RESENDE FERNANDES, matrícula 60/347.443-4 e CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI, matrícula 10/207.778-2, tendo em vista a aplicação da importância de R$ 9.381,97 (Nove mil trezentos e oitenta um reais e noventa e sete centavos), referente ao período de 24 de março de 2024 a 30 de junho de 2024.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 03.07.2024
Processo TUR-PRO-2024/00274
1-Objeto: Guia de depósito judicial/recursal - Ação Trabalhista
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	R$ 12.665,14 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de guia de depósito judicial/recursal e de custas de ação trabalhista.
5-Autoridade: CARLOS CORRÊA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 067, DE 3 DE JULHO DE 2024

Designa responsáveis para Movimentação de Sistema Descentralizado de Pagamento

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1° Altera a composição de responsável e corresponsável pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Coordenadoria Técnica de Programas e Ações Temáticas da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (M/CTAPT), código SICI 51090, designando as servidoras a seguir relacionadas:

ÓRGÃO: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
RESPONSÁVEIS:
MARIANA XAVIER DA SILVA - 60/344.072-4 - Coordenadora Técnica
MARIANA ROSA VIEIRA - 60/356.066-1 - Assistente I

Art. 2° A designação está em conformidade com o Processo Administrativo n.º LHE-PRO-2023/00384, e observa o disposto no Decreto n.º 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3° - A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SPM "P" N° 11 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no D.O RIO de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA ESPECIAL
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 068, DE 03 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD) e alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019 que cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (APND) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO n.º 49.558 de 06/10/2021 que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO N.º 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da SPM-RIO,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar, com validade a partir do dia 10 de abril de 2024, a servidora VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula: 60/359.461-1, Coordenadora da Coordenadoria de Dados, Inovação e Monitoramento da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, para exercer a função de Encarregada de Dados, conforme as atribuições constantes do art. 41 da LGPD e nos termos do disposto no Art. 6º, Inciso IX, do Decreto Rio Nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 040, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O Rio de 13 de outubro de 2022.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 069, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SPM-RIO

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD) e alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019 que cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (APND) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO n.º 49.558 de 06/10/2021 que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO N.º 02, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da SPM-RIO,

RESOLVE:
Art. 1º Modificar a composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SPM-RIO pelos seguintes representantes:
I. A Encarregada de Dados: VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula: 60/359.461-1;
II. Representante da Chefia de Gabinete: ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT, matrícula: 11/170.364-4;
III. Representantes da Administração Setorial: KELLY DIAS ROCHA CARREIRA, Matrícula: 11/223.808-7 e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COIMBRA, matrícula: 11/252.859-4;
IV. Representante da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra Mulher - SORAYA CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA - matrícula 10/229.440-3;
V. Representante da Coordenadoria Técnica de Programas e Ações Temáticas - MARIANNA ROSA VIEIRA, matrícula: 60/356.066-1.

Art.2º Ficam cessados os efeitos da RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 020, DE 03 DE ABRIL DE 2023, publicada no D.O Rio de 04 de abril de 2023.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 06 de maio de 2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
(*) LHE-PRO-2023/00494 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 118 de 04/09/2023, fls.47 e aprovo **SEM RESSALVA** a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao termo de colaboração n° 04/2021, com base nos relatórios das Comissões de Monitoramento as fls.462 e da Comissão Gestora as fls.464, conforme quadro abaixo.

VALOR PRESTADO CONTAS	VALOR GLOSADO	VALOR APROVADO
R$ 140.286,59	R$ 15,27	R$ 140.271,32

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO n° 71 de 02/07/2024, pág.133, 2ª coluna.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
Processo n° JUV-PRO-2022/00045 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2022, no valor de R$ 2.318.415,33 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos) cujo objeto é a implantação de Programa de educação em 07 (sete) unidades que deverá ser realizado em módulos tecnológicos fornecidos à JUV-RIO para as áreas de planejamento do município do Rio de Janeiro por 12 meses com vigência de 15/08/2024 a 14/08/2025, com base nas alíneas a e c do inciso I do art. 38 e no caput do art. 25 do apontado decreto, e nos arts, 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, com percentual de repactuação de 4,28%.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
JUV-PRO-2024/00246 - Aprovo a prestação de contas do mês de MARÇO/2024, com ressalva, no valor de R$ 472.144,16 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), do Termo de Colaboração nº 12/2023, com o Instituto INOVARIO, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-5, conforme parecer exarado à fl. 668.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
EIM-PRO-2024/00030 - AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho estimativo no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em favor da empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, visando à prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atender as demandas da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATOS DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÕES CGM "P", DE 03 DE JULHO DE 2024
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 224 - Nomear com validade a partir de 1º de julho de 2024, **TATIANA DE SOUZA BARCELOS OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/193.531-1, no cargo em comissão de Auditor Chefe, símbolo D-DAS-08, código 004405, da Auditoria, da Presidência, da Fundação Instituto Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 225 - Exonerar com validade a partir de 1º de julho de 2024, **TATIANA DE SOUZA BARCELOS OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 13/193.531-1, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 068774, da Auditoria, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Nº 226 - Nomear com validade a partir de 1º de julho de 2024, **DIEGO ALVES TEIXEIRA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 10/299.247-7, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 068774, da Auditoria, da Presidência, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro

Nº 227 - Exonerar com validade a partir de 1º de julho de 2024, **DIEGO ALVES TEIXEIRA**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 13/299.247-7, do cargo em comissão de Auditor Chefe, símbolo D-DAS-08, código 004405, da Auditoria, da Presidência, da Fundação Instituto Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

Nº 228 - Nomear **CARLOS MAURÍCIO BORUP DE BAKKER**, Contador da Controladoria, matrícula 10/198.153-9, no cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 018579, da Coordenadoria de Informações Contábeis, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 229 - Exonerar **CARLOS MAURÍCIO BORUP DE BAKKER**, Contador da Controladoria, matrícula 11/198. 153-9, do cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 013064, da Coordenadoria de Contabilidade Orçamentária e Financeira, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 230 - Exonerar **ALINE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/172.827-8, do cargo comissionado de Gerente de Processo I, símbolo D-DAS-08, código 098862, da Coordenadoria de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 231 - Nomear **ALINE FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, Técnico de Controle Interno, matrícula 10/172.827-8, no cargo comissionado de Gerente de Processo I, símbolo D-DAS-08, código 098851, da Coordenadoria de Informações Contábeis, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 232 - Nomear **REGINA DA CRUZ RIBEIRO**, Controlador da Controladoria, matrícula 10/206.822-9, no cargo comissionado de Gerente de Processo I, símbolo D-DAS-08, código 098862, da Coordenadoria de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 233 - Exonerar **REGINA DA CRUZ RIBEIRO**, Controlador da Controladoria, matrícula 11/206.822-9, do cargo comissionado de Gerente de Processo I, símbolo D-DAS-08, código 098851, da Coordenadoria de Informações Contábeis, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 234 - Exonerar **CESAR MAURÍCIO GOMES SOARES**, Contador da Controladoria, matrícula 11/156.002-8, do cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 098854, da Coordenadoria de Contabilidade Patrimonial, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 235 - Nomear **CESAR MAURÍCIO GOMES SOARES**, Contador da Controladoria, matrícula 10/156.002-8, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 098861, da Coordenadoria de Contabilidade Orçamentária e Financeira, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 236 - Exonerar **ROSANA DA SILVA MARQUES SIMÕES**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/173.147-0, do cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 098861, da Coordenadoria de Contabilidade Orçamentária e Financeira, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 237 - Nomear **ROSANA DA SILVA MARQUES SIMÕES**, Técnico de Contabilidade, matrícula 10/173.147-0, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 098854, da Coordenadoria de Contabilidade Patrimonial, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 238 - Exonerar **MÁRCIA MARIA ALVES PINHEIRO**, Contador da Controladoria, matrícula 11/156.910-2, do cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 018579, da Coordenadoria de Informações Contábeis, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 239 - Nomear **MÁRCIA MARIA ALVES PINHEIRO**, Contador da Controladoria, matrícula 10/156.910-2, no cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 073783, da Coordenadoria de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 240 - Nomear **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA CAMPOS**, Técnico de Contabilidade, matrícula 10/172.978-9, no cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 013064, da Coordenadoria de Contabilidade Orçamentária e Financeira, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Nº 241 - Exonerar **JOSÉ AUGUSTO VIEIRA CAMPOS**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.978-9, do cargo comissionado de Coordenador I, símbolo D-DAS-09, código 073783, da Coordenadoria de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral, da Subcontroladoria de Contabilidade, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 044 DE 03 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/01/000.005/2024** pela **Segunda CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **MAÍRA RODRIGUES BATISTA GUEDES**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 299.080-2** do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 045 DE 03 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **07/03/000.311/2023**

RESOLVE:
ESTENDER, à Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar irregularidade apontada no processo em epígrafe.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 046 DE 03 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **07/08/000.431/2023**

RESOLVE:
ESTENDER, à Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar irregularidade apontada no processo em epígrafe.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 03/07/2024)

De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO dos processos abaixo relacionados, tendo em vista a proposta da Primeira CPI: 07/07/000.564/2023; 13/000.022/2023; 07/03/002.803/2022; 07/08/000.281/2023; 07/02/000.707/2023; 07/09/000.289/2023; 07/09/000.294/2023; 09/62/000.467/2023; 07/02/000.732/2023; 07/09/000.297/2023 e 07/02/000.734/2023.

01/901.724/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Segunda CPI.

01/901.723/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Segunda CPI.

07/03/000.311/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

07/01/000.335/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada a baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/003.034/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/002.700/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 095 DE 02 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, **CLAUDIA MARCELLO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/224.499-4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 24928, setor 40185, da Gerência de Licitações e Administração de Contratos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 096 DE 02 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **ANDREIA FERREIRA DAS NEVES JUNQUEIRA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 24928, setor 40185, da Gerência de Licitações e Administração de Contratos, da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 097 DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução "P" nº 091 de 20/06/2024, a contar da data da publicação desta resolução.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

O **PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar, nos termos do Decreto 51.629/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a aquisição de bens permanentes e bens de consumo e as seguintes contratações,

Processo PGM-PRO-2022/2000 - 50.699.607 ELIAS JOSÉ VIANA JUNIOR;

Contrato nº 147/2021 - Processo PGM-PRO-2022/752 - CLARO S/A;

Contrato n° 187/2019 - Processo n° 11/513.754/2019 - ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF;

Contrato nº 55/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1571 - ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI;

Contrato nº 075/2023 - Processo PGM-PRO-2023/370 - DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Contrato nº 029/2024 - Processo PGM-PRO-2024/0893 - MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.;

Convênio nº 151/2015 - Processo nº 11/514.109/2013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

Convênio nº 240/2017 - Processo nº 11/500.943/2011 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Contrato nº 008/20241 - Processo PGM-PRO-2022/772 - CONDOMÍNIO CITTÀ AMERICA;

Contrato nº 197/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1656 - TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;

Contrato nº 218/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1496 - AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

Contrato nº 173/2023 - Processo PGM-PRO-2023/13 - CLEARLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/EPP;

Contrato nº 098/2024 - Processo PGM-PRO-2023/2229 - JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA;

Contrato nº 166/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1281 - TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S/A;

Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2568 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;

Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2572 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;

Contrato nº 006/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/2150 - BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;

Contrato nº 005/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/3991 - FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Contrato nº 093/2024 - Processo nº PGM-PRO-2024/1313 - EMPRESA DE TRANSPORTES IRMAOS SILVA LTDA

Contrato nº 104/2024 - Processo nº PGM-PRO-2024/01822 - JC DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA-MERISMO LTDA

Fiscais Administrativos:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradoria.rio, tel.: 3083-8300;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@procuradoria.rio, tel.: 3083 8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel.: 3083-8291;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295;
Flavia Costa da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8288.

Gestores de Contratos/GLAC/SGC:
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;
Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;
Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;
Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;
Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;
Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;
Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;
Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.
Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 098 DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera Resolução "P" no 76 de 26/04/2024, a contar da data de publicação desta resolução

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar, nos termos do Decreto 51.629/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a aquisição de bens permanentes e bens de consumo e as seguintes contratações,

Contrato nº 238/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA

Contrato nº 045/2020 - Processo nº 11/523.716/2019; PGM-PRO-2022/00372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA

Contrato 249/2021 - PGM-PRO-2022/254 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 005/2023 - PGM-PRO-2022/1793 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 142/2021 - 11/514.715/2020; PGM-PRO-2023/494 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 145/2021 - 11/503.175/2021; PGM-PRO-2022/722 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 110/2023 - PGM-PRO-2022/02324 - LINK INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 32/2024 - PGM-PRO-2024/1698 - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 097/2024 - PGM-PRO-2023/02217 - AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMÁTICA S/A

Fiscais Administrativos:
Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@procuradoria.rio, tel.: 3083-8047;

Clovis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Gestores de Contratos/GLAC/SGC:

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PGM-PRO-2024/01414 - ROSELANE GONÇALVES DE CASTRO - MATRÍCULA nº 15/147.815-5
Fixados com validade a partir de 15 de abril de 2024, os proventos da ex-servidora **ROSELANE GONÇALVES DE CASTRO**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 15/147.815-5 aposentada em 06/05/2024, através da Resolução "P" nº 077, de 03 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

DESPACHOS DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo: PGM-PRO-2024/00670
Objeto: Serviços de acesso à INTERNET através de 2 (dois) links de dados de 1 Gbps redundantes, com serviços acessórios de instalação, fornecimento e prestação de serviços de FIREWALL e Anti-DDOS (Distributed Deny Of Ser-vice).
Partes: FOE-PGM e **DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACÕES E INFORMÁTICA LTDA.**
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de melhorar a performance de acesso à internet.
Valor: R$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2024/02375
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) novas botoeiras acessíveis e substituição do Sistema de Gerenciamento (Lobby Vision e WSMT) para atender os 3 (três) elevadores da marca Atlas Schindler, modelo MX, com sistema Miconic 10 (Mic 10) de antecipação de chamadas do edifício sede da PGM-RJ, incluindo frete, toda mão-de-obra necessária, ferramentas e equipamentos, peças e componentes.
Partes: FOE-PGM e **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**.
Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.
Razão: Necessidade de modernização dos elevadores e de melhoria no funcionamento dos mesmos.
Valor: R$ 137.687,26 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2022/02757
Objeto: Desenvolvimento e manutenção de sistema informatizado de gestão de benefícios - prorrogação contratual.
Partes: FOE-PGM e **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S.A - IPLANRIO**.
Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de manutenção do contrato.
Valor: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

Processo: PGM-PRO-2022/01316
Objeto: Serviços de apoio operacional às atividades de limpeza do Escritório de Representação da PGM-RJ que funciona no Distrito Federal.
Partes: FOE-PGM e **A D MARCONDES LTDA**.
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Razão: Necessidade de manter a higiene do espaço.
Valor: R$ 33.888,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

Processo nº 40/101.785/2024
a) OBJETO: Aquisição de Material Permanente
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 470.421,00 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e um reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

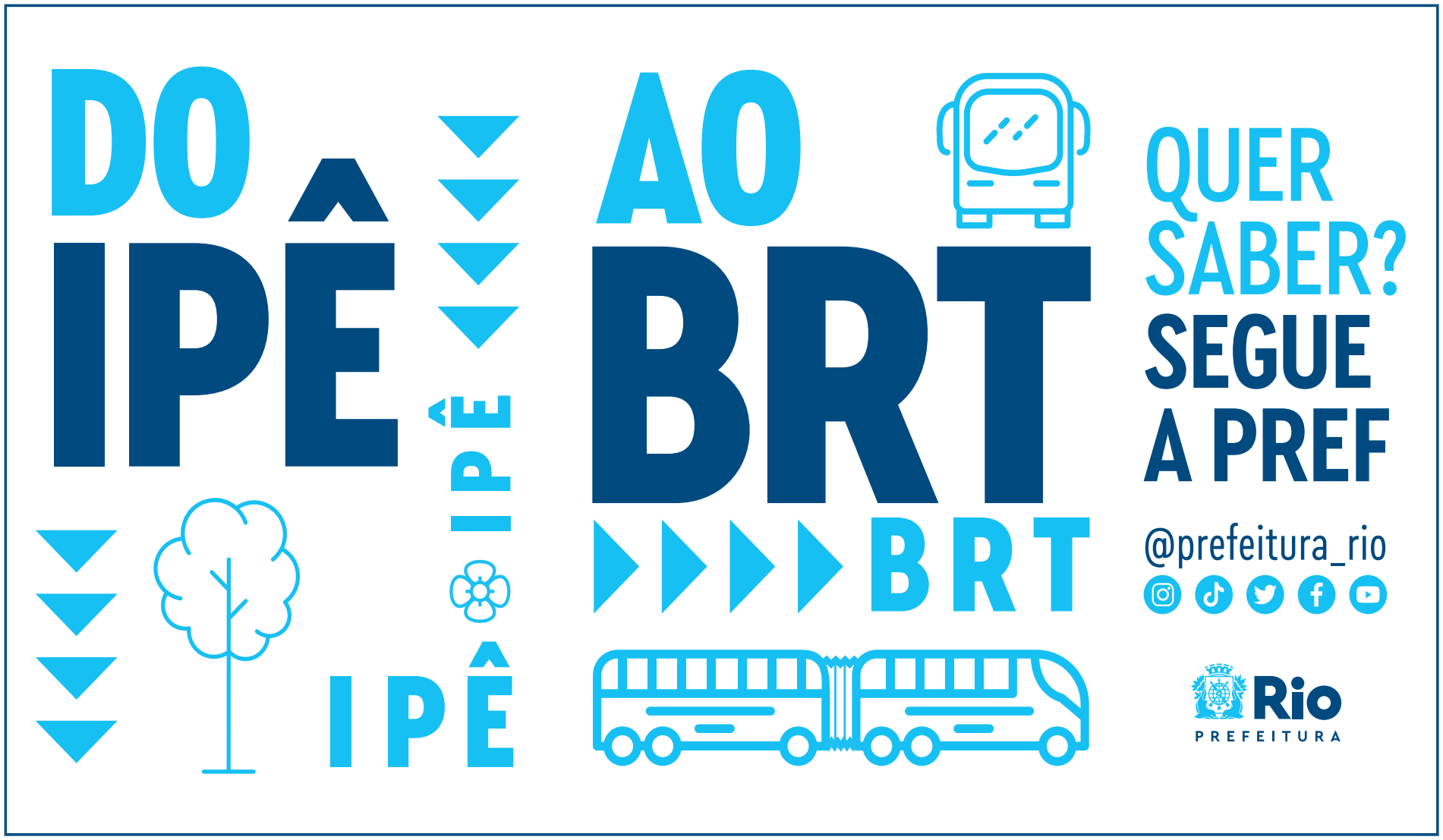
Processo nº: 040/101.843/2024
Objeto: Baixa de Materiais Permanentes
AUTORIZO a transferência dos bens constantes na **MINUTA DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL - MTP nº 01/2024**, à Peça 012, à **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102525/2023 - Carla de Sá Resende, matrícula nº 40/902.320-1.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo 040/100317/2018 - Flávia Augusta Melgaço Rocha Lima, matrícula nº 40/901.877-1;
Processo nº 040/102525/2023 - Carla de Sá Resende, matrícula nº 40/902.320-1.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo Nº: GAB-PRO-2024/00778 (TRE 2024.0.000015439-7)
Acordo de Cooperação Técnica Nº: 14/2024.
Data da Assinatura: 27/06/2024
Partes: Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro.
Objeto: Cooperação entre os partícipes para a instalação e manutenção de Pontos de Inclusão Digital no Município do Rio de Janeiro, em conformidade com os dispositivos insertos na Resolução CNJ n° 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), pelo Poder Judiciário.
Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: O presente acordo não tem caráter oneroso, não importando repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00408
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 90519/2024

UASG: 986001
DATA: 17/07/2024 - 10:00 horas
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - COMPRASNET - aquisição de infraestrutura de hardware para modernização dos sistemas fazendários, incluindo garantia técnica, *pertencente (s) à (s) classe (s) 7440*, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por lote, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/ Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpl.iplanrio@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
LICITAÇÃO Nº 0002/2024 - CCPAR

Processo Nº CCP-PRO-2024/00111
A Comissão de licitação comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca da licitação em epígrafe disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.ccpar.rio

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.306003/2022
Endereço: RUA AUGUSTO CAMOSSA SALDANHA, 607 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22793-310
Requerente: IGREJA EVANGELICA MANANCIAIS
Inscrição: 04814323
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), para o imóvel supra qualificado, ocupado por uma entidade religiosa.
PARECER
O art. 61, XXII, da Lei nº 691/84, de 1984, estabelece a isenção do IPTU para os imóveis efetivamente ocupados por templos religiosos, centros e tendas espíritas:
Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
XXII - os imóveis efetivamente ocupados por templos religiosos, centros e tendas espíritas. (Lei nº 1.936 de 30.12.92)
§ 3º As isenções previstas neste artigo, excetuando-se aquelas constantes dos incisos XXVIII, XXIX e XXX, condicionam-se ao seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.
Em sentido semelhante o art. 5º, V da Lei nº 2.687, de 1998, estabelece isenção da TCL para os imóveis ocupados por templo religiosos de todas as denominações.
Art. 5º Estão isentos da taxa:
V - os templos religiosos de todas as denominações.
Parágrafo único. As isenções previstas neste artigo, excetuando-se aquelas constantes dos incisos I, V e VI, condicionam-se ao seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.
Observa-se nos dispositivos citados que o legislador optou por afastar a tributação do IPTU e da TCL relativa ao imóvel ocupado por entidade religiosa, fato que deve ser comprovado pelo interessado.
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto.
O interessado juntou o Estatuto Social da entidade (fls. 26/34), o qual a caracteriza como entidade religiosa, atendendo ao primeiro requisito legal para concessão das solicitadas isenções.
Também foram juntadas ao processo a certidão de ônus reais (fls. 03) e autorização do proprietário (fls. 16).
Além disso, há o contrato de locação às fls. 17/25, com período de 10/02/2022 a 10/02/2027.
Outrossim, pressupõe-se a ocupação do imóvel por um templo religioso de acordo com croqui às fls. 44, declaração das atividades às fls. 43 e conta de luz às fls. 45.
Com base na documentação apresentada, inclusive nas declarações do requerente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do pedido, para conceder a **isenção do IPTU**, nos termos do art. 61, XXII, e § 3º, da Lei nº 691/1984; e reconhecimento da **isenção da TCL**, nos termos do art. 5º, V e parágrafo único, da Lei nº 2.687/1998, de **2023 a 2027** para ambas as isenções; e **DEFERIMENTO** da **isenção da COSIP** de julho/2024 a fevereiro/2027.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIP-1, 22/05/2024.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para **DEFERIR** o pedido de concessão da isenção do **IPTU** e da **TCL**, de **2023 a 2027**, para o imóvel acima descrito, e **DEFERIR** o pedido de concessão da isenção **COSIP** de julho/2024 a fevereiro/2027.
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.
Encaminhe-se à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 03 de junho de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.742/2024
Endereço: RUA CEL. TEDIN, 696 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22740-240
Requerente: MICHELE GIORDANO
Inscrição: 05260260 / 34726661 A 34726711
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída da i.f. 0.526.026-0 (MP) de 452 para 467 m^2, atribuindo ao acréscimo de 15 m^2 a idade 2025 (licença de 2024 com obras concluídas), com vigência a partir de **2025.**
Quanto às outras 6 unidades, não há alteração dos dados que constam do cadastro do IPTU, procedimentos feitos em 2023 pelo processo 04/66.305324/2023 (SMF-PRO-2023/13160).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16/05/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Michele Giordano
Endereço: Rua Cel. Tedin, 696 - Pechincha.
Após prazo para recurso (30 dias), ao arquivo.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.576/2024
Endereço: RUA JORGE EMILIO FONTENELLE, 1181 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-147
Requerente: DANIEL CAMILO ESCALERA
Inscrição: 0053124-4
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 303 m^2 para 446 m^2, com vigência **a partir de 2025** (com base na CVF **Nº** 594/2024), conforme os dados abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Complemento: **Lote 20 Quadra 146 PAL 19672**
Área relativa ao acréscimo: 143 m² (incluídas piscina/Hidro)
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 1997
Obs: Desenho da planta apresentada obtido através do AutoCad, às fls. 06 e 06.
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Daniel Camilo Escalera
Endereço p/correspondência: Rua Jorge Emílio Fontenelle, n° 1.181 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-147
FP/REC-RIO/CIP-4, em 30 de abril de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.911/2024
Endereço: RUA PINTOR MARQUES JUNIOR, N° 442 - JARDIM AMÉRICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21240-270.
Requerente: MARIO FRANCISCO TOSCANO
Inscrição: 0381715-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.347.886-4 e incluímos as 3.488.549-1 a 3.488.551-7, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.488.549-1	APT 101	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	162	2025
3.488.550-9	APT 201	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	265	2025
3.488.551-7	FDS	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	200	2025

Cadastramos a idade como 2025, tendo em vista que houve demolição da edificação anterior.
Incluímos o terraço descoberto na área tributável das unidades fundos e apartamento 201, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95.
Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Mario Francisco Toscano.
Endereço para correspondência: Rua Pintor Marques Junior, n° 442 - Jardim América - CEP 21240-270.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 de junho de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05/06/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.771/2024
Endereço: AVN. MINIST. EDGARD ROMERO, N° 194 - MADUREIRA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21360-200.
Requerente: VANESSA LACERDA SANTOS GOMES
Inscrição: 3299460-0
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos as inscrições 0.863.820-6 a 0.863.822-2, e incluímos a 3.299.460-0, com vigência a partir de **2025,** conforme dados a seguir:
Área construída: 221 m²
Tipologia: loja
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Vanessa Lacerda Santos Gomes.
Endereço para correspondência: Avn. Minist. Edgard Romero, n° 194 - Madureira - CEP 21360-200.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14 de maio de 2024.
De acordo.
A FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.723/2024
Endereço: RUA PATAGÔNIA, 21 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21020-320.
Requerente: MARIA TEREZA MURO
Inscrição: 0312766-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 134 para 143m² (acréscimo de 9m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de **2025.**
Incluímos o terraço descoberto na área cadastrada, tendo em vista o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Maria Tereza Muro.
Endereço para correspondência: Rua Patagônia, n° 21 - Penha - CEP 21020-320.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08 de maio de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.683/2024
Endereço: AVN. MAL. FONTENELLE, 4.311 - RUA 1, N° 38 - APTO 101 - MAGALHÃES BASTOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21750-121
Requerente: JOAQUIM MANUEL MACEDO SIMÕES
Inscrição: 00094557
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar em lote de vila, com dois pavimentos mais terraço coberto no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos as alterações cadastrais pertinentes, com vigência **a partir de 2025** (Obras Concluídas em 02/07/2024), conforme os dados abaixo:
IF: 3488577-2 (Inclusão Predial)
Endereço: Avn. Mal. Fontenelle, n° 4.311
Complemento: **Rua 1, n° 38 - Apto 101**
Área construída: 79 m²
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Vila / Idade: 1989
IF: 3488578-0 (Inclusão Predial)
Endereço: Avn. Mal. Fontenelle, n° 4.311
Complemento: **Rua 1, n° 38 - Apto 201**
Área construída: 208 m²
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Vila Idade (51 m² com **idade = 1989** e 157 m² com **idade = 2025)**
Foi utilizada a rotina PARTI, em conformidade com o Artigo 27 do Decreto 14.327/95.
Cancelamento da **IF 0009455-7** (MP), com vigência **a partir de 2025,** face a inclusão das unidades acima descritas.
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Joaquim Manuel Macedo Simões
Endereço p/correspondência: Avn. Mal. Fontenelle, n° 4.311 - Rua 1, n° 38 - Apto 101 - Magalhães Bastos-CEP: 21750-121
FP/REC-RIO/CIP-4, em 07 de junho de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2 Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **PAULO DAVID RAMOS CPF nº XXX.143.337-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 83/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA CAÇAPAVA**, **203**, **GRAJAU,** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2024/00321,** da Nota de Lançamento nº **83/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **IGREJA DE DEUS NO BRASIL CNPJ nº 00.559.203/0012-75**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 413/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PARETO**, **24**, **TIJUCA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2024/06075,** da Nota de Lançamento nº **413/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **JORGE REBELO EL AMME CPF nº XXX.646.967-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 526/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA BELA FLORESTA**, **528**, **CASA 313**, **VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2024/08229,** da Nota de Lançamento nº **526**/**2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA ANTROPOSÓFICA MICHAELIS DO RIO DE JANEIRO CNPJ nº 04.003.704/0001-79**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1433/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA INDIANA**, **75**, **COSME VELHO**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/15927,** da Nota de Lançamento nº **1433**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **GABRIEL CARLOS JACQUES ARAUJO E SILVA CPF nº XXX.490.717-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1580/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA THEODORINO RODRIGUES PEREIRA**, **80**, **BARRA DA TIJUCA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/17126,** da Nota de Lançamento nº **1580**/**2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.190/2022

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da COORDENADORA DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte GILMAR JANUÁRIO, com domicílio tributário na Rua Ambire Cavalcanti, 636, Lote 2 - do parecer de fl. 89/90 que NEGA PROVIMENTO ao pedido de RECONSIDERAÇÃO e mantém a decisão de fl. 77 que DEFERIU PARCIALMENTE o pedido de Revisão de Valor Venal do ITBI, referente ao imóvel localizado na Rua Ambire Cavalcanti, 636, Lote 2 Pal 42845.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.190/2022

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte GILMAR JANUÁRIO, com domicílio tributário na Rua Ambire Cavalcanti, 636, Lote 2 - da exigência abaixo relacionada, referente ao processo de Revisão de Valor Venal do ITBI do imóvel localizado na Rua Ambire Cavalcanti, 636, Lote 2 Pal. 42845:
Exigências:
1- Comparecer para dar continuidade ao pedido de Inteiro Teor do processo em referência.
2- Preencher o requerimento para autorização da Gerência

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/450.716/2024

A GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA FP/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, cientifica o AUTUADO ESPÓLIO DE DILMA DE OLIVEIRA FARIAS, estabelecido na RUA DO GRAVADOR, 00000 - LT 3 QD E, da lavratura pela autoridade lançadora, em 09/05/2024, do auto de infração Nº 0991/2024 referente a constatação da seguinte ocorrência: NÃO EFETUOU O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO NO PRAZO EXIGIDO PELO ART. 20 DA LEI 1.364/88. Devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do valor atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

02/58/000.100/2016 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELI
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o prazo de 90 dias concedido em 21/12/2023 e a data da juntada do Anexo e do projeto LICIN em 27/06/2024, não é caso do direito do protocolo do Art. 530 da LC 270/2024, devendo apresentar Anexo I-A devidamente preenchido com os parâmetros da LC 270/2024.

EIS-PRO-2023/09897 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio. Não cabe a alteração de PRPA da licença, conforme solicitado no requerimento juntado em 25/06/2024, bem como no Anexo I-B e no projeto LICIN apresentados. Só caberia através de uma modificação ou substituição de projeto aprovado alterar no nome do PRPA.

EIS-PRO-2024/06815 - BRASTINTO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem a atender as exigências de 25/04/2024:
5.a) Quitação da investidura pleiteada para a área que passou a bem dominical pelo Dec. RIO Nº 51097/2022;
5.c) Estudo de sombras APROVADO pela DUE/SUBCLA, tendo em vista edificação localizada em orla;
5.e) Protocolo da DPA/DPE.

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/06054 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado, licença e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2023/11539 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/13910 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 22/05/24:
1) Atender Art. 16 da LC 198/19 quanto às características do jirau; desconsiderar área das unidades residenciais para o cálculo da área de jirau; indicar hachura diferente para ATE residencial e ATE de lojas; retificar Item 8.5 do Anexo I-A de acordo;
2b) Item 8.1.2.1, retificar capitulação informando § único do Art. 2º do Dec. 27657/07;
2c) Item 8.1.2.2, retificar capitulação considerando que não é isento de permeabilidade;
2d) Item 8.2.3, esclarecer;
3b) Compatibilizar cortes e plantas, especialmente quanto à representação do jirau;
4) Rever quanto a compatibilização do projeto com Notificação COMAER apresentados (corte).
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 17/04/24:
1b) Item 8.5, a ser revisto em função do atendimento de exigências.

EIS-PRO-2024/06304 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
1 - Informar inscrição do IPTU ou esclarecer se é INCRA;
2 - Esclarecer Item 2.1.4 e 2.1.4.1 (FNA);
3 - Assinalar no Item 3 - Tipo de licença com ou sem cronograma;
4 - Preencher o Item 8.2.5 - Via interna;
5 - Nos Itens 9.2.3 e 9.2.14 assinalar “N.A.”;
6 - Rever o título das pranchas retirando “favores da LC 97/2009));
7 - Esclarecer exigibilidade da Rio-Águas no Item 9.3.6 e da Light no Item 9.3.16;
8 - Informar o número do protocolo da DPA/DPE da Iguá;
9 - Pôr assinaturas do proprietário e PREO no final do Anexo I-B.

EIS-PRO-2023/13585 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00008 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09897 - CASA DE VISEU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11539 - PENINSULA LAKE 2 SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/07/2024

EIS-PRO-2021/02430 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 03/07/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/04311 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1) estão disponíveis os códigos do projeto aprovado;
2) para a juntada de documentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

EIS-PRO-2021/02430 - PERFORMANCE EPITACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04311 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

EIS-PRO-2024/08655 - RAFAEL GONZAGA TRINDADE
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI atualizado (máximo de 6 meses);
2. Apresentar ART/ RRT do PREO;
3. Apresentar documentação dos proprietários;
4. Apresentar procuração específica para demolição, em nome dos dois proprietários que constam no RGI.

EIS-PRO-2024/02001 - MONICA HORTA CASTRO BESSA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI atualizado (máximo de 6 meses);
2. Apresentar certidão enfiteutica negativa com efeito de positiva;
3. ART/ RRT do PREO;
4. Documentação dos proprietários;
5. Apresentar Declaração do Dec. 23.235/2003;
6. Atender Lei 6647/2019: Apresentar laudo da SUBVISA.

EIS-PRO-2023/05484 - LENIZE MOREIRA OTERO FARO
Cumpra as Exigências
1- No Anexo I do Decreto nº 41188/2015, corrigir o número de pavimentos das unidades 1 das edificações 1 e 2. O certo é 2 pavimentos e não 1.
2- Retirar o número 1 das vagas projetadas cobertas, uma vez que a vaga indicada já existia na unidade antes legalizada (manter o 1 na vaga existente) no Anexo I do Decreto nº 41188/2015.

EIS-PRO-2024/01406 - MARCOS AURELIO JACOMO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente corrigido, e com as respectivas declarações assinaladas (item 2.1.1. terreno:863,27m², 4.1. residencial - multifamiliar e não outros como constou, 4.5. TOpermitida= 70%, TOprojetada- calcular, ATEmáx= 3021,44m², ATEprojetada= ATC);
2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Dias da CruzL= 25,00m,, Rua Caetano de Almeida L=13,00m, PAA Nº 4812 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (na mesma prancha da planta de situação, em cores convencionais - existente em preto e acréscimos em vermelho);
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EIS-PRO-2021/04035 - ANDERSON MARTINS MANÇANO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 27634.50711664-6472 como número de referência.

EIS-PRO-2021/05166 - MRV ENGENHARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Documento disponível para retirada digital: licença de obras (código 44777.50728444-3142) .
2- Para a substituição do PREO, preliminarmente deverá anexar termo de responsabilidade técnica conforme Resolução EIS-REN-2023 Nº 00003 de 03/03/2023.

EIS-PRO-2022/10551 - EIMAR MATIAS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Apresentar projeto legível; Apresentar projeto com prancha na posição vertical (retrato);
2. Formulário Uni/bi online: Rever áreas informadas na descrição da edificação ou ATC, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC; Indicar área existente (97,00 m²) e acrescida; Retirar permeabilidade exigida, projetada e existente;
3. Considerando as declarações assinadas por procuração, apresentar procuração.

EIS-PRO-2022/11018 - MARCIA CRISTINA SOBRAL LOPES
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 1363141.50757922-7482 como número de referência
2- Juntar minuta devidamente assinada após conferência dos termos da certidão.

EIS-PRO-2024/05395 - EDNA CARDOSO GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1- Licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 5525362.50743236-1755 como número de referência;
2- Formulário Dec.41188/2015 disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 5525362.49603014-5264 como número de referência;
3- Projeto aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 5525362.49601681-8866 como número de referência;
4- Atender as restrições da licença de obras.

EIS-PRO-2022/10551 - EIMAR MATIAS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Projeto: Apresentar projeto legível; Apresentar projeto com prancha na posição vertical (retrato);
2. Formulário Uni/bi online: Rever áreas informadas na descrição da edificação ou ATC, considerando que o somatório das áreas cobertas deve ser igual a ATC; Indicar área existente (97,00 m²) e acrescida; Retirar permeabilidade exigida, projetada e existente;
3. Considerando as declarações assinadas por procuração, apresentar procuração.

EIS-PRO-2024/10217 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0057/2024

EIS-PRO-2024/10138 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0059/2024

EIS-PRO-2024/10250 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0058/2024

EIS-PRO-2024/10352 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0055/2024

EIS-PRO-2024/10257 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0056/2024

EIS-PRO-2022/11018 - MARCIA CRISTINA SOBRAL LOPES
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio existente, com unificação das unidades designadas por apto 101 e apto 201 de prédio bifamiliar existente, passando a unifamiliar, com 02(dois) pavimentos mais terraço coberto.

EIS-PRO-2021/04035 - ANDERSON MARTINS MANÇANO
Pode habitar o apartamento 102 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Mário Perdigão Coelho nº 45. Ficam aceitas as obras no existente (nº 45) que passou a ser designado de nº 45 apartamento 101 pela Rua Mário Perdigão Coelho - Cordovil - XXXI R.A.

EXPEDIENTE DE 02/07/2024

EIS-PRO-2023/10016 - VINCENZO LA CAMARA NETO
Cumpra as Exigências
1- Juntar Anexo I solicitando aceitação das obras.

EIS-PRO-2023/08593 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2024/10893 - OFICINA MECANICA CEI LTDA
Cumpra as Exigências
1-Preliminarmente deverá apresentar projeto e Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022.
2- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
3-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
4-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

02/03/000.145/2017 - ANA PAULA ANDRADE PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente ao exigido em 03/08/2022, conforme descrito abaixo:
1. Declarar a data de conclusão das obras, solicitando a atualização da licença caso a conclusão seja posterior ao vencimento da licença de obras Nº 23/0245/2017 (14/02/2018);
2. Atender às restrições para habite-se/aceitação da licença de obras Nº 23/0245/2017;
3. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.
Nota: Em caso de substituição de profissional (PRPA), desconsiderar as exigências e apresentar novo projeto para licenciamento.

EIS-PRO-2023/02436 - FEDERICO RAMUNDO
Cumpra as Exigências
1. Considerando que se trata de outra edificação nos fundos, requerer como legalização de prédio residencial unifamiliar com um pavimento, nos fundos, em terreno com outras edificações existentes;
2. Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o nº 89, antigo nº 9, foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? etc), considerando que no RGI apresentado consta informado apenas como foi averbado o nº 89 fundos aptos 101 e 102;
3. Anexo I: Item 4.4: Considerando a exigência nº 1, retirar área existente e acrescida, informando a ATC e a ATE apenas do prédio em questão; item 4.5: Na taxa de ocupação projetada e ATE projetada, computar todas as edificações do terreno;
4. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
5. Considerando o Anexo I e projeto, assinado por procuração, apresentar procuração;
6. Atender ao Art. 123 do Dec. 322/76 quanto ao número máximo de edificações permitidas no lote, ou, se for o caso, requerer os favores da LC 260/2023 (mais valia), devendo nesse caso, ser aberto um processo próprio.

02/34/000.809/2015 - VALDECIR CAVALLINI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme o LICIN:
a) Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS 27/21, devidamente assinado;
b) Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado;
c) Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, para atendimento a SMFP;
2. Considerando que se trata de modificação com acréscimo de área, apresentar projeto em cores convencionais e indicar prédios conforme habite-se concedido (nº 45 casa 2 aptos 101 e 201 e nº 45 casa 1 aptos 101, 102, etc); Rever áreas existentes conforme IPTU (nº 45 Casa 1 (fds) = 85,00 m²; nº 45 Casa 2 = 160,00 m²
3. Apresentar ART/ RRT da PREO e PRPA.

EIS-PRO-2021/03444 - FEDERICO RAMUNDO
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

EIS-PRO-2021/02005 - FEDERICO RAMUNDO
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2023/08593 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13626 - LUZIA SALLES FRAGA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

02/315.870/2003 - LUIS CARLOS DAVEGNA, E OUTROS
Compareça para Ciência O parecer Técnico do IPHAN nº 163/2024 indeferindo o pedido de substituição de Projeto Aprovado.

02/315.487/2000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2024/00142 - IUNA MELISSA GARCIA
Cumpra as Exigências
1- Garantir em projeto que as laterais das varandas voltadas para as divisas terão empena cega do piso ao teto;
2- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;
3- Representar a área privativa 3 corretamente na planta de localização.

02/41/000.748/2016 - ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL QUINTA DO MORGADO
Cumpra as Exigências
1) Indicar no projeto o alinhamento conforme PAA 12636 (largura do logradouro=36,00m; convenção gráfica e cromática conforme RES SMU 728/2007).
2) Indicar metragens do lote conforme RGI anexado (lote primitivo, recuo e lote remanescente).
3) Cotar as curvas de níveis.
4) Apresentar projeto de acordo com a Resolução SMU n.º 728/2007.
5) Anexar Ortofoto obtida em 2013.
6) Apresentar anuência de todos os proprietários.
7) Apor no quadro estatístico a ocupação máxima permitida (taxa de ocupação = 50%) e a área edificada máxima permitida (IAT = 1,2) em cada lote.
8) Anexar DPA e DPE.
9) Anexar projeto visado pela Fundação Rio Águas (FNA).
10) Anexar projeto visado pela Seconserva (pavimentação).
11) Anexar projeto visado pela SMAC.
12) Anexar parecer da GEO-Rio.

02/370.667/2005 - SIGISMUND SIGISFRIED SCHINDLER LEAL
Cumpra as Exigências
1 - Configurar em projeto, em cores convencionais (amarelo) a área de recuo, cotas e hachuras;
2 - O alinhamento conforme PAA 104 DER deverá ser configurado em linha preta (traço-ponto).

EIS-PRO-2024/02015 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições

EIS-PRO-2024/03689 - JOÃO CARLOS FERNANDES DE MATOS
Cumpra as Exigências
1- Retirar o projeto aprovado no site processo.rio utilizando o código: Documento Nº: 5234917.50586702-5146

02/41/001.118/2019 - NATALIA BERNARDI DO AMARAL
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação para baixa de restrições da licença

EIS-PRO-2024/11802 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0134/2024

EIS-PRO-2024/11803 - SR. RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0135/2024

EIS-PRO-2024/11774 - SR RESPONSÀVEL
Extraída Notificação número 24/0133/2024

EIS-PRO-2024/11450 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1105723

EIS-PRO-2024/01138 - GUSTAVO BUSCH PINHEIRO
Passe-se Alvará

02/250.263/2020 - PATRIMAR ENGENHARIA SA
Passe-se Alvará

02/290.250/2004 - FERNANDO COSTA DE CAMPOS
Passe-se Alvará

02/370.150/2003 - LINDOMAR ALVES LIMA E OUTROS
Pode habitar a unidade ap 102 do prédio residencial multifamiliar situado na Avenida Genaro de Carvalho, n.º 3636 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 02/07/2024

EIS-PRO-2024/04447 - RENATO HIDEKI MATSUDA
Compareça para Ciência Em atendimento ao art. 5° do Dec. 52585/23, verificou-se que o projeto apresentado confere com laudo de contrapartida associado ao requerimento n° 202400853 calculado de acordo com o art. 7º do Dec. 52585/23, com os benefícios do inciso II do art. 8º -A da LC 260/23. A contrapartida está quitada, e o processo apto ao licenciamento.

EIS-PRO-2024/05864 - ECIA AMÉRICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5610493.50874391-3610 (Licença);
- 5610493.50539347-6341 (Projeto);
- 5610493.50543110-3588 (Anexo I).

EIS-PRO-2024/11084 - BERNARDO DE SOUZA FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá esclarecer se é caso de licença ou legalização e se, em caso de legalização, está atendido o disposto no parágrafo primeiro do Art 7° da LC 260/2023, que classifica como existentes as obras que apresentem, no mínimo, pisos e coberturas construídos;
Em caso de legalização conforme o disposto na LC n° 260/2023, o requerente deverá:
2. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
3. Apresentar projeto com melhor resolução, legível;
4. Apresentar projeto nos padrões do Decreto LICIN, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, com demonstrativo cotado das áreas fechadas, cobertas abertas e de terraços descobertos;
5. Apor assinatura do proprietário e PREO no carimbo projeto;
6. Indicar, no carimbo do projeto, o número do processo;
7. Apresentar formulário constante no Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 completo, com o estado da obra preenchido, com as declarações devidamente assinaladas e com todas as assinaturas apostas.

02/41/000.739/2020 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições da licença: Certidão de Visto Fiscal.

EIS-PRO-2024/07624 - HAZEL DE ANDRADE FISCHDICK
Cumpra as Exigências
1. Anexar procuração para o profissional;
2. Esclarecer se as obras do pavimento de cobertura estão concluídas, tendo em vista que a área não foi computada no cálculo da contrapartida;
3. Incluir, no projeto e no quadro de áreas, a área da escada de acesso à cobertura na área existente do pavimento tipo;
4. Preencher quadro de ATE igual ao de ATC no quadro de áreas do Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
5. Corrigir título do carimbo do projeto para legalização de modificação com acréscimo.

EIS-PRO-2023/17787 - ANTONIO PEREIRA CARNEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto e formulário conforme padrão LICIN para conferência do laudo elaborado
Considerando o disposto no §2º do art. 5º do Dec. 5285/23, o projeto só poderá ser licenciado após a quitação da contrapartida.

EIS-PRO-2022/02901 - PAULO LEONEL MAGARINOS TORRES
Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

02/374.402/2010 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos do local.

EIS-PRO-2024/10439 - ADRIANO SAN MARTIN SEIXAS BRAGA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir a ATC.
2) Esclarecer as divergências entre a ATC e a ATC da casa indicadas no quadro de áreas do projeto.
3) Indicar a ATC no quadro de áreas após as informações da área fechada, da área aberta e da área técnica.
4) Incluir a área técnica no somatório da ATC.
5) Rever a ATC indicada no formulário Anexo I.

EIS-PRO-2024/01523 - CASAFRUTI DAS AMERICAS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2. A Licença de Obras e o Projeto Aprovado estarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2024/08373 - FILIPE SOUZA DE JESUS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto siplificado conforme Res. SMDEIS nº 27/2022, incluindo cortes, curvas de niveis devidamente cotadas, quadro de áreas e termos de responsabildade devidamente assinados;
2 - GEO-RIO;
3 - SUBCLA (Supressão de vegetação);
4 - SMAC
5 - IPHAN.

EIS-PRO-2021/02397 - SANDERSON FLAVIO DOS SANTOS FERNANDES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar documentação conforme o solicitado.

EIS-PRO-2024/04080 - ELIANE MARIA REBELLO DE SÁ
Cumpra as Exigências
1- Corrigir título junto ao carimbo do projeto: “Legalização de construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos pertencente a grupamento situado na Av. das Américas nº 489, casa 6 - Barra da Tijuca - XXIV RA - Com os favores da LC 260/23”;
2- No Anexo I: corrigir itens 3.1 e 4.2; preencher corretamente item 4.4 quanto a ATE e ATC; no item 4.5.1 corrigir TO permitida (63,23m²) e TO projetada e no item 4.5.2 corrigir ATE projetada; assinalar item 5.1.4 e rever itens 5.2.3 e 5.2.6; aumentar resolução geral do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

02/370.741/2004 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
1- Conferir minuta da licença;
2- Retirar licença e projeto retificados.

EIS-PRO-2022/10458 - RAUL EDUARDO ARIAS PALACIOS
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2023/00232 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Para prosseguir, o requerente deverá anexar ART do Profissional Responsável pela Instalação (PRI).

EIS-PRO-2023/17188 - MOYSÉS VALLADARES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a emissão do DARM, o requerente deverá, preliminarmente:
1. Informar a opção de pagamento do Laudo de Contrapartida complementar, à vista ou parcelado;

EIS-PRO-2024/00288 - GUSTAVO DE ALMEIDA BARBOSA LIMA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a solicitação em audiência nesta data, referente à validação do quadro de áreas juntado em 05/01/2024, o requerente deverá apresentar o quadro de áreas correto para a unidade multifamiliar. Considerando o Art. 1º da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, o quadro explicativo de Áreas e termo de responsabilidade a ser autenticado eletronicamente, deve ser o exposto no item 1 do Anexo I desta Resolução.

EIS-PRO-2024/03623 - WAGNER IBARROLA
Cumpra as Exigências
1- Atenda integralmente ao inciso IV do art. 3º da seção I do Dec 52585/2023: "apresentar FORMULÁRIO… nos padrões do Decreto LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I;" (* neste caso, o formulário a ser apresentado é o modelo simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21);
2- Apresente projeto em condições de análise - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21; no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/21, em cores convencionais (vermelho= a construir, amarelo = a demolir e preto = existente) e com cotas; observando que no projeto a ser apresentado deverá constar o demonstrativo de áreas dois pavimentos (cobertura e dependência) e as áreas existentes deverão estar de acordo com o laudo de mais valia nº 7388 constante no processo de construção nº 02/41/000502/20136;
3-A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2024/03624 - DNM PATRIMONIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração devidamente assinada e;
2- Incluir área cobertas do 1º pav. no cálculo d ATC (cobertas pela varanda do 2º pav. e telhada).

EIS-PRO-2024/01138 - GUSTAVO BUSCH PINHEIRO
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/11525 - TEM CHÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação com decréscimo de área em prédio existente, situado na Estrada dos Bandeirantes, n.º 21419 - Vargem Pequena.

02/371.247/2010 - FRANCISCO NELSON PEREIRA DO PRADO
Passe-se Alvará

02/370.115/2000 - MARCIO CALDAS DE OLIVEIRA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11149 - SERGIO ELIAS DIB
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07206 - MALLONE GUIMARÃES VELTRI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01523 - CASAFRUTI DAS AMERICAS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.280/2017 - RENATO HIDEKI MATSUDA
Passe-se Alvará

02/315.615/2002 - IGREJA BATISTA CENTRAL DA BARRA DA TIJUCA
Passe-se Alvará

02/250.309/2016 - JUBILEE S/A
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Rua Presidente Nereu Ramos, n.º 650 ap. 101/4, 201/4, ap. com dependência na cobertura 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2023/01564 - PRADO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Ayrton Luiz Gonçalves, n.º 28 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 03/07/2024

02/41/000.911/2013 - CRISTINA DE FIGUEIREDO LOPES E OUTROS
Compareça para Ciência de que a Certidão de Habite-se nº 24/0089/2024 indica que a Área Total Construída (ATC) do prédio é de 1.387,28m², mesma ATC indicada no último Projeto Aprovado para o local, que data de 07/02/2022. A área de 1.263,75m² informada pelo 9º RGI refere-se a primeira licença concedida no presente processo, porém ao longo do mesmo, esta área sofreu um acréscimo que gerou a ATC de 1.387,28m² concedida no habite-se. Esclarecer se ainda assim será necessária a 2ª via da Certidão de Habite-se.

EIS-PRO-2024/00286 - APAD - APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA,
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/05876 - MANUEL ILIDIO DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1- Projetar P.V.I. de acordo com o disposto no inciso I, §1º, do Art. 5º da L.C. 198/2019 (prisma lateral).

EIS-PRO-2023/16936 - MARQUES & ALMEIDA INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 4276680.31678033-527 (Projeto Aprovado)
- 4276680.47333361-6822 (Anexo I - LICIN)
- 4276680.50972731-7932 (Licença)

EIS-PRO-2024/10439 - ADRIANO SAN MARTIN SEIXAS BRAGA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/02649 - CAMILA FERREIRA DE PINHO
Cumpra as Exigências
1. Indicar corretamente a localização do logradouro (frente do imóvel);
2. Inserir número do processo no carimbo da prancha;
3. Substituir o termo "em andamento" por "calculada" na indicação das áreas calculadas pelo processo n° 02/370.681/2010;
4. Corrigir a numeração das pranchas do projeto, considerando que é apenas uma.

EIS-PRO-2024/00145 - IUNA MELISSA GARCIA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a propriedade do lote, bem como juntar documentação do requerente e profissional responsável;
2- Figurar logradouros conforme PAA 10250 (12,00m), bem como grafá-lo junto ao alinhamento;
3- Garantir em projeto que não haverá abertura de vãos em afastamento lateral inferior a 1,50, bem como garantir que as laterais das varandas voltadas para as divisas terão empena cega do piso ao teto;
4- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado;
5- Juntar RRT/ART de execução de obras.

EIS-PRO-2023/00259 - DW ADMINISTRADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender corretamente/ integralmente a exigência de 26/06/2023, 03/01/2024, 20/02/2024 e 20/05/2024, que é:
Publique-se:
2- No ítem 4.4 e 4.5 do Anexo I indicar áreas existentes conforme último projeto aprovado em 16/12/2008 (incluir áreas existentes da ATC);

02/001.201/2010 - RICARDO SOUZA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta baixa do 1º pavimento, conforme já foi exigido ou apresentar projeto e formulário, conforme Res. 27/2021;
2- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013, devidamente assinadas; e
3- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras e/ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

EIS-PRO-2024/06295 - BVR2 LTDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/17540 - JULIO ADOLPHO PITOMBO JUNIOR E OTÁVIO PITOMBO
Ficam aceitas as obras

02/41/000.458/2012 - SILVIA MARIA NIGRI E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/250.069/2019 - CYRELA BORACEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

23/41/000.056/2021 - SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S.A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10439 - ADRIANO SAN MARTIN SEIXAS BRAGA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04123 - GISLENE PEREIRA CARDOSO
Passe-se Alvará

02/270.006/2009 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A.
Passe-se Alvará

02/41/000.590/2018 - ANDRE GUSTAVO MACEDO SIMÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06295 - BVR2 LTDA
Passe-se Alvará

02/370.107/2004 - ALCIDES FERNANDES PEREIRA
Pode habitar o prédio misto situado na Estrada dos Bandeirantes, n.º 13.915 lojas a, B, C, D ap. 101/2 - Vargem Pequena.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

02/42/000.073/2018 - CARLA LARICE BALTHAR TEIXEIRA DE EMERY E OUTRO.
Cumpra as Exigências
Por solicitação do procurador, para juntar novos documentos.

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS
Cumpra as Exigências
Informar o pretendido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

EIS-PRO-2024/02396 - ALEXANDRA ELAINE RIZZO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente abrir novo Processo e apresentar no mesmo o projeto de arquitetura completo, na forma estabelecida na legislação em vigor (Art. 1º do Dec. Rio 41.188/2015).

EIS-PRO-2024/11201 - GESSE GIL DA SILVA NEVES
Cumpra as Exigências
Anexar no Requerimento On line, a Petição de desistência de construção, enviada por e-mail, conforme informado à fls. 13.

EIS-PRO-2024/03278 - CONSTRUTOP CONSTRUÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 28/02/2024, como se segue:
A preliminar:
1 - Completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
E ainda:
2 - Apresentar a ART junto ao CREA do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).
Cumprida a exigência de 13/05/2024.
Deverá ainda:
1 - Corrigir a Prancha 1, conforme:
1.1 - Corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO PARA LEGALIZAÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DE DOIS PAVIMENTOS, NÃO AFASTADO DAS DIVISAS, SITO À ESTRADA DO CALMETTE Nº 250 CASAS 1 A 8. COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 260/2023);
1.2 - Corrigir a Planta de Situação do Lote, como se segue:
a) Corrigir a dimensão do terreno (8.00);
b) Indicar a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno;
c) Indicar os acessos à edificação.
1.3 - Corrigir o Perímetro da Área Sujeita a Cálculo de ATE no 2º Pav. ((26.40 + 7.50) x 2).
2 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Art. 1º e Item 1 do Anexo I, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2022/06047 - VERA MARIA CLETO MELLO
Cumpra as Exigências
- a pedido do requerente para juntada de documentação.

02/42/000.428/2012 - CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá processar a investidura para o local.

EIS-PRO-2024/04681 - AFONSO MALIACAN PEREIRA
Cumpra as Exigências
Baixar restrições da licença de obra.

EIS-PRO-2021/04005 - CHARLES FERNANDES BRAZ
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0144/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 27360.50388891-1595 como número de referência.

EIS-PRO-2024/02346 - GUSTAVO MENDES NOBREGA BAPTISTA
Cumpra as Exigências
1 - Representar hachura de varanda na planta do 13º pavimento;
2 - Cotar o perímetro da piscina na planta de cobertura;
3 - Corrigir ATE existente no quadro 4.4 do formulário, sendo ATC (-) varanda do 13º pavimento.
4 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

02/42/000.113/2013 - JOSIAS LACERDA DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO;
1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Cotar o prédio, bem como seus afastamentos;
2.2) Revisar quadro de áreas;
2.3) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração que não existe construção no local a ser demolida (§§ 1º e 2º do decreto 21.577), declaração de área de susceptibilidade de acordo com o decreto 33534/2011;
2.4) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13.
3. 1º /2º PAVIMENTOS:
3.1) Indicar cota de soleira;
4. CORTE:
4.1) Indicar cota de soleira
4.2) Indicar altura total.
5. TELHADO:
5.1) Apresentar planta do telhado.
6. DIVERSOS:
6.1) Apor nome sob assinatura;
6.2) Revisar título.

EIS-PRO-2023/11854 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização e impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3508059.50840230-8344, utilizando o número 3508059.50840230-8344 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento e validar a minuta, ambos através do Requerimento Online;
3. A Licença estará disponível na plataforma do Requerimento Online, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2024/04681 - AFONSO MALIACAN PEREIRA
Cumpra as Exigências
Por solicitação do requerente para juntar documentos de Restrição da Licença.

EIS-PRO-2024/04534 - CLAUDIO LUIS LOUREIRO PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PRPA.
2. DIVERSOS:
2.1) Apresentar projeto com as cores convencionais;
2.2) Retirar as declarações do projeto;
2.3) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
2.4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
2.5) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
2.6) Esclarecer sobre a ocupação da Casa de Máquinas de Exaustão mecânica.

EIS-PRO-2023/11860 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Minuta disponível para visualização e impressão no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3508479.50876696-1905, utilizando o número 3508479.50876696-1905, (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2. Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento e validar a minuta, ambos através do Requerimento Online;
3. A Licença estará disponível na plataforma do Requerimento Online, após o atendimento à exigência 2, respeitando-se os prazos de tramitação.

EIS-PRO-2023/11860 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11854 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05718 - CONQUISTA SOLUÇÕES EM PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 28/06/2024

02/11/000.591/2018 - MARIA APARECIDA MODESTO LEAL GUARANÁ PASSOS COUTO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/11/000.720/2019 - VANIA MARIA BOGHOSSIAN MARINHO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, não afastado das divisas, com 1.741,03 m² de área construída, situado a rua Ingles de Souza 478

02/11/000.314/2019 - MANOEL LINDENBERG BRAGA E OUTROS
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, afastado das divisas, com 2.619,94 m² de área construída, com 1(um) pavimento de subsolo com garagem com 7(sete) vagas cobertas, 1(um) pavimento de acesso e garagem com 7 vagas cobertas, 1(um) pavimento composto de uma única unidade (101) com terraço descoberto, 5(cinco) pavimentos de unidades (201, 301, 401, 501 e 601) residenciais, 1(um) pavimento com uma única unidade (701) com dependência no pavimento superior, 1(um) pavimento de cobertura dependência da unidade (701) do pavimento inferior, situado a Av. Epitácio Pessoa nº 944. Recebem o habite-se neste ato os apartamentos 101 com terrraço descoberto, 201, 301, 401, 501, 601 e o apartamento 701 com dependência no pavimento superior, totalizando todas as unidades da edificação.

EXPEDIENTE DE 01/07/2024

02/11/000.753/2020 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA HILLEL RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Completar documentação:
01.Projeto aprovado pelo CBERJ;
02.Declaração do Anexo II do Dec.40.717/15 (exaustão mecânica);
03.Cópia da carteira do conselho dos profissionais responsáveis pelas instações.

EIS-PRO-2024/03344 - NICOLA VITTORIO SIRI E JULIA KOILLER SCHNOOR
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção "Verificar Documento" onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código5186263.50755915-5108 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 5186263.50572875-6516 como número de referência.
3-ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 5186263.50572935-5679 como número de referência.

EIS-PRO-2024/04517 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
O REQUERENTE DEVERÁ ANEXAR NOVA PLANTA RETIDFICADA DE REMEMBRAMENTO EM PDF E EM DWG.

02/335.382/2003 - LUIS FERNANDO BARBOZA PESSOA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área concedida com os favores da LC99/09 em prédio existente em prédio residencial multifamiliar situado na Rua Alberto de Campos, 89 Apto 501. Ipanema.
-Área coberta de acréscimo criando o pavimento de dependência (duplex) da unidade 501 legalizada com os benefícios da LC99/09 = 67,01m²
-Área descoberta legalizada com os benefícios da LC99/09 no nível da dependência da unidade 501 = 69,68m².

EIS-PRO-2024/03344 - NICOLA VITTORIO SIRI E JULIA KOILLER SCHNOOR
Passe-se Alvará

02/11/000.644/2016 - SMART RIO ACADEMIA DE GINÁSTICA S.A.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

EXPEDIENTE DE 02/07/2024

EIS-PRO-2023/04675 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM HEITOR
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 2291349.50874136-7350 como número de referência.

EIS-PRO-2024/02532 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202402532 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 5073444.50888227-8747 como número de referência;
b) EISPRO202402532 _ Minuta-230642, Documento Nº: 5073444.50888226-8746 como número de referência;
c) EISPRO202402532 _ DARM Minuta-230642, Documento Nº: 5073444.50888225-8745 como número de referência;
d) EISPRO202402532 _ Anexo I _ Formulário, Documento Nº: 5073444.50881206-147 como número de referência.
e) 643_-_PROJETO_LEGAL_R01-A2_PRANCHA_01.02.pdf, Documento Nº: 5073444.50858842-4007 como número de referência;
f) 643_-_PROJETO_LEGAL_R01-A1_PRANCHA_02.02.pdf, Documento Nº: 5073444.50858789-3177 como número de referência;
g) 643-_Termo_de_responsabilidade_e_Anexo_UNIBI.pdf, Documento Nº: 5073444.50858823-3946 como número de referência.

EIS-PRO-2023/03226 - ESPAÇO CULTURAL MILLENIUM LTDA-ME
Cumpra as Exigências
Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2023/03226 - ESPAÇO CULTURAL MILLENIUM LTDA-ME
Cumpra as Exigências
Anexar documentação requerida

EIS-PRO-2023/04675 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DOM HEITOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02532 - ANTONIO BINDI NUNES DE SOUZA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/270.113/2012 - GAVEA RESIDENCE INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/07/2024

EIS-PRO-2024/01483 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN REMO
Cumpra as Exigências
1- Formulario aprovado disponível para visualização. Utilizar código 4923086413748194265

EIS-PRO-2023/14896 - FERNANDO TADEU CAVALCANTI SALOMÃO
Cumpra as Exigências
1- Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar código 3991743501524217552;
2- Quadro de áreas disponível para visualização. Utilizar código 3991743360036979044;

EIS-PRO-2021/03880 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202103880 _ DARM _ 03072024, Documento Nº: 25982.51005555-752 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16495 - SARA MARIA DE ALMEIDA CHAVES
Cumpra as Exigências
1- Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar código 422331049468274904;
2- Formulario com quadro de áreas disponível para visualização. Utilizar código 422331049468292964;

02/11/000.061/2016 - ANTONIO ARLINDO DE CARVALHO LIMA
Cumpra as Exigências
Anexar fotos da área externa para encaminhamento ao IRPH.

EIS-PRO-2022/02105 - RAPHAEL MOTA GOMES
Cumpra as Exigências
Juntar documentação de anuência e projeto visado pelo IRPH, para baixa de restrição de início de obras.

EIS-PRO-2021/05028 - RICARDO HENRIQUE SOUTO FORTES
Cumpra as Exigências
1- Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar código 42291.42897164.8981;
2- Quadro de áreas disponível para visualização. Utilizar código 42291.42897139.8893;

EIS-PRO-2022/01299 - ISABEL FERNANDES MOTTA
Cumpra as Exigências
1- Projeto aprovado disponível para visualização. Utilizar código 14783321971466234;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

02/36/000.402/2018 - MARIA IGNES GONÇALVES RAMOS
Complete a Documentação para a Aceitação:
- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15;
- Declaração do proprietário do imóel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Decr. 10.426/91, e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.719/15.

EIS-PRO-2024/04001 - ROSANI CARDOSO GARCIA
Cumpra as Exigências
1) Rever numeração das unidades no projeto, no formulário e no quadro de áreas, considerando a numeração concedida no projeto aprovado pelo processo 02/344.900/1993 (Rua Cisplatina nº 134 aptos 101/201, 102/202, 103/203, 104/204 e 105);
2) No formulário Anexo I-A, rever os itens: a) 8.1.2.2 = 631,00 x 0,4 x 0,70 = 176,68 (SMD limite e projetado); b) 8.5 (rever preenchimento conforme atendimento à exigência nº 01); c) Marcar como aplica ou N.A, as declarações 9.2.10, 9.2.11, 9.2.12, 9.2.13 e 9.2.14;
3) Atender Superfície Mínima Drenante (SMD), área mínima = 176,68m².

EIS-PRO-2024/11629 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0098/2024

EIS-PRO-2024/11704 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0102/2024

EIS-PRO-2024/11632 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0099/2024

EIS-PRO-2024/11711 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 06/0103/2024

EIS-PRO-2024/11645 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0101/2024

EIS-PRO-2024/11567 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 06/0100/2024

EXPEDIENTE DE 02/07/2024

02/36/000.115/2017 - ALDIR ANDRADE SILVA
Cumpra as Exigências
1. Rever título do projeto (terraço descoberto);
2. Rever quadro de áreas do formulário de licenciamento, nos itens: a) Edif. principal unid. 1: 55,25m²; b) Edif. principal unid. 2: 60,72m²; c) Varanda unid 2: 25,80m²; d) Terraço descoberto: 83,00m²; e) Legalização: 111,72m²; f) TO perm: 60%; g) TO proj: 38%; h) ATE perm: 450,00m²; i) ATE proj: 115,97m²; j) ATC: 166,97
3. Apresentar ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/19;
4. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19.

02/36/000.051/2019 - CARLA MARGARETE SOUZA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 22/07/2021, a saber:
-nº 03 - Representar curvas de níveis, conforme planta cadastral;
-nº 04 - Representar no corte o perfil natural do terreno, indicando cortes e aterros, devidamente cotados;
2) Apresentar formulário conforme Dec. 37198/2013, corretamente preenchido e assinado, em duas vias;
3) Atender ao Dec.18147/99 (indicar condições do passeio e mobiliário urbano; cotar logradouro conforme PAA, Indicar o PAA junto ao alinhamento; indicar confrontantes), na planta de situação;
4) Solicitar os favores da LC 260/2023 (MAIS VALIA), em processo próprio ou solicitar análise pelo LC 270/2024, neste processo e (tendo em vista novos parâmetros);
5) Comparecer em audiência, prévia mente agendada via e-mail, para esclarecimentos.

02/36/000.576/2018 - CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA TAVARES
Cumpra as Exigências
1) Solicitar os favores da LC 260/2023, em processo próprio (MAIS VALIA);
2) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 23/05/2023, a saber:
-nº 01 - Quadro de áreas: Rever área do lote; Retirar área do prédio existente frente; Incluir área do terraço descoberto; Rever área do 3º pavimento e área total, conforme projeto aprovado; Incluir ATE permitida e projetada; Incluir taxa de ocupação permitida e projetada;
-nº 02 - Rever título do projeto para “Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar existente com três pavimentos, passando a multifamiliar, sendo a unidade apto 201 dividida em duas unidades residenciais, em terreno com prédio residencial bifamiliar nos fundos, situado na Rua Olímpio da Mota nº 194, Irajá, XIV R.A., com os pavores da LC 260/2023”;
-nº 03 - Compatibilizar a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
-nº 04 - Na planta de situação, representar projeção das edificações com hachuras (áreas cobertas com hachuras);
-nº 05 - Comprovar o direito de requerer: Processo aberto em nome de Carlos Alberto de Almeida Tavares e projeto em nome de Albertina da Conceição de Almeida Tavares;
-nº 06 - Projetar vaga de estacionamento para a nova unidade;
-nº 07 - Atender ao Art. 1º do Dec. 18.147/1999: Indicar confrontantes, mobiliário urbano, RN e cota de soleira;
-nº 08 - Apresentar projeto em cores convencionais;
-nº 09 - Apresentar ART/RRT do PRPA, de projeto.

02/36/000.736/2015 - ORESTES PAULO DE OLIVEIRA FILHO
Cumpra as Exigências
1. No quadro de áreas privativas, preencher colunas como “unidade 2” e “unidade 3”, conforme formulário;
2. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 4.2: Modificação com acréscimo; b) 4.5: TO permitida = 70%, ATE permitida = 840,00 m²; c) 5.2.6: Rever marcação; d) 5.4.2: Indicar quem assina o formulário.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

02/280.011/2006 - ESPÓLIO DE CATHARINA FREDERICO FERNANDES
Cumpra as Exigências
Após vistoria realizada em 01/07/2024 informo que a casa 2 não atende ao projeto aprovado. Deverá compatibilizar o local ao projeto ou vice-versa.

EIS-PRO-2024/09905 - RAFAEL VIENNA DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 03/0181/2024

EIS-PRO-2024/10535 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0183/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

EIS-PRO-2024/10534 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0182/2024

EIS-PRO-2024/10536 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0184/2024

EIS-PRO-2024/10537 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0185/2024

EIS-PRO-2024/11617 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 03/0002/2024

02/37/000.434/2020 - RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 02/07/2024

EIS-PRO-2022/10882 - SPE COMENDADOR PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpra a exigência "4" de 12/06/2024 conforme descrita abaixo:
1- Juntar documentos da nova administradora responsável pela Pessoa Jurídica proprietária do imóvel constante no RGI considerando o Contrato Social juntado;
E ainda:
2- Observar as cláusulas "a", "b" e "e" da 1º Alteração Contratual do Contrato Social Juntado;

EIS-PRO-2023/12849 - FREDE PEREIRA CECILIANO
Cumpra as Exigências
1- Juntar o Requerimento devidamente preenchido e a exigência do RGI;

EXPEDIENTE DE 03/07/2024

EIS-PRO-2021/04045 - AUXILIADORA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA.
Compareça para Esclarecimentos

02/306.247/1999 - NEYDE GONÇALVES MENEZES
Extraído o Auto de Infração número 1107102

02/002.250/1995 - MARIZE DE ALMEIDA MENEZES
Extraído o Auto de Infração número 1107107

02/37/000.098/2016 - JORGE ADRIANO BARROS DE MOURA
Extraído o Auto de Infração número 1107103

02/37/000.374/2015 - AMÉLIA AUGUSTA DA FONSECA
Extraído o Auto de Infração número 1107106

06/356.623/1985 - JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
Extraído o Auto de Infração número 1107104

02/350.746/1997 - PALMIRA MONTEIRO PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1107101

07/576.953/1960 - SOCIEDADE INTELIGÊNCIA E CORAÇÃO
Extraído o Auto de Infração número 1107108

06/357.090/1985 - CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO PORTELA
Extraído o Auto de Infração número 1107105

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

02/05/000.059/2018 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA VITOR ALVES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o despacho de fls. 157 do pp., e a declaração de fase da obra de fls. 156 do pp., apresente relatório fotográfico que comprove o estado das obras e atenda às restrições de primeira laje.

EIS-PRO-2024/05314 - SPE JACARE 260 EMPREENDIMENTOS LTDA,
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento do licenciamento, cabe à parte:
1. No carimbo do projeto mudar bairro do título para Jacarezinho;
2. Renomear título dos desenhos 3/F01 e 12/F01 para "telhado/área técnica";
3. Anexo I-A:
- Endereço: bairro: Jacarezinho;
- Item 8.5: completar a lacuna do pavimento dos blocos: identificação: "telhado" e ocupação: "área técnica" preenchendo com as respectivas cota de soleira e ATC;
- Item 9.3.9: SUBCLA: EISPRO-2024/05314.05;
3. Documento Demonstrativo de Áreas:
- retificar endereço compatibilizando com endereço do Anexo I-A;
- retificar Faixa Urbana;
- em ATC incluir área do hall e rever área total;
- compatibilizar áreas do quadro de áreas de ATE e ATC com as do item 8.6 do Anexo I-A.

02/200.712/2014 - RICARDO RODRIGUES DE SOUZA PIRES E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- corrigir o cronograma incluindo os anos de 2022 e 2023 a partir da S.P.A. concedida em 29/12/21 (jan/22), grafando tudo que já foi feito na Fase 1. (a partir desta data começam a contar os 6 anos para conclusão da obra, conforme legislação vigente);
2-juntar requerimento solicitando o prazo de atualização e/ou prorrogação das licenças para as fases 1 e 2, conforme cronograma; (as licenças existentes estão vencidas)
3- juntar declaração do PREO referente ao estado das obras separado por fases;
4- juntar cópia da proposta de parcelamento (pode ser no tamanho A3);
5- Quadro de Escolas - assinar e incluir a ATC do lote destinado à escola;

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

EIS-PRO-2024/02380 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EIS-PRO-2023/17233 - CARMEN PRADELLA DE CASTELLO BRANCO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada dos terrenos situados na Rua dos Araújos, onde existiram os prédios nº 93 e 95.

EIS-PRO-2022/06915 - ANTONIO DA SILVA FAGUNDES
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o parecer favorável da DUE/SUBPU, quanto ao pedido de investidura às fls 50 do presente processo.
O requerente deverá:
1-Corrigir o alinhamento vigente para PAA 12782;
2-Apor o número do processo EIS-PRO-2022/06915;
3-Indicar a linha de cota do logradouro na cor preta.

EIS-PRO-2023/18810 - MILKA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para emissão da Certidão de Recepção o requerente deverá juntar:
1- Certidão de Ônus Reais atualizada dos imóveis receptores;
2- Qualificação completa do proprietário do imóvel receptor;
3- Documentação comprobatória de aquisição da ATE utilizada da Operação Interligada = 823,84 m².

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

EIS-PRO-2024/06000 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Mantém-se as seguintes exigências de 13/06/2024:
7-Na planta: d) Figurar a testada dos lotes em análise (Avenida Salvador Allende e Rua Rodrigo Melo Franco), em linha contínua cor preta (condições gráficas e cromáticas do Anexo I - Resol SMU 728/07); f) Apor corretamente o PAA vigente 12.324 no trecho da Rua "B" atual Rua Rodrigo Melo Franco;
E ainda, tendo em vista os documentos e o novo projeto juntado em 21/06/2024 deverá:
10-Apresentar certidão positiva com efeitos de negativa ou a Certidão de Situação Fiscal e enfitêutica do imóvel sem débitos em Dívida Ativa para o lote 1 da Quadra I do PAL 48.244;
11-Planta de localização: Corrigir a denominação dos logradouros envolvidos no trecho, compatibilizando com a planta do parcelamento;
12-No carimbo: a) Indicar corretamente a planta aerofotogramétrica "285-F-III-3", cadastral oficial; b) Indicar corretamente o nº do processo "EIS-PRO-2024/06000".

EIS-PRO-2024/03255 - CNP10 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá juntar projeto figurando as áreas de recuo.

23/05/000.134/2021 - NOVOS CAMPOS PARTICIPAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTD
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto juntado em 04/06/2024:
1) Corrigir as dimensões da área de recuo do Lote 1 do PAL 14.774;
2) Representar as cotas auxiliares dos recuos em amarelo e sem parêntesis;
3) Corrigir a cota da divisa direita da servidão de vila para 98,45 m, conforme o RGI;
4) Reposicionar a cota da servidão de vila de 43,40 m junto a divisa esquerda;
5) Retificar a medida da direita do lote projetado para 90,15 m;
6) Corrigir: Lote 1 PAL 14.774 para: Lote 1 do PAL 14.774;
7) Apor a assinatura do autor do projeto no original;
8) Juntar cinco cópias em papel sulfite, arquivo digital nos formatos DWG e DWF, e declaração do autor do projeto quanto aos arquivos digitais;
Obs.: Análise em conformidade com o Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024).

EIS-PRO-2023/03881 - CCISA 146 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

EIS-PRO-2022/02025 - NAIR CALADO DA SILVA FELIPPE
Cumpra as Exigências
- Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada (até 6 meses).
- Informar quem assina o Termo com procuração pública, de for o caso.

EIS-PRO-2023/14331 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
- Apresentar Ônus Reais atualizada (até 6 meses);
- Informar quem assina o Termo pelos proprietários com procuração, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

EIS-PRO-2024/11881 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DUQUEZA DE ALBA
Extraída Notificação número 45/3853/2024
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 37

EIS-PRO-2021/01289 - INST A F P A SOCIAL
Extraída Notificação número 45/3819/2024
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 223

EIS-PRO-2023/13756 - ALBERTINO BATISTA
Extraída Notificação número 45/3827/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DO SÊRRO LARGO nº 25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

EIS-PRO-2024/11877 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIACHUELO
Extraída Notificação número 45/3839/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 340

EIS-PRO-2024/11871 - CONDOMINIO AVENIDA GOMES FREIRE 602
Extraída Notificação número 45/3849/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 602

EIS-PRO-2024/11876 - CONDOMINIO DO EDIFICIO UMBU
Extraída Notificação número 45/3837/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 325

EIS-PRO-2024/11883 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GARCIA LORCA
Extraída Notificação número 45/3855/2024
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 163

EIS-PRO-2024/11868 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOÃO DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/3846/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 474

EIS-PRO-2024/11874 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO CRISTOVAO
Extraída Notificação número 45/3834/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 267

EIS-PRO-2022/07928 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DIAMANTINO
Extraída Notificação número 45/3821/2024
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 571

EIS-PRO-2024/11822 - CONDOMÍNIO ESPLANADA DA BARRA
Extraída Notificação número 45/3832/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 3939

EIS-PRO-2024/11826 - CONDOMÍNIO COMERCIAL PARK PALACE
Extraída Notificação número 45/3828/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 5777

EIS-PRO-2024/11821 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL AMÉRICAS EDIFÍCIO ROSE MALL
Extraída Notificação número 45/3833/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 3693

EIS-PRO-2022/07874 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3820/2024
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 230

EIS-PRO-2024/11875 - SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICENCIA
Extraída Notificação número 45/3836/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 302 E 304

EIS-PRO-2024/11865 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ISMENECO
Extraída Notificação número 45/3843/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 225

EIS-PRO-2024/11870 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO NICOLAU
Extraída Notificação número 45/3848/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 559

EIS-PRO-2024/11880 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NASCIMENTO SILVA 24
Extraída Notificação número 45/3852/2024
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 24

EIS-PRO-2024/11824 - CONDOMÍNIO NEW YORK CITY CENTER
Extraída Notificação número 45/3830/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 5000

EIS-PRO-2024/11864 - RUBENS ALEXANDRE ESPERANÇA A/C JOSÉ ESQUENAZI NETO
Extraída Notificação número 45/3842/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 196

EIS-PRO-2024/11869 - CONDOMÍNIO VIVA LAPA
Extraída Notificação número 45/3847/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 558

EIS-PRO-2024/11879 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLOVIS BEVILACQUA
Extraída Notificação número 45/3851/2024
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 4 bloco B

EIS-PRO-2024/11884 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALVORADA
Extraída Notificação número 45/3856/2024
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 175

EIS-PRO-2022/07931 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO BARÃO
Extraída Notificação número 45/3823/2024
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 702

EIS-PRO-2024/11861 - LUIZ NUNES PEREIRA
Extraída Notificação número 45/3838/2024
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 429

EIS-PRO-2024/11866 - GARAGE EXCELSIOR LTDA A/C ITEL IMOBILIARIA TERRITORIAL EXCELSIOR LTDA
Extraída Notificação número 45/3844/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 333 345

EIS-PRO-2024/11872 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JACOB SZAJA GOLDBERG
Extraída Notificação número 45/3850/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 647

EIS-PRO-2022/07933 - CONDOMÍNIO SPAZIO RENNES
Extraída Notificação número 45/3825/2024
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 1081

EIS-PRO-2022/07929 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOM DUARTE
Extraída Notificação número 45/3822/2024
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 663

EIS-PRO-2024/11860 - CONDOMINIO DO EDIFICIO N S DE LOURDES
Extraída Notificação número 45/3835/2024
Endereço do imóvel: RUA GONZAGA BASTOS nº 422

EIS-PRO-2024/11878 - CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL EUROPA
Extraída Notificação número 45/3841/2024
Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 359

EIS-PRO-2024/11823 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHOPPING CAR
Extraída Notificação número 45/3831/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 4485

EIS-PRO-2022/07873 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3818/2024
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 220

EIS-PRO-2021/01535 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Extraída Notificação número 45/3826/2024
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 1115

EIS-PRO-2024/11862 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL GOMES FREIRE
Extraída Notificação número 45/3840/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 176

EIS-PRO-2024/11867 - RP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Extraída Notificação número 45/3845/2024
Endereço do imóvel: AVN GOMES FREIRE nº 447

EIS-PRO-2024/11882 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EUGENIO PARADA
Extraída Notificação número 45/3854/2024
Endereço do imóvel: RUA NASCIMENTO SILVA nº 114

EIS-PRO-2024/11825 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MIDTOWN NOVA IPANEMA
Extraída Notificação número 45/3829/2024
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 5001

EIS-PRO-2022/07932 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DOS CONTABILISTAS
Extraída Notificação número 45/3824/2024
Endereço do imóvel: RUA BARÃO nº 717

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 03/07/2024 entre CELESTINO JOSÉ FERREIRA DA SILVA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO MENDANHA 2066 PAL 19615 LOTE 55 e 2066-fundos, tendo por objeto a(s) área(s) de 324,14m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 97-DER. Termo nº 30/2024 lavrado às fls. 102/102v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/09410.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

“**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004773/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0118/2024”**
“**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00019”**
EIS-PRO-2023/16840 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004774/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0088/2024”**
EIS-PRO-2023/18319 - ARANTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Foi emitida a AMF Nº 2024/00022”**
EIS-PRO-2022/11782.04 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO

“**Foi emitida a AMF Nº 2024/00023”**
EIS-PRO-2022/11290.04 - ANNA MARIA LOPES BOTELHO

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004772/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0116/2024”**
“**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00020”**
EIS-PRO-2023/14171.03 - MAX HANDFEST JUNIOR

“**Foi emitida a LMRO Nº EIS-LRO-2024/00006”**
EIS-PRO-2022/07285 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA

“**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação nº 004775/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0108/2024”**
EIS-PRO-2024/09582 - LÊA MERCÊS DA SILVA NUNES

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00088”**
“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00089”**
EIS-PRO-2022/08620 - SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

"**Atender integralmente os despachos EIS-DES-2024/39894, EIS-DES-2024/17941 e EIS-DES-2024/31650."**
EIS-PRO-2022/12036.01 - BARRALOG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Fica concedido novo prazo, improrrogável, para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/03078 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
EIS-PRO-2024/04450.01 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS.

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/02125 - PEDRO FERREIRA NUNES.

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 03, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2023/09582.04 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 03, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2023/09757.04 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Atender integralmente às exigências contidas às fls. 03, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo.
EIS-PRO-2023/09556.04 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 03, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2023/09569.04 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/18766 - FLY OPERATIONAL CURSO E FORMAÇÃO DE PILOTOS

"**Para a emissão de LMPI, o requerente deverá:**
1. Apresentar publicação da solicitação de LMPI em jornal de circulação;
2. Apresentar Planta de Situação, assinada pelo PRPA, contendo para além do que já foi apresentado também:
Corte esquemático com perfil natural do terreno;
Volume de movimentação de terra;
4. Anexar declaração quanto ao uso anterior;
5. Anexar PGRCC;
6. Anexar fotos do local e na imagem de satélite;
7. Anexar Licença de obras emitida pela SUBCLU;
8. Como informada a localização a menos de 50m de curso d'água **no ANEXO II à fl. 67, apresentar Planta visada pela Fundação Rio Águas."**
EIS-PRO-2023/13657.01 - LUCIO COSTA LOTE 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

"**Deverá cumprir as exigências sob pena de autuação, tendo em vista a necessidade de licenciamento ambiental."**
EIS-PRO-2023/11247.01 - ABIO SECCHIN SIMÃO

"**O início de obras sem o licenciamento ambiental ensejará em autuação."**
EIS-PRO-2023/01864.02 - MARCELO FERNANDES DA SILVA

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2023/10488 - TECNOSONDA S/A
EIS-PRO-2023/07166 - MARINA RIO BOAT LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2022/03353 - LABORATÓRIO RICHET PESQUISAS DE PHYSIOPATHOLOGIA HUMANA S/A
EIS-PRO-2021/02286 - TRANSPORTES TONIATO LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 013/2024 DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 03 DE JULHO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Modificação de projeto aprovado, com acréscimo de área em Bem Tombado Municipal.
Processo: 02/000.574/2022
Endereço: Av. Epitácio Pessoa, nº 4.362 - Lagoa.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal de acordo com o Decreto nº 22.007, de 12/09/2002 e localizado no Setor C da Zona de Amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas Patrimônio Mundial, reconhecido pela UNESCO em 2012.
Parecer: Em conformidade com a RESOLUÇÃO IRPH nº 03 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para análise dos processos que visem ao licenciamento de obras particulares em bens e áreas tuteladas pelo órgão executivo do patrimônio cultural do município e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 06/06/2024, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, nada tendo a opor a modificação de projeto aprovado para o imóvel situado à Avenida Epitácio Pessoa, nº 4.362 - Bem Tombado Municipal, em atendimento ao Laudo de Aptidão nº 31/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/00821 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07 e 08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 148 e 149 respectivamente, referente ao contrato nº 023/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.848/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/00822 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07 e 08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 140 e 141, respectivamente, referente ao contrato nº 023/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.848/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/00823- RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07 e 08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 159 e 160, respectivamente, referente ao contrato nº 023/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.848/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/00824 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 06/07 e 08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 155/156, respectivamente, referente ao contrato nº 023/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.848/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
GERÊNCIA DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, para num prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria de Contratos e Liquidação de Despesas, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para prestar a garantia contratual, referente à execução de "**LOCAÇÃO DE VEÍCULO EXECUTIVO SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ".**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.073/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90070/2024
OBJETO: Obras no Conjunto Residencial Parque Realengo na Rua Olímpia Esteves, n.º 111 - Padre Miguel.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.279.819,64 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 12/08/2024 às 10:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/00609
MODALIDADE: Concorrência nº 090069/2024
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BECO DO VITINHO - SENADOR CAMARÁ - XVII R.A - A.P.5.1.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 1.483.047,75 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/08/2024 às 11:00h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
EDITAL DE EMBARGO N.º 021/2024

REF.: AGU-PRO-2024/00280
À OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ: 01.235.622/0001-61, RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SITUADO NA RUA PROF HELION PÓVOA, 107 - TIJUCA: Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" n°. 3.800/70, e considerando que o empreendimento executou trechos da obra sem a devida prorrogação da A.I.O (Autorização de Início de Obras de Drenagem) Nº 014/2023, projeto de drenagem número 3-5-7320, fica a Construtora responsável pela construção citada obrigada a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar a obra de drenagem em andamento no empreendimento, IMEDIATAMENTE; Regularizar a situação documental junto à Fundação Rio-Águas emitindo a Prorrogação da licença de Obras; Demolir toda a rede de drenagem implantada em PEAD na Rua Homem de Mello. O Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações podendo levar a outras sanções administrativas. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafo 03 e 06 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.491/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00069
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (C), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **16 de julho de 2024, às 10:00 (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (B), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2024/00075
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90455/2024
Vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 20.473.312/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FITA ISOLANTE 750V 19MMX 20M SCOTCH 3M PRETA	1500	ROLO	SCOTCH 3M	23,75	35.625,00

GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 18.459.930/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FITA ISOLANTE AZUL 750V 19MMX 20M SCOTCH 3M	100	ROLO	SCOTCH 3M	11,70	1.170,00
03	FITA ISOLANTE VERDE 750V 19MMX 20M SCOTCH 3M	100	ROLO	SCOTCH 3M	12,00	1.200,00
04	FITA ISOLANTE VERMELHA 750V 19MMX 20M SCOTCH 3M	100	ROLO	SCOTCH 3M	12,00	1.200,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90517/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04933
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 16/07/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 59.410,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e dez reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 51/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em consulta ao sistema SGC, foi constatado a reserva de sepultamento feita sem a digitalização dos documentos obrigatórios, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA ESTACIO DE AS EIRELLI- TP 46**, com fulcro no que dispõe o Art. 6º do Decreto rio nº 41675 de 2016, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 019/2024 de LARYSSA CARDOSO DE OLIVEIRA, Registro 988902. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 01/07/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90515/2024 DATA: 16/07/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REDE.
PROCESSO: 01/503.758/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90516/2024 DATA: 16/07/2024 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOPA BRANCA 100% ALGODÃO.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/04717
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Processo: CLB-PRO-2024/06236 - Na publicação referente ao **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90499/2024**, no D.O. Rio de 01/07/2024, pág. 76;

Onde se lê:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90499/2024 DATA: 11/07/2024 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Leia-se:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90499/2024 DATA: 11/07/2024 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/06236
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/42751- Reconheço a dívida a favor da servidora Ana Letícia Maciel, matrícula: 10/256.378-1, referente à gratificação de dupla regência no valor total de R$ 507,76 (quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos) relativo aos meses de agosto e setembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/47436
Partes: PCRJ/SME e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha
Acordo de Cooperação n.º 88/2024
Data de assinatura: 22/05/2024
Objeto: estabelecer as condições de parceria e cooperação entre a SME Rio e o CICV, com o intuito de realizar ações conjuntas para mitigar as consequências humanitárias da violência armada sobre profissionais e usuários da SME Rio por meio das metodologias de comportamentos mais seguros, gestão de riscos, gestão de crise e gestão de estresse previstas no Programa Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais (AMS), bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 23/05/2024 a 22/05/2026
Fundamento: art.116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2024/42762
Partes: PCRJ/SME E FUNDAÇÃO ITAÚ
Acordo de Cooperação n.º 100/2024
Data de assinatura: 14/06/2024
Objeto: Implementar e qualificar estratégias pedagógicas e de governança educacional, a ser executada no Município do Rio de Janeiro, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).
Prazo: a contar da publicação do extrato até 31/12/2024
Fundamento: Art. 184 da Lei 14.133/21

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 87 DE 03 DE JULHO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, **com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (**12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME que regula o Processo Seletivo Simplificado, nos empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, **1º andar, sala 135**, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.191/2022.

PRORROGAÇÃO DE 08/07/2024 A 20/10/2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
COMPARECER NO DIA 05/07/2024, ÀS 9 HORAS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.106-6	GRACIETE MARCOLINA FIGUEIREDO COELHO
29/348.105-8	MARCELO GOMES DE SOUZA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA DE 22h30 SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.110-8	VIVIANE DE MENEZES COLLEM

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.117-3	ANA CRISTINA DO COUTO BENAVENTE DOS REIS
29/348.368-2	MARILUCIA DOS SANTOS TAVARES
29/348.114-0	MÔNICA HELENA LOPES BARRETO

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.364-1	LUCIANA ANDRADE DE ALMEIDA
29/348.116-5	ALESSANDRA CRISTINA HERMOGENES DE CASTRO VIEIRA
29/348.362-5	LUIZ RENATO DIAS GOMES PADILHA
29/348.372-4	ESTER DE MAGALHÃES BRAGA DA SILVA
29/348.113-2	SIMONE ALVES MOTTA
29/348.363-3	VIVIANE CALDAS MANHAES MARQUES
29/348.367-4	CONCEICAO REGINA DOS SANTOS SILVA
29/348.365-8	IZABELA DA SILVA BARONE
29/348.371-6	JÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO SILVA

COMPARECER NO DIA 05/07/2024, ÀS 10 HORAS
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.103-3	YASMIM MALHEIROS GONÇALVES DIAS
29/348.112-4	VIRGINIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE
29/348.107-4	ALENICE GOMES PEREIRA
29/348.109-0	LUANA CASTRO ALVES
29/348.111-6	DEBORA CRISTINA NASCIMENTO
29/348.104-1	CRISTINA MARIA SAVAGET
29/348.108-2	BIANCA REGINA LEITAO LOPES DE SENNA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.387-2	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA
29/348.388-0	KEILA SANTANA TEIXEIRA ISAU
29/348.389-8	RITA DE CASSIA DA SILVA CORREA
29/348.397-1	ANDREA CRISTINA BATISTA DE FRANCA
29/348.375-7	LUCIMAR ABREU ALVES
29/348.394-8	JANAINA DO NASCIMENTO MIRANDA
29/348.377-3	REJANE ALCANTARA CAMARGO
29/348.386-4	FABIANA DE MEDEIROS LOPES DOS SANTOS

COMPARECER NO DIA 05/07/2024, ÀS 11 HORAS
E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.380-7	DANIELLY DA ROCHA TEIXEIRA
29/348.384-9	MIKHAELA LOPES PEREIRA
29/348.396-3	LUCIANA DE OLIVEIRA ALFENA
29/348.409-4	ANDREILDE VENTURA DA LUZ
29/348.369-0	DAMIÃO DA SILVA RODRIGUES
29/348.373-2	RENATA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS
29/348.385-6	FRANCIMAR LOPES CLEMENTINO FERREIRA
29/348.370-8	NATHALIA MARQUES NAZARETH DA COSTA
29/348.376-5	GISELI DE LIMA PEREIRA
29/348.378-1	GISELE MEDEIROS MARCOS
29/348.391-4	VANDREA DE BRITO FLORES
29/348.374-0	GIRLENE DOS REIS FOLENA
29/348.379-9	JULIANA CAVALCANTE DE GOUVEIA
29/348.393-0	LUCIANE SOUZA GUIMARAES GOMES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 4 de dezembro de 2023 a 04 de julho de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 36/2024
Partes: JENNIFER SABINO FARIAS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 37/2024
Partes: LUIZA HELENA REZENDE DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 39/2024
Partes: VITORIA GOMES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.927/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 43/2024
Partes: ERIKA MACIEL DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 44/2024
Partes: IASMIM CARVALHO GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 46/2024
Partes: LUANA LINS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 15/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 47/2024
Partes: GABRIEL DA NOBREGA DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 49/2024
Partes: GISELE GOMIDE DE MELO VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 50/2024
Partes: JULIA CARNEIRO SANTOS SOARES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 51/2024
Partes: NICOLETTE BRANCO MENDONÇA DE NAZARETH e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 52/2024
Partes: JULIANNA CUNHA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 53/2024
Partes: NATHAN PEREIRA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 55/2024
Partes: JOÃO VICTOR BENVINDO BARROSO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.853/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 59/2024
Partes: BETINA MANHÃES PACHECO CORREA SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 60/2024
Partes: NICOLY COSTA MARTINS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 63/2024
Partes: NICOLAS OLIVEIRA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

PROCESSO: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 66/2024
Partes: RAYSSA GABRIELLY MIRANDA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 08/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 67/2024
Partes: JULIA BARBOSA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 21/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 151/2024
Partes: LEONARDO TAVARES FERREIRA BARROS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

PROCESSO: 01/903.783/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 155/2024
Partes: SAVIO DE MACEDO ISIDORIO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08472
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 58/2024
Partes: DIOGO FERREIRA DE ALCÂNTARA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 31/01/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2023

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/07/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.019) E.M. Lima Barreto, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/11820** no valor de R$ 15.910,13 (quinze mil novecentos e dez Reais e treze centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.065) E.M. Pablo Picasso, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/42939** no valor de R$ 9.233,76 (nove mil duzentos e trinta e três Reais e setenta e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.045) E.M. Ariena Vianna, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/14826** no valor de R$ 53.745,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco Reais).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.039) E.M. Átila Nunes, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/33526** no valor de R$ 23.424,46 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro Reais e quarenta e seis centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.037) E.M. Carlos Maul, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/61691** no valor de R$ 14.436,65 (catorze mil quatrocentos e trinta e seis Reais e sessenta e cinco centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.034) E.M. Jorge Jabour, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/37617** no valor de R$ 120.184,24 (cento e vinte mil cento e oitenta e quatro Reais e vinte e quatro centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.601) C. M. José Felix, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/27321** no valor de R$ 8.094,70 (oito mil e noventa e quatro Reais e setenta centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 255/2024
Nome das Partes: SUELLEN FEREIRA DE MORAIS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 256/2024
Nome das Partes: LEO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 257/2024
Nome das Partes: VANESSA KELY LEAL DA SILVA DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 258/2024
Nome das Partes: BEATRIZ SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 259/2024
Nome das Partes: VITORIA REGINA BERNARDO JUSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 260/2024
Nome das Partes: RAQUEL GONÇALVES RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 261/2024
Nome das Partes: SARA ESTER SANTOS DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 09/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 262/2024
Nome das Partes: STEFANI CAROLINE GOMES PINTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 263/2024
Nome das Partes: BEATRIZ DA SILVA LEMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 25/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 264/2024
Nome das Partes: MARIANA MELO BRIGLIA MATOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/04/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 265/2024
Nome das Partes: GABRIELLE VIEIRA IGNÁCIO DIAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 266/2024
Nome das Partes: MARIA EDUARDA DE ARAÚJO AZEVEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 267/2024
Nome das Partes: DANIEL RIBEIRO LIBERATO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 25/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 268/2024
Nome das Partes: IABELA SILVA MIGUEL DIAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2021
Processo: 04/221.192/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 269/2024
Nome das Partes: PEDRO HENRIQUE VICTOR DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 270/2024
Nome das Partes: YANA DE CARVALHO FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/03/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 271/2024
Nome das Partes: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA ALMEIDA FILHA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/04/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/04/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2019
Processo: 01/902.406/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 272/2024
Nome das Partes: LUCAS DA COSTA CASTRO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/03/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 273/2024
Nome das Partes: TATIANE BARBOSA DUTRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 20/2020
Processo: 01/900.621/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 274/2024
Nome das Partes: CARLA CRISTINA ROSA BENTO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 275/2024
Nome das Partes: NIVEA BARBOSA ANDRADE DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 1/03/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 276/2024
Nome das Partes: THAYANNE FERREIRA ABRANTES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 277/2024
Nome das Partes: YASMIN SANTOS VALLADADRES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2020
Processo: 01/900.174/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 278/2024
Nome das Partes: JULIANA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2021
Processo: 04/221.377/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 279/2024
Nome das Partes: RAPHAEL PARANHOS BRANDÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 280/2024
Nome das Partes: ELIAS GABRIEL VIANA ROCHA RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 281/2024
Nome das Partes: ARIANA BERTOLDO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 282/2024
Nome das Partes: GUILHERME HANIEL DE ALMEIDA E SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 13/03/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 00/0009
Processo: 0000000000/00009

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 283/2024
Nome das Partes: MATHEUS JOSÉ FERREIRA BAYER e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/03/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/03/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 01/902.703/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 284/2024
Nome das Partes: HELLEN GOMES DE OLIVEIRA COSTA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 285/2024
Nome das Partes: NIVEA BARBOSA ANDRADE DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 286/2024
Nome das Partes: VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 287/2024
Nome das Partes: ISABELA MARIA PIMENTEL VAZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 288/2024
Nome das Partes: ERIC CESAR AGUIAR DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019
Processo: 01/903.628/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 289/2024
Nome das Partes: MARCIO DA SILVA MEIRA CALDAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 18/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 290/2024
Nome das Partes: JANAINA CESARIO DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 291/2024
Nome das Partes: BARBARA AMORIM BORGES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 10/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019
Processo: 01/903.632/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 292/2024
Nome das Partes: NATHALIA FERREIRA COSTA DA PAIXÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 11/06/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 93 DE 03 DE JULHO DE 2024

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024,convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor para atuação no Ensino Fundamental de Matemática e Professor para atuação na Educação Infantil 40h.
Em caso de classificados, dentro do número de vagas, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 23/12/2024 a 02/02/2025(42 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do edital SME nº 06/2024 a comparecerem à RUA AMARAL COSTA, 140, CAMPO GRANDE- RJ.

E/9ª CRE
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

VAGAS REGULARES
Comparecer dia 05/07/2024 ÀS 10H
Endereço: RUA AMARAL COSTA,140 - CAMPO GRANDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
8	2258859	ROBSON COSTA BARBOSA	100XXXXX77

(*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI () PCD**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H
Comparecer dia 05/07/2024 -10H
Endereço: RUA AMARAL COSTA,140 - CAMPO GRANDE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
32	2260969	JULIANI DOS ANJOS	906XXXXX20
35	2267696	MARIA LUISA ALVES FERRAZ	182XXXXX18

(*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - NI () PCD**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 24/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e pessoas Idosas - Lote V, destinando equipes para atuar na Unidade de Reinserção Social Haroldo Costa nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 501, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 2976-1513 ou pelo e-mail: chamamentopublico-subgsmas@gmail.com, das 10 às 16 horas.
1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio http://https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/, bem como na sede da SMAS, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme *art.* 252 do CAF, consta do Processo. rio ASS-PRO-2024/00961, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 12/06/2024, pág. 31.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia 05/08/2024 às 14:00 h. (quatorze horas), na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala de reunião, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.1.1. As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube que poderá ser acessado pelo link curto: prefeitura.rio/licitacao ou direto no youtube através do endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ.
Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal Assistência Social, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui o objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em firmar parceria com o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, objetivando assegurar o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e pessoas Idosas - Lote V, destinando equipes para atuar na Unidade de Reinserção Social Haroldo Costa, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 1703.08.244.0630.2028
CÓDIGO DE DESPESA:
VALOR: R$ 35.932.953,86 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R$ 35.932.953,86 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respetivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42.696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4,** iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 24/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 24/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA - e “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE “A” será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. **ÍNDICE**: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. **APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o Relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**:
Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas**.

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

(i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
(ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
(iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
(iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	**Fator Grau de Adequação**	**De 0 a 10**
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	• Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) • Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) • Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
E	**Fator Experiência**	**De 0 a 10**
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	- Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

C	Fator Capacidade Operacional	De 0 a 60
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	- Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)
P	**Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)**	**De 0 a 20**
	(i) Preço/valor de referência	

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da sessão pública.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e” B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do subitem 9.01.
13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato n° 103/2011, publicado no D.O. Rio n° 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:
(i) o objeto da parceria;
(ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
(iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
(iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

(i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
(ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
(iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:
(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
(b) redução do valor global, sem limitação de montante;
(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo II - Planilha de Custos;
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo II A - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013
Anexo II B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo II C - Autorização - DECRETO RIO n.º 46.785/2019
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) **(fora dos envelopes);**
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B);**
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B);**
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B);**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 **(Envelope B);**
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B);**
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B);**
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima **(Envelope B);**
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas;
Anexo XIII - Autorização de uso da imagem/voz.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 115 (cento e quinze) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

Carla Silva Julião
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para a continuidade de execução de estratégias para o atendimento integral aos jovens/adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na cidade do Rio de Janeiro - PROJETO PASSO A PASSO - Uma nova caminhada 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, 5º andar, sala 501, Rio de Janeiro - RJ, telefone (21) 2976-1513 ou pelo e-mail: chamamentopublico-subgsmas@gmail.com, das 10 às 16 horas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, de 10 até 16 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio http://https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/, bem como na sede da SMAS, no endereço descrito no subitem 1.5, podendo os interessados comparecer munidos de pen drive para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A autorização do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme *art.* 252 do CAF, consta do Processo. rio ASS-PRO-2023/01142, fls. 829, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 18/06/2024, pág. 26.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES

3.1. No dia **06/08/2024, às 14:00 h. (quatorze horas),** na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, sala 548, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.1.1. As sessões públicas serão transmitidas no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube que poderá ser acessado pelo link curto: prefeitura.rio/licitacao ou direto no youtube através do endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ.
Conforme o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre as normas de Transparência das contratações em âmbito do Poder Executivo municipal, e dá outras providências e a PORTARIA CONJUNTA F/SUBSC, GI/SUBG E GI/CECI Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal Assistência Social, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui o objeto do presente a continuidade de execução de estratégias para o atendimento integral aos jovens/adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na cidade do Rio de Janeiro. Trata-se de um projeto em reedição, considerando sua implementação inicial no ano de 2016, que passa a ser executado, neste momento, integralmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido feitas as adequações pertinentes a conjuntura contemporânea do Serviço de Proteção Social à adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, ofertado pelos catorze Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) desta cidade, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.02.14.243.0627.2025
CÓDIGO DE DESPESA: 33.50.85.02
VALOR: R$ 1.506.543,13 (hum milhão, quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos).

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R$ 1.506.543,13 (hum milhão, quinhentos e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS

6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado- Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em sessão própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respetivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a Secretaria Municipal de Assistência Social;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42.696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO

8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes “ad negocia” para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termo do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes “A” e “B”, referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4,** iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 26/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - *SMAS* Nº 26/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos dos ENVELOPES “A” - PROPOSTA - e “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE “A” será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA

11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1.**ÍNDICE**: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o Relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

11.2.3. **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**:
Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas**.

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

(i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;
(ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
(iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
(iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	Fator Grau de Adequação	De 0 a 10
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	1. Grau pleno de atendimento (0 a 10 pontos) 2. Grau satisfatório de atendimento (0 a 5 pontos) 3. Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0 ponto)
E	**Fator Experiência**	**De 0 a 10**
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	- Atendimento do item (i) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 4 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 2 pontos)
C	**Fator Capacidade Operacional**	**De 0 a 60**
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	- Atendimento do item (i) (0 a 15 pontos) - Atendimento do item (ii) (0 a 25 pontos) - Atendimento do item (iii) (0 a 20 pontos)

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO

12.1. O ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo VIII) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001
(Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.1.16. Cópia do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Federal Nº 8.742 de 07.12.1993, Art. 9º) ou Conselho Estadual de Assistência Social, quando não houver conselho de assistência social no município (Lei Federal Nº 12.101, de 27.11.2009, Art. 19, § 2º) ou Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no momento da sessão pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes “A” e “B”.

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes “A” e” B” das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes “A” - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pelo Secretário Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato n° 103/2011, publicado no D.O. Rio n° 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF - PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

(i) o objeto da parceria;
(ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
(iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato do Secretário Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

(iv)os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

(i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
(ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
(iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42.696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO

18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
(b) redução do valor global, sem limitação de montante;
(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:
Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo II - Planilha de Custos;
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração;
Anexo III-A - Declaração da Lei Federal nº 12.846;
Anexo III- B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa;
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B)**;
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados**(Envelope B)**;
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação**(Envelope B)**;
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Envelope B);
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B)**;
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B)**;
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima **(Envelope B)**;
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas;
Anexo XIII - Declaração de Conhecimento a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
Anexo XIV - Autorização - Decreto Rio nº 46.785/2019,
Anexo XV - Autorização de uso da imagem/voz.

19.9. Este Edital e seus anexos contêm 64 (sessenta e quatro) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

Carla Silva Julião
Presidente da Comissão de Seleção

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO.RIO: ASS-PRO-2024/000324
Chamamento Público: 03/2024
Objeto: Escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto a concessão de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social comunica aos interessados que, tendo em vista a publicação que tornou sem efeito a homologação e adjudicação, publicada no Diário Oficial de 04/07/2024, fica marcada a reabertura para o dia **05 de julho** às **14:00 horas**, na Sala 548, 5º andar, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, para abertura do Envelope B - Habilitação da segunda Organização Social melhor qualificada.

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO.RIO: ASS-PRO-2024/000330
Chamamento Público: 08/2024
Objeto: Escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto a concessão de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 6ª Coordenadoria de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social comunica aos interessados que, tendo em vista a publicação que tornou sem efeito a homologação e adjudicação do referido Chamamento, publicada no Diário Oficial de 04/07/2024, fica marcada a reabertura para o dia 08 de julho às 11:00 horas, na Sala 548, 5º andar, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, para abertura do Envelope B - Habilitação da segunda Organização Social melhor qualificada.

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO.RIO: ASS-PRO-2024/000333
Chamamento Público: 11/2024
Objeto: Escolha de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto a concessão de apoio à administração pública para a execução, através de cooperação mútua, dos serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social comunica aos interessados que, tendo em vista a publicação que tornou sem efeito a homologação e adjudicação do referido Chamamento, publicada no Diário Oficial de 04/07/2024, fica marcada a reabertura para o dia **08 de julho** às **14:00 horas**, na Sala 548, 5º andar, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, para abertura do Envelope B - Habilitação da segunda Organização Social melhor qualificada.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO:
I - O Despacho Nº ASS-DES-2024/28376 informando que PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA, que exerce o cargo de Conselheira Tutelar, no CT 02 - ZONA SUL, concorrerá ao cargo de vereadora, na Cidade do Rio de Janeiro, e deverá se afastar de suas funções a partir de 06/07/2024, pelo prazo de 90 dias, sem vencimentos,

COMUNICA:
I - A suplente MARCELA BORGES PECONICK, que irá exercer a função de Conselheira Tutelar, durante o período de licença da Conselheira Tutelar Titular PATRÍCIA FELIX DE LIMA PADULA, pelo período de 90 dias, a contar de 06 de julho de 2024, no CT 02 - Zona Sul.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

LEIA-SE:
CONSIDERANDO:
I - O Despacho Nº ASS-DES-2024/28920, de 02/07/2024 informando que PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA, que exerce o cargo de Conselheira Tutelar, no CT 02 - ZONA SUL, concorrerá ao cargo de vereadora, na Cidade do Rio de Janeiro, e deverá se afastar de suas funções a partir de 05/07/2024, pelo prazo de 90 dias, sem vencimentos,

COMUNICA:
I - A suplente MARCELA BORGES PECONICK, que irá exercer a função de Conselheira Tutelar, durante o período de licença da Conselheira Tutelar Titular PATRÍCIA FELIX DE LIMA PADULA, pelo período de 90 dias, a contar de 05/07/2024, no CT 02 - Zona Sul.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.07.2024

SMS-PRO-2024/28084 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 4.240,00 (Quatro mil e duzentos e quarenta reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 15579, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.07.2024

SMS-PRO-2024/27074 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**, CNPJ nº 023.864.942/0001-13, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 16653, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/08954**, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.07.2024

SMS-PRO-2024/24735 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 27.609,49 (Vinte e sete mil e seiscentos e nove reais e quarenta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 15442, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/08954**, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 231 DE 03 DE JULHO DE 2024.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado da(s) profissional(is) abaixo relacionada(s), pelo prazo apresentado a fim de concluir o período de 02 (dois) anos de contrato, no(s) emprego(s) que menciona, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INICIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	COMPARECER EM	HORÁRIO
333.666-6	LUIZA DE OLIVEIRA BREDER	MEDICO PEDIATRA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	08/07/2024	02/03/2025	08/07/2024	10 ÀS 13 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 232 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-45	4º	NATHALIA CHRISTINA PEREIRA RIBEIRO	MEDICO NEFROLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	10/07/2024	09/07/2025	05/07/2024	10:00 às 13:00
..***-02	10º	LUCAS SMILGEVICIUS SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10/07/2024	09/07/2025	05/07/2024	10:00 às 13:00
..***-60	11º	JESSICA CARINE PEREIRA SÁ VIANA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10/07/2024	09/07/2025	05/07/2024	10:00 às 13:00
..***-95	12º	RODRIGO CHUEKE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10/07/2024	09/07/2025	05/07/2024	10:00 às 13:00
..***-08	9º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***

*** Consultar Edital de Exclusão 233 de 03 de Julho de 2024.

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● RUA ARISTIDES LOBO, Nº 71, 2º ANDAR, RIO COMPRIDO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 28/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/31928	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 28/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.125/0001-34	SMS-PRO-2024/31477	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 02/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS	12.418.191/0001-95	SMS-PRO-2024/30672	SMS-PRO-2024/08838

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 02/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/29680	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 02/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.432.517/0001-07	SMS-PRO-2024/33837	SMS-PRO-2023/26100

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 02/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	SMS-PRO-2024/32250	SMS-PRO-2024/15256

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 03/07/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	SMS-PRO-2024/23987	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **aquisição de material médico cirúrgico pertencente à classe 6515**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo **SMS-PRO-2023/06434.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo07@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 10/07/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Registro de Preço para aquisição de Lente intraocular dobrável pertencente à classe 6515 com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipal Piedade, Hospital Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Jesus da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº SMS-**PRO-2024/20961.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo09@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **10/07/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Registro de Preço para aquisição de Lente intraocular rígida pertencente à classe 6515 com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipal Piedade e Hospital Municipal Miguel Couto da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/20962.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo09@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 10/07/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/31924
OBJETO: Serviço de modernização com fornecimento de peças de três elevadores do tipo monta-carga, de capacidade de até 100Kgf. Serviço de modernização com fornecimento de peças de 03 elevadores de passageiro - maca, 6 paradas, capacidade entre 6-9 passageiros do bloco hospitalar e do ambulatório do Hospital Municipal da Piedade. Substituição de um elevador existente com troca de máquina de tração, 6 paradas, capacidade alvo de 10 passageiros, capaz de levar macas, tendo em vista a ampliação de caixa de corrida existente prevista a seguir. Ampliação da caixa de corrida do elevador e intervenções em casa de máquinas do bloco hospitalar, para viabilização da substituição de um elevador de passageiros, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/31924.

De acordo com os procedimentos pertinentes a 1ª Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente à Concorrência Eletrônica nº 90014/2024, segue o resultado do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	DESCONTO GLOBAL	VALOR TOTAL
01	DES SERVICOS EM ELEVADORESLTDA	20,00 %	R$ 1.826.391,60

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90266/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28382
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510 e 6505, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90266/2024, segue o resultado do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	EM ANÁLISE
02	**********	EM ANÁLISE
03	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,70
04	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	8,70
05	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3,88
06	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	3,88
07	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,69
08	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,69
09	**********	EM ANÁLISE
10	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	39,78
11	**********	EM ANÁLISE
12	**********	EM ANÁLISE
13	**********	EM ANÁLISE
14	**********	EM ANÁLISE
15	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,29
16	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,29
17	**********	EM ANÁLISE
18	IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,12
19	KORAL HOSPITALAR LTDA	10,76
20	KORAL HOSPITALAR LTDA	10,76
21	**********	EM ANÁLISE
22	**********	EM ANÁLISE
23	**********	EM ANÁLISE
24	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	38,05
25	**********	EM ANÁLISE
26	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,28
27	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,86
28	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,86
29	M.MULLER COMERCIAL LTDA	158,80
30	M.MULLER COMERCIAL LTDA	158,80
31	M.MULLER COMERCIAL LTDA	132,00
32	M.MULLER COMERCIAL LTDA	132,00
33	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
34	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00
35	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	33,70
36	MPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,00
37	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4,11
38	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	6,19
39	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4,74
40	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4,74
41	**********	EM ANÁLISE
42	MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	37,80
43	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	44,40
44	KORAL HOSPITALAR LTDA	48,05
45	FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,69
46	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	3,69
47	**********	EM ANÁLISE
48	FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	42,54
49	ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	190,65
50	**********	EM ANÁLISE
51	ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	329,50
52	**********	EM ANÁLISE
53	ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	357,50
54	**********	EM ANÁLISE
55	**********	EM ANÁLISE
56	**********	EM ANÁLISE
57	KORAL HOSPITALAR LTDA	9,32
58	KORAL HOSPITALAR LTDA	9,32
59	**********	SUB JÚDICE
60	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20,90

(*) Republicação, por incorreção da publicação no DO Rio de 01/07/2024 - pág.: 85.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90449/2024 - dia 15/07/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material Médico Cirúrgico GR1, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro.
Estimativa: R$ 19.418.882,33 / Processo: SMS-PRO-2023/28280

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 13 a ser licitado. Poderá ser ofertado agulhas 40x12mm (18G) ponta ROMBA?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, as agulhas 40x12 não são usadas apenas para aspiração de medicamentos, são realizados diversos procedimentos em uma Unidade Hospitalar onde é utilizada a agulha 40x12, para aspiração de medicamentos está sendo adquirida a agulha específica para aspirar medicamento que consta do item 15 do pregão, porém o produto será encaminhado para Parecer Técnico nos Hospitais onde será avaliada a eficiência e qualidade da mesma.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2024

Processo: SMS - PRO-2023/28185
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS.
Data da assinatura: 03/07/2024

01) Diante da constatação de erro material na descrição da Quant. Posto: Costureira Diarista - H.M. Nossa Senhora do Loreto e na Unidade de Saúde - Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, relacionados no Quadro Detalhado do Lote 03, de acordo com a proposta de preços enviada pela referida empresa, segue o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 471/2024, como a seguir:

ONDE SE LÊ:

LOTE 03 - EMPRESA: FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA							
UNIDADES DE SAÚDE	**CÓDIGO SIGMA**	**DESCRIÇÃO DETALHADA (MÃO DE OBRA)**	**QUANT. POSTO**	**QUANT. PROF.**	**MELHOR PREÇO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL (24 MESES)**
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	2500900003-31	COSTUREIRA DIARISTA	2	1	R$ 5.560,25	R$ 5.560,25	R$ 133.446,00
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	2500900003-31	AUXILIAR DE ROUPARIA DIARISTA	1	1	R$ 4.815,70	R$ 4.815,70	R$ 115.576,80

LEIA-SE:

LOTE 03 - EMPRESA: FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA							
UNIDADES DE SAÚDE	**CÓDIGO SIGMA**	**DESCRIÇÃO DETALHADA (MÃO DE OBRA)**	**QUANT. POSTO**	**QUANT. PROF.**	**MELHOR PREÇO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL (24 MESES)**
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	2500900003-31	COSTUREIRA DIARISTA	1	1	R$ 5.560,25	R$ 5.560,25	R$ 133.446,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA	2500900003-31	AUXILIAR DE ROUPARIA DIARISTA	1	1	R$ 4.815,70	R$ 4.815,70	R$ 115.576,80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **prestação de serviços de geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico**, **com manutenção preventiva e corretiva** para diversos órgãos/entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme descrito e especificado no Projeto Básico que instrui o processo **SMS-PRO-2023/26476**.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **12/07/2024**, estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
AVISO DA COORDENADORA GERAL EXPEDIENTE DE 03 07 2024

A Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

BAIRRO	HUMAITÁ
Endereço:	Rua Maria Eugênia nº 167 .
Data da ação:	05/07/2024
Nome do agente:	Marta Valeria da Costa do Vale
Matrícula do agente:	10/274.910-9
Horário da ação:	10hrs
Parceiros necessários:	Ambiental, Guarda Municipal.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02.07.2024

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA	148
FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	150
PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	151

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
MAX SUPRIMENTOS LTDA	2024NE000098
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000099

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de **MEDICAMENTOS**, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o **Processo no SMS-PRO-2024/38039**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 04 de Julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	000549/2024
HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	000550/2024
DROGAFONTE LTDA	000551/2024
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS	000553/2024
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	000555/2024
DROGAFONTE LTDA	000556/2024
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	000557/2024
MED SHARP IND.E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	000558/2024
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	000559/2024
4 MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	000561/2024
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	000562/2024
CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	000563/2024
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI	000564/2024
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI	000565/2024
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	000568/2024
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	000569/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD.MEDICOS LTDA	406/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	407/2024
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A	408/2024
LABORATORIOS B.BRAUN S A	409/2024
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	410/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/37781

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/37778

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 03/07/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO** para diversas áreas da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/38168**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 120/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI Nº 1.050.553 Data: 19/06/2024	SEBASTIÃO GOMES DE ALVARENGA Avenida das Américas, 4790 sala 420 - Barra da Tijuca CPF: 270.XXX.XXX-34 IM: 01547941
AI Nº 1.050.586 Data: 21/06/2024	CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA Avenida Monsenhor Felix, 47 loja A - Vaz Lobo CNPJ: 25.311.743/0001-03 IM: 10157668
AI Nº 1.050.591 Data: 24/06/2024	TEL AVIV SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA Rua João da Mata, 38 - Tijuca CNPJ: 38.261.736/0001-96 IM: 12994044
AI Nº 1.050.602 Data: 21/06/2024	CENTRO MEDICO DE ANALISES CLINICAS LTDA Avenida das Américas, 5001 - Barra da Tijuca CNPJ: 28.017.218/0001-78 IM: 00929824
AI Nº 1.050.617 Data: 23/06/2024	MD UROLOGIA CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA Rua do Catete, 311 sala 1110 - Catete CNPJ: 97.546.022/0001-93 IM: 05096936
AI Nº 1.050.624 Data: 24/06/2024	ABRAHÃO E ROMÃO ODONTOLOGIA REABILITADORA E ESTÉTICA LTDA Rua Carvalho de Souza, 247 sala 410 - Madureira CNPJ: 11.397.067/0001-28 IM: 04558251
AI Nº 1.050.637 Data: 24/06/2024	MADEMOISELLE ATELIE DE BELEZA Avenida Marechal Fontenelle, 2875 loja A - Jardim Sulacap CNPJ: 41.844.769/0001-73 IM: 13082022
AI Nº 1.050.641 Data: 24/06/2024	SALES AGUIAR OPTICA LTDA Estrada do Monteiro, 244 loja B - Campo Grande CNPJ: 17.950.673/0001-05 IM: 05728550
AI Nº 1.050.644 Data: 25/06/2024	HOSPITAL CASA DE PORTUGAL HOSPITAL GERAL ADMINISTRAÇÃO E GES Rua do Bispo, 72 - Rio Comprido CNPJ: 33.607.045/0001-88 IM: 01338005
AI Nº 1.050.647 Data: 24/06/2024	ORPEXPLOIT BRASIL RESIDENCIAIS E CLINICAS PARA IDOSOS LTDA Avenida Paulo de Frontin, 756 - Rio Comprido CNPJ: 37.363.698/0003-81 IM: 14334661
AI Nº 1.050.664 Data: 25/06/2024	COPA SENIOR LIFE LTDA Rua Sá Ferreira,76 - Copacabana CNPJ: 45.741.273/0001- 25 IM: 13914346
AI Nº 1.050.665 Data: 25/06/2024	MAFRA CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO SC LTDA Rua Gonzaga Bastos, 181 - Vila Isabel CNPJ: 04.120.375/0001-46 IM: 02851725
AI Nº 1.050.666 Data: 25/06/2024	SUELEN DA SILVA BELLO CORREA Rua Central de Minas, 22 - Santa Cruz CNPJ: 35.525.553/0001-42
AI Nº 1.050.667 Data: 25/06/2024	MARIA ZULENE DE MELO SANTIAGO Estrada dos três rios, 1200 sala 231 - Freguesia (Jacarepaguá) CNPJ: 52.549.681/0001-45 IM: 15001429
AI Nº 1.050.668 Data: 25/06/2024	LAR GERIATRICO ALOYSIO MARIA DE ARAÚJO Rua Francisco Karam, 821 - Guaratiba CNPJ: 09.255.402/0001-01 IM: 60400628
AI Nº 1.050.669 Data: 25/06/2024	ROSANA GARCIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA Rua Buarque de Macedo, 5 apto 34 - Flamengo CNPJ: 31.571.923/0001-27 IM: 11363261
AI Nº 1.050.683 Data: 26/06/2024	OTICA PERFIL CARVALHO EIRELI ME Rua Dias da Cruz, 255 loja 105 - Méier CNPJ: 27.773.096/0001-87 IM: 10548071
AI Nº 1.050.686 Data: 26/06/2024	VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA Avenida das Américas, 13400 - Recreio dos Bandeirantes CNPJ: 00.285.753/0022-15 IM: 05169127
AI Nº 1.050.697 Data: 26/06/2024	SANDRA GOMES ANDRADE Rua Coronel Agostinho, 76 sala 310 - Campo Grande CPF: 876.470.367-34 IM: 06109705
AI Nº 1.050.701 Data: 26/06/2024	SANDRA GOMES ANDRADE Rua Coronel Agostinho, 76 sala 310 - Campo Grande CPF: 876.XXX.XXX-34 IM: 06109705
AI Nº 1.050.703 Data: 26/06/2024	KATIUCIA RIBEIRO FERNANDES Estrada Cachamorra, 151 sala 308 - Campo Grande CPF: 108.XXX.XXX-08
AI Nº 1.050.708 Data: 26/06/2024	LIVE CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA EIRELI Estrada do Tindiba, 1517 lojas A e B - Taquara CNPJ: 31.133.323/0001-87 IM: 11247903
AI Nº 1.050.712 Data: 26/06/2024	ÓTICA GOLDEN DO BAIRRO LTDA Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1300 loja 1061 - Jacarepaguá CNPJ: 03.265.727/0013-22 IM: 05888972
AI Nº 1.050.719 Data: 27/06/2024	FMS CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Estrada do Galeão, 4101 - Galeão CNPJ: 30.824.853/0002-90 IM: 11243649
AI Nº 1.050.720 Data: 27/06/2024	FMS CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Estrada do Galeão, 4101 - Galeão CNPJ: 30.824.853/0002-90 IM: 11243649
AI Nº 1.050.721 Data: 27/06/2024	CARPE BARRA DAY HOSPITAL LTDA Estrada do Joa, 3884 - Joa CNPJ: 11.236.872/0001-70 IM: 04828038
AI Nº 1.050.724 Data: 27/06/2024	ESMALTERIA MARCO POLO EIRELI Rua Marco Polo, 593 loja A - Vila da Penha CNPJ: 22.801.063/0001-80 IM: 06462472
AI Nº 1.050.727 Data: 27/06/2024	CARPE BARRA DAY HOSPITAL LTDA Estrada do Joa, 3884 - Joa CNPJ: 11.236.872/0001-70 IM: 04828038
AI Nº 1.050.739 Data: 27/06/2024	BEM VIVER CENTRO DE ATIVIDADE PARA IDOSOS SC LTDA Rua Justiniano da Rocha, 164 - Vila Isabel CNPJ: 27.297.894/0001-80 IM: 00475351

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

AI Nº 1.050.741 Data: 27/06/2024	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MAX LTDA Rua Marechal Zenobio da Costa, 37 - Vila Isabel CNPJ: 44.648.743/0001-48 IM: 13620830
AI Nº 1.050.758 Data: 28/06/2024	AVANCEE SAUDE E ESTETICA RIO LTDA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1066 1204 - Copacabana CNPJ: 47.248.933/0001-66 IM: 14113703
AI Nº 1.050.759 Data: 28/06/2024	AVANCEE SAUDE E ESTETICA RIO LTDA Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1066 1204 - Copacabana CNPJ: 47.248.933/0001-66 IM: 14113703
AI Nº 1.050.760 Data: 28/06/2024	SORRIDENTES COM DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA Avenida Santa Cruz, 636 loja B - Realengo CNPJ: 22.489.969/0001-00 IM: 06393241

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 121/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ZOONOSES	
AI Nº 1.050.202 04/06/2024	ARTANIMAL VETERINARIA LTDA. AVENIDA CESARIO DE MELO, 4554, CAMPO GRANDE.
AI Nº 1.050.203 04/06/2024	ARTANIMAL VETERINARIA LTDA. AVENIDA CESARIO DE MELO, 4554, CAMPO GRANDE.
AI Nº 1.050.204 04/06/2024	HEDYLLENY SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA. RUA ARAGUAIA, 1763, FREGUESIA (JACAREPAGUA).
AI Nº 1.050.215 05/06/2024	CENTRO VETERINARIO POPULAR VETZ - CVPV LTDA. AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 991, PECHINCHA.
AI Nº 1.050.217 05/06/2024	CENTRO VETERINARIO POPULAR VETZ - CVPV LTDA. AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 991, PECHINCHA.
AI Nº 1.050.224 05/06/2024	CLINICA VETERINÁRIA BANDEIRANTES LTDA. ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 3888, CURICICA.
AI Nº 1.050.226 05/06/2024	AVIARIO E MERCEARIA DA FONTINHA LTDA. RUA SARGENTO VALDER XAVIER DE LIMA, 15, BENTO RIBEIRO.
AI Nº 1.050.228 05/06/2024	AVIARIO E MERCEARIA DA FONTINHA LTDA. RUA SARGENTO VALDER XAVIER DE LIMA, 15, BENTO RIBEIRO.
AI Nº 1.050.229 05/06/2024	MARQUES REIS PET SHOP LTDA. RUA CAROLINA MACHADO, 1524, BENTO RIBEIRO.
AI Nº 1.050.262 11/06/2024	FAST CARE CLINICA VETERINARIA LTDA. AVENIDA DAS AMERICAS, 505, BARRA DA TIJUCA.
AI Nº 1.050.263 11/06/2024	PLANETA PET BARRA LTDA. AVENIDA DAS AMERICAS, 297 LOJA 103 C, BARRA DA TIJUCA.
AI Nº 1.050.270 07/06/2024	BANDEIRANTES COMERCIO DE RACOES LTDA. AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1501 ANT 605, REALENGO.
AI Nº 1.050.271 07/06/2024	BANDEIRANTES COMERCIO DE RACOES LTDA. AVENIDA DE SANTA CRUZ, 1501 ANT 605, REALENGO.
AI Nº 1.050.273 07/06/2024	FABIANA BAZAR DE SOUZA LTDA. RUA JEQUITINHONHA, 348, REALENGO.
AI Nº 1.050.274 07/06/2024	FAMILIA BARROS COMERCIO E SERVICOS PARA ANIMAIS LTDA. RUA TENENTE FRANCA, 175 LOJA H, CACHAMBI.
AI Nº 1.050.275 07/06/2024	SKIDIVE CLINICA VETERINARIA E PETSHOP LTDA. RUA DONA CLAUDINA, 79, MEIER.
AI Nº 1.050.276 07/06/2024	BERNARDO MUNIZ SERVICOS VETERINARIOS LTDA. RUA TENENTE FRANCA, 175 LOJA H, CACHAMBI.
AI Nº 1.050.327 10/06/2024	VET BRASIL&CO- HOSPITAIS E CLINICAS VETERINARIAS LTDA. ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 257 BLC 01 LOJA K, DEL CASTILHO.
AI Nº 1.050.490 17/06/2024	MIAU AU AU PET SHOP LTDA. RUA TEODORO DA SILVA, 988 A LOJA, VILA ISABEL.
AI Nº 1.050.491 17/06/2024	BIANCA CABRAL DE MATTOS. RUA TEODORO DA SILVA, 988 A LOJA, VILA ISABEL
AI Nº 1.050.540 19/06/2024	VIVAHPET COMERCIO DE RACOES LTDA. RUA DAS LARANJEIRAS, 478 LOJA G, LARANJEIRAS.
AI Nº 1.050.541 09/05/2024	VIVAHPET COMERCIO DE RACOES LTDA. RUA DAS LARANJEIRAS, 478 LOJA G, LARANJEIRAS.
AI Nº 1.050.596 21/06/2024	CLINICA VETERINARIA JARDIM OCEANICO LTDA. AVENIDA AFONSO TAUNAY, 702, BARRA DA TIJUCA.
AI Nº 1.050.638 24/06/2024	BICHO&CIA COMERCIO E BAZAR LTDA. RUA ANDRE CAVALCANTI, 30 LOJA B, CENTRO.
AI Nº 1.050.670 25/06/2024	CLINICA VETERINARIA INTEGRADA DRA CAROLINE AULER LTDA. RUA MARECHAL CANTUARIA, 102 LOJA D, URCA.
AI N º 1.050.764 28/06/2024	UTILIPET BOUTIQUE CAES E GATOS LTDA. RUA RIACHUELO, 239 LOJA H, CENTRO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 122/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
A.I nº: 1.050.133 Data: 29/05/2024	CLUBE RECREATIVO PORTUGUESE DE JACAREPAGUÁ RUA ARIAPO, 50 - TAQUARA
A.I nº:1.050.134 Data: 29/05/2024	CLUBE RECREATIVO PORTUGUESE DE JACAREPAGUÁ RUA ARIAPO, 50 - TAQUARA
A.I nº: 1.050.166 Data: 03/06/2024	BLISCOS E PTISCOS BEBIDAS E COMIDAS LTDA RUA GALDINO PIMENTEL, 61 - MÉIER
A.I nº: 1.050.169 Data: 03/06/2024	RESTOBAR E PETISCARIA 235 LTDA RUA ADRIANO, 235 - TODOS OS SANTOS
A.I nº: 1.050.245 Data: 06/06/2024	PH CESTAS BÁSICAS O SHOPPING DOS ALIMENTOS LTDA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 508 - JARDIM AMÉRICA
A.I nº: 1.050.247 Data: 06/06/2024	PH CESTAS BÁSICAS O SHOPPING DOS ALIMENTOS LTDA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 508 - JARDIM AMÉRICA
A.I nº:1.050.248 Data: 06/06/2024	PH CESTAS BÁSICAS O SHOPPING DOS ALIMENTOS LTDA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 508 - JARDIM AMÉRICA
A.I nº:1.050.249 Data: 06/06/2024	ELOHIM COMERCIO VAREJISTA LTDA RUA FRANZ LISZT, 416 AO 440 C - JARDIM AMÉRICA
A.I nº:1.050.316 Data: 10/06/2024	POLOBATO BAR E RESTAURANTE LTDA AV DAS AMÉRICAS, 21777 PT 5 - RECREIO DOS BAND.
A.I nº: 1.050.317 Data: 10/06/2024	LAKES BAR LTDA RUA NICETTE BRUNO, 75 - RECREIO DOS BANDEIRANTES
A.I nº: 1.050.320 Data: 10/06/2024	JAG CANTINA E RESTAURANTE EIRELI AV DAS AMÉRICAS, KM 17,5 - BARRA DA TIJUCA
A.I nº: 1.050.321 Data: 10/06/2024	JAG CANTINA E RESTAURANTE EIRELI AV DAS AMÉRICAS, KM 17,5 - BARRA DA TIJUCA
A.I nº:1.050.344 Data: 11/06/2024	JOSELY MODA FASHION CALÇADOS LTDA ME RUA DIAS DA CRUZ, 203 LJ D - MÉIER
A.I nº: 1.050.345 Data:11/06/2024	MADUREIRA KIDS MODA E CALÇADOS INFANTIS LTDA RUA FRANCISCO BATISTA, 93 - MADUREIRA
A.I nº:1.050.346 Data:11/06/2024	RODRIGO PEREIRA LTDA AV MINISTRO EDGARD ROMERO, 197 PORTA 1 - MADUREIRA
A.I nº: 1.050.355 Data: 11/06/2024	CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA RUA LINO TEIXEIRA, 95 - JACARÉ
A.I nº: 1.050.356 Data: 11/06/2024	VISION ART DECOR EIRELI RUA TORRES HOMEM, 1006 - VILA ISABEL
A .I nº: 1.050.357 Data: 11/06/2024	LOTERIA ESTAÇÃO DA SORTE LTDA PÇ CRISTIANO OTONI, 01 LJ 4 STR B - CENTRO
A.I nº: 1.050.359 Data: 11/06/2024	FERRAGENS LINDORIO LTDA RUA CONCEIÇÃO, 107 - CENTRO
A.I nº: 1.050.360 Data:11/06/2024	BAZAR JF 55 LTDA RUA GONÇALVES LEDO, 55 - CENTRO
A.I nº: 1.050.362 Data: 11/06/2024	BAZAR JF 55 LTDA RUA GONÇALVES LEDO, 55 - CENTRO
A.I nº: 1.050.388 Data: 12/06/2024	CASA E VIDEO S/A PÇ CRISTIANO OTONI, 1 SN - CENTRO
A.I nº: 1.050.390 Data: 12/06/2024	TEM TUDO QUASE DO REMI LTDA EST DO TINDIBA, 2268 A&B - TAQUARA
A.I nº: 1.050.429 Data: 13/06/2024	MWBS TABACO LTDA PRAIA DE BOTAFOGO, 400QSQ Q 61 - BOTAFOGO
A.I nº: 1.050.431 Data: 13/06/2024	MWBS TABACO LTDA PRAIA DE BOTAFOGO, 400QSQ Q 61 - BOTAFOGO
A.I nº: 1.050.475 Data:17/06/2024	RBM NETO REFEIÇÕES ESPECIAIS AV ISABEL DOMINGUES, 30 BLC 012 LJ 104 - GARDÊNIA AZUL
A.I nº: 1.050.477 Data: 17/06/2024	JR 50 EVENTOS LTDA RUA MARECHAL JOFRE, 60 - GRAJAÚ
A.I nº: 1.050.482 Data: 17/06/2024	STATE GRID BRASIL HOLDING S/A AV PRESIDENTE VARGAS, 955 - CENTRO
A.I nº: 1.050.534 Data: 19/06/2024	CIDINEA DA SILVA RUA MANOEL CÍCERO, 177 CASA - IRAJÁ
A.I nº: 1.050.535 Data: 19/06/2024	CIDINEA DA SILVA RUA MANOEL CÍCERO, 177 CASA - IRAJÁ
A.I nº: 1.050.557 Data: 20/06/2024	PEDRO HENRIQUE DE BRETAS FREITAS ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, 3 - BARRA DA TIJUCA
A.I nº: 1.050.584 Data: 20/06/2024	HOTEL GALICIA LTDA EPP RUA CARLOS DE CARVALHO, 6 8 8ª / RUA SENADO 169 - CENT

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03.07.2024**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2024/000306	OLIVEIRA TEXTIL DE CAMPO GRANDE LTDA.
2024/000307	OLIVEIRA TEXTIL DE CAMPO GRANDE LTDA.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 181/2024**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº **251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Lourenço Jorge gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA ORTOPÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA ORTOPÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA ORTOPÉDICA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA ORTOPEDIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **03/07/2024 às 17h30min a 07/07/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
04/07/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
03/07/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
03/07/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/07/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/07/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/07/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/07/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
10/07/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA ORTOPEDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA ORTOPÉDICA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA ORTOPEDICA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição De Material Médico Do Grupo IV para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90425/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.12404 - 99-061.854-2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90425/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 04/07/2024 a 03/07/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 52.969.017/0001-55						
END.: R CLAUDIO, 181 SALA 301 - VILA JURANDIR/RJ - CEP: 25.540-220						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
5	65151602101	DRENO, TORAX NUMERO 12, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00
6	65151602365	DRENO, TORAX NÚMERO 16, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	430	R$ 3,40	R$ 1.462,00
7	65151602446	DRENO, TORAX NUMERO 18, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	430	R$ 3,40	R$ 1.462,00
8	65151600745	DRENO, TORAX NUMERO 20, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	430	R$ 3,40	R$ 1.462,00
9	65151600907	DRENO, TORAX NUMERO 24, EM PVC CRISTAL, ATOXICO, APIROGENICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA AEXTENSAO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	430	R$ 3,40	R$ 1.462,00
24	65153905500	SONDA ENTERAL 10F (DOBBY-HOFFMAN), CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA SUA EXTENSAO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXIVEL EM ACO INOXIDAVEL, CONEXAO UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SEGUNDO PORTARIA MS. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	3.670	R$ 7,50	R$ 27.525,00
26	65153906736	SONDA ENTERAL, No 12F (DOOBY -HOFFMAN), CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSAO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXIVEL EM ACO INOXIDAVEL, CONEXAO UNIVERSAL. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PETALA E REGISTRO. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 27)	UND	13.500	R$ 7,40	R$ 99.900,00
27	65153906736	SONDA ENTERAL, No 12F (DOOBY -HOFFMAN), CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSAO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXIVEL EM ACO INOXIDAVEL, CONEXAO UNIVERSAL. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PETALA E REGISTRO. (COTA RESERVADA DO ITEM 26)	UND	1.500	R$ 7,40	R$ 11.100,00
29	65153901009	SONDA NASOGASTRICA CURTA, No 4, POLIVINIL, COM CONECTOR PARA TUBO DE LATEX 204, EMBALADOINDIVIDUALMENTE, ESTERIL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	120	R$ 0,55	R$ 66,00
48	65154000161	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 4,5MM OU NUMERO 20, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, MARCACAO DE 5 EM 5CM, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	1.710	R$ 2,80	R$ 4.788,00
49	65154002377	TUBO ENDOTRAQUEAL EM CLORETO DE POLIVINIL, DIAMETRO DE 6,5MM OU NUMERO 28, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.150	R$ 2,80	R$ 6.020,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 156.947,00						

EMPRESA: BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 07.204.591.0001-68						
END.: AV. VICTOR ODORICO BUENO, 595 - MAIRIPORÃ - SÃO PAULO - CEP: 07600-000						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
14	65152201666	FRASCO COLETOR TRACHE-CARE PARA ASPIRACAO DE SECRECAO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATOXICOAPIROGENICO, GRADUADO EM ML, CAPACIDADE APROXIMADA 1000ML, CONTENDO TAMPA COMBOA FIXACAO, 2 SAIDAS, ACOPLADA AS MESMAS EXTENCOES DE SILICONE TRANSPARENTE, PINCA CORTA FLUXO, ADAPTADOR DE LATEX EM UMA DAS EXTREMIDADES DAS EXTENCOES, ALCA COMPATIVEL A SONDA DE ASPIRACAO E SISTEMA DE TRACHE-CARE PARA FIXACAO DOFRASCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	UND	9.558	R$ 11,50	R$ 109.917,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 109.917,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

EMPRESA: BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 11.934.368/0001-43						
END.: AV. VICTOR ODORICO BUENO, 595 - MAIRIPORÃ/SP - CEP: 07600-000						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
15	65152201666	FRASCO COLETOR TRACHE-CARE PARA ASPIRACAO DE SECRECAO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, ATOXICOAPIROGENICO, GRADUADO EM ML, CAPACIDADE APROXIMADA 1000ML, CONTENDO TAMPA COMBOA FIXACAO, 2 SAIDAS, ACOPLADA AS MESMAS EXTENCOES DE SILICONE TRANSPARENTE, PINCA CORTA FLUXO, ADAPTADOR DE LATEX EM UMA DAS EXTREMIDADES DAS EXTENCOES, ALCA COMPATIVEL A SONDA DE ASPIRACAO E SISTEMA DE TRACHE-CARE PARA FIXACAO DOFRASCO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (COTA RESERVADA DO ITEM 14)	UND	1.062	R$ 12,50	R$ 13.275,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 13.275,00						

EMPRESA: VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 11.011.753/0001-19						
END.: Rua do Águia, 71 Centro, Buri - SP						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
20	65155901685	SISTEMA CPAP PRONGA NASAL “INFANT CPAP SYSTEM”, NÚMERO 0, COMPOSTO DE PRONGA NASAL, DUAS CONEXOES EM “T”, DUAS TRAQUEAS CORRUGADAS, TOUCA EM ALGODAO E VELCRO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	250	R$ 58,30	R$ 14.575,00
21	65155900360	SISTEMA CPAP PRONGA NASAL “INFANT CPAP SYSTEM”, NÚMERO 1, COMPOSTO DE PRONGA NASAL, DUAS CONEXOES EM “T”, DUAS TRAQUEAS CORRUGADAS, TOUCA EM ALGODAO E VELCRO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	250	R$ 56,45	R$ 14.112,50
22	65155901090	SISTEMA CPAP PRONGA NASAL “INFANT CPAP SYSTEM”, NÚMERO OO, COMPOSTO DE PRONGA NASAL, DUAS CONEXOES EM “T”, DUAS TRAQUEAS CORRUGADAS, TOUCA EM ALGODAO E VELCRO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	250	R$ 51,41	R$ 12.852,50
23	65155900522	SISTEMA CPAP PRONGA NASAL NÚMERO 2, COMPOSTO DE PRONGA NASAL, DUAS CONEXOES EM “T”, DUAS TRAQUEIAS CORRUGADAS, TOUCA EM ALGODAO E VELCRO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	250	R$ 51,00	R$ 12.750,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 54.290,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 334.429,00

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinada à contratação através de Registro de Preço para aquisição de Insumos Odontológicos, para Empresa Pública de Saúde do município do Rio de Janeiro, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo RSU-PRO-2024/07102. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoaquisicao13.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/02795 - 99-018.712/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90428/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A	R$ 713,30
3	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A	R$ 1.063,00
4	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R$ 1.378,00
5	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A	R$ 1.523,80

Os itens 2, 6, 7, 8 e 9 foram homologados na data 27/06/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/12610 - 99/063.018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90518/2024

DATA: 16/07/2024 - 10:00h

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do Grupo VII devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/02738 - 99-018.077-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90520/2024

DATA: 18/07/2024 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para REGISTRO DE PREÇOS visando à prestação de serviços de empresa especializada na locação de Totem Interativo, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA.
Processo: RSU-PRO-2024/03696
Notificação Extrajudicial: 04/2024
Instrumento Contratual: 74/2023 e 99/2023
Decisão Recorrida: ADVERTÊNCIA determinada pela Diretoria de Administração e Finanças, conforme publicação À pag. 133 do D.O RIO de 24.05.2024
Decisão Recursal: A Presidência da RioSaúde **INDEFERE O RECURSO** interposto pela Contratada, mantendo, assim, a penalidade supramencionada, com fulcro no Art. 83, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO
EDITAL Nº 07/2024 - EDITAL RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO - EDIÇÃO CULTURA VIVA

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital SMC Nº 07, de 04 de Julho de 2024 - EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO CULTURA VIVA, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, da Lei Federal nº 13.018/2014, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Instrução Normativa MinC nº 08/2016.

As inscrições estarão abertas das 18h do dia 04 de julho de 2024 até às 18h do dia 04 de agosto de 2024. O edital, seus anexos e o endereço do sistema online de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

O processo seletivo tem como objeto selecionar e apoiar financeiramente 30 (trinta) projetos e 150 (cento e cinquenta) iniciativas culturais, a serem realizados no Município do Rio de Janeiro.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural através do endereço eletrônico culturaviva.culturario@gmail.com. Serão respondidas as mensagens enviadas até 02 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa TGF Eventos Ltda EPP, CNPJ: 010.748.221/0001-04, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, para apresentação de defesa prévia da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, conforme art. 10, § 2º, IV da Lei Municipal nº 5.5553/2013, sem prejuízo da devolução de R$ 160.036,45 (cento e sessenta mil e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com as devidas correções monetárias, considerando a ausência de manifestação quanto a REPROVAÇÃO TOTAL da prestação de contas do projeto “**WEC115/01/2017 - EXPO NBA 2018**”, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. O proponente possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar o recurso, conforme preceituado no art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa TGF Eventos Ltda EPP, CNPJ: 010.748.221/0001-04, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, para apresentação de defesa prévia da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, conforme

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

art. 10, § 2º, IV da Lei Municipal nº 5.5553/2013, sem prejuízo da devolução de R$ 51.405,17 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos), com as devidas correções monetárias, considerando a ausência de manifestação quanto a REPROVAÇÃO TOTAL da prestação de contas do projeto "**WEC595/01/2017 - BOSSAS NOVAS DA BARRINHA TEMPORADA 2018**", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. O proponente possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar o recurso, conforme preceituado no art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa TGF Eventos Ltda EPP, CNPJ: 010.748.221/0001-04, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, para apresentação de defesa prévia da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, conforme art. 10, § 2º, IV da Lei Municipal nº 5.5553/2013, sem prejuízo da devolução de R$ 260.957,67 (duzentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com as devidas correções monetárias, considerando a ausência de manifestação quanto a REPROVAÇÃO TOTAL da prestação de contas do projeto "**WEC116/01/2018 - ARENA LAGOA**", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. O proponente possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar o recurso, conforme preceituado no art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa TGF Eventos Ltda EPP, CNPJ: 010.748.221/0001-04, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, para apresentação de defesa prévia da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, conforme art. 10, § 2º, IV da Lei Municipal nº 5.5553/2013, sem prejuízo da devolução de R$ 90.501,05 (noventa mil e quinhentos e um reais e cinco centavos), com as devidas correções monetárias, considerando a ausência de manifestação quanto a REPROVAÇÃO TOTAL da prestação de contas do projeto "**WEC53/01/2017 - FESTIVAL CARIOCA DE ARTE SUSTENTÁVEL**", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. O proponente possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar o recurso, conforme preceituado no art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa TGF Eventos Ltda EPP, CNPJ: 010.748.221/0001-04, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, para apresentação de defesa prévia da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, conforme art. 10, § 2º, IV da Lei Municipal nº 5.5553/2013, sem prejuízo da devolução de R$ 54.047,13 (cinquenta e quatro mil quarenta e sete reais e treze centavos), com as devidas correções monetárias, considerando a ausência de manifestação quanto a REPROVAÇÃO TOTAL da prestação de contas do projeto "**WEC139/01/2016 - FESTJAZZ IN RIO 2017**", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. O proponente possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar o recurso, conforme preceituado no art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa TGF Eventos Ltda EPP, CNPJ: 010.748.221/0001-04, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, para apresentação de defesa prévia da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, conforme art. 10, § 2º, IV da Lei Municipal nº 5.5553/2013, sem prejuízo da devolução de R$ 169.914,15 (cento e sessenta e nove mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos), com as devidas correções monetárias, considerando a ausência de manifestação quanto a REPROVAÇÃO TOTAL da prestação de contas do projeto "**WEC118/01/2017 - FESTJAZZ IN RIO 2018**", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. O proponente possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar o recurso, conforme preceituado no art. 158, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SMC-PRO-2023/03041 - fica notificado o representante legal do TEMA EVENTOS CULTURAIS LTDA., CNPJ nº 97.453.393/0001-20, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação, para **DEVOLUÇÃO DOS VALORES NÃO APROVADOS**, que representa o valor de R$ 3.000,00 via DARM, sob pena de inscrição em dívida ativa.

E caso não seja devolvido, fica notificado para que apresente à SMC DEFESA PRÉVIA das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final do prazo para devolução do valor supracitado, devido à aprovação parcial das contas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00629 - A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Fundação Parques e Jardins dá conhecimento que em razão do processo da Concorrência acima encontrar-se ainda em análise no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, fica o mesmo "SUPENSO SINE DIE".

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00982
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90057/2024
IMPUGNAÇÃO:

Empresa MSV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, em impugnação encaminhada em 01/07/2024, apresentou o seguinte questionamento quanto ao Item 4, subitem 4.2 do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90057/2024:
"Em consulta à Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, ANEXO III do Edital, encontra-se que a presente relação de itens que compõe as parcelas de maior relevância possuem valor inferior a R$ 105.997,68 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, a saber, R$ 2.649.942,10 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, é dever da Administração apresentara motivação do porquê das escolhas que toma, uma vez que a opção de determinados itens, como de maior relevância, em tópicos muito especializados podem acarretar na redução do universo da disputa, solicitando a retificação do subitem 4.2 do edital."

RESPOSTA EQUIPE TÉCNICA

Em atenção ao requerimento da empresa MS Serviços e Soluções Ltda, sobre os itens de parcela de maior relevância para a obra de Implantação do trecho 01 do Parque Inhaúma, localizado na Rua Camen Cinira, entre a Avenida Itaoca e a Rua Jaó, no bairro de Inhaúma, na área XII - RA, AP3, venho por meio desta apresentar os esclarecimentos abaixo:
No orçamento os itens de maior volume orçamentário dizem respeito ao fornecimento dos materiais para execução da obra de Implantação e não dos serviços a serem executados.
Considerando os itens de serviços, foram elencados os de maior complexidade, guarda-corpo, pátio de concreto e tachão bidirecional, que poderiam influenciar no andamento e/ou qualidade da obra, além da promoção da segurança, saúde e qualidade de vida dos moradores e visitantes do bairro de Inhaúma e adjacências.
A implantação do guarda-corpo no entorno do canal possui, pela sua composição, resistência e durabilidade, promovendo a segurança da população. A sua instalação deve ser executada por empresa com experiência em obras da mesma natureza e em qualidades compatíveis, respeitando a cura do concreto e o dimensionamento das bitolas dos tubos, muito bem especificados no item 5 - Escopo dos Serviços da Obra do documento de Projeto Básico.
A execução do pátio de concreto se destina a ampliação da calçada quase inexistente no local e atualmente imprópria para a circulação de pedestres. A sua relevância compete na possibilidade de melhor mobilidade e a sua composição de concreto corresponde à durabilidade da obra, já que se trata de um espaço público de grande fluxo de transeuntes. A espessura da calçada respeita a dimensão já existente dos restos da calçada no local.
A instalação do tachão bidirecional é proposta pela redução da via para veículos para implantação de uma pista de caminhada ao longo do trecho do Parque Inhaúma, e a segurança dos usuários é essencial para o projeto. Sendo assim, a contratação de empresas com experiência em obras da mesma natureza e em qualidades compatíveis, é de extrema relevância para o sucesso do projeto como um todo. As orientações e recomendações da instalação devem seguir as normas de sinalização viária, dentro da NBR 14636, bem como a Norma DNIT 100/2018. A escolha do item permite uma sinalização segura para os condutores e para os pedestres, usuários da pista de caminhada.
Fica demonstrada assim que, esta Diretoria tomou em consideração que o local de implantação do projeto carece de melhorias desta natureza, tendo como pontapé de partida para as próximas intervenções no Parque Inhaúma que promovem saúde, bem-estar, segurança, longevidade e qualidade de vida para esta e próximas gerações.
Desse modo, sugerimos o indeferimento dos requerimentos e impugnação ao certame apresentados pela empresa MS Serviços e Soluções Ltda.

RESPOSTA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente à impugnação ao certame 90057/2024, impetrada pela empresa MSV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., registramos o seguinte:
Embora a empresa na impugnação ora citada estivesse se referindo equivocadamente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90005/2024, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, ainda assim levamos em consideração por conta da identificação do objeto do certame.

Em relação à impugnação propriamente dita, esclarecemos que a Lei nº 14.133/2021 possibilita eleger a indicação das parcelas a serem comprovadas via atestado técnico, ou as de maior relevância ou as de valor significativo.
Assim, o simples fato da parcela ser de menor valor, não a impossibilita automaticamente de ser uma parcela de maior relevância.
Nesse viés, considerando os fatores relacionados pela Diretoria de Planejamento e, em especial o grau de risco envolvido na execução da obra em referência, não resta dúvida quanto ao fato de que a segurança é fundamental e precisa ser cuidadosamente planejada desde a construção do ambiente.
A proteção à população, que nesse caso, envolve crianças, não pode em hipótese nenhuma ser negligenciada.
Fica demonstrada assim que, independentemente do valor estimado, essas parcelas são suscetíveis de comprovação como de maior relevância, que envolvem sim conceitos técnicos específicos e que são de máxima importância para a o atingimento do objetivo final preservando o lado social, laser, saúde e, principalmente, segurança.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL

SMF-EIE-2024/00006
A.I. 1035761, de 25/06/2024
O Coordenador da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização faz saber que, GRATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, localizada na RUA SÃO FRANCISCO DA PRAINHA Nº 23, SAÚDE, RIO DE JANEIRO-RJ foi constatada a alteração da seguinte **característica** do alvará:
EXERCER A ATIVIDADE DE BAR, AUSENTE DO ALVARÁ (ALE), ADEQUADA OU TOLERADA NO LOCAL E COMPATÍVEL COM AS JÁ LICENCIADAS
Caracterizando a hipótese prevista no art. 121 da Lei nº 691/84, com a redação dada pela Lei nº 1.991/93, pelo que, na conformidade do art. 13 do Reg. nº 19 do Livro II do Dec. nº 29.881/2008, com redação do Dec. nº 32.244/2010, **ORDENA A REGULARIZAÇÃO DO ALVARÁ NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, contados a partir da data abaixo.**
Sob pena de multas diárias de R$ 1.138,07 (um mil e cento e trinta e oito reais e sete centavos), de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93 c/c a Lei nº 3.145/2000 (esse valor é reajustado anualmente pelo IPCAE) sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de GRATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 31.986.319/0001-61, I.M. 1.172.856-1 mandei emitir o presente edital, que será afixado no imóvel situado na(o) RUA SÃO FRANCISCO DA PRAINHA Nº 23, SAÚDE, RIO DE JANEIRO-RJ ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.763	TEMAKI OLGARIO RESTAURANTE LTDA	02/07/2024	01/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 40/2024, AI 1.106.579 de 10/06/2024
LITTLE ARTHUR'S BAR E LANCHONETE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.106.622	CAFÉ BAR E BISTRÕ SALETE EIRELI	01/07/2024	31/07/2024
1.106.623	BAR DO FRANCES DAS GERAIS REST LTDA	01/07/2024	31/07/2024
1.106.624	CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA ME	01/07/2024	31/07/2024
1.106.625	OKE GASTROBAR LTDA	01/07/2024	31/07/2024
1.106.626	RESTAURANTE E PIZZARIA THELU SAMBAR	01/07/2024	31/07/2024
1.106.627	COMBINADO VASCONCELOS LTDA	01/07/2024	31/07/2024
1.106.628	ANDERSON COUTINHO PERDIGAO	02/07/2024	01/08/2024
1.106.629	ADEQUARE ADAPTAÇÕES MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PA	02/07/2024	01/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3a GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2024

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
SMF-PRO- 2024/13171 - CHICOS CAFÉ BAR E RESTAURANTE LTDA - ME - A.I. 1.106.630

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.103.243	GALETO DO VISEU LTDA	21/06/2024	26/07/2024
1.103.244	ANA PAULA DE LIMA	24/06/2024	29/07/2024
1.103.245	ASSOCIAÇÃO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO	24/06/2024	29/07/2024
1.103.246	ROTA 66 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1.103,247	ROTA 66 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1.103,248	SO NO SAPATINHO LANCHES LTDA (MARIO RODRIGUES PINTO)	24/06/2024	29/07/2024
1.103.249	WERITON CABRAL DE OLIVEIRA (BAR DO BAIXINHO)	24/02/2024	29/07/2024
1.103.250	LUIZ FERNANDO GARABYRA DE MENEZES	24/06/2024	29/07/2024
1.103.251	POSTO PRAIA DA BICA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1.103.252	PEDRO GUILHERME DA CUNHA ABREU	24/06/2024	29/07/2024
1.103.253	CASA OFFSHORE COM. E SERVIÇOS LTDA	24/06/2024	29/07/2024
1.103.254	RENATO SILVA BARROS	24/06/2024	29/07/202
1.103.255	MARIA RITA DE MELO GAMA	24/06/2024	29/07/2024
1.103.256	CARLOS JOSÉ V. NASCIMENTO	24/06/2024	29/07/2024
1.103.257	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27/06/2024	01/08/2024
1,103.258	BARÃO DOS MÓVEIS COM. DE MESAS E CADEIRAS LTDA	28/06/2024	02/08/2024
1.103.259	NOTA DEZ DE JARDIM AMÉRICA SUCATAS LTDA	02/07/2024	06/08/2024
1.103.260	LINDOMAR DA COSTA DIAS	02/07/2024	06/08/2024
1.103.261	CRECHE ESCOLA ESPAÇO INFANTIL	02/07/2024	06/08/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03 /07/2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDA
SMF- PRO - 2024 / 011423
PUBLIQUE SE
SMF - DES - 2024/96884
Defiro a autorização de publicidade requerida, em conformidade com o artigo 130 da lei 691/1984 (Código Tributário do Municipio).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/07/2024

CANCELAMENTO DO AI DE Nº 1103242
SMF-PRO-2024/012959
PUBLIQUE SE
Cancelo o Auto de infração de nº 1103242, conforme DECRETO 32244/2010.art.37.II.b

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1343/2024	1178391-0	Banca BG Ltda	751,13	13492

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
(*)285/2024	0506182-2	451 R2 Promoções e Eventos	2.276,00	16218

OBS.: Ref: Processo 04/150.372/2024
* **Republicado por conter incorreções no D.O de 03/07/2024.**

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
RETIFICAÇÃO

Onde-se lê:
EDITAL CCU Nº 04, DE 20 JUNHO DE 2024.

Leia-se:
EDITAL CCU Nº 05, DE 20 JUNHO DE 2024.

D.O. RIO Nº 65, de 24/06/2024, pág. 89, 1ª coluna.

PROCURADORIA GERAL

RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
Processo: PGM-PRO-2024/02299
1 - Informação sobre os Servidores:
Nome: DANIEL BUCAR CERVASIO
Cargo: Procurador-Geral do Município
Nome: ANA PAULA BUONOMO
Cargo: Subprocuradora-Geral do Município
Nome: DIOGO LOPES DE BARBOSA LEITE
Cargo: Procurador-Chefe da Representação da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em Brasília
Órgão: Procuradoria Geral do Município

2 - Informação sobre a viagem:
Local e Período: **Lisboa - (26 a 29 de junho de 2024)**

3 - Informações sobre o Evento:
(a) XII Fórum Jurídico de Lisboa: O Fórum Jurídico de Lisboa é um evento de destaque no cenário jurídico luso-brasileiro, que reúne profissionais do direito para discutir temas relevantes e atuais do mundo jurídico. A edição deste ano aconteceu na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e contou com a participação de renomados juristas e especialistas, tornando-se uma oportunidade valiosa para a troca de conhecimentos e experiências.
Sob o tema Central Avanços e recuos da globalização e as novas fronteiras, transformações jurídicas, políticas, econômicas, socioambientais e digitais, a 12ª edição do Fórum ambientou importantes debates, reunindo acadêmicos, juristas e autoridades governamentais, políticas e empresariais do Brasil, de Portugal e de outros países, bem como representantes da sociedade civil organizada.

4 - Considerações Finais sobre as atividades desenvolvidas:
O Fórum Jurídico de Lisboa se consagrou como um evento de destaque, aprofundando-se em temáticas contemporâneas e certamente contribuiu para o diálogo institucional da Procuradoria-Geral do Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101.289/2024

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o (a) **Representante Legal da Sistemas Rodan de Transportes Viários Ltda.**, para ter vista dos autos do processo nº 40/101.289/2024 e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 1167/2024 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
2ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101.289/2024

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o (a) **Representante Legal da Empresa LBK Assessoria Contábil SC Ltda.**, para ter vista dos autos do processo nº 40/101.289/2024 e apresentar suas alegações de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 1167/2024 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dezenove minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 1ª **Sessão Especial de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam ainda presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos Dicler Forestieri Ferreira e Emil Leite Ibrahim, bem como os Procuradores da Procuradoria Especial Jorge Maffra Ottoni, Pedro de Hollanda Dionísio e Camila Parente Almeida. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão Especial de 2024, convocada na forma regimental, com a finalidade de apreciar as Contas de Governo referentes ao exercício de 2023, constantes do processo **40/101.107/2024**, prestadas pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Doutor **Eduardo da Costa Paes**. Com a palavra o Senhor Presidente: "O exame técnico previsto no inciso I, do art. 88 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, obedece ao paradigma inscrito no art. 71, inciso I, da Constituição da República. Impõe-se consignar que o trabalho apresentado a este Egrégio Plenário, por sua complexidade e abrangência, espelha a notável dedicação empregada em sua meticulosa elaboração por parte dos competentes técnicos da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento, dos técnicos da Secretaria Geral de Controle Externo, dos Membros da Douta Procuradoria Especial, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator e demais membros deste Colegiado. O Parecer Prévio, conclusivo e precedido de minucioso Relatório sobre os resultados do exercício financeiro, como determina o art. 29 da Lei Orgânica desta Corte de Contas, possibilitará ao Plenário da Augusta Câmara Municipal, como órgão soberano e político, julgar as Contas de Governo do Prefeito. A Constituição da República, reconhecendo a relevância da análise técnica desta Corte de Contas, determina em seu art. 31, §2º, que o Parecer Prévio só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. Vê-se, portanto, a importância de que se reveste esta Sessão Especial". Após seu pronunciamento, o Excelentíssimo Senhor Presidente parabenizou o trabalho da Controladoria enviado a esta Corte de Contas e registrou as presenças do Controlador-Geral do Município Gustavo Bramili e do Procurador-Geral do Município, Daniel Bucar Cervasio. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **David Carlos Pereira Neto** para apresentar o seu Relatório. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, parabenizou e agradeceu o brilhante trabalho realizado pela Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, na figura do Coordenador Roberto Chapiro; agradeceu o Secretário Geral de Controle Externo, Fábio Furtado, e toda a sua equipe e cumprimentou o servidor Marcos de Souza da Costa Franco - servidor do Município cedido a esta Corte de Contas desde o ano de dois mil - por toda sua contribuição. Dando continuidade, apresentou o seu Relatório que foi declarado aprovado pelo Senhor Presidente. Novamente com a palavra, o Conselheiro Relator votou pela emissão de Parecer Prévio **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Eduardo da Costa Paes **com alertas**, **determinações e recomendações** apontadas no referido processo. Com a palavra, o **Senhor Presidente** elogiou o brilhante trabalho realizado pelo Conselheiro-Relator David Carlos Pereira Neto. Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Nestor Guimarães Martins da Rocha**, **Ivan Moreira dos Santos**, **Bruno Maia de Carvalho**, **Thiago Kwiatkowski Ribeiro e Igor dos Reis Fernandes** apresentaram Declarações de Votos, as quais se encontram nos autos, e exaltaram o minucioso trabalho apresentado pelo Conselheiro-Relator. O Conselheiro Nestor Rocha sugeriu que fosse incorporado ao Parecer Prévio determinação ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, para que atue junto ao Poder Executivo, visando à regularização dos imóveis que compõem a carteira patrimonial do FUNPREVI, a fim de evitar que o Fundo precise ser indenizado em caso de impossibilidade ou dificuldade de alienação de algum dos imóveis que lhe tenha sido transferido, por problemas ocasionados por falta de regularização de registros imobiliários ou pendências de ações de desapropriação. Por fim, acrescentou que, caso o Relator considerasse mais adequado, a referida determinação poderia ser substituída por uma recomendação. Aproveitando o ensejo, o Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro congratulou a servidora que está à frente do PREVI-RIO, pelo excelente trabalho realizado no comando da pasta. O Senhor Presidente destacou a coragem do Poder Executivo em apresentar os números reais, observando que, ao longo do tempo, esses dados vinham sendo apresentados ao Plenário de forma maquiada. Também parabenizou a servidora, que sempre exigiu transparência do PREVI-RIO nos números apresentados. Com a palavra, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **David Carlos Pereira Neto** sugeriu que o Plenário acolhesse a sugestão do Conselheiro Nestor Rocha não como determinação, mas como recomendação. O Conselheiro Nestor Rocha aquiesceu à sugestão. Com a palavra, o Excelentíssimo **Senhor Presidente** declarou **aprovado** por **unanimidade** o projeto de **Parecer Prévio** elaborado pelo Conselheiro **David Carlos Pereira Neto**, com a incorporação da **Recomendação** apresentada pelo Conselheiro **Nestor Rocha**. Os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Dicler Forestieri Ferreira e Emil Leite Ibrahim, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial Carlos Henrique Amorim Costa cumprimentaram o Conselheiro-Relator e parabenizaram toda a equipe pelo trabalho apresentado. O Senhor Presidente agradeceu novamente a participação de todos, enaltecendo a presença do Procurador-Geral do Município, Daniel Bucar, e do Controlador-Geral do Município, Gustavo Bramili. Elogiou os servidores pelo trabalho que enriqueceu o Parecer Prévio aprovado por unanimidade, a ser encaminhado à Augusta Câmara Municipal para apreciação. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos em Plenário às dezesseis horas e trinta e sete minutos. E para constar eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e seis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **11ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, três Minutas de Resolução TCMRio. A **primeira e a segunda** dispõem sobre a Política de Gestão de Pessoas no TCMRio e sobre a Política de Gestão por Competências baseada em Trajetórias Profissionais, respectivamente. A **terceira** dispõe sobre alterações no Regimento Interno desta Corte. As duas primeiras já haviam sido apreciadas pelo Plenário anteriormente, porém precisaram de ajustes antes da publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e sete minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 16ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2024

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e sete minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **16ª Sessão Administrativa de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** ao Plenário que gozará férias regulamentares entre os dias **1º e 26 de julho de 2024**, e que, durante esse período, o Conselheiro **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**, Vice-Presidente desta Corte de Contas, **assumirá a presidência** da Casa e das sessões que se realizarem. **Submeteu** ao Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, o requerimento de **férias** do Excelentíssimo Senhor Procurador **Jorge Maffra Ottoni**, nos períodos de **25 de julho a 4 de agosto de 2024 e 26 de agosto a 13 de setembro de 2024**, bem como a convalidação da concessão do quarto grau de **triênio** ao **Procurador Pierre Oliveira Batista Saidler**, de que trata o processo **40/100.524/2019**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL
DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, ocorreu a **2ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101352/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SMH - Exercício 2022 - SMH.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

CONTAS REGULARES E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101353/2023 - Prestação de Contas de Gestão da SETUR - Exercício 2022 - SETUR.

CONTAS REGULARES, **CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101376/2023 - Prestação de Contas de Gestão da PREVI-RIO - Exercício 2022 - PREVI-RIO.

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL
DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, ocorreu a **2ª Sessão Virtual da 2ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205732/2016 - Contrato de Gestão nº 16/2016 - Celebrado em 01/08/2016 - *Objeto*: Gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Felix Mieli Venerando, em Honório Gurgel, em caráter emergencial. - *Valor*: R$ 1.729.745,82 - *Partes*: SMEL - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ALEXANDRE BATISTA CERRUTI, GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER, GUSTAVO JOSÉ FREUE, JÚLIO CARLOS MORANDI, MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA, MÔNICA FERREIRA BORGES, PATRÍCIA AMORIM SIHMAN, WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO VIRTUAL
DA 1ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, ocorreu a **3ª Sessão Virtual da 1ª Câmara Julgadora de 2024** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

BRUNO MAIA DE CARVALHO e do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**.
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

CONHECIMENTO, **IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100693/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SMS nº 90121/2024. - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO VIRTUAL
Entre os dias 17 e 21 de junho de 2024, ocorreu a **18ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101750/2023 - SUELY DAS GRACAS COLETI GONZALEZ - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/128.664-0 - Data do Óbito: 08/12/2022.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/029999/1989 - DJANIRA GOMES DE OLIVEIRA - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/070.706-7 - Data da Eficácia: 01/03/1994.
40/100698/2024 - MARIA AMALIA MEDEIROS DE MELO - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/083.936-5 - Data do Óbito: 03/06/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100372/2024 - MARIA HELENA FRAGOSO TUPPER - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/283.315-0 - Data da Eficácia: 14/09/2023.
40/100653/2024 - ANDRE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/207.813-7 - Data do Óbito: 22/03/2023.
40/100875/2024 - GEOVANIA RODRIGUES DE PINHO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.135-6 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/100899/2024 - CLAUDIO GOUVEIA FREIRE - Cargo: PSICOLOGO, Matrícula: 15/246.398-2 - Data do Óbito: 19/07/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/702070/2012 - TÂNIA DA COSTA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/640.541-9 - Data da Eficácia: 06/09/2012.
07/02000703/2023 - Patricia Ribeiro Pires - PROFESSOR II - Matrícula: 15/215.796-4 - Data da Eficácia: 05/02/2024.
07/03000497/2023 - Regina Carla de Azevedo - ESPECIALISTA DE EDUCACAO / ORIENTADOR - Matrícula: 15/154.911-2 - Data da Eficácia: 31/08/2023.
40/100584/2024 - FORTUNE ROTMAN - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/035.883-8 - Data do Óbito: 28/07/2023.
40/100593/2024 - PEDRO RICARDO DE MORAES - Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA, Matrícula: 15/125.983-7 - Data do Óbito: 01/09/2023.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07000947/2020 - Juçara Alves Guimaraes de Souza - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/147.851-0 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/100616/2024 - LINCOLN DOS PASSOS TORRES - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/072.411-2 - Data do Óbito: 11/08/2023.
40/100632/2024 - RAUL FERREIRA NETO - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/106.847-7 - Data do Óbito: 28/02/2023.
40/100640/2024 - PEDRO PAULO VIEIRA DE MENEZES - Cargo: Assistente Técnico Legislativo, Matrícula: 15/801.804-6 - Data do Óbito: 01/06/2023.
40/101256/2024 - LIANE MARIA MACHADO FAGUNDES - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/169.265-6 - Data da Eficácia: 05/12/2023.
40/101373/2024 - VALERIA CRISTINA MELLO BURLAMAQUI - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/014.674-6 - Data do Óbito: 17/11/2023.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/000761/2021 - Fabio Lessa Rigueira - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/119.141-0 - Data da Eficácia: 01/09/2021.
07/09002537/2015 - Maria das Dores da Silva Fernandes - SERVENTE - Matrícula: 15/167.164-3 - Data da Eficácia: 29/12/2015.
09/21000015/2023 - Maria das Gracas de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/246.458-4 - Data da Eficácia: 18/02/2023.
40/100245/2024 - CARLOS FREDERICK CARDOSO CASTELO BRANCO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/853.387-9 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
40/100351/2024 - PAULO CESAR ANASTACIO PEREIRA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/203.275-3 - Data da Eficácia: 20/09/2023.
40/100369/2024 - MARLI MIRANDA DE OLIVEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/056.844-4 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100544/2024 - GENILZA DE SOUZA DE MOURA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/195.189-6 - Data da Eficácia: 03/10/2023.
40/100587/2024 - ANGELINA MOTTA NIZER - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/058.327-8 - Data do Óbito: 24/08/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102452/2023 - Representação em face do Pregão Eletrônico nº 265/2023 - SMS - com pedido de medida cautelar. - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100620/2024 - SOLANGE DE PAIVA CEREJA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/057.488-9 - Data do Óbito: 26/09/2023.
40/100670/2024 - GEORGETTE MARIA SANNA FARINHAS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.525-5 - Data da Eficácia: 12/05/2023.
40/101255/2024 - ANTONIA LUCIA MARTINS PEREIRA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/280.835-0 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100910/2024 - ALESSANDRA MONTEIRO EVANGELISTA - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/267.368-9 - Data do Óbito: 08/08/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/003226/2017 - Marcia Regina Caldas Imbroisi - PROFESSOR II - Matrícula: 15/138.594-7 - Data da Eficácia: 29/01/2024.
09/64000012/2021 - Elizabeth da Silva Nunes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.588-0 - Data da Eficácia: 02/08/2021.
40/102001/2023 - ANDRE NAZARETH DA SILVA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/112.194-6 - Data do Óbito: 31/03/2023.
40/100631/2024 - LUIZA ALVES DE BRITO - Cargo: PROF I - ARTES CENICAS, Matrícula: 10/285.867-8 - Data do Óbito: 27/11/2022.
40/100642/2024 - ANTONIO CARLOS BARBOSA LASMAR - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/004.845-4 - Data do Óbito: 07/07/2023.
40/100915/2024 - LUIZ FERNANDO MARTINS DE ARAUJO - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/019.488-6 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/07003353/2022 - Kathleeng de Morais Braga - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/146.296-9 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/62000203/2022 - Armando Moraes de Souza - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA - Matrícula: 15/281.533-0 - Data da Eficácia: 11/05/2022.
40/100909/2024 - LUCINDA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES DA CONCEICAO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/105.629-0 - Data do Óbito: 07/08/2023.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02003206/2022 - Paulo Vieira da Costa - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/283.346-5 - Data da Eficácia: 12/12/2023.
40/100458/2023 - FATIMA ROSA ROCHA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/176.871-2 - Data do Óbito: 10/04/2021.
40/100181/2024 - SIDEREO DE OLIVEIRA CARDOSO - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.691-5 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/100395/2024 - WALDYR SIMAO ROSA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.496-9 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
40/100503/2024 - JOSE AUGUSTO DE SOUZA CABRAL - AGENTE DE PORTARIA - Matrícula: 15/114.424-5 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100658/2024 - MIGUEL FERNANDES DA SILVA - ART DE ALVENARIA E PINTURA - Matrícula: 15/119.487-7 - Data da Eficácia: 05/09/2023.
40/100897/2024 - ERLANE CRISTINA TRINDADE TOMAZ - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/154.745-4; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/172.301-4 - Data do Óbito: 12/05/2023.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
08/001807/2020 - EDUARDO JOSE SILVA LEITE - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/150.756-5 - Data da Eficácia: 14/01/2021.
08/000559/2021 - VANUZA DE ARAUJO FREITAS MOURA - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/207.021-7 - Data da Eficácia: 12/04/2021.
09/52000095/2023 - Marcos Sidney Balbino - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/230.891-4 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
29/000113/2023 - ROSANA VAléria LOBO DA SILVA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO (FUNLAR) - Matrícula: 15/247.845-1 - Data da Eficácia: 02/06/2023.
40/100166/2024 - ROSANGELA SAISE DE AZEVEDO - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 10/151.998-2 - Data do Óbito: 20/01/2023.

EXTRATO DA ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA
Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e oito minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 18ª **Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**.

ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101703/2024 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE - RP n.º 90288/2024, da RioSaúde.
40/101093/2024 - Possíveis irregularidades em processo licitatório da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - PREGÃO ELETRÔNICO PE - RIOSAÚDE Nº 90156/2024

Conselheiro-Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

DILIGÊNCIA - Processo(s):
40/101819/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90410/2024, da GM-Rio.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100439/2023 - Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento ao Voto JMCN nº 220/2016 - Proc. 40/003.666/2016 - CGM.

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102153/2023 - Tomada de Contas Especial instaurada de ofício pela SME - SME.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONHECIMENTO, **PROCEDÊNCIA**, **REVOGAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101398/2024 - Representação, com pedido de tutela provisória, em face do Edital Pregão Eletrônico nº 90252/2024 - COMLURB - Particulares - *Procurador*: MAURO BASTOS STOLL (OAB ES24719).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, ocorreu a **19ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

PROCESSO EXCLUÍDO DA PAUTA:
040/00101244/2024.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004838/2013 - Representação - MPRJ nº 2013.00987389 - IC nº 2013.00173799 - MPRJ - *Objeto*: Solicitação de informações pelo MPE quanto à análise dos Processos Administrativos de números 09/004999/2011 e 09/008064/2012 e, em caso negativo, que esta Corte de Contas receba o ofício como Representação.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100707/2024 - VILMA BRUNO MALVEIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/147.284-4 - Data da Eficácia: 06/11/2023.
40/101318/2024 - LUIZA BAPTISTA CLEMENTE DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/123.282-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/216.105-7 - Data do Óbito: 09/09/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101092/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90007/2024 - SMC - *Objeto*: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização a serem prestados na Lona Cultural Carlos Zéfiro, na estrada Marechal Alencastro, s/nº, Anchieta. - *Valor*: R$ 3.506.380,01.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/61000013/2017 - Míriam Ninhaus Pinto Teixeira - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/145.296-0 - Data da Eficácia: 31/05/2017.
15/000156/2023 - Lilliam de Fátima Simões Cardoso - PSICOLOGO - Matrícula: 15/127.714-4 - Data da Eficácia: 05/05/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100485/2024 - ALDECY MARIA MONTEIRO - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/110.945-3 - Data do Óbito: 23/05/2023.
40/100618/2024 - NILSARA MOREIRA ANTELO - Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/106.395-7 - Data do Óbito: 27/07/2021.
40/100629/2024 - MARIA LEDICE DE CASTRO AZEVEDO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/121.032-7 - Data do Óbito: 14/02/2022.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/302121/1992 - Pedro Augusto Carijó de Castro - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/071.280-2 - Data da Eficácia: 08/03/1993.
40/100517/2024 - MARCOS AURELIO DE ASSIS MARTINS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.191-8 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
40/100557/2024 - AUGUSTA MARIA DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/111.541-9 - Data da Eficácia: 09/10/2023.
40/100887/2024 - MAURO JOSE DE SOUZA E SILVA - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/107.157-0 - Data da Eficácia: 04/12/2023.
40/101055/2024 - IVANO MENEZES DO COUTO - STENTE TECNICO LEGISLATIVO - INSPETOR DE SEGURANCA - Matrícula: 15/800.679-3 - Data da Eficácia: 12/12/2023.
40/101320/2024 - ISMAR CARPENTER BECKER - Cargo: PROF I - GEOGRAFIA, Matrícula: 15/138.289-4 - Data do Óbito: 19/09/2023.
40/101452/2024 - ANA RITA ANDRADE DE OLIVEIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.360-1 - Data da Eficácia: 12/01/2024.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/003783/2022 - Bruno Joffily - MEDICO CIRURGIA TORACICA - Matrícula: 15/227.114-6 - Data da Eficácia: 03/01/2023.
09/62000391/2023 - Nilton Otto Peixoto - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/016.391-5 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/100325/2024 - EDELITA MARIA SILVA ARAUJO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/227.072-6 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100596/2024 - ROBERTO DE OLIVEIRA CLAUDINO - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/858.179-5 - Data do Óbito: 23/05/2023.
40/101481/2024 - SELMA FONSECA DE OLIVEIRA LEMOS - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/133.764-1 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101563/2024 - IVANILDA MONTEIRO E VIEIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.216-8 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101577/2024 - BERNADETE DE LOURDES FERREIRA DE CARVALHO - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/018.130-5 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/05002487/2013 - Virginia Maria do Espirito Santo - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/153.226-6 - Data da Eficácia: 28/01/2014.
40/100483/2024 - JOM TOB AZULAY BENOLIEL - Cargo: ENGENHEIRO, Matrícula: 15/042.987-8 - Data do Óbito: 08/05/2023.
40/100549/2024 - UBIRACIARA DA CONCEICAO CARDOSO ALVES - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/197.237-1 - Data da Eficácia: 17/10/2023.
40/100702/2024 - JORGE CONRADO EPEL - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/003.201-1 - Data do Óbito: 10/06/2023.
40/100754/2024 - JORGE JOSE MARIA - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/010.221-0 - Data do Óbito: 09/10/2022.
40/100876/2024 - REGINA CARLA DE OLIVEIRA GOUVEIA DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.923-4 - Data da Eficácia: 30/11/2023.
40/100986/2024 - GETULIO GOMES DA ROCHA - AGENTE DE PORTARIA (SMS) - Matrícula: 15/139.377-6 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101447/2024 - SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.345-4 - Data da Eficácia: 05/01/2024.
40/101460/2024 - VALERIA PEREIRA NACIFE - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/170.830-4 - Data da Eficácia: 10/01/2024.
40/101479/2024 - SIDNEIA CASTRO DE ALMEIDA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/140.298-1 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101526/2024 - Edital de Concorrência nº 90019/2024 - SMI - *Objeto*: Execução das obras de melhorias viárias no Largo da Maçonaria, na Estrada do Medanha e outras, Campo Grande, na área da I/SUBI/CGO/3ª GO, XVIII RA, AP 5.2. - *Valor*: R$ 30.381.080,30.
40/101674/2024 - Edital de Concorrência nº 90033/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de melhorias do Conjunto Habitacional Nova Geração, na Avenida Itaóca, nº 1.833, Complexo do Alemão. - *Valor*: R$ 3.795.685,27.
40/101676/2024 - Edital de Concorrência nº 90035/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução das obras de reforma no Condomínio Residencial União, na Avenida Monsenhor Félix, nº 1.077, Irajá, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 7.492.883,41.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E DILIGÊNCIA SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101608/2024 - Edital de Concorrência CO - 90031/2024; - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Execução de obras na rede de drenagem das Ruas Maragogipe, Abuara, São Dagoberto, travessia sob a Avenida Brasil e deságue no Rio Marinho, Realengo, XXXIII RA, AP 5.1. - *Valor*: R$ 6.296.629,32.
40/101677/2024 - Edital de Concorrência nº 90037/2024 - RIOURBE - *Objeto*: Execução de obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara, na Avenida Monsenhor Félix, nº 1.158, Irajá, XIV R.A., AP 3.3. - *Valor*: R$ 4.679.620,25.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100714/2024 - DAIANA CARNEIRO FERREIRA - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/253.759-5 - Data do Óbito: 29/05/2023.
40/100732/2024 - MARIA DA CONCEICAO CALDAS RODRIGUES - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/056.861-8; Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/062.946-9 - Data do Óbito: 28/06/2023.
40/100762/2024 - JOCENIR IMACULADA DE ABREU PEREIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/166.568-6 - Data da Eficácia: 16/11/2023.
40/100768/2024 - ELISABETH RODRIGUES BARROS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.445-2 - Data da Eficácia: 23/11/2023.
40/100775/2024 - SHIRLEY DIAS DE SOUZA PEREIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/260.440-3 - Data da Eficácia: 30/11/2023.
40/101029/2024 - ANDREA ARAUJO SILVA GALINO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/210.587-2 - Data da Eficácia: 04/12/2023.
40/101058/2024 - OSMAR DE SOUZA LIMA - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/800.443-4 - Data do Óbito: 26/06/2023.
40/101439/2024 - BRIGITTE BONGUARDO - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/146.008-8 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101444/2024 - ROSA MARIA PALHARES DE FIGUEIREDO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128.088-2 - Data da Eficácia: 05/01/2024.
40/101476/2024 - RENATO ALVES DE SOUZA FILHO - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/139.207-5 - Data da Eficácia: 01/02/2024.
40/101478/2024 - ELIENE DE JESUS SANTANA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/240.049-7 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100394/2024 - HELIO BESSA GUERRA - ENGENHEIRO DO TRABALHO - Matrícula: 15/851.724-5 - Data da Eficácia: 04/04/2023.
40/101369/2024 - JOAO BESSA GUEDES - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/079.289-5 - Data do Óbito: 10/10/2021.
40/101504/2024 - MARIA CRISTINA DOS REIS CASTRO SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.927-4 - Data da Eficácia: 01/12/2023.
40/101514/2024 - CYNTHIA DE ALMEIDA BRANDAO MEIRELLES - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/164.187-7 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/952299/2020 - Sandra Regina Lopes Santana - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/155.534-1 - Data do Óbito: 28/04/2020.
07/01001846/2017 - Maria das Graças Marinho da Costa - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/151.801-8 - Data da Eficácia: 10/11/2021.
07/03000517/2020 - Sandra Gago Amaro - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.413-2 - Data da Eficácia: 29/06/2020.
07/04002498/2021 - Heloisa Mendes - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.672-3 - Data da Eficácia: 05/09/2022.
07/07001475/2021 - GENILSE VALADARES DOS SANTOS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.897-6 - Data da Eficácia: 10/08/2021.
07/002652/2022 - Rosane Nascimento Velloso - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.312-6 - Data da Eficácia: 05/05/2022.
07/09000395/2022 - Eliete Brandao Pinto - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/151.983-4 - Data da Eficácia: 09/05/2022.
09/005620/2020 - Elzenir Marques Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/209.480-3 - Data da Eficácia: 15/01/2021.
09/62000432/2020 - Antonio Jorge Doria da Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/114.401-3 - Data da Eficácia: 01/09/2020.
09/51000918/2021 - Luiz Carlos Feidman - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/218.450-5 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
09/01000083/2022 - Carlos de Aguiar Belsito - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/126.556-0 - Data da Eficácia: 04/05/2022.
09/04000038/2023 - Cristiane Amaro da Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/207.131-4 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
26/000754/2022 - EMILIA MATHIAS RIBEIRO - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/170.204-2 - Data da Eficácia: 04/05/2022.
40/101443/2024 - EDUARDO ARAUJO COUTINHO CRUZ - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/126.258-3 - Data da Eficácia: 02/02/2024.
40/101450/2024 - MARIA ROSA PERDOMO CORREA DE OLIVEIRA - AGENTE DE MATERIAL (SMS) - Matrícula: 15/130.576-2 - Data da Eficácia: 01/02/2024.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
09/53000217/2022 - Fatima Gonzaga Neves - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/244.809-0 - Data da Eficácia: 02/08/2022.
40/100280/2024 - ELIZEU RODRIGUES VICTOR - ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA - Matrícula: 15/715.053-5 - Data da Eficácia: 13/02/2023.
40/100327/2024 - ZELIA LIMA DOS SANTOS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/152.350-5 - Data da Eficácia: 05/09/2023.
40/100428/2024 - MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO PEREIRA DE ALMEIDA - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/145.603-7 - Data da Eficácia: 02/10/2023.
40/100677/2024 - CLOVIS MENDES ADAUTO - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/263.414-5 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

SOLICITAÇÕES DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIMENTO			
PROCESSO	INTERESSADO	PRAZO CONCEDIDO	
		EM DIAS ÚTEIS	EM DIAS CORRIDOS
040/101.087/2023	Secretaria Municipal de Saúde		30

Os prazos têm início a contar desta publicação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MULTIRIO EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 07/100.145/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 04/2022
Data da Assinatura: 23/02/2024
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e **TIM S.A.**
Objeto: Prorrogação prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro mês), a contar de **24/02/2024 a 23/02/2026** com fundamento nos artigos 71 e no artigo 82, inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018, com reajuste de 10,255660%.
Valor Total R$ 1.620,00
Nota de Empenho 2024NE00077 no valor de R$ 1.000,00
Natureza de Despesa: 33.90.39 (item patrimonial 26/290) do orçamento de 2024
Programa de Trabalho: 10.12.361.0381.4411
(*) Omitido no D. O. Rio do dia 13/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00624
Contrato MOBI RIO n° 136/2024
Data da assinatura: 12/06/2024
Partes: MOBI-RIO e ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prestação de Serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de Controles de Acesso WOLPAC, incluindo eventual substituição de peças, com 4 (quatro) técnicos residentes, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 18/06/2024 a 17/06/2025.
Valor total: R$ 1.007.568,00 (um milhão, sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
Fundamento: Artigo 30, caput c/c inciso I da Lei Federal 13.303/2016, artigo 40, inciso I do Decreto Rio nº 44.698/2018, e no artigo 57, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo instrutivo: PGM-PRO-2022/00369
Termo Aditivo: 100/2024
Data da Assinatura: 24/05/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FECHADURAS COMBATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2024 até 24/05/2025
Valor do Aditivo: R$ 21.805,32
Programa de Trabalho: 22.002.10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

REQUERIMENTO DE LICENÇA
BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.148/0001-87, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do Processo nº EIS-PRO-2023/17482.04 a Licença Municipal de Instalação para atividade de construção de edificação residencial multifamiliar Avenida Delfim Moreira, nº 120, Leblon, Rio de Janeiro/RJ.

RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: CEN-PRO-2024/00296
Contrato nº 003/2024
Data da assinatura: 12/06/2024
Partes: Riocentro S.A. e Work Temporary Serviços Empresariais Ltda.
Objeto: prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, de gerenciamento e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA NR-9); atualização do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT; execução e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO NR-7) com abertura do prontuário clínico individual dos servidores; realização de exames que se fizerem necessários quando solicitado pela contratante; PGR - Programa de Gerenciamento de Risco para atendimento a legislação do E-Social
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 14/07/2024.
Valor total estimado: R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
Programa de Trabalho: 11.52.23.122.0389.4349
Natureza de Despesa: 33.90.3953
Notas de Empenhos nº: 2024NE 00153
Fundamento: dispensa de licitação, com base no Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/03 e Art. 39, Inciso II do Decreto nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2024/01682
TERMO DE COMPROMISSO: 954/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024
PARTES: PCRJ/SMC /INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS
OBJETO: PROJETO "ESPAÇO DE CRIAÇÃO SOLAR DOS ABACAXIS | SEGUNDO CICLO" - WIC825/01/2023
VALOR: R$ 143.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2023/63318
1º Termo Aditivo nº 08/2024 ao **Contrato** n° 04/2024
Data da assinatura: 19/06/2024
Partes: PCRJ/2ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 12 (meses), a partir de 20/06/2024 até 19/06/2025.
Valor Total: R$ 2.114.923,80 (dois milhões cento e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho nº: 2024NE000180
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
Processo: FPJ-PRO-2024/00533
Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 034/2024
Data da assinatura: 29/05/2024
Partes: Cyrela Cuzco Empreendimentos Imobiliários Ltda e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Munícipio do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: FPJ-PRO-2024/00533
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei n} 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº 03/300.274/2023
2º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 132/2023
Data da assinatura: 07/06/2024
Partes: MOBI-RIO e VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2024, relativo a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12 (doze) horas, 7 (sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio.
Valor total: R$ 1.773.810,72 (hum milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 08/06/2024 a 07/06/2025
Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: PROCESSO 09/200.485/2019 - RSU-PRO-2023/02651
Termo Aditivo nº 069/2024 ao Contrato nº 483/2020
Data da Assinatura: 01/07/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **EDIR DE S. PORTO JUNIOR GASTRO**
Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia e colonoscopia para atender o Hospital Municipal Rocha Faria- HMRF
Prazo: 01/07/2024 à 30/06/2025
Valor total: R$ 1.227.755,28 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 201030203064011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE00091
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: MAB-PRO-2023/02581.
Contrato n: 06/2024.
Data da Assinatura: 15/05/2024.
Partes: PCRJ / SMAC e a PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a execução da "IMPLANTAÇÃO DE NOVA HORTA NA AP 05 (HORTA SEPETIBA) DO PROGRAMA HORTAS CARIOCAS- RIO DE JANEIRO" mediante a execução de serviços de engenharia / arquitetura especializada na execução de OBRAS, na Estrada de Sepetiba, cujo objetivo é atender as necessidades de segurança alimentar.
Prazo: 30 dias.
Valor Total: R$ 113.590,00
Órgão Orçamento: 2401- Secretaria Municipal do Ambiente e Clima
Unidade Orçamentária: 24001- Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
Programa de Trabalho: 10.18.608.0614.1344 - Implantação de Instrumento de Apoio ao Setor AGR.
Natureza da Despesa: 449051- Obras e Instalações.
Tipo Patrimonial: 36- Obras e Instalações.
Item Patrimonial: 363 - Execução de Obras Incorporáveis.
Nota de Empenho: 2024NE000255
Fundamento: Lei nº 14.133/21 Art.75, Inciso I.

GABINETE DO PREFEITO
CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: GAB-PRO-2024/00591
Contrato CVL Nº 010031/2024
Data da Assinatura: 19/06/2024
Partes: MRJ, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
Objeto: Locação de 03 (três) veículos automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor total: R$ 314.699,04
Programa de Trabalho: 41013.10.04.122.0385.2165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.240
Empenho Nº: 2024NE000086, no valor de R$ 65.562,30
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/04955
Contrato nº: 092/2024 - SMFP
Data da Assinatura: 01/07/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a IOC Capacitação Ltda.
Objeto: Prestação de serviço de cursos de capacitação.
Prazo: de 01/07/2024 até 30/06/2025
Valor: R$ 524.220,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 14009.04.122.0311.2135
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.18
Nota de Empenho n.º: 2024NE000245 no valor: R$ 524.220,00
Fundamento: Art.74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00596
Contrato MOBI RIO n° 122/2024
Data da assinatura: 29/05/2024
Partes: MOBI-RIO e BENEDES SOARES BATISTA.
Objeto: Fornecimento de material de pintura, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 29/05/2024 a 28/06/2024.
Valor total: R$ 68.208,64 (sessenta e oito mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00510
Contrato MOBI RIO n° 102/2024
Data da assinatura: 06/05/2024
Partes: MOBI-RIO e BENEDES SOARES BATISTA.
Objeto: Fornecimento de Ferramentas -C, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 06/05/2024 a 05/06/2024.
Valor total: R$ 120.426,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00393
Contrato MOBI RIO n° 115/2024
Data da assinatura: 22/05/2024
Partes: MOBI-RIO e DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Crachás de Identificação Funcional e Acessórios de Crachás para os Empregados da MOBI-Rio.
Prazo: 23/05/2024 a 22/05/2025.
Valor total: R$ 20.260,00 (vinte mil, duzentos e sessenta reais).
Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c Artigo 39, Inciso II, do Decreto Municipal Nº 44.698/2018.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/502.557/2022
Contrato: 09/2023
Termo Aditivo: 053/2024
Data de Assinatura: 27/06/2024
Partes: COMLURB e FORTPLAN ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo prazo de 1 (um) mês, a contar de 28/06/2024
Valor: O presente termo aditivo não acarreta acréscimo do valor do contrato
Órgão Orçamento: N/A
Unidade Orçamentária: N/A
Programa de Trabalho: N/A
Natureza da Despesa: N/A
Tipo Patrimonial: N/A
Item Patrimonial: N/A
Nota de Reserva: N/A
Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei n° 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1078/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e OLDEMBURG MARKETING CULTURAL;
OBJETO: Execução do projeto WORKSHOP BIBLIOTECA INCLUSIVA: APRIMORANDO O ATENDIMENTO E A COMUNICAÇÃO selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1080/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e A4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME;
OBJETO: Execução do projeto BAR DA ESQUINA selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 22.000 (vinte e dois mil reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1059/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARISA FLAVIA DA SILVA;
OBJETO: Execução do projeto Entre Fios, bichos, plantas e crianças selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 6.600 (seis mil e seiscentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01208
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1060/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE DEFICIENTES;
OBJETO: Execução do projeto 5º SIMPÓSIO DE CULTURA INCLUSIVA selecionado no Regulamento VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO;
VALOR: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais);
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.17;
FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

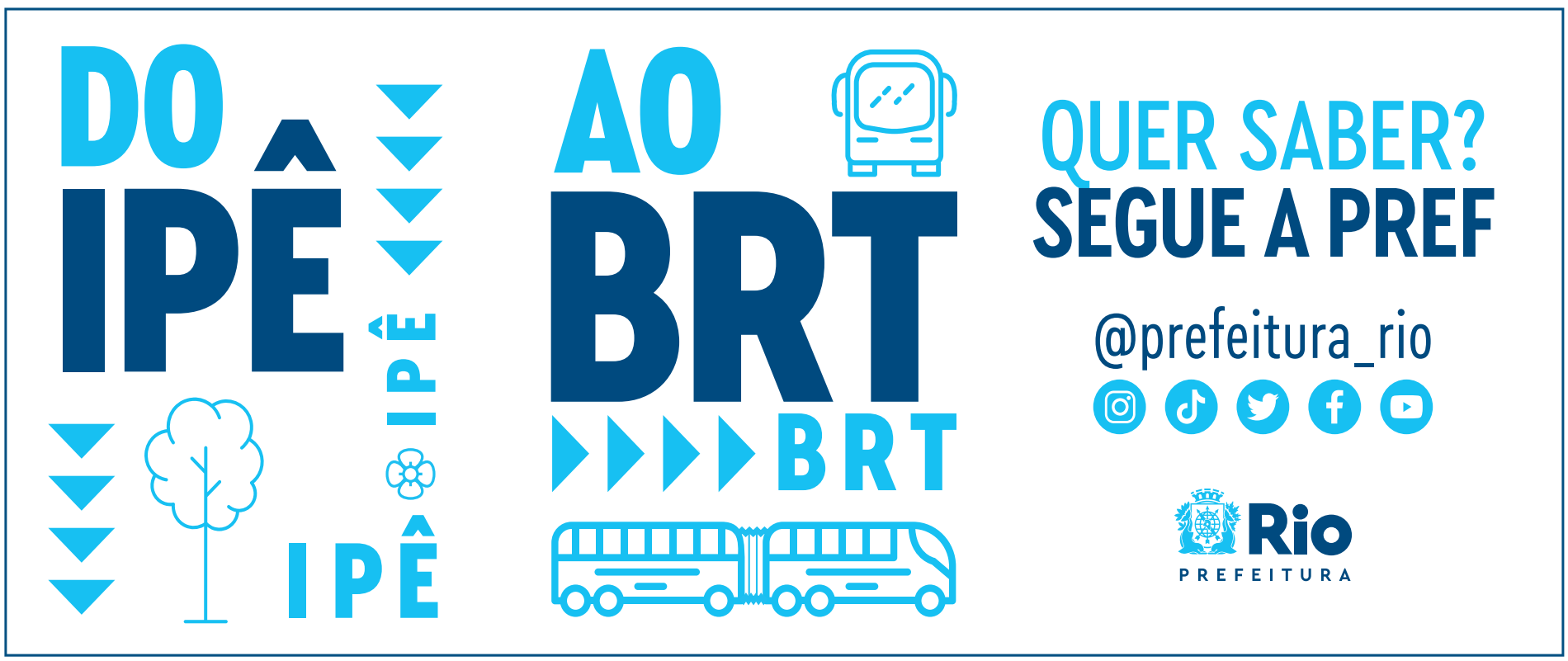
Processo Instrutivo: nº 040/100.172/2021.
Identificação do Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 20/2024.
Data da assinatura: 02/07/2024.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ALE & DAN SERVIÇOS LTDA.
Objetos: Repactuação e prorrogação do Contrato nº 15/2021, serviços de manutenção predial.
Prazo: 12 meses, de 05/07/2024 a 04/07/2025.
Valor: R$ 142.488,25.
Empenhos: nº 329/2024 no valor de R$ 487,53, nº 331/2024 no valor de R$ 1.647,76 e nº 332 no valor de R$ 68.617,00; de 02/07/2024.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.04.
Fundamento do Instrumento: Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/1993.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/01473
Contrato n°: 2403644
Data de Assinatura: 26/06/2024
Partes: COMLURB e ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Serviços de reforma de base operacional/ecoponto, situado à Avenida Isabel Domingues, s/nº, Gardênia Azul
Prazo: 4 (quatro) meses, a partir da data estabelecida no memorando de início
Valor: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.18.543.0051.4637
Natureza da Despesa: 339039
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 446
Nota de Reserva: 2024NR000294
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 03/07/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2023/05802
Contrato n°: 2406089
Data de Assinatura: 18/06/2024
Partes: COMLURB e PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP.
Objeto: Aquisição de querosene
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato
Valor: R$ 45.220,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 158
Nota de Reserva: 2024NR000562
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 4 de Julho de 2024 às 0:21:46 Código de Autenticação: 330cbbe0